

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0864996-63.2023.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL do “GRUPO PETRÓPOLIS”,** devidamente nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a íncrita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/2005, apresentar:

**35º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

SUMÁRIO

1.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
2.	BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	7
3.	QUADRO RESUMO DO P.R.J.....	53
4.	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO	72
5.	DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.....	74
6.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS.....	89
6.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	89
6.2	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS 90	
6.2.1	Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado	90
6.2.1.1	EBIT	95
6.2.1.2	Análise do resultado de 2025 (YTD)	96
6.2.2	Balanço Patrimonial Consolidado.....	98
6.2.2.1	Ativo Circulante.....	99
6.2.2.2	Ativo não circulante	99
6.2.2.3	Passivo circulante	100
6.2.2.4	Passivo não circulante	100
6.2.2.5	Passivo Total	101
6.2.3	Indicadores	101
6.2.3.1	Liquidez Corrente	102
6.2.3.2	Liquidez Seca	103
6.2.3.3	Endividamento Geral.....	104
6.2.4	Demonstração de Fluxo de caixa indireto	105

6.2.5 Fluxo de Caixa Gerencial realizado.....	107
6.2.6 Fluxo de Caixa Gerencial projetado	108
6.2.7 Fluxo de Caixa do Segmento de Energia	109
7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA.....	110
7.1 ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora).....	110
7.2 CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A.....	112
7.3 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	115
7.4 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA	117
7.5 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA	120
7.6 COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA.....	122
7.7 GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA	122
7.8 GP IMÓVEIS MT LTDA	124
7.9 GP IMOVEIS SP LTDA	124
7.10 CP GLOBAL TRADING LLP.....	125
7.11 GP MAXLUZ HOLDING LTDA	125
7.12 ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	128
7.13 ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	130
7.14 CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	132
7.15 CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	134
7.16 CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	136
7.17 TAMBORIL ENERGÉTICA S/A	138
7.18 GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	140
7.19 ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	142
7.20 ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA	142
7.21 JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	142

7.22 LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	142
7.23 ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	142
7.24 GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	144
7.25 AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA	146
7.26 BWS MARCAS LTDA	148
7.27 SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA	149
7.28 NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA.....	151
7.29 MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA	153
7.30 MINEFER DEVELOPMENT LTDA	156
7.31 TRIANA BUSINESS LTDA	158
7. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL.....	161
8. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	170
9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS.....	177
10. RELATÓRIO DE INCIDENTES	177
11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	177

1. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0835616-92.2023.8.19.0001		
Recuperandas: "Grupo Petrópolis"		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
27/03/2023	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
27/03/2023	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
13/04/2023	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
17/05/2023	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
01/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/07/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/05/2023	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
28/07/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º
29/08/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/08/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
09/08/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
24/08/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I

31/08/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
Data*	Evento	Lei 11.101/05
11/09/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – EM CONTINUAÇÃO	art. 36, I
24/10/2023	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
17/11/2023	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61
	- Eventos ocorridos	
	- Eventos ainda não realizados/previstos	

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/ e https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajpetropolis@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	https://psvar.com.br/chat/

2. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de recuperação judicial ajuizada com pedido de concessão de tutela cautelar incidental, com fulcro nos artigos 6º, § 12 da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 300 do CPC, por 31 (trinta e uma) sociedades, conjuntamente denominadas como “Grupo Petrópolis”, com relevante atuação no setor de bebidas alcóolicas e não alcoólicas, setor de energia elétrica e setor agropecuário, responsáveis, pelo que consta na exordial, por 24 mil empregos diretos e 100 mil empregos indiretos, bem como, pelo recolhimento de tributos (federais, estaduais e municipais) em aproximadamente R\$4,1 bilhões de reais anuais, além de possuir significativos projetos ambientais e promover ações de sustentabilidade e programas de educação ambiental em escopas municipais.

3. Segundo relatado, a história do Grupo está intrinsecamente conectada ao do Sr. Walter Faria, que adquiriu a primeira requerente – “Cervejaria Petrópolis” – no ano de 1998, iniciando, assim, sua atividade no segmento de bebidas na planta industrial localizada em Itaipava/SP, posteriormente expandindo, ao longo dos anos, para Boituva/SP, Teresópolis/RJ, Rondonópolis/MT, Alagoinhas/BA, Itapissuma/PE, Uberaba/MG e Bragança Paulista/SP, possuindo a soma das respectivas unidades fabris a capacidade para produzir aproximadamente 52,34 milhões de hectolitros de bebida.

4. Ainda em consonância com as informações prestadas na exordial, em 2010 passou a atuar no setor de geração e comercialização de energia através da aquisição de participação na *holding* Electra Power, compondo-se este segmento de atuação também pelas sociedades GP Maxluz, GP Comercializadora, Abranjo, Canaã Energia, Canaã Renováveis, Carnaúba Energia, Estrela Energia, I caro Energia, Jaguatirica Energia, Lobo-Guara Energia e Tamboril Energética, com capacidade instalada atual

correspondente a 106 MW.

5. Já no setor agropecuário, o Grupo informou exercer suas atividades através das sociedades Retiro do Rio, localizada no distrito de Pedro do Rio, em Petrópolis/RJ, e Nova Guaporé, sediada em Cuiabá/MT.

6. De acordo com as Recuperandas, a situação de crise econômico-financeira já perdura a aproximadamente 18 (dezoito) meses, decorrendo, em síntese: (a) da queda do volume de vendas ocorrida nos anos de 2021 e 2022 no segmento de bebidas; (b) ausência de repasse dos custos da operação pelos concorrentes, possibilitado, segundo alega, em razão da prática de “*planejamento tributário abusivo*”, o que forçou o Grupo a também absorver o aumento dos custos de produção; (c) retração das vendas após o reposicionamento dos preços de seus produtos a partir de março do corrente ano.

7. Sustentam sua viabilidade econômica no deferimento do processamento da presente recuperação judicial, a fim de assegurar a proteção de seu caixa e a liberação dos recursos depositados em contas vinculadas a certas operações, salientando que sem o deferimento da medida ocorreria uma ruptura no fluxo de seu caixa de curto prazo, razão pela qual, inclusive, requereram a tutela cautelar incidental para que determinados bancos liberassem os recursos nas respectivas contas vinculadas, bem como, deixassem de reter os recebíveis futuros.

8. A petição inicial de id. 51284409 restou instruída com documentos anexos e com aqueles juntados nos id. 51305115, 51307470, 51312567, 51315058 e seus respectivos anexos, os quais foram objetos de uma primeira análise realizada pela A.J. de modo a verificar o atendimento das exigências do artigo 51 da LRE, conforme se infere do id. 51826187.

9. Posteriormente, as Recuperandas apresentaram documentação

complementar, acostadas nos ids. 53261007, 53275124, 53283261, 53284456, 53285358, 53285377, 53285388, 53288612, 53297369, 53297394, 53299251, 53299066, 53299084, 53299093, 53301121, 53301265, 53301288, 53301300, 53302108, 53302111, 53302118, 53302122, 53302126, 53302132, 53302137, 53302142, 53302147, 53304802, 53304807, 53304813, 53304819, 53304823, 53304828, 53304833, 53304839, 53304846 e 53305853, as quais também foram verificadas por esta A.J. consoante manifestação de id. 54763596.

10. Através de decisão de id. 51431928, proferida em 27/03/2023, esse d. Juízo deferiu a tutela cautelar incidental para antecipar os efeitos da recuperação judicial nos termos do artigo 6º, §12º da Lei nº 11.101/2005, determinando que os Bancos Santander (Brasil) S.A, Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Banco Daycoval S.A., Banco BMG S.A. e Banco Sofisa S.A. liberassem imediatamente a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações financeiras/de mercado de capitais celebradas com as Recuperandas, bem como, que se abstivessem de reter os recebíveis que viessem a ingressar nas respectivas contas vinculadas.

11. A decisão acima foi desafiada por recursos de agravo de instrumento, interpostos por diversas instituições financeiras, a saber: Banco Santander, Banco Daycoval, Banco BMG S.A., Banco Sofisa, Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Siena Fundo de Investimento e Banco Fibra S/A, havendo sido autuados respectivamente, sob os nºs, 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, 0024740-17.2023.8.19.0000, 0025211-33.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0031422-85.2023.8.19.0000 e distribuídos para Décima Primeira Câmara de Direito Privado.

12. Dentre os referidos agravos, foi atribuído efeito suspensivo em parte aos Agravos de Instrumento nºs 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, bem como “antecipação

parcial de tutela” nos Agravos de Instrumento n°s 0024740-17.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0025211-33.2023.8.19.0000 para afastar a obrigação de transferência e determinar que os valores fiquem retidos nas respectivas contas vinculadas até o exame de essencialidade a ser realizado por esse MM. Juízo¹.

13. Especificamente no que concerne ao Agravo de Instrumento n° 0021652-68.2023.8.19.0000 interposto pelo Banco Santander, foi proferida a primeira decisão que concedeu parcialmente o efeito suspensivo para determinar a suspensão da multa e determinar que a penhora recaia sobre a diferença entre o valor depositado e o valor indicado, além de determinar a apresentação de relatório acerca da essencialidade dos bens pelo A.J., o que foi devidamente cumprido no id. 54763596.

14. Posteriormente, a referida decisão foi complementada, determinando que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada e que somente após relatório do A.J. e respectiva oitiva do agravante possa ser aferida sua essencialidade, determinando ainda que as Recuperandas prestem garantia real suficiente para pagamento dos valores que já foram levantados e, ao final, estendendo os efeitos da decisão para as demais instituições financeiras:

Assim, determino que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada conforme previsão contratual e que somente

¹ AI n° 0022589-78.2023.8.19.0000: Decisão monocrática de fls. 33/34: “(...) defiro parcialmente o efeito suspensivo pretendido pela agravante face ao risco de dano para estabelecer que os valores depositados ou por depositar em conta vinculada aos contratos firmados entre a agravante e agravada fiquem retidos, até que após o exame da informação do administrador nomeado, sejam liberados à medida da necessidade pelo critério da essencialidade. Assim, ad cautelam e por coerência, o agravante deve merecer o mesmo tratamento dispensado aos demais bancos agravantes, não só em relação aos valores existentes ou que de futuro venham ser depositados em conta vinculada relativa aos contratados firmados entre o agravante e agravadas fiquem retidos na referida conta, informando ao juízo referidos valores, para que no momento futuro sejam ou não liberados com base no critério da essencialidade.”

com relatório pormenorizado do AJ e após a oitiva do agravante, possa ser aferida sua essencialidade ou não para a continuidade das atividades das recuperandas. Considerando que os valores já levantados pelas recuperandas faziam parte de garantia contratualmente ajustada com o agravante, **determino que as recuperandas prestem, num prazo razoável para efetivação, garantia real suficiente para pagamento dos valores levantados até o presente momento,** uma vez que para o agravante, como instituição financeira que é, o mais relevante é receber preferencialmente a outros credores das recuperandas, tendo em vista que tais valores, ainda que a contragosto da agravante e das demais instituições, estão servindo para financiar a continuidade das recuperandas como se “empréstimos” tivessem sido concedidos após o deferimento da recuperação. **Por simetria e por coerência, estendo os efeitos desta decisão no que diz respeito a levantamentos futuros, aos recebíveis das outras instituições financeiras objeto da primeira decisão do juízo e com relação àquelas que porventura tenham sido levantado valores, seja também prestada garantia real suficiente para pagamento dos valores já levantados.**

15. Ainda neste cotejo, cumpre informar que, em 04/08/2023, o “Grupo Petrópolis” e o Banco Santander peticionaram conjuntamente nos autos do Agravo de Instrumento ora sob referência (autos nº 0021652-68.2023.8.19.0000) informando que *“vem avançando com vista a atingirem uma possível composição amigável a respeito dos seus interesses, razão pela qual, de comum, convencionaram a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 313, inciso II do CPC”*, pleito que foi deferido pelo Exmo. Des. Relator em decisão publicada em 11/08/2023, de modo que, após sucessivos requerimentos de suspensão formulados pelas partes, restou homologada a desistência em ambos os recursos opostos pela referida instituição financeira (0021652-68.2023.8.19.0000 e 0025991-70.2023.8.19.0000), razão pela qual deixaram de ser conhecidos.

16. Em igual sentido, o “Grupo Petrópolis” peticionou em conjunto com outras instituições financeiras em seus respectivos agravos, de modo que atualmente encontram-se suspensos para avanço nas tratativas entre as partes os seguintes recursos: (i) Banco BMG – agravos nº 0022589-

78.2023.8.19.0000; 0031084-14.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, de modo que, os recursos ajuizados por Banco Daycoval – agravos n° 0021455-16.2023.8.19.0000; 0026324-22.2023.8.19.0000 e reclamação 0033398-30.2023.8.19.0000 e Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – agravos n° 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000 tiveram sua desistência homologada.

17. O Ministério Público, por sua vez, também interpôs o Agravo de Instrumento n° 0026198-69.2023.8.19.0000, requerendo a declaração de incompetência absoluta da comarca do Rio de Janeiro para o processamento da presente recuperação judicial, bem como, se insurgindo contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, havendo sido indeferido o efeito suspensivo pleiteado no referido recurso.

18. O referido recurso foi conhecido na parte relativa a competência do juízo, ao qual foi negado provimento, restando não conhecido nas demais questões, consoante acórdão publicado em 13/09/2024 e já transitado em julgado (certidão de fls. 904 do recurso).

19. Posteriormente e após análise da documentação superveniente apresentada pelas Recuperandas, na decisão de id. 53897391, esse MM. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial do “Grupo Petrópolis”, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei n° 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, bem como ratificou todas as decisões liminares anteriores, sobretudo as que constam nos Indexadores 5143192 e 5164397, adequando-se as decisões proferidas nos Agravos n.º 0021652-68.2023.8.19.0000; 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000.

20. Em complemento, esse MM. Juízo esclareceu que o prazo de 180 (cento e oitenta dias) do *stay period* será contado a partir da data em que foi deferida a medida liminar na cautelar incidental (27/03/2023), sendo essa a data de corte para submissão dos créditos à presente recuperação judicial.

21. A referida decisão foi desafiada por Agravos de Instrumentos autuados sob os nº 0031422-85.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000, 0032210-02.2023.8.19.0000, 0043258-55.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, não havendo sido concedido efeito suspensivo, dentre os quais já houve homologação de desistência em quatro recursos (0043258-55.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000), de modo que apenas um recurso se encontra suspenso (0044176-59.2023.8.19.0000).

22. No id. 54763596, a Administração Judicial conjunta informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajpetropolis@psvar.com.br), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório deste d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores atualizada pela Recuperanda, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

23. Por seu turno, o edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 restou publicado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 17/05/2023, deflagrando o início da fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

24. O plano de recuperação judicial (“PRJ”) foi apresentado pelas Recuperandas em 26/05/2023 no id. 60406129, havendo sido apresentado um “PRJ” Consolidado (id. 60406132) e um “PRJ” segregado para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142).

25. Esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

26. Outrossim, cumpre informar que no id. 64062431, o “Grupo Petrópolis” em conjunto com o “Banco Daycoval S.A.”, informaram a celebração de acordo em que consta a liberação da integralidade dos valores atualmente retidos pelo Daycoval nas contas de livre-movimento e/ou contas vinculadas, requerendo a liberação da quantia de R\$ 43.510.894,22, bloqueada nos termos da r. decisão de id. 58421718 e protocolo do SISBAJUD de id. 58439492.

27. Manifestações conjuntas similares também foram apresentadas nos ids. 66318479, 66318465 e 73259505 relativas, respectivamente, ao Banco BMG S.A, “Fundo Siena” e ao Banco da Amazônia S.A.

28. Esta A.J. apresentou o resultado da verificação administrativa de créditos com a análise de 2.195 divergências e habilitações apresentadas pelos credores e Recuperandas a partir do id. 68088423, constando a Relação de Credores do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 no id. 68305949, em seu formato “consolidado”, e id. 68305948 no formato “segregado”, além do *website* desta Administração Judicial.

29. Esta A.J. também apresentou minuta de **edital conjunto com aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial previsto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, já publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 28/07/2023**, conforme devidamente certificado nos autos principais.

30. Posteriormente, diante das objeções apresentadas nos autos,

manifestaram-se as Recuperandas no id. 70346511 requerendo convocação da Assembleia Geral de Credores para ser realizada na modalidade híbrida nos dias 17/08/2023 e 24/08/2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente, o que foi deferido por este Juízo no despacho do id. 70387393, ensejando, assim, após disponibilização da minuta por esta A.J. (id. 70441662) e recolhimento das respectivas custas pelas Recuperandas, na publicação do Edital Convocatório em 03/08/2023.

31. Contudo, considerando que a publicação do edital na referida data (03/08/2023) acabou por culminar no não atendimento do prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no id. 71116031 requerendo alteração das datas de convocação da AGC a fim de que sejam realizadas em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, o que foi deferido por este Juízo no despacho de id. 71268936.

32. Após disponibilização de nova minuta por esta A.J. no id. 71283691 foi publicado o **Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em 09/08/2023, para realizado em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, conforme devidamente certificado nos autos e disponibilizado no website desta A.J.**

33. Ainda neste contexto, cumpre informar que o Banco Sofisa S.A. e o Ministério Público do Rio de Janeiro peticionaram nos respectivos recursos de Agravos de Instrumento (autos nº 0026198-69.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000) requerendo a concessão de liminar para suspender a realização da Assembleia Geral de Credores até o julgamento do mérito do recurso e definição da questão da competência. Ambos os pleitos de suspensão da A.G.C. foram indeferidos pelo Exmo. Des. Relator.

34. Ademais, este Juízo na decisão de id. 71985266 **autorizou a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do plano de recuperação judicial consolidado,** nos seguintes termos:

“Como se extrai dos fatos documentos encartados dos autos, inclusive relatório circunstanciado elaborado pela Administração Judicial informado no ID: 59308750, apesar de operarem em 3 seguimentos empresariais distintos, as Recuperandas possuem interrelações indissociáveis, seja pela existência de controle parcial/total comum; seja pela existência de obrigações cruzadas mútuas, explicitadas inclusive em sede de verificação administrativa de crédito, onde se observa um considerável número de credores com múltiplos devedores; a existência de garantias das mais variadas modalidades, realizada de forma cruzada entre as sociedades, o que autoriza a aplicação da norma supracitada, como forma de garantir a efetividade do processo e a superação da situação fática de entrelaçamento negocial entre as empresas, na esteira da Jurisprudência: (...) Assim, a consolidação substancial garantirá maiores benefícios para o concurso de credores e o processo de soerguimento do Grupo Empresarial, na medida em que permitirá a unificação do passivo, hoje pulverizado entre as dezenas de sociedades do grupo, com ativos mutuamente comprometidos. Pelos fundamentos acima, autorizo a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do Plano de Recuperação Consolidado, conforme requerido. 3) Em relação ao pedido de homologação do P.R.J. da recuperanda Malteria Oriental S.A – MOSA, em virtude de a mesma estar “exercendo o direito de não reestruturar os créditos de seus credores por meio desta recuperação judicial, na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ”, aguarde-se o resultado da Assembleia Geral de Credores para a análise em conjunto.”
(Sem grifos no original)

35. A referida decisão foi desafiada por recursos de Agravo de

Instrumento (autos nº 0067227-02.2023.8.19.0000; 0068324-37.2023.8.19.0000 e 0068822-36.2023.8.19.0000), que restaram desprovidos para manter a decisão que reconheceu a consolidação substancial, conforme acórdão abaixo ementado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO ECONÔMICO. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE AUTORIZOU A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. 1 - Nos termos do art. 69-J da Lei de Recuperação, pode o juízo autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes de Grupo Econômico, sempre que cumulativamente estiver presente duas das condições constantes do referido dispositivo. 2 – Restou evidenciada a existência de garantidas cruzadas prestadas entre as empresas do Grupo, suas holdings e seu dirigente máximo, uma para com as outras em diversas operações financeiras realizadas por empresas do Grupo. 3 – Do mesmo modo existe relação de controle entre elas, através da Holding Zuquetti & Marzola ou através do Sr. Walter Faria. Ambos figuram como garantidores de diversas operações financeiras do Grupo. 4 – Portanto, presentes os requisitos do art. 69-J da Lei de Recuperação era imperativo que o juízo deferisse a consolidação substancial, de moldes a permitir o soerguimento das empresas do Grupo. 5 – Plano de Recuperação aprovado por ampla margem de votação. 6 – Recurso desprovido.

36. Neste contexto, cumpre esta A.J. informar que, no dia 24/08/2023, ocorreu a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, na forma do edital regularmente publicado, que não foi instalada pois não atingiu o *quórum* previsto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, conforme Ata e Lista de Presença acostadas nos autos do processo principal (Id. 74409765).

37. Já em segunda convocação, realizada em 31/08/2023 na forma do Edital Convocatório, a Assembleia Geral de Credores deliberou pela **SUSPENSÃO** do conclave, designando a retomada dos trabalhos para o dia 11/09/2023, em consentâneo com o que se infere da Ata e demais documentos anexos constantes do Id. 75650440.

38. As Recuperandas, por sua vez, protocolizaram nova versão do Plano

de Recuperação Judicial e respectivos anexos no id. 76380652 para ser submetido à deliberação em AGC, que foi posteriormente substituída no id. 76482648 após correção de questões classificadas pelas devedoras como “erros materiais”, havendo esta A.J. prontamente disponibilizado os respectivos instrumentos em seu sítio eletrônico para fins de facilitar a consulta aos credores, conforme informado nos ids. 76394614 e 76495292.

39. Em 11/09/2023, a AGC em continuação deliberou pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES DO GRUPO PETRÓPOLIS**, ante o atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, com 96,4% de votos favoráveis à aprovação, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado e demais documentos anexos por esta A.J. em sua manifestação de id. 76980438:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 1098 (96.4%) de 1139 | 2.649.352.686,37 (83.26%) de 3.182.174.403,34

Total NÃO: 41 (3.6%) de 1139 | 532.821.716,97 (16.74%) de 3.182.174.403,34

Total Abstenção: 24 (2.06%) de 1163 | 587.306.306,11 (15.58%) de 3.769.480.709,45

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	136 (98.57%)	2.184.669,03(74.92%)
Total NÃO:	2 (1.43%)	731.333,33(25.08%)
Total Abstenção:	1 (0.71%)	566.410,76(16.26%)
Total Considerado na Classe:	140	2.916.002,36

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	571.878.393,18(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	571.878.393,18

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	494 (93.03%)	2.041.322.966,08(79.34%)
Total NÃO:	37 (6.97%)	531.712.968,88(20.66%)
Total Abstenção:	15 (2.75%)	586.165.840,24(18.55%)
Total Considerado na Classe:	531	2.573.035.934,96

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	463 (98.57%)	33.966.658,08(98.9%)
Total NÃO:	2 (0.43%)	377.414,76(1.1%)
Total Abstenção:	8 (1.69%)	574.055,11(1.64%)
Total Considerado na Classe:	465	34.344.072,84

40. Por seu turno, as Recuperandas apresentaram a versão que refletia as alterações promovidas em AGC no id. 76962178.

41. Após aprovação do plano de recuperação judicial em AGC foram protocolizadas nos autos manifestações em controle de legalidade, por BANCO SOFISA S.A nos ids. 77677331, 80462841 e 83358322, por POLIMAX no id. 77849131 e BANCO FIBRA no id. 81906872.

42. Noutro giro, cumpre informar que, neste íterim, em petição protocolizada em 16/08/2023 no id. 72732616, as Recuperandas manifestaram-se trazendo questões relativas aos contratos de financiamento firmados junto ao Estado do Rio de Janeiro, requerendo, ao final, que fosse determinado ao Estado a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, indicando uma verba atualmente bloqueada na quantia aproximada de mais de R\$12 milhões de reais e que seja determinado o cancelamento das fianças bancárias vinculadas aos respectivos instrumentos.

43. Com relação ao pleito, este d. Juízo determinou que o Estado do Rio de Janeiro procedesse à liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, bem como, realizasse o pagamento retroativo dos valores, determinando, ainda, a intimação do respectivo Ente Federativo no que

concerne ao requerimento de cancelamento das fianças bancárias, tudo conforme decisão de id. 72911961:

Diante disso, DETERMINO que o ERJ proceda a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, em cumprimento à ordem emanada pelo e. TJRJ, considerando que o bloqueio de mais de R\$ 12 milhões em benefícios poderá prejudicar o fluxo de caixa das Recuperandas e comprometer a continuidade de suas operações, prejudicando o soerguimento da empresa.

DETERMINO, ainda, que o ERJ realize o pagamento retroativo dos valores relacionados ao benefício fiscal durante o período da vigência da r. decisão no agravo de instrumento nº 0031827-29.2020.8.19.0000 até a data da efetiva liberação dos benefícios

(...)

Por esse motivo, requerem as Recuperandas "o cancelamento das fianças bancárias acima listadas, em razão de hoje, a garantia do Penhor Industrial já englobar o valor residual a ser garantido no âmbito desses 3 (três) contratos, considerando o cumprimento parcial dos contratos, devendo os respectivos bancos – BMG, Safra e BTG Pactual – serem comunicados de que essas fianças não são mais exigíveis e, por isso, devem as instituições financeiras restituir os valores hoje depositados como colaterais dessas fianças".

Diante das alegações, INTIME-SE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que se manifeste em 30 dias. Expirado o prazo, com ou sem anuência do Estado, voltem conclusos.

44. A referida decisão foi objeto de recurso por parte do Estado do Rio de Janeiro, que se manifestou no id. 81136127 informando a interposição de Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0082939-32.2023.8.19.0000, o qual, contudo, restou desprovido, e o Agravo em Recurso Especial interposto em face da decisão não admitido.

45. Vale destacar que as Recuperandas já haviam se manifestado anteriormente no id. 58690369, em que requereram autorização judicial para onerar o imóvel correspondente a matrícula nº 45.519 do 1º Cartório de Imóveis de Sorocaba/SP, prestando o referido bem como garantia para atender requisito necessário à suspensão da exigibilidade do correspondente débito tributário em ação anulatória que será proposta pela sociedade Cervejaria Petrópolis S.A em face do Estado do Rio de Janeiro, o que contou com manifestação favorável desta A.J. no id. 68088414.

46. Em complemento, também cumpre informar que consta nos autos,

manifestação de IMCOPA– IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 73252468) informando que detém contrato de arrendamento de plantas industriais firmado junto a Cervejaria Petrópolis, a primeira na qualidade de arrendante e a segunda de arrendatária, o qual foi objeto de subarrendamento de fato junto à empresa BUNGE ALIMENTOS S.A. para processamento de soja.

47. Informou a peticionante haver identificado nos seus controles internos, *“tanto de estoque como no espelho contábil das movimentações da CERVEJARIA em suas plantas”* que teriam sido realizadas compensações e pagamentos pela CERVEJARIA em favor da BUNGE após o pedido de recuperação judicial, esclarecendo ter ocorrido uma primeira compensação através de “encontro de contas” no valor de R\$ 354.147.233,00 em 27/03/2023 e, uma segunda, no valor de R\$ 39,8 milhões em 31/03/2023.

48. Em síntese, por essa razão, sustentou a IMCOPA que a Cervejaria teria realizado pagamento de créditos concursais em favor da BUNGE em detrimento da coletividade de credores, pugnando, ao final, pela intimação da BUNGE para que informe todos os valores recebidos pela Cervejaria a partir de 27/03/2023 e os deposite integralmente nestes autos, bem como a intimação desta A.J. e do Ministério Público para apuração dos fatos devidos.

49. Conforme informado em sua manifestação de id. 77665203, esta A.J. prontamente enviou correspondência eletrônica para os representantes das empresas Recuperandas solicitando esclarecimentos relativos às questões trazidas pelas IMCOPA, a qual foi posteriormente reiterada em virtude da ausência de resposta das Recuperandas, razão pela qual, inclusive, requereu na referida manifestação, que este d. Juízo determinasse a intimação das Recuperandas, para se manifestar acerca do alegado.

50. Este Juízo, no despacho de id. 83922132, determinou intimação das Recuperandas para se manifestar sobre as petições constantes dos ids 73252468 e 80507372 da IMCOPA, o que foi cumprido pelas mesmas em sua

petição de id. 85133754, na qual arguiram ausência de qualquer ilegalidade entre as compensações realizadas com a empresa Bunge em virtude da relação comercial existente.

51. Outrossim, no id. 78539116 consta manifestação das Recuperandas na qual requereram autorização para oneração dos imóveis de matrículas n. 8706, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da 2ª Circunscrição de Teresópolis (RJ), e n. 4532, do Cartório do 11º Serviço Notarial e Registral de Petrópolis (RJ), para que os referidos bens sejam ofertados a título de caução nos autos do processo n. 1056993-71.2022.8.26.0100, o que restou deferido por este MM. Juízo no despacho de id. 83922132.

52. Por seu turno, cumpre informar que no dia 21/09/2023 as Recuperandas manifestaram-se no id. 78529228 dos autos requerendo a homologação do plano de recuperação judicial consolidado, apresentado no id. 76962178 ante sua aprovação na AGC realizada em continuação no dia 11/09/2023, bem como, o plano relativo a sociedade MOSA – constante do id. 60406142, ante ausência de reestruturação nos termos do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2002, anexando, conforme indica, 605 (seiscentos e cinco) certidões negativas de débitos tributários (78551934; 78551936; 78551938; 78551939; 78551941; 78551944; 78567694; 78567695; 78567697; 78568840; 78568801; 78568804 e 78569771) e “Plano de Equacionamento de Passivo Fiscal” no id. 78551927.

53. A respeito da homologação do plano de recuperação judicial, constam manifestação desta A.J. no id. 81138763 pela homologação do PRJ aprovado com modulação das cláusulas 3.5, 7.2, 7.5 e 7.6 e do Ministério Público nos ids. 81201338 e 82746396, de modo que nesta última opinou pela decretação da nulidade da assembleia geral de credores com respectiva renovação do ato em virtude de alegados “vícios” e “irregularidades”.

54. As Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 81913507

defendendo a higidez da assembleia geral de credores e a legalidade das cláusulas do plano de recuperação judicial aprovado, manifestando-se, ainda, no que concerne aos questionamentos suscitados pela IMCOPA relativos à sociedade BUNGE, sustentando não ter havido qualquer ilício por parte das Recuperandas.

55. Este Juízo, no id. 83922132, **HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO GRUPO PETRÓPOLIS, CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 58 DA LEI Nº 11.101/2005**, modulado as cláusulas 7.2, 7.5 e 7.6, para que, ao tratarem direta ou indiretamente da extinção de obrigações em relação aos coobrigados e supressão de garantias, sua oponibilidade seja extensível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem ressalva, nos termos da jurisprudência do STJ, bem como, deferindo ainda prazo requerido pelas Recuperanda para apresentação das demais certidões negativas de débito tributário, *litteris*:

(...)

*Por todo o exposto, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, inexistindo óbices a serem ultrapassados, considero cumpridas as exigências legais e **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PETRÓPOLIS, HOMOLOGANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO** DAS SOCIEDADES CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. (CNPJ: 73.410.326/0001-60); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA. (CNPJ: 08.415.791/0001-22); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. (CNPJ: 15.350.602/0001-46); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. (CNPJ: 16.622.166/0001-80); ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.333.512/0001-81); ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.935.323/0001-28); GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 16.792.606/0001-47); CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA. – COL (CNPJ: 10.307.895/0001-65); AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. (CNPJ: 29.412.688/0001-07); BWS MARCAS LTDA. (CNPJ: 29.093.635/0001-62); GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA. (CNPJ:*

30.769.546/0001-72); GP IMOVEIS SP LTDA. (CNPJ: 12.725.349/0001-70); GP IMOVEIS MT LTDA. (CNPJ: 12.777.732/0001-71); SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 10.290.981/0001-02); CP GLOBAL TRADING LLP (*sociedade estrangeira*); NOVA GUAPORE AGRICOLA LTDA. (CNPJ: 30.315.206/0001-71); MINEFER DEVELOPMENT S.A. (*sociedade estrangeira*); TRIANA BUSINESS S.A. (*sociedade estrangeira*); ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 07.356.196/0001-09); GP MAXLUZ HOLDING LTDA (CNPJ: 14.138.837/0001-06); ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.562.900/0001-74); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 06.9000.697/0001-33); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. (CNPJ: 47.567.006/0001-09); CARNAUBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.659.499/0001-58); ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.673.242/0001-50); GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 22.297.784/0001-02); ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA. (CNPJ: 10.635.259/0001-62); JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.689.573/0001-16); LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.694.569/0001-46); TAMBORIL ENERGETICA S.A. (CNPJ: 14.894.684/0001-80), constante do id: 60406132, com os aditamentos constantes dos ids: 76380652, 76482648 e 76962178, com as modulações estabelecidas nesta decisão.

56. Na mesma decisão este Juízo também homologou o Plano de Recuperação Judicial segregado da sociedade Material Oriental S/A – MOSA constante do id: 60406142, tendo em vista a ausência de reestruturação dos créditos.

57. A referida decisão foi objeto de múltiplos recursos de Embargos de Declaração, que por sua vez foram rejeitados na r. decisão de id. 144813136.

58. Além disso, a decisão foi desafiada por recursos de Agravo de Instrumento, autuados sob os n^{os} 0094849-56.2023.8.19.0000, 0096009-19.2023.8.19.0000, 0097385-40.2023.8.19.0000, 0097508-38.2023.8.19.0000, 0097576-85.2023.8.19.0000, 0098887-14.2023.8.19.0000 e 0097508-38.2023.8.19.0000, aos quais tiveram seu provimento negado.

59. Esta A.J. manifestou-se no id. 86528659 requerendo a publicação de Edital de Aviso aos Credores para fins de Definição da “Data de Homologação” na forma das cláusulas “2.1.30” e “2.1.40” do plano de recuperação judicial, bem como, para cientificar os credores acerca da instauração dos prazos previstos no plano, o que foi efetivado no dia 17/11/2023, conforme se infere da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

60. Posteriormente, sobreveio manifestação das Recuperandas no id. 89501149 arguindo que com a publicação no DJE em 17/11/2023, o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos na cláusula 2.7 do plano consolidado iniciou-se em 21/11/2023, consistente no primeiro dia útil após a publicação contando com encerramento em 04/12/2023:

2. As Recuperandas ressaltam que a Data da Homologação, definida na cláusula 2.1.20, consiste no termo inicial dos prazos previstos no Plano Consolidado para os credores exercerem suas opções por uma Condição de pagamento entre as previstas no Plano Consolidado que lhes sejam aplicáveis, na forma das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.3.2 para Credores Quirografários,
- (ii) cláusula 4.4.2 para os Credores ME e EPP,
- (iii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros Colaboradores sem garantia real e Credores Aderentes,
- (iv) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros Colaboradores com garantia real,

3. A Data da Homologação também é o termo inicial do prazo previsto para os Credores manifestarem seu eventual interesse em se enquadrarem como “Credor Colaborador”, nos termos das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.6.2.3 para os Credores Fornecedores, com ou sem garantia real,
- (ii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros sem garantia real e Credores Aderentes, e
- (iii) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros com garantia real.

4. Desse modo, por imperativos de transparência e colaboração, as Recuperandas informam que esses prazos descritos acima, **todos de 10 (dez) dias úteis contados da Data da Homologação**, contados na forma da cláusula 2.7 do Plano Consolidado, **iniciaram-se na data de 21.11.2023**, primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de aviso sobre a homologação dos planos de recuperação judicial de **id. 76962178** (tendo em vista que na data de 20.11.2023, não foi dia útil na cidade do Rio de Janeiro, na forma da Lei Estadual nº 4.007/2002). Desse modo, todos esses prazos **irão se encerrar no dia 04.12.2023**.

61. Ademais, cumpre informar que as Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 86287980, onde requereram a publicação de Edital para deflagrar o início do processo competitivo para alienação da “UPI FROTA” descrita no capítulo 5 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado, o que restou deferido por este Juízo na decisão de id. 86382905, que designou Audiência Especial Presencial para o dia 07/12/2023, para abertura de eventuais propostas, conforme Edital publicado em 10/11/2023 no DJe.

62. A audiência foi realizada no dia 07/12/2023 com o comparecimento das empresas Recuperandas, Ministério Público, desta A.J., da proponente VAMOS SEMINOVOS S.A. e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. e representantes do credor Fundo Siena, restando consignando naquela oportunidade a não oposição do Ministério Público à proposta apresentada, desde que certificado pelo cartório a inexistência de outras propostas, tudo conforme certificado na Ata de Audiência constante do id. 91686803.

63. O r. cartório certificou a ausência de outras propostas para aquisição da UPI FROTA no id. 92563397, havendo este MM. Juízo na decisão de id. 92609863 homologado a única proposta apresentada para alienação da UPI FROTA, pela empresa VAMOS SEMINOVOS S.A e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A, declarando-a vencedora e abrindo prazo para eventuais impugnações nos termos do artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, determinando a respectiva expedição de carta de

arrematação em favor das referidas empresas na decisão de id. 93933168, o que foi efetivado conforme ids. 94204516 e 94230532.

64. No id. 93904219 consta manifestação das empresas Recuperadas na qual requerem, em síntese, oneração de determinados bens imóveis nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 e na forma e condições do plano de recuperação judicial homologado, inclusive os imóveis previstos na cláusula 5.2, itens “iii” e “iii.a”, e Anexo IV do Plano Consolidado, homologado por este MM. Juízo, em garantia ao arrematante vencedor do certame realizado em 07/12/2023 para aquisição da UPI FROTA, havendo esta A.J. se manifestado no id. 98516450 acerca dos requerimentos, o que foi deferido por este d. Juízo, conforme decisão lançada no id: 99009711, nestes termos:

“Pelo exposto:

- a) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 78.103, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, situado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 4.714, Distrito Industrial Augusto B. Razia, Rondonópolis/MT, de propriedade da Cervejaria Petrópolis do Centro-Oeste Ltda. – em recuperação judicial, bem como os equipamentos que guarnecem esse imóvel, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco SANTANDER;
- b) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 7.879, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guiratinga, situado na Rodovia MT-270, Guiratinga/MT, de propriedade da Cervejaria Petro polis do Centro-oeste Ltda. – em recuperação judicial, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco DAYCOVAL; e
- c) DEFIRO, ainda, a oneração do imóvel de matrícula nº 29.808 do cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis da Zona A de Juiz de Fora/MG, em substituição ao imóvel de matrícula nº 7.159, do Registro Geral de imóveis do Paraná, no contexto da “Operação Frota”, devendo ser observado que o valor da garantia deve refletir o valor já previamente instituído no plano de recuperação judicial para a composição do montante total de R\$ 85.847.364,00 de alienação fiduciária, na forma da cláusula 5.2. “iii.a”.

65. Noutro giro, cumpre informar que as Recuperandas se manifestaram no id. 102100963 requerendo que o d. Juízo se digne a proferir decisão reconhecendo a desnecessidade da manutenção e de renovação das apólices de seguro-garantia prestadas em execuções relativas a créditos sujeitos a presente recuperação judicial, o que foi deferido na r. decisão de id. 144813136.

66. Em complemento, cumpre informar que constam mais três manifestações das Recuperandas nos ids. 105389642, 107804853 e 108205481 em que, respectivamente: (i) requerem a realização de penhora *online* via SISBAJUD nas contas e aplicações financeiras do Banco BS2 até o limite do valor de R\$ 1.144.531,30, além de intimação da referida instituição financeira para que promova a liberação do acesso às contas de titularidade das Recuperandas; (ii) informam a ocorrência de determinados entraves com os cartórios de registro de imóveis para operacionalizar as alienações fiduciárias decorrentes da operação VAMOS, pugnando, ao final pela expedição de ofícios aos respectivos cartórios e (iii) requerem cancelamento das inscrições no CADIN realizadas pelos Correios, em desfavor da Cervejaria Petrópolis S.A, e pelo BNB, em desfavor da Zuquetti & Marzola, uma vez que os cadastros foram realizados em virtude de dívidas sujeitas aos efeitos da desta recuperação judicial.

67. As Recuperandas se manifestaram nos ids. 109272567 e 109514668, em que, respectivamente: (i) informou o bloqueio de R\$11.236.416,03 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) nas contas bancárias da Recuperanda Canaã Energia e requereu expedição de ofício a 1ª Vara Cível de Ariquemes do Tribunal de Justiça de Rondônia/RO para liberação dos valores bloqueados; (ii) requereu, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, a alienação e oneração de determinados ativos das Recuperandas.

68. Este MM. Juízo proferiu despacho de id. 120027506 determinando

vistas à Administração Judicial e ao Ministério Público sobre todo o processado, o que foi oportunamente cumprido, conforme se observa da manifestação da A.J., constante do id: 140798445.

69. Em 03/09/2024, foi proferida a decisão indexada no id. 141383627 determinando a suspensão dos bloqueios realizados nas contas bancárias da Recuperanda CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A nos autos do processo nº 0011914-18.2013.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO, tendo em vista a essencialidade das verbas penhoradas à manutenção da atividade empresarial. Ademais, foi solicitado àquele Juízo, em procedimento de cooperação jurisdicional, o encaminhamento das partes para mediação, com vistas a buscar uma solução consensual para o pagamento do crédito.

70. As Recuperandas se manifestaram no id. 144425019 pleiteando fosse determinado o levantamento de parte das garantias atreladas a três contratos celebrados para a concessão do benefício tributário através do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES (anos 2004, 2005 e 2015), diante do excesso de garantias contratuais, aduzindo, em síntese que tal medida seria necessária para desonerar as Recuperandas de obrigações financeiras que não mais se sustentam e acabam por impactar diretamente nas atividades das empresas e no projeto de soerguimento do Grupo Petrópolis.

71. Nesse sentido, pugnaram pelo levantamento do excesso em garantia, em especial o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento, especificamente da Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438, Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199, Carta Fiança Safra n. 630.873-6 e Carta Fiança Safra n. 632.740-4. Ademais, que o Estado do Rio de Janeiro se abstenha de aplicar às Recuperandas qualquer espécie de penalidade administrativa ou contratual em virtude do cancelamento, da liberação ou da substituição das

respectivas fianças bancárias nos contratos de financiamento referidos, não caracterizando o cumprimento de tal medida qualquer forma de inadimplemento contratual.

72. Sobreveio, então, a decisão que consta do id. 144813136, deferindo:

(i) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 102100963, de reconhecimento da desnecessidade de manutenção ou renovação das apólices de seguro-garantia firmadas para a garantia de pagamento do crédito com fato gerador anterior a 27/03/2023, objeto dos processos indicados na planilha de id. 102100979, tendo em vista os efeitos da novação operada nos termos do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e a necessidade de tais créditos serem pagos na forma do PRJ homologado;

(ii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 105389642, oficiando-se o Banco BS2 S.A. para promover a imediata restituição dos valores retidos que foram utilizados para amortização do crédito concursal, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 0000030704-8, bem como para que retire a indisponibilidade dos recursos bloqueados nas contas mantidas pelas Recuperandas, uma vez que seu crédito deverá ser adimplido nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo, devendo o Banco liberar acesso a *internet banking* para as Recuperandas;

(iii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 107804853, expedindo-se ofícios para que os cartórios realizem o pronto registro das alienações fiduciárias, tendo em vista que são indispensáveis para finalização da operação de venda da UPI Frota, nos termos do PRJ homologado, bem como que a demora na formalização dos apontamentos implica no atraso do pagamento do crédito devido ao Fundo Siena, o que pode acarretar prejuízos para

o Grupo Petrópolis;

(iv) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 108205481 para que seja excluído o nome das Recuperandas Cervejaria Petrópolis S.A. e Zuquetti & Marzola Participações e Representações Ltda. do Cadastro Informativo de Créditos Não quitados do Setor Público Federal – CADIN, por força dos créditos detidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios e pelo Banco do Nordeste S.A., tendo em vista a novação dos créditos na forma do artigo 59 das Lei nº 11.101/2005 e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

(v) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, itens i, ii e iii, autorizando-se a alienação e oneração dos bens que integram o seu ativo não circulante, uma vez que a pretensão se constitui como medida necessária e decorrente do cumprimento de contrato/acordo homologado judicialmente em data anterior ao pedido de recuperação judicial;

(vi) O pedido de permuta formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, item v, com a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 220.400 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP para o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE em troca do recebimento do imóvel objeto da matrícula nº 183.385 do mesmo ofício registral;

(vii) O pedido de alienação do caminhão de marca Volkswagen, fabricado em 2011, modelo 2012, placas PGG0626 e CRV 213221502281 de propriedade da Recuperanda COL – LOGÍSTICA, formulado no item vi do id. 109514668;

(viii) O pedido formulado no id. 136399514 de autorização de

substituição da garantia de cessão fiduciária de recebíveis feita em favor de Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. com a autorização de alienação fiduciária do imóvel situado a Rua 14, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra 57 do Loteamento denominado “Fazenda Boa Vista – Fase II”, em Porto Feliz/SP; e

(ix) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 144425019, de levantamento do excesso de garantias vinculadas aos contratos FUNDES, com o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento firmados nos anos 2004 e 2005 (Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438 e Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199) e o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento do contrato de financiamento firmado no ano de 2015 (Carta Fiança Safra nº 630.873-6 e Carta Fiança Safra nº 632.740-4).

73. Ademais, a decisão rejeitou os Embargos de Declaração opostos em face da r. decisão de homologação do PRJ, respectivamente por Cristaleria Ruvolo Ltda., Fidelity Pesquisas Cadastrais Ltda., Transpanorama Transportes S.A., Banco Fibra S.A., Andra S.A. e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados e outros, constantes dos ids. 85087721, 85558910, 87461328, 99389150, 113245210, 85625092, 85945979 e 88029035.

74. Por seu turno, foram opostos Embargos de Declaração por Too Seguros S.A. e Banco Safra S.A. nos ids. 145483048 e 145947908, respectivamente, em face da decisão proferida no id. 144813136, de modo a ver esclarecido se a liberação das garantias prescinde de anuência do Estado do Rio de Janeiro ou se devem ser liberadas após o trânsito em julgado da decisão que determinou o cancelamento do seguro.

75. O Banco BMG S.A. opôs embargos de declaração no id. 147033965 em face da decisão que constou do id. 144425019, pleiteando fossem sanadas as omissões de maneira a propiciar que a decisão seja complementada com a determinação de intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas de fiança ou entregar termo exonerando expressamente o Banco, bem como para que seja esclarecido que qualquer liberação de garantias seja condicionada ao trânsito em julgado da decisão embargada.

76. No id. 148477614, o Estado do Rio de Janeiro opôs embargos de declaração em face da mesma decisão, aduzindo a existência de duas omissões no julgado, a saber: i) ausência de trânsito em julgado nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000, sendo esse o recurso que discute a competência do Juízo Recuperacional para analisar o pleito de substituição das garantias; e ii) efetiva impossibilidade de substituição das garantias, pois essa somente poderia ser efetivada mediante anuência prévia do Estado. Ao final, pugnou pela suspensão da decisão embargada até o julgamento definitivo nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000.

77. Instadas a responder os aclaratórios, as Recuperandas se manifestaram no id. 150998981, sustentando que a decisão embargada está clara em seus termos e que a alegação de omissão ou obscuridade seria uma tentativa de postergar o cumprimento da decisão.

78. Sobreveio, então, a decisão constante do id. 153390867, por meio da qual o d. Juízo rejeitou todos os embargos de declaração opostos por entender ausentes os vícios elencados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, considerando o enfrentamento da matéria na decisão embargada, devendo as partes, caso desejem, se socorrerem da via recursal adequada. Em resposta, o Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento, conforme noticiado no id. 153943658.

79. No mais, a decisão constante do id. 144425019, determinou que os bancos BMG, BTG Pactual e Safra liberem as garantias atreladas aos

Contratos FUNDES em 72h (setenta e duas horas), sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor equivalente a cada uma das garantias.

80. No id. 154142860, Too Seguros S.A. noticiou o cancelamento da apólice de seguro vinculada ao contrato FUNDES, em cumprimento à decisão que constou do id. 153390867. No mais, informou haver depositado a integralidade dos valores das aplicações financeiras em conta judicial vinculada ao processo.

81. O Banco Safra S.A. se manifestou no id. 154142870 para noticiar o cancelamento das cartas-fiança vinculadas aos contratos FUNDES, em observância à decisão que constou do id. 153390867 e informou o depósito dos valores em conta judicial.

82. Já o Banco BMG S.A. informou, no id. 154147264, o cancelamento das fianças bancárias e a liberação das respectivas garantias. Ao final, pleiteou pela intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas-fiança ou entregar termo de exoneração expressa.

83. As Recuperandas, por seu turno, pleitearam, no id. 154390549, o levantamento integral dos valores depositados por Banco Safra S.A. e Too Seguros S.A. O pedido foi analisado na decisão de id. 156475467, tendo o d. Juízo determinado a prestação de garantia real suficiente para pagamento dos valores que serão levantados, na ordem de R\$ 68 milhões.

84. Conforme se infere da manifestação indexada no id. 159277684, as Recuperandas noticiaram a não concessão de efeito suspensivo nos autos do Agravo de Instrumento nº 0091897-70.2024.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro em face da decisão de id. 153390867.

85. Sustentaram que o Relator do recurso, Des. Marcos Alcino Torres, entendeu que as Recuperandas já prestaram garantia real válida e suficiente para garantir toda a operação que se relaciona ao contrato FUNDES, e

pleitearam, ao final, a expedição dos mandados de levantamento das quantias de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

86. Ademais, em nova manifestação indexada no id. 159280458, as Recuperandas notificaram que o Estado do Rio de Janeiro se recusa a enviar o boleto para pagamento do mês novembro/2024, no valor de R\$ 1.280.168,39 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) – cujo adimplemento é necessário para que o Estado do Rio de Janeiro credite a correspondente fração do financiamento a ser empregado no recolhimento do ICMS devido pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. – e que tal recusa está fundamentada na alegação de que as Recuperandas teriam descumprido o contrato ao desconstituírem as garantias, como lhes foi autorizado por meio das decisões judiciais proferidas na presente recuperação judicial.

87. Por fim, pleitearam: i) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a restabelecer de forma imediata e não mais suspender os benefícios previstos nos contratos celebrados; ii) que seja proibido ao Estado do Rio de Janeiro emitir boleto ou realizar de qualquer outra forma a cobrança da contrapartida objeto do depósito judicial, bem como de considerar inadimplida a obrigação; e iii) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a proceder ao levantamento das quantias depositadas em Juízo, concedendo às Recuperandas quitação relativa à obrigação de pagar as comissões previstas na cláusula décima quarta do contrato FUNDES celebrado em 2015.

88. Na decisão que constou do id. 159963760, foi determinada a expedição dos mandados de pagamento nos valores de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões,

oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), bem como a expedição de ofício ao Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT para fazer constar que o imóvel matrícula nº 78.103 foi dado em garantia nos autos Recuperacionais.

89. No mais, em manifestação constante do id. 156013996, as Recuperandas informam que as credoras Kronos AG e Kronos do Brasil Ltda. estão impondo restrições indevidas ao fornecimento de serviços de manutenção e peças indispensáveis ao funcionamento das máquinas integrantes da linha de produção de bebidas do Grupo Petrópolis.

90. Desse modo, requereram a concessão de tutela de urgência, a fim de compelir a Kronos a permitir o acesso das Recuperandas - e/ou de terceiros que contratarem para esse fim - às peças adquiridas para que possam transportá-las e empregá-las na manutenção das suas fábricas no Brasil, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de configuração de crime de desobediência e ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, § 2º, do Código de Processo Civil.

91. A Kronos, por seu turno, se manifestou em id. 157520825. Assinalou que a rotina de fornecimento de peças destinadas à manutenção, reforma e reposição das linhas produtivas do Grupo Petrópolis teria permanecido inalterada, mesmo depois do deferimento da recuperação judicial, registrando que foram firmados novos contratos de fornecimento de peças, com prazos específicos para entrega. Nesse cenário, apontou que os contratos celebrados a partir de junho de 2024 envolvem planilhas extensas, contendo centenas de itens, o que, segundo a credora, tornaria inviável a remessa de materiais sem a prévia consolidação dos pedidos. Por fim, requereu o indeferimento da tutela de urgência requerida pelas Recuperandas, de modo a garantir o cumprimento dos contratos nos prazos originalmente pactuados.

92. Determinada, no despacho de id. 156475467, a intimação da A.J.

acerca da matéria, foi apresentada petição constante do id. 158138528 opinando pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Kronos permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil, sem prejuízo de se aguardar os trâmites burocráticos para a liberação das demais peças ainda pendentes.

93. No mais, na manifestação de id. 160690219, o Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Kronos permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil.

94. Neste ínterim, a Kronos se manifestou no id. 161192377 informando que já está disponibilizando as peças em estoque às Recuperandas, pugnando, por fim, pela declaração de perda do objeto do pedido de tutela de urgência colacionado no ID 156013966.

95. Em manifestação acostada no id. 162984307, as Recuperandas formularam pedido urgente de autorização para tomar novos recursos junto ao Banco Original S.A., em modalidade de DIP Financing, envolvendo a oneração de ativos destinados a servir como garantia de operação, com fundamento nos artigos 66-A e 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005 e na Cláusula 3.3 do Plano Consolidado.

96. Para tanto, argumentaram no sentido de que as projeções de fluxo de caixa em que foi baseado o modelo econômico-financeiro do Plano Consolidado não se materializaram na extensão necessária, dando azo à utilização da previsão contida na Cláusula 3.3 da proposta homologada, que

dispõe acerca da possibilidade de prospecção e adoção de medidas visando à obtenção de novos recursos, desde que observados os demais termos do Plano Consolidado e os artigos 67, 69-A ao 69-F, 84 e 149 da Lei nº 11.101/2005.

97. Nesse sentido, destacaram que o d. Juízo Recuperacional, ao proferir a decisão homologatória do Plano Consolidado, reconheceu a legalidade e a relevância da Cláusula 3.3, sendo essa uma medida legítima e importante ferramenta de soerguimento do Grupo Empresarial.

98. Sustentaram que a providência se revela necessária e urgente em razão do descaixe de numerário que irá ocorrer por ocasião da liquidação do crédito decorrente de debêntures que está consubstanciado na Escritura de Emissão definida pela Cláusula 5.1.36 do Plano Consolidado, cujo vencimento ocorreu em 12/12/2024.

99. Noticiaram que, em atenção às restrições de caixa e o descaixe que ocorreria na operação se as debêntures fossem pagas até o dia 12/12/2024, providenciaram junto ao debenturista, o *waiver* a respeito do pagamento da última parcela, tendo acordado que o pagamento do valor principal do crédito, sem incidência de encargos moratórios, ocorrerá até a data máxima de 19/12/2024.

100. Nesta seara, informaram que – depois de prospectar alternativas junto ao mercado de crédito – a solução encontrada consiste em um empréstimo a ser tomado junto ao Banco Original no valor de R\$ 328.025.152,58 (trezentos e vinte e oito milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

101. Esclareceram que os novos recursos serão destinados a recompor o seu capital de giro, o que se dará por meio da injeção de recursos no caixa da Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., necessários ao custeio das operações correntes das empresas – notadamente na aquisição de malte e maltose –, o

que irá liberar expressiva parcela do caixa para pagamento do saldo das debêntures.

102. Ademais, aduziram que a operação em questão é lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 com finalidade específica do agronegócio e correlatos instrumentos de garantia emitidos pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. com condição suspensiva de sua eficácia, de modo que tais instrumentos somente produzirão efeitos mediante e a partir da autorização judicial por parte do d. Juízo Recuperacional, nos termos do que dispõe o artigo 69-A da Lei nº 11.101/2005. No mais, que – com a liquidação das debêntures – ficarão liberadas as garantias a elas atreladas, possibilitando que parte de tais ativos passem a garantir a CCB emitida em favor do Banco Original.

103. Desta feita, destacaram que – como as debêntures são garantidas por parte dos ativos – a constituição das garantias oferecidas ao Banco Original depende da autorização prévia do Juízo Recuperacional e da liquidação do saldo das debêntures, de modo que a dinâmica dos eventos será a seguinte: i) autorizadas a contratação do financiamento e a oneração dos ativos que garantem a CCB, os recursos serão disponibilizados pelo Banco Original em favor da Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., o que permitirá financiar a aquisição dos produtos agro, liberando parte do caixa para liquidação do saldo das debêntures; e ii) com o pagamento do saldo das debêntures e a liberação das garantias atreladas à operação, ficam, por força de decisão judicial, constituídas as garantias em favor do Banco Original, sem prejuízo do registro dos instrumentos de garantia atrelados à CCB perante os cartórios e órgãos pertinentes.

104. Por fim, ressaltaram que a operação de financiamento com o Banco Original terá natureza extraconcursal, em consonância com o disposto nos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

105. Ao final, pleitearam a concessão da autorização exigida pelo artigo 69-A da Lei nº 11.101/20058 relativamente à CCB e aos instrumentos de garantia que a integram, de modo a conferir-lhes eficácia, tendo em vista a condição suspensiva neles expressa.

106. Ainda, pugnaram para que conste da referida decisão, especificamente, que: i) as garantias previstas nos instrumentos ficam desde logo constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os cartórios e demais órgãos competentes; ii) relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original – que atualmente garantem as debêntures – que sua constituição fica condicionada apenas à liquidação do saldo das debêntures, na forma da Cláusula 4.5 do Plano Consolidado; e iii) em qualquer cenário, a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumento de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

107. Esta Administração Judicial Conjunta se manifestou, no id. 163360517, pelo deferimento do pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307, autorizando a realização da operação de DIP FINANCING indicada, com esteio nos artigos 69-A e 69-E, da Lei nº 11.101/2005 e na Clausula 3.3 do P.R.J homologado que expressamente autoriza a contratação de tal financiamento. Ainda, favoravelmente aos pedidos constantes no item 23 da petição de id. 162984307, para que, em caso de deferimento, se faça constar no decisum as informações ali indicadas, necessárias à operacionalização da contratação.

108. O Ministério Público consignou, no id. 163508287, que *nada tem a opor em relação à celebração do contrato de financiamento com a devedora, amparado pela constituição da garantia de propriedade fiduciária indicada pelas petionárias id 162984307, cujos recursos destinados ao reforço de caixa propiciarão o regular*

cumprimento do plano de recuperação, tudo na forma dos arts. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

109. Por fim, o d. Juízo acolheu o pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307 por meio da decisão que constou do id. 163744989, deferindo a autorização para a contratação e formalização do *DIP Financing*, bem como para constituição de garantia lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 e instrumentos de garantia emitidos pela Cervejaria Petrópolis S.A., de alienação fiduciária e cessão fiduciária.

110. Consignou, ainda, que as garantias previstas em tais instrumentos ficam constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os Cartórios e demais órgãos competentes e que, relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original que hoje garantem as Debêntures, sua constituição fica condicionada à liquidação do saldo das Debêntures.

111. Por fim, que a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumentos de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos arts. 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

112. O credor Kronos AG trouxe aos autos no id. 165354081, ofício expedido pela 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo solicitando informações do Juízo Recuperacional a fim de esclarecer se existe óbice ao prosseguimento do Processo nº 1026687-51.2024.8.26.0001.

113. Foi proferido Despacho no id. 182422406 determinando o desentranhamento de todos os pedidos de habilitação, retificação ou impugnação de crédito, autuando-os em apenso, na forma determinada pela Corregedoria de Justiça, bem como, que tais incidentes sequer sejam juntados ao processo principal, procedendo-se da mesma forma acima referida, a fim

de dar andamento célere ao presente feito.

114. As Recuperandas, por meio da petição acostada ao id. 187183075, buscam a autorização do Juízo Recuperacional para a constituição de nova Unidade Produtiva Isolada, com fundamento nos artigos 60, 60-A e 66 da Lei nº 11.101/2005, a ser denominada como “UPI ESTRELA II”, composta pela integralidade dos ativos que integram o patrimônio da recuperanda Estrela Geração de Energia S.A.

115. Elucidam que a atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica iniciou-se em 2010, com a aquisição de participação da Electra Power, atual Recuperanda, tendo diversas empresas constituídas para este fim.

116. Todavia, a Recuperanda Estrela Geração de Energia S.A., apesar de adquirir aprovação pela ANEEL, não seguiu com os procedimentos regulatórios e, a fim de recuperar os valores investidos, retomou-se o debate de alienar tal companhia, existente antes do pedido de recuperação judicial.

117. Neste diapasão, a fim de evitar a transmissão do controle, afirmam as Recuperandas ser necessário a transmissão dos ativos da Estrela para uma nova companhia a ser constituída, denominada Estrela II Geração de Energia S.A.

118. Propõem, ainda, que o controle da nova companhia será integralmente detido pela Recuperanda Electra Power, de forma provisória, até a definitiva alienação, nos termos da cláusula 3.4 do PRJ, registrando, ainda, que atualmente a Recuperanda Electra Power possui 60% (sessenta por cento) das ações do capital social da Estrela, sendo a sócia majoritária, e o restante pertence a sociedade Estrela Indústria de Papel Ltda.

119. Por fim, destacam que a UPI Estrela II terá o valor mínimo de R\$

500.000,00 (quinhentos mil reais) e que a Estrela Papel figurará como *stalking horse* no processo competitivo, tendo em vista a assinatura de proposta vinculante (id. 187183079).

120. Desse modo, o Grupo Petrópolis requer o deferimento da criação da UPI Estrela II, da dissolução da Recuperanda Estrela e a provisória detenção das suas ações pela Recuperanda Electra Power até a conclusão da transação, da homologação da minuta de edital apresentada e da realização do processo competitivo mediante a designação de local, data e hora para realização de audiência de abertura das propostas.

121. Noutro giro, por meio da petição acostada no id. 198299959, as Recuperandas informam que o Banco Sofisa descumpre, até a presente data, a decisão de id. 51431928, bem como o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento sob o nº 0067227-02.2023.8.19.0000, relativo à liberação, em benefício das Recuperandas, dos valores que mantinham depositados em conta a título de garantias.

122. Apontam, ainda, que o Banco Sofisa retém, na data-base 30/05/2025, a quantia total de R\$ 9.085.191,17 (nove milhões, oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), valor este de máxima relevância para o custeio das suas obrigações assumidas nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

123. Assim, as Recuperandas pugnam pela intimação do Banco Sofisa para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), realizar a liberação dos valores indevidamente retidos, sob pena de realização de penhora online dos valores e aplicação de multa diária não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

124. Foram proferidas decisão nos ids. 203432867 e 208883760 determinando o desentranhamento de todos os pedidos de habilitação, dando-lhes o devido andamento, bem como que devem ser processadas fora dos autos

principais, independentemente de novas ordens de desentranhamento.

125. A decisão de id. 208883760 determinou, ainda, manifestação desta Administração Judicial para informar o que se faz necessário para o prosseguimento do feito, o que foi efetivamente cumprido consoante petitório constante do id. 215781701.

126. Posteriormente, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no Id. 219290299, na qual esclarecem que, em decorrência da ação de improbidade administrativa nº 0038131-41.2020.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público, houve o bloqueio de bens do Grupo Petrópolis no montante de R\$ 396,9 milhões, posteriormente substituídos por seguro-garantia contratado junto à Tokio Marine, cujo custo para manutenção da referida garantia se tornou insustentável no contexto da crise econômico-financeira.

127. Nesse cenário, informaram que, a fim de afastar os custos excessivos da apólice, ofereceram ao Juízo da ação de improbidade o imóvel da fábrica situada em Itapissuma/PE, avaliado em R\$ 551,5 milhões, o que foi aceito pela 15ª Vara de Fazenda Pública como substituição da garantia.

128. Por tais razões, requerem a este Juízo autorização, com fundamento no artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, para a formalização da oneração do referido bem em favor da ação de improbidade.

129. Ainda, as Recuperandas relataram que, apesar da decisão da 15ª Vara de Fazenda Pública ter deferido a substituição da garantia pelo imóvel de Itapissuma/PE, a Tokio Marine renovou arbitrariamente a apólice de seguro e passou a exigir o pagamento de parcelas do prêmio, razão pela qual pugnam para que este Juízo determine à seguradora Tokio Marine e à corretora Lockton que se abstenham de efetuar qualquer cobrança relacionada à apólice.

130. Acerca do requerimento formulado, esta A.J. se manifestou no Id.

220234268, arguindo que não vislumbra óbice ao deferimento do pleito das Recuperandas, por entender que a substituição do seguro pelo imóvel contribui para a preservação da liquidez e a continuidade da atividade empresarial, não se opondo também ao afastamento das cobranças relativas à apólice renovada, ressalvada eventual utilização proporcional do contrato, na forma originalmente pactuada.

131. Noutro giro, o Banco Sofisa peticionou no id. 220982796 informando que, em sentença proferida em 26/08/2025 nos autos da impugnação de crédito nº 0901856-63.2023.8.19.0001, foi determinada a exclusão o crédito listado em seu favor ante o reconhecimento de extraconcursalidade nos termos do artigo 49 §3º da Lei nº 11.101/2005, pugnano, assim, pelo levantamento de todos os valores retidos na conta bancária vinculada ao Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em garantia ao referido crédito, ora excluído.

132. As Recuperandas, por sua vez, responderam no id. 221470835 informando que o recurso de Embargos de Declaração oposto pelo Grupo Petrópolis em face da r. sentença proferida nos autos da impugnação de crédito do Sofisa foi recebido com efeito suspensivo, pugnano, portanto, pelo indeferimento do pleito formulado pela referida instituição financeira no id. 220982796.

133. Ato contínuo, as Recuperandas peticionaram no id. 221624369, aduzindo, em síntese, que o grupo é composto também por sociedades voltadas a geração e comercialização de energia elétrica, como é o caso Canaã Geração de Energia Renovável S.A. (“Canaã Geração”), Electra Power Geração de Energia S.A. (“Electra Power”), e a GP Comercializadora de Energia Ltda (“GP Comercializadora”) e, que, pelo fato de estarem em Recuperação Judicial têm sofrido restrições em suas operações perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o que compromete o exercício das atividades e impede a maximização de seus resultados.

134. Diante da mencionada restrição, pugnam pela expedição de certidão narrativa atestando a situação da Recuperação Judicial e as informações acerca do endividamento das três empresa, para que a referida certidão consigne expressamente: i) que o Plano de Recuperação Judicial foi homologado e encontra-se em regular cumprimento; ii) que as Recuperandas Canaã Renovável, Electra Power e GP Comercializadora não possuem passivo relevante a ser reestruturado na presente recuperação judicial, havendo sido inseridas na presente demanda em razão de integrarem grupo econômico que compõem o Grupo Petrópolis, sob a mesma administração e controle do Sr. Walter Faria.

135. Outrossim, as Recuperandas insurgiram ao id. 230630478, com a finalidade de requerer a oneração dos imóveis registrados sob as matrículas de n°s 2.365, 2.366, 2.367 e 2.369, todas do Registro de Imóveis de Boituva, para que sejam hipotecados, bem como requereram o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos instrumentos da operação.

136. Sobreveio manifestação desta Administração Judicial ao id. 232067013, opinando favoravelmente ao pleito de expedição de certidão formulado pelas Recuperandas e de oneração dos bens imóveis, sendo que, no mesmo sentido, opinou o Ministério Público, conforme o parecer expresso no id. 233552022.

137. As Recuperandas peticionaram no id. 236829662, reiterando o disposto no petitório de id. 219290299, no sentido de que, apesar da restrição de cobrança do prêmio-seguro, a Tokio Marine Seguradora S.A. promoveu a inscrição das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito, situação que dificulta a contratação de novas garantias. Assim, requereram a análise do pleito anterior, com a baixa da anotação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

138. Proferida decisão ao id. 240013737, foi deferido pelo Juízo o pedido formulado ao id. 219290299, para que a Tokio Marine e a Lockton Brasil Consultoria e Corretora de Seguros LTDA se abstenham de praticar atos tendentes à cobrança do prêmio previsto na apólice de seguro garantia nº 061902020890407750015545. Ainda, determinou a expedição de ofício para baixa da anotação referido no id. 236831059.

139. Face à decisão retro, a Tokio Marine Seguradora S.A., opôs embargos de declaração, sustentando a omissão do decisum, uma vez que a cobrança efetuada é relativa a parcela anterior à decisão que deferiu a substituição, razão pela qual pleiteio pelo acolhimento dos embargos com a reinclusão da anotação da dívida nos órgãos de proteção ao crédito, ou, subsidiariamente, que seja a decisão complementada, justificando as razões que impossibilitam a cobrança do prêmio.

140. As Recuperandas peticionaram ao id. 246070384, requerendo autorização para oneração dos imóveis de Matrícula nº 46.893² e 74.711³, disponíveis às Recuperandas e que são utilizados nas atividades de fabricação e distribuição de bebidas. A autorização visa a alienação fiduciária dos imóveis, para garantir a operação de crédito negociada e assegurar o fluxo e disponibilidade de caixa.

141. Ao id. 247742952, a credora Carmak Revenda e Locação de Máquinas e Veículos LTDA., peticionou requerendo a juntada da Carta de Adesão ao regime de credor colaborador, bem como seu reconhecimento, haja vista o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo P.R.J., além da devida alteração de sua classificação no Quadro Geral de Credores.

142. Em 02/12/2025 foi proferida decisão (id. 248034808), na qual

² 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília – SP.

³ Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – SP.

deferiu o pedido de oneração dos imóveis de matrícula nº 46.893, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília-SP e nº 74.771, do Cartório de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista-SP, ambos de propriedade da Zuquetti & Marzola Participações LTDA- Em Recuperação Judicial e estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a comprovação da respectiva constituição dessa garantia.

143. As Recuperandas opuseram Embargos de Declaração apontando erro material na decisão que deferiu pedido de oneração de imóveis para constituição de garantia em favor de fornecedor, uma vez que o d. Juízo fez referência equivocada a petição, imóveis, proprietária e modalidade de garantia diversos dos efetivamente requeridos. Assim, as Recuperandas requerem a correção desses equívocos para que conste o ID correto (id. 230630478), as matrículas 2.365, 2.366, 2.367 e 2.369, a Cervejaria Petrópolis S/A como proprietária e a constituição de hipoteca, além de reiterarem o pedido de oneração formulado no id. 246070384, ainda pendente de apreciação.

144. As Recuperandas manifestaram, na sequência (id. 248951802), informando que a Cervejaria Petrópolis S.A. celebrou, em 2015, contrato com o Estado do Rio de Janeiro para concessão de incentivo financeiro-fiscal de ICMS, com vigência de 10 (dez) anos (até dezembro de 2025), o qual sofreu interrupções unilaterais pelo Estado ao longo do período, inclusive após o deferimento da Recuperação Judicial. Apesar de o restabelecimento do benefício ter sido determinado por este d. Juízo e confirmado em segunda instância, sem efeito suspensivo, o Estado permanece em descumprimento, impedindo a fruição integral do incentivo e gerando saldo não utilizado de aproximadamente R\$ 192,5 milhões, a ser atualizado pela SELIC, em afronta ao contrato e com prejuízos relevantes ao Plano de Recuperação Judicial.

145. Sustentam que, com a proximidade do término contratual, há risco

de o Estado se beneficiar do próprio inadimplemento ao alegar a expiração do incentivo, suprimindo ativo essencial à viabilidade do soerguimento empresarial. Diante disso, requereram o imediato restabelecimento da fruição do incentivo, a prorrogação do Contrato FUNDES/2015 até a integral utilização do saldo atualizado, a recomposição do montante financiável, a fixação de novo cronograma de liberações compatível com o planejamento da Recuperanda, bem como a imposição de multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em caso de descumprimento, com comunicação imediata aos órgãos competentes.

146. Acerca da petição da Carmak (id. 247742952), as Recuperandas sustentaram no id. 249659811, contudo, a ausência de interesse e utilidade do pedido, uma vez que a Carmak já se encontra enquadrada na condição de credora colaboradora e que, ademais, não competiria ao Juízo o enquadramento ou não de credores colaboradores, atribuição que caberia exclusivamente às Recuperandas conforme a cláusula 4.6 do plano, razão pela qual requerem o não conhecimento do pedido ou, subsidiariamente, a sua rejeição integral.

147. O Ministério Público manifestou nos autos (250117207), pelo: i) acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas, para corrigir os equívocos apontados sobre o deferimento de oneração de imóveis; ii) a ausência de oposição quanto ao deferimento do requerimento para determinar o cumprimento dos contratos FUNDES, a liberação dos benefícios fiscais e valores retroativos; iii) reiterando o posicionamento favorável ao enquadramento da Carmak como credora colaboradora.

148. A Administração Judicial também manifestou opinando fosse reconhecida como prejudicada a pretensão da Carmak, uma vez que já satisfeita. Ainda, expôs as razões para rejeição dos Embargos Declaratórios opostos pelas Recuperandas, uma vez que devidamente analisado o requerimento de oneração dos imóveis, reiterando sua manifestação anterior

quanto os pleitos formulados no id. 230630478. Por fim, manifestou favoravelmente ao acolhimento do pedido das Recuperandas no id. 248951802, recomendando a imediata reativação e prorrogação do benefício até a integral utilização do saldo contratual, com os ajustes necessários ao seu pleno cumprimento, por se tratar de medida corretiva, destinada a dar efetividade a direito já reconhecido judicialmente, essencial ao soerguimento do Grupo, à preservação do plano de recuperação e à proteção do interesse dos credores, em consonância com o parecer favorável do Ministério Público.

149. Diante dos últimos requerimentos, foi proferida decisão no id. 251221097, que: i) reconheceu a ausência de interesse no requerimento da Carmak; ii) rejeitou os embargos de id. 248559180 e deferiu a oneração dos imóveis também indicados na petição de id. 230630478; iii) deferiu o requerimento de id. 248951802 e determinou as medidas cabíveis para o restabelecimento da fruição do incentivo fiscal-financeiro com a utilização do saldo remanescente pelas Recuperandas, além de um novo cronograma de liberações dos Demonstrativos de Liberação Mensais e recomposição do saldo de R\$ 192.501.147,67 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sob pena de multa diário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

150. Em face da decisão foram opostos Embargos de Declaração pelo Estado do Rio de Janeiro, no qual expõe que, apesar das medidas adotadas para o cumprimento da decisão, sustenta a existência de omissões, contradição interna e erro de premissa, especialmente porque o Juízo teria fixado unilateralmente o valor do suposto saldo financiável do contrato FUNDES/2015 (R\$ 192,5 milhões), com base em planilha apresentada apenas pelas Recuperandas, sem prévia oitiva do Estado ou da AGERIO, violando o contraditório, além de determinar a prorrogação do contrato após seu término, o que, segundo o Estado, é juridicamente indevido, contratualmente vedado, configurando renúncia fiscal proibida durante o Regime de Recuperação Fiscal e afronta a separação de poderes, razão pela qual requer

a integração e correção da decisão.

151. No Id. 256739682, as Recuperandas peticionaram pugnando pelo imediato reestabelecimento do Contrato firmado entre a GP Comercializadora de Energia Ltda. e a Engie, para fins de compra e venda de energia para os anos de 2024, 2025 e 2026, a fim de que a empresa continue fornecendo energia nos termos pactuados, até o esgotamento do seu prazo de vigência em dezembro 2026, bem como para que se abstenha de cobrar a multa de rescisão contratual.

152. Ainda, as Recuperandas apresentaram resposta aos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro, argumentando, em síntese, que, (i) os embargos são incabíveis por não apontarem omissão, contradição ou erro material, limitando-se à rediscussão do mérito; (ii) a decisão embargada é clara, fundamentada e amparada no parecer da Administração Judicial; (iii) o saldo do incentivo fiscal decorre exclusivamente de suspensões unilaterais promovidas pelo próprio Estado; (iv) não houve apuração unilateral inválida, pois o Estado sequer apresentou memória de cálculo alternativa; (v) inexistente erro de premissa quanto à natureza do benefício, que é incentivo concedido por prazo certo e sob condição onerosa; e (vi) a supressão ou esvaziamento do incentivo viola a segurança jurídica, o art. 178 do CTN e compromete a preservação da empresa e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

153. Esta Administração Judicial manifestou-se no id. 262228902, em cumprimento aos despachos de ids. 252691099, 253284442 e 260211679 em que trouxe suas considerações acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro; do requerimento formulado pelas Recuperandas relativo a manutenção do contrato de fornecimento de energia com a Engie; além de demais providências ordinatórias com vistas ao saneamento do processo.

154. Após, as Recuperandas peticionaram no id. 265519982 requerendo

autorização judicial, nos termos do art. 66 da Lei nº 11.101/2005, para oneração e transferência de bens integrantes do ativo não circulante, consistentes em dois imóveis de titularidade da recuperanda Canaã Geração de Energia Renovável S.A., situados nos municípios de Ariquemes/RO e Cacaulândia/RO, sustentando que a medida visa viabilizar o cumprimento de acordo homologado no âmbito de ação de desapropriação por utilidade pública, permitindo a quitação de indenização mediante transferência dos imóveis, sem comprometimento relevante de caixa e sem prejuízo às atividades do Grupo.

155. Foi proferida decisão no id. 265313532 que (i) recebeu embargos de declaração do Estado do Rio de Janeiro, mas lhes negou provimento, por ausência de omissão ou contradição e caráter meramente infringente; e (ii) deferiu o pedido das Recuperandas para manutenção do contrato de compra e venda de energia elétrica firmado com Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda., reconhecendo a essencialidade do serviço, a inexistência de inadimplemento contratual e a competência do Juízo recuperacional para adoção de medidas voltadas à preservação da atividade empresarial; e (iii) determinou intimações, ciência às partes e providências cartorárias quanto ao desentranhamento de habilitações indevidas.

156. No id. 268459722, a Engie Brasil Energia Comercializadora LTDA. apresentou petição, requerendo a reconsideração da r. decisão de id. 265313532, que determinou a manutenção/restabelecimento do contrato firmado entre a peticionante e as Recuperandas. Sustenta, para tanto: (i) não integrar o processo de Recuperação Judicial; (i) a surpresa da decisão, sem a oportunidade do contraditório; (iii) a omissão de informações relevantes; (iv) a existência de cláusula compromissória de arbitragem, sendo este procedimento já instaurado para discussão da validade da rescisão e cobrança de multa.

157. No id. 268970296, as Recuperandas pugnaram pela autorização de

bens do ativo não circulante consistente em uma motocicleta (Renavam 0950697893), de titularidade da Cervejaria Petrópolis S.A., sob o fundamento de não mais ser utilizado na atividade empresarial e redução de custos de conservação.

158. Na sequência, ao id. 269156303, está A.J. apresentou manifestação, em cumprimento à decisão de id. 265313532, opinando favoravelmente à oneração de bens requerida pelas Recuperandas no id. 265519982.

159. Foi proferida decisão no id. 271946549, que deferiu a alienação de imóveis, na forma pretendida pelas Recuperandas no id. 265519982.

160. Por fim, a Administração Judicial apresentou manifestação (id. 272867035) favorável à alienação de bem móvel requerida pelas Recuperandas no id. 268970296.

3. QUADRO RESUMO DO P.R.J.

161. Em consonância com o anteriormente informado, o “Grupo Petrópolis” apresentou plano de recuperação judicial em 26/05/2023 no id. 60406129, na forma de “PRJ Consolidado” (id. 60406132) e um “PRJ segregado” específico para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142), de modo que esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

162. Contudo, diante da apresentação de novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas (ids. 76380652, que foi posteriormente substituído no id. 76482648), esta A.J. apresenta abaixo novo “Quadro-Resumo” confeccionado com base no “PRJ Consolidado” que reflete as

alterações promovidas em AGC e acostado pelas Recuperandas no id. 76962178, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do plano de recuperação judicial que se encontra disponível nos autos do processo principal e no *website* da A.J., através do *link* <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/>:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO “GRUPO PETRÓPOLIS”		
CLASSE	CREDORES	CONDIÇÕES E OPÇÕES DE RESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
<p>CLASSE I</p> <p>CRÉDITOS TRABALHISTAS</p> <p>(Cláusula 4.1)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I</p> <p>(Cláusula 4.1.1)</p>	<p>- Cláusula 4.1.1 -</p> <p><u>Valores até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</u></p> <p>a) Deságio: Não haverá.</p> <p>b) Correção: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA, desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de Correção: Não haverá.</p> <p>d) Amortização de principal e pagamento de correção monetária:</p> <p>(i) Pagamento Linear: pagamento integral da quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por Credor Trabalhista, respeitado o limite de cada Crédito Trabalhista, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação;</p> <p>(ii) Pagamento do saldo até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos: 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, compreendendo amortização do principal e pagamento de correção monetária, sendo a primeira delas devida em até 60 (sessenta) dias da Data da Homologação; e</p> <p><u>Saldo Excedente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</u></p> <p>a) Deságio: Não haverá.</p> <p>b) Correção monetária e juros: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% ao ano, capitalizados mensalmente, a partir da Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de correção monetária e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação. Os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência, serão capitalizados ao valor de principal e pagos conforme cronograma do item “P”.</p> <p>d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e de juros.</p>

		<p>e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.</p> <p>f) Amortização de principal: após término da carência do principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronograma abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="940 571 1449 734"> <thead> <tr> <th>Cronograma de Amortização - Créditos em Reais</th> <th>% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 34</td> <td>0,6250%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 35 a 79</td> <td>1,2917%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 80 a 83</td> <td>4,1250%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 84</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table>	Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)	Parcelas 01 a 34	0,6250%	Parcelas 35 a 79	1,2917%	Parcelas 80 a 83	4,1250%	Parcela 84	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)											
Parcelas 01 a 34	0,6250%											
Parcelas 35 a 79	1,2917%											
Parcelas 80 a 83	4,1250%											
Parcela 84	Saldo remanescente											
	<p>Os Créditos Trabalhistas serão pagos prioritariamente a título de verba indenizatória (observada a legislação aplicável), compreendendo todos e quaisquer honorários dos patronos do Credor Trabalhista ou de outros profissionais, bem como custas e despesas processuais incorridas pelo respectivo Credor Trabalhista. (Cláusula 4.1.2)</p>											
<p>CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.2)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL NÃO ENQUADRADOS COMO FORNECEDORES COLABORADORES OU FINANCEIROS COLABORADORES (Cláusula 4.2)</p>	<p>- Cláusula 4.2 -</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito.</p> <p>b) Correção monetária: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda:</p> <p>b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação;</p> <p>b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (<i>bullet</i>) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>										
<p>CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (Cláusula 4.3)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO</p>	<p><u>Condição A</u> (Cláusula 4.3.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretroatável e independentemente de</p>										

	<p>ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ.</p> <p>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Na hipótese de o Credor Quirografário não se manifestar, seu Crédito Quirografário será pago nas condições previstas na Condição B. (Cláusula 4.3.1)</p>	<p>qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito Quirografário.</p> <p>Condição B (Cláusula 4.3.1.2):</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito.</p> <p>b) Correção: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda:</p> <p>b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação;</p> <p>b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e</p> <p>b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p> <p>d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>
<p>CLASSE IV</p> <p>CREDORES ME E EPP</p> <p>(Cláusula 4.4)</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ. (Cláusula 4.4.1)</p> <p>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Na hipótese de o Credor ME e EPP não se manifestar, seu Crédito ME e EPP será pago nas condições previstas na Condição D.</p>	<p>Condição C (Cláusula 4.4.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretroatável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito ME e EPP.</p> <p>Condição D (Cláusula 4.4.1.1):</p> <p>a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito.</p> <p>b) Correção: após a incidência do deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035.</p>

	<p>d) Amortização de Principal e de correção: após a incidência do deságio, a parcela de principal e os valores de correção acumulados serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.</p>												
<p>CRÉDITO DECORRENTE DE DEBÊNTURES (Cláusula 4.5)</p>	<p align="center">- Cláusula 4.5.1 -</p> <p>a) Deságio: não haverá. b) Juros Remuneratórios e curva de pagamento: o valor do principal do Crédito decorrente das Debêntures será remunerado desde a Data do Pedido até a quitação integral do Crédito das Debêntures, conforme Escritura de Emissão.</p> <p>Após a Data da Homologação:</p> <p>(i) os Juros Remuneratórios incorridos entre o último pagamento de Juros Remuneratórios realizado anteriormente à Data do Pedido e a Data da Homologação serão calculados na forma da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, capitalizados mensalmente e incorporados ao valor de principal, (ii) haverá o pagamento mensal dos Juros Remuneratórios calculados sobre o saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), calculado nos termos da Cláusula 4.2.2 e demais disposições aplicáveis da Escritura de Emissão, e (iii) os valores de principal serão amortizados de forma proporcional ao saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), nos termos da tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="651 1048 1289 1189"> <thead> <tr> <th>Parcelas</th> <th>Data de Amortização</th> <th>Percentual de Principal a ser amortizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>31.12.2023</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>30.06.2024</td> <td>Mesmo valor da Parcela 1</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Data de Vencimento*</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Data de Vencimento das Debêntures será o que ocorrer primeiro entre (i) 12 de dezembro de 2024, ou (ii) o pedido de encerramento da Recuperação Judicial formulado por qualquer das Recuperandas ou (iii) a decisão judicial que determinar o encerramento da Recuperação Judicial.</p> <p>c) Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez e Prêmio de Pré-Pagamento: não serão devidos os Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez relacionado à UPI Frota ou Prêmio de Pré-Pagamento (conforme definidos na Escritura de Emissão), sendo que todos os demais pagamentos serão incorporados ao Plano de Recuperação Judicial. d) Amortização extraordinária decorrente da Alienação da UPI Frota: as Recuperandas destinarão a integralidade dos recursos auferidos com a alienação da UPI Frota (deduzidos a caução referida na Cláusula 5.2 e os valores referidos no item (i) da Cláusula 5.3.7 do Plano Consolidado), até o limite de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), para amortização parcial do Crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.</p>	Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado	1	31.12.2023	10%	2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1	3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente
	Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado										
1	31.12.2023	10%											
2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1											
3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente											
<p align="center">- Cláusula 4.5.2 -</p> <p>Alienação da UPI Frota e da UPI Sociedades de Energia: as Recuperandas conduzirão um processo competitivo visando à Alienação da UPI Frota, cujas regras encontram-se descritas no Capítulo 5 do Plano Consolidado. Posteriormente, conforme necessidade de recursos e oportunidade de mercado, as Recuperandas poderão conduzir processo competitivo visando à Alienação da UPI Sociedades de Energia, cujas regras previstas no Capítulo 6 do Plano Consolidado, <u>com o objetivo de obter os recursos a serem destinados ao pagamento do Crédito decorrente das Debêntures.</u></p>													

	<p align="center">- Cláusula 4.5.3 -</p> <p>Suspensão da exigibilidade das Garantias: enquanto as obrigações (principais e acessórias) decorrentes do Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das Garantias definidas na Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas quaisquer medidas para sua execução e/ou excussão, conforme aplicável.</p>
<p align="center">CREDORES COLABORADORES (Cláusula 4.6)</p>	<p align="center">REQUISITOS PARA SER ENQUADRADO COMO CREDOR COLABORADOR</p> <p>Serão considerados Colaboradores os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes <u>que, independentemente da classificação de seus Créditos</u>, bem como da existência de discussão pendente acerca da classificação e/ou da sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial, preencham os seguintes requisitos cumulativos (Cláusula 4.6.1):</p> <p>(i) se não forem Credores Aderentes, votem pela aprovação do Plano Consolidado;</p> <p>(ii) estejam de acordo com o Compromisso de Não Litigar; e</p> <p>(iii) atendam os demais requisitos previstos nas subcláusulas.</p> <p>Os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes serão considerados Credores Colaboradores e manterão as condições de pagamento previstas nas respectivas subcláusulas abaixo enquanto os requisitos cumulativos aqui previstos estiverem sendo cumpridos, de modo que o posterior desatendimento de qualquer desses requisitos ensejará a modificação das condições de pagamento do saldo remanescente do respectivo Crédito, que passará a ser pago nas condições previstas (i) na Cláusula 4.2, ou na (ii) Condição B da Cláusula 4.3 ou (iii) na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.</p> <p align="center">- Cláusula 4.6.1.1 -</p> <p>Compromisso de Não Litigar: os Credores Colaboradores concordam que, ao optarem por ter seus respectivos Créditos reestruturados nos termos da cláusula 4.6 e suas subcláusulas estarão obrigados a:</p> <p>(i) não litigar no âmbito de qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos,</p> <p>(ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus</p>

		<p>acionistas, administradores e Partes Relacionadas, e</p> <p>(iii) se abster de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus Créditos ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as Recuperandas, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores ou Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos, ressalvadas, em qualquer dos casos previstos nos itens (i) a (iii), o ajuizamento de habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos Créditos na Relação de Credores e os recursos relacionados a tais medidas.</p> <p>- Cláusula 4.6.1.2 -</p> <p>Suspensão da exigibilidade das garantias: enquanto as obrigações de pagamento previstas neste Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Colaboradores, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas, enquanto (e desde que) as obrigações de pagamento previstas no Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, quaisquer medidas para execução e/ou excussão das garantias, conforme aplicável.</p> <p>- Cláusula 4.6.1.3 -</p> <p>Vinculação dos Credores Aderentes: Com exceção das disposições previstas nas Cláusulas 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.3 (incluídas, quanto a esta última, suas subcláusulas) relativamente ao pagamento de seus Créditos e à suspensão da exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Aderentes, os Credores Aderentes não estão sujeitos a quaisquer outras disposições do Plano Consolidado. A não ser exclusivamente no que diz respeito às condições de pagamento aqui contidas, a adesão ao Plano Consolidado por um Credor Aderente não limita, prejudica ou afeta de qualquer forma os termos e condições de seus instrumentos de crédito originais, incluindo garantias reais e pessoais, que permanecerão em pleno vigor e efeito. Todos e quaisquer aditamentos, alterações ou modificações ao Plano Consolidado não serão vinculativas para os Credores Aderentes a menos que estes confirmem expressamente a sua intenção e vontade de se submeterem a tal aditamento, alteração ou modificação, não se lhes aplicando o disposto na Cláusula 7.8 do Plano Consolidado.</p>
--	--	--

	<p style="text-align: center;">REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ENQUADRAMENTO COMO CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR (Cláusula 4.6.2)</p>	<p style="text-align: center;">- Cláusula 4.6.2. -</p> <p>(i) continuar ou passar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas em condições de mercado a serem negociadas, que deverão ser atendidas pelo Credor Fornecedor nas seguintes hipóteses:</p> <p style="padding-left: 40px;">(i.a) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais praticadas com as Recuperandas anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, ou</p> <p style="padding-left: 40px;">(i.b) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais objeto de propostas ou contratações vigentes entre as Recuperandas e concorrentes do Credor Fornecedor, conforme venha a ser comprovado pelas Recuperandas, ou</p> <p style="padding-left: 40px;">(i.c) Credor Fornecedor e Recuperandas entrem em acordo quanto às condições de fornecimento a serem observadas doravante entre as partes.</p> <p>(ii) especificamente em relação aos Credores Fornecedores que, historicamente, mantinham com as Recuperandas relacionamentos comerciais por período igual ou superior a 5 (cinco) anos anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, celebrar novos contratos ou aditivos contratuais com período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da Data do Pedido, ou por outro período que venha a ser negociado entre as partes. Uma vez enquadrado como Credor Colaborador, o Credor Fornecedor manterá as condições de pagamento previstas imediatamente abaixo enquanto cumprir os novos contratos ou aditivos contratuais celebrados com as Recuperandas e observar o Compromisso de Não Litigar.</p>
	<p style="text-align: center;">CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ENQUADRADOS COMO COLABORADORES (excluídos os titulares de crédito com garantia real) (Cláusula 4.6.2.1)</p>	<p style="text-align: center;">- Cláusula 4.6.2.1 -</p> <p style="text-align: center;">- <u>Créditos em Reais</u> -</p> <p>a) Deságio: não haverá.</p> <p>b) Correção e juros: o valor de principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.</p> <p>c) Carência de correção monetária e juros: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e juros não pagos</p>

durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”.

d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.

e) Carência de principal: haverá carência de 36 (trinta e seis) meses para pagamento dos valores de principal, a contar da Data da Homologação.

f) Amortização de principal: após o término do período de carência de principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronogramas de amortização abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela [pagamentos mensais]
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício econômico obtido pelas Recuperandas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou

(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.

Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.

- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros:

b.1) Crédito em Dólares norte-americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e

cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

b.2) Crédito em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.

c) Carência de correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”.

d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vigésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Pagamento de correção monetária e juros e amortização de principal: após término do período de carência, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme percentuais indicados na tabela abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)
Parcelas 01 a 06	3,75%
Parcelas 07 a 14	7,75%
Parcela 15	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante do benefício econômico obtido pelas Recuperandas sobre os preços a serem pagos por elas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou

(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor

		<p>Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável. Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.</p>
		<p align="center">- Cláusula 4.6.2.2 -</p> <p align="center">- Pagamento de Créditos com Garantia Real -</p> <p>a) Deságio: não haverá. b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, desde a Data do Pedido. c) Carência de principal, correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação. d) Pagamento de correção monetária e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência. e) Amortização do principal: 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.</p>
		<p align="center"><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.2.3</p> <p>O Credor Fornecedor deverá manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e, se for o caso, celebrados, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do primeiro pagamento previsto para a correspondente condição de pagamento de Credor Colaborador aplicável, os instrumentos contratuais eventualmente necessários ao enquadramento como um Credor Fornecedor Colaborador, conforme as circunstâncias de cada relação comercial. Na hipótese de o Credor Fornecedor não manifestar interesse em ser enquadrado como Credor Colaborador, seu Crédito será pago nas condições previstas na Cláusula 4.2, na Condição B da Cláusula 4.3 ou na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.</p>
	<p align="center">PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES E DOS CREDORES ADERENTES COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS QUE NÃO POSSUAM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.3)</p>	<p align="center"><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.3.1.</p> <p>Os Credores Financeiros titulares de Créditos que na o sejam Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII do Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador e indicar a Condição de pagamento pretendida em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um</p>

		<p>Credor Financeiro Colaborador ou Credor Aderente Colaborador, conforme aplica vel. No caso de Credores Aderentes, a referida comunicação poderá ser enviada, se for caso, quando do trânsito em julgado de eventuais impugnações de crédito que discutam a sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial.</p> <p>Condição E (Cláusula 4.6.3.2): os Credores Financeiros que:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) tiverem concordado, até a realização da AGC em que o Plano Consolidado for deliberado, com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas mediante sua substituição por outros Ativos a serem negociados com as Recuperandas, ou(ii) que mantiverem as fianças bancárias já emitidas em favor das Recuperandas e se obrigarem a renová-las por novas fianças bancárias pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro meses) em condições de mercado a serem negociadas com as Recuperandas e, conforme aplicável, concordarem com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas; <p>Terão seus Créditos pagos por meio de 02 (duas) tranches, nas seguintes condições:</p> <p>- “Tranche A” -</p> <p>Serão destinados para a Tranche A o valor total de até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente, respeitado o valor de seu respectivo Crédito, a serem pagos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deságio: não haverá.b) Correção e Juros: o valor do principal do Crédito será corrigido pela variação do CDI e acrescido de juros correspondentes a 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido.c) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação.d) Carência de principal: até junho de 2024.e) Amortização de principal: o valor de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida até o dia 15/07/2024. <p>- “Tranche B” -</p> <p>O eventual saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente excedente ao valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais)</p>
--	--	---

corresponderá à Tranche B, cujas condições de pagamento são as seguintes:

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção e juros: o valor do principal do crédito será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.
- c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.
- d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.
- e) Carência de Principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.
- f) Amortização do principal: o valor do principal (pós-capitalização de correção e juros) será amortizado em 84 (oitenta e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

Condição F (Cláusula 4.6.3.3): os Credores Financeiros e os Credores Aderentes que:

- (i) continuem ou passem a fornecer às Recuperandas produtos ou serviços bancários ou financeiros para a gestão de caixa das Recuperandas, mediante contrapartida em condições de mercado, ou
- (ii) que concordarem com a suspensão da exigibilidade de garantias que recaiam sobre Ativos operacionais;

Serão considerados Credores Colaboradores e terão seus Créditos pagos nas seguintes condições, conforme moeda do respectivo Crédito:

- Créditos em Reais -

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.
- c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.

d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência de correção monetária e juros.

e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros:

b.1) Créditos em Dólares Norte-Americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

b.2) Créditos em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data do Pedido

c) Carência de correção e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação.

d) Pagamento de correção e juros: semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vígésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Pagamento de correção monetária, juros e amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês

		<p>subsequente à Data da Homologação, conforme cronograma abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="858 392 1439 548"> <thead> <tr> <th>Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares</th> <th>% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcelas 01 a 06</td> <td>3,75%</td> </tr> <tr> <td>Parcelas 07 a 14</td> <td>7,75%</td> </tr> <tr> <td>Parcela 15</td> <td>Saldo remanescente</td> </tr> </tbody> </table>	Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)	Parcelas 01 a 06	3,75%	Parcelas 07 a 14	7,75%	Parcela 15	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)									
Parcelas 01 a 06	3,75%									
Parcelas 07 a 14	7,75%									
Parcela 15	Saldo remanescente									
	<p>PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.4)</p>	<p>Condição G (Cláusula 4.6.4.1): os Credores que concordarem em manter recursos nas contas reservas das Recuperandas, liberando-as de qualquer penhor que porventura recaísse sobre essas contas e os valores nelas depositados, até o limite de 5% (cinco por cento) do saldo do Crédito com Garantia Real, liberando ou restituindo, conforme aplicável, os recursos excedentes a este valor que se encontrem retidos ou tenham sido amortizados das referidas contas desde a Data do Pedido terão seus Créditos pagos nas seguintes condições:</p> <p>a) Deságio: não haverá. b) Juros: de acordo com as taxas pactuadas nos instrumentos de crédito vigentes, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido. c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: quando houver previsão no instrumento originário do Crédito correspondente, sobre os valores de correção e juros previstos acima incidirá bônus de adimplemento de 15% (quinze por cento), desde que os pagamentos de juros ou de principal estejam adimplentes. d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação. e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação. f) Amortização de principal: os valores (pós-capitalização) serão amortizados de acordo com os prazos previstos nas respectivas cédulas de crédito, com vencimento final acrescido em 30 (trinta) meses, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término da Carência do Principal.</p> <p>Condição H (Cláusula 4.6.4.2): Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real que concordarem em restituir integralmente os valores amortizados das contas reservas das Recuperandas desde a Data do Pedido e em manter tais valores depositados nas referidas contas terão seus Créditos pagos nas seguintes condições:</p> <p>a) Deságio: não haverá;</p>								

		<p>b) Juros: taxa pré-fixada de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido;</p> <p>c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: será aplicado um desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores de juros acima, a título de bônus de adimplemento, desde que os pagamentos dos valores de juros e de principal estejam adimplentes;</p> <p>d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação;</p> <p>e) Carência de principal: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação;</p> <p>f) Amortização de principal: o valor pós-capitalização será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.</p> <p><u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.4.3</p> <p>Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Colaborador.</p>
<p>CRÉDITOS DE CREDORES DO MOSA COM FIANÇAS OU AVAIS (Cláusula 4.7)</p>		<p>Os Credores da MOSA com Fianças ou Avais serão pagos pelas Recuperandas exclusivamente na hipótese de inadimplemento da MOSA, devedora principal, nas mesmas condições de pagamento previstas no APR, <u>não se aplicando aos Credores da MOSA com Fianças ou Avais nenhuma das demais condições de pagamento previstas neste Plano Consolidado.</u></p>
<p>CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS (Cláusula 4.8)</p>		<p>Os Créditos de Partes Relacionadas serão pagos nas condições previstas na cláusula 4.6.2.1, ficando sua quitação integral condicionada à conclusão dos pagamentos relativos aos Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Colaboradores.</p>
<p>CRÉDITOS INTERCOMPANIES (Cláusula 4.9)</p>		<p>As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, quitar os Créditos <i>Intercompanies</i> mediante formas alternativas de extinção e/ou pagamento, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas previsto na LRJ.</p>
<p>CRÉDITOS ILÍQUIDOS</p>		<p>Os créditos Ilíquidos serão pagos a partir:</p>

<p>(Cláusula 4.10)</p>	<p>(i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que tornar o respectivo Crédito líquido e de sua habilitação na Recuperação Judicial ou</p> <p>(ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos.</p> <p>O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja enquadrado. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).</p>
<p>CRÉDITOS RETARDATÁRIOS (Cláusula 4.11)</p>	<p>Os Créditos Retardatários serão pagos a partir:</p> <p>(i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que resultar na inclusão do Crédito Retardatário na Relação de Credores ou</p> <p>(ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos.</p> <p>O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja incluído. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).</p>
<p>FORMA DE CÁLCULO DAS PARCELAS (Cláusula 4.12)</p>	<p>Sempre que houver previsão de pagamento escalonado neste Plano Consolidado, o cálculo das parcelas será realizado de acordo com o Sistema de Amortização Constante, em que a cada mês a parcela correspondente à amortização de principal será acrescida da correção monetária e eventuais juros incidentes sobre o saldo devedor.</p>
<p>PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO (Cláusula 4.13)</p>	<p>Exceto se de outra forma previsto no Plano Consolidado, todos os pagamentos devidos na forma do Plano Consolidado poderão ser realizados sempre até o último Dia Útil do mês de referência e os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor.</p>
<p>CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDITORES (Cláusula 4.14)</p>	<p>- Cláusula 4.14.1 -</p> <p>Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias para recebimento dos pagamentos de seus Créditos mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3.</p> <p>Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de pagamento previsto não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano Consolidado.</p> <p>- Cláusula 4.14.2 -</p> <p>Exceto se previsto de outra forma neste Plano Consolidado, em nenhuma hipótese serão efetuados pagamentos em contas bancárias de terceiros indicadas pelos Credores.</p>
<p>ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS</p>	<p>Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão administrativa, judicial ou arbitral transitada em julgado ou, ainda, em caso de celebração de acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma</p>

(Cláusula 4.15)	prevista no Plano Consolidado a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou da celebração do acordo entre as partes.
DIREITO DE COMPENSAÇÃO (Cláusula 4.16)	Após a Homologação Judicial do Plano Consolidado, antes de realizar o pagamento de um Crédito, as Recuperandas terão a faculdade de compensar eventuais créditos que detenham contra o respectivo Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo remanescente.

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA	
OPÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO	CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
- Cláusula 4.1 - Ausência de reestruturação dos Créditos	Na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ, a MOSA exerce o direito de não reestruturar seus Créditos por meio do Plano, mantendo seus valores e condições de pagamento originais.
- Cláusula 4.2 - Acordos e/ou procedimentos auxiliares perante a jurisdição Uruguaia	Como forma de proteger seus Ativos e, com isso, assegurar as condições necessárias a que o Grupo Petrópolis consiga adimplir as obrigações previstas no Plano Consolidado, a MOSA poderá adotar qualquer medida extrajudicial ou judicial perante a jurisdição Uruguaia permitida pela Lei nº 18.387, de 23 de outubro de 2008, que disciplina os processos concursais no Uruguai, e demais leis e normas aplicáveis, em suporte ao Plano ou como forma de atribuir-lhe validade e/ou eficácia naquela jurisdição. Nesse sentido, o cumprimento de quaisquer acordos e/ou procedimentos auxiliares que, conforme aplicável, venham a ser celebrados ou deflagrados pela MOSA no Uruguai, independentemente de sua natureza, ficarão submetidos à jurisdição e às leis Uruguaias.

163. Por seu turno, esta A.J. verificou a apresentação de 43 (quarenta e três) objeções por parte dos credores, conforme planilha abaixo colacionada:

Id	Parte
71316247	SERQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
70413946	KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
69971050	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
68900989	BANCO DO BRASIL S.A.
66925614	SC SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA.

Id	Parte
66791680	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
66512155	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.
72553674	HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
72642057	BANCO IBM S.A
72620542	VIDEOLAR-INNOVA S/A
72770730	CARBONO QUÍMICA LTDA
72963546	EVOLUTION IT SERVICES LTDA
57610172; 72974211; 72974234	TEAC MÓDULOS LTDA
73244392	BANCO DA AMAZÔNIA S.A
73345079	BANCO PINE S/A
73442663	KRONES DO BRASIL LTDA
73437139	KRONES AG
73446684	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
73536236	GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA
73663968	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA
73734318	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
73793881	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
73809526	VIDROPORTO S.A
73873728	BANCO VOITTE S.A
73918774	APTAR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
73942027	TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A
73942810	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
73961061	VERALLIA BRASIL S.A
73982889	BANCO FIBRA S/A
73992402	E.Z. MINERALS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
74073677 e 74073686	INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
74159489 e 74161504	MISSION MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
74088838	BRASKEM S.A.
74953950	ADLOOK BRAZIL LTDA
74941599	BANCO SOFISA S.A.
74688975	RIMINI STREET BRAZIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
74429310	MAIA E ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Id	Parte
74425759	MELCOM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA
74425752	ACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
76457292	KRONES A/G
76459755	KRONES DO BRASIL LTDA
76486792	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
76646134	BANCO FIBRA S/A

4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

164. Conforme já mencionado em momento anterior ao presente relatório, este Juízo homologou o plano de recuperação judicial consolidado do Grupo Petrópolis, concedendo a recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005 nos termos da r. decisão de id. 83922132.

165. À vista disto, observando-se os prazos e condições estipulados, esta A.J. prontamente enviou e-mail às Recuperandas requerendo a discriminação das opções de pagamento formalizadas pelos credores para o recebimento de seu crédito, bem como, relação dos credores que formalizaram interesse no enquadramento como “Credor Colaborador” (Fornecedores, financeiros e aderentes), na forma das disposições previstas no plano homologado.

166. Em resposta, as empresas Recuperandas apresentaram planilha com a identificação dos credores que formalizaram a opção de pagamento nos autos do processo de recuperação judicial ou por carta/e-mail, indicando suas respectivas classes, opção de pagamento escolhida, enquadramento como colaborador e subclasse (acaso pertinente), conforme se infere do documento que segue em anexo. **(Doc. nº 01)**.

167. Em complemento, esta A.J., considerando o prazo de 30 dias contados da data da homologação para pagamento dos credores Trabalhistas (pagamento linear), Quirografários (Condição A) e ME e EPP (Condição C), disposto nas cláusulas 4.1.1. “e”, 4.3.1.1 e 4.4.1.1, respectivamente, também solicitou às Recuperandas o envio dos respectivos comprovantes de pagamento.

168. Em resposta, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamento relativos aos credores trabalhistas, quirografários da Condição A, e ME e EPP da Condição C que foram anexados por esta A.J. relatório mensal anterior (9º RMA – ids. 99363557, 99363558, 99363559, 99363560, 99363561, 99363562 e 99363563).

169. Além disto, esta A.J. vem recebendo os outros pagamentos efetivados pelas empresas Recuperandas em cumprimento ao PRJ homologado, de modo que os referidos comprovantes vêm sendo relacionados em planilha ilustrativa confeccionada por esta A.J. para facilitar a consulta dos pagamentos já efetivados em favor dos credores, sendo digno de nota que a planilha será constantemente atualizada em conformidade com os documentos recebidos.

170. No mês de referência, as Recuperandas enviaram os comprovantes relativos aos meses de fevereiro e março/2026, que ora são apresentados em anexo (Doc. nº 02), havendo esta A.J. relacionados os documentos recebidos na referida planilha ilustrativa, a fim de permitir melhor visualização de todos os pagamentos que foram comprados até o momento (Doc. nº 03).

171. Inobstante a isso, cumpre registrar que os pagamentos ainda estão sendo objeto de verificação por parte desta A.J., ante ao grande volume de informações que estão sendo depuradas para fins de acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado.

5. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

172. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo.

1) Demonstrações Financeiras Consolidadas do último mês (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Observação 1: No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Observação 2: Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 04)

2) Demonstrações Financeiras Individuais do último mês de todas as empresas recuperandas (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Observação 1: No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Observação 2: Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 05)

3) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 06)

4) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Projetado para os próximos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 07)

5) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de empregados celetistas vinculados diretamente às recuperandas?

RESPOSTA: Grupo Petrópolis - 21.255 / Mosa – 83.

6) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de colaboradores/prestadores de serviço sem vínculo trabalhista (pessoas físicas terceirizadas) contratados pelas recuperandas? Seguir modelo acima indicado.

RESPOSTA: Grupo Petrópolis - 5 / Mosa – 3

7) Quantas contratações e demissões ocorreram nos últimos 30 dias (posição no último dia do mês anterior)? Seguir modelo acima indicado.

RESPOSTA: GP - 387 ADMISSÕES / 362 DEMISSÕES

MOSA - 1

8) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes (trabalhistas, fornecedores, tributárias, etc.) que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, alugueres, etc.) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: Não houve alteração.

9) Qual o número de fornecedores das recuperandas no último mês, informando se desde tal data houve rescisão/distrato ou qualquer outra forma de encerramento da relação contratual com tais fornecedores, apontando o número de contratos eventualmente encerrados/desfeitos?

RESPOSTA: 1.479 Fornecedores sem distrato.

10) Favor informar se houve alteração das bases negociais de fornecimento de insumos por parte de seus fornecedores no último mês.

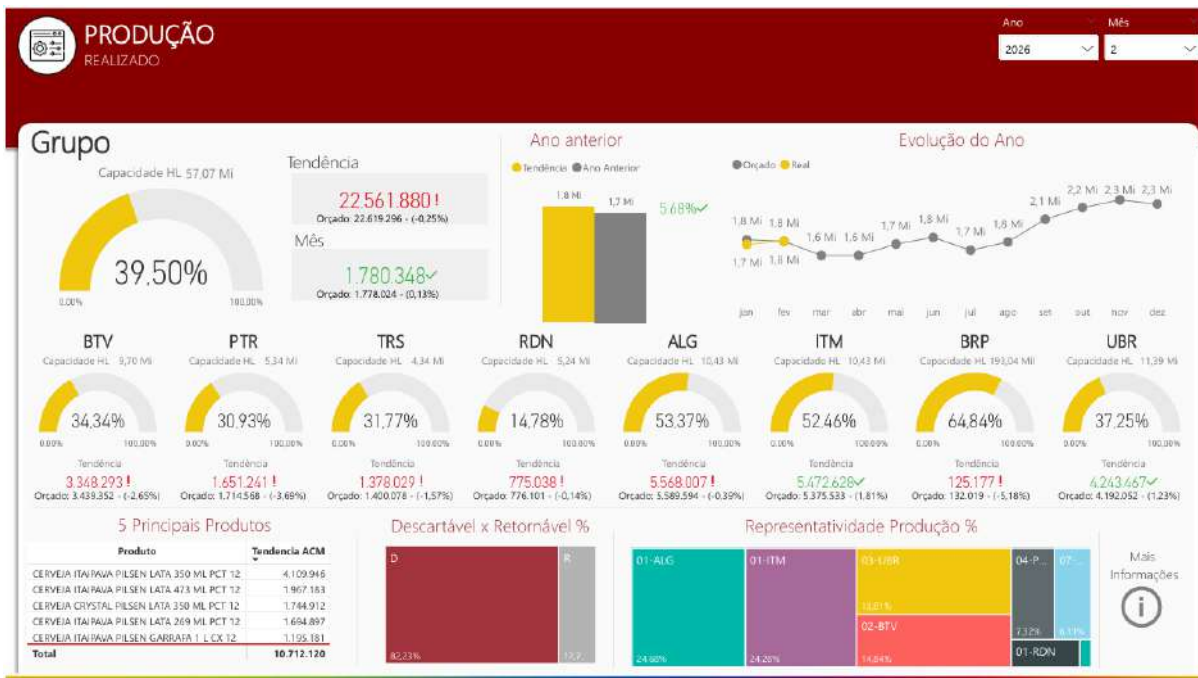
RESPOSTA: Do ponto de vista financeiro (fluxo de caixa) não houveram alterações, porém, recomendamos a confirmação junto ao time de compras (Alberto Fiusa).

11) Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

RESPOSTA: SIM

12) Qual a capacidade total de produção das recuperandas, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

RESPOSTA:



DETALHES DA PLANTA	OPERACIONAL						PRÉ OPERACIONAL			
	JAMARI	SANTA CRUZ	CANAÃ RENOVÁVEL	TAMBORIL	RENIC	ABRANJO	ÍCARO	ESTRELA	LOBO GUARÁ	JAGUATIRICA
POTÊNCIA INSTALADA (MW)	20	17	17	29,33	16	4,75				
ENERGIA ASSEGURADA (MW)	9,1	7,27	7,76	12,91	6,55	2,26				
FATOR DE CAPACIDADE	46%	43%	46%	44%	41%	48%				
RIO	RIO JAMARI	RIO JAMARI	RIO CANAÃ	RIO BONITO	RIO BONITO	ARROIO ABRANJO	N/A	N/A	N/A	N/A
DATA AUTORIZAÇÃO	19/06/2006	19/06/2006	19/06/2006	17/12/2007	16/01/2008	17/11/2010				
DATA OPERAÇÃO COMERCIAL	09/01/2015	19/06/2014	10/03/2015	12/05/2015	10/06/2016	01/05/2014				
DATA FINAL DA AUTORIZAÇÃO	19/06/2036	19/06/2036	19/06/2036	17/12/2037	16/01/2038					
CAPACIDADE OCIOSA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				

13) Qual a atual capacidade ociosa, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

RESPOSTA: Não há capacidade ociosa nas empresas de energia, somos regulamentados pela ANEEL, temos a certificação de energia disponível para venda, denominada Garantia Física que é uma equação que contém a variável hidrológica (Volume de água + Queda), disponibilidade de equipamentos e potência instalada, planilha anexo (CAPACIDADE INSTALADA).

	Capacidad producción teórica (ton)	Producción real (ton)	Capacidad ociosa (ton)
Planta 1	5.000,00	2.637,95	2.362,05
Planta 2	7.435,00	6.420,25	1.014,76
Planta 3	7.435,00	6.945,48	489,52
Total	19.870,00	16.003,67	3.866,33

14) Favor informar a situação atual do estoque das recuperandas (por atividade) e qual é o seu giro.

RESPOSTA: Anexo na pasta (Doc. nº 08).

Mosa: '- cevada cruda 287.343,357 ton.

- semillas para siembra 15.621,636 ton.

- malta 34.326,558 ton.

15) Favor informar se as recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas que vêm sendo adotadas.

RESPOSTA: Do ponto de vista financeiro não houveram alterações, porém, recomendamos a confirmação junto à diretoria estratégica e a alteração do responsável deste item para os próximos RMAs. O time financeiro acaba não tendo uma visão macro quanto a todas ações adotadas.

16) Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

17) Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

18) Favor informar se as recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre as recuperandas e os credores.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

19) Favor informar os credores que já foram procurados pelas Recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

20) No último mês, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo, os contratos eventualmente vinculados, se a garantia decorreu da decisão proferida pelo TJRJ (Agravo de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 e outros) e, nesse caso, se a garantia já foi efetivada/homologada/registrada.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 09)

21) Favor informar todos os casos (detalhando os contratos, valores, beneficiários) em que as recuperandas CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A outorgaram algum tipo de garantia, informando se tal operação observou os termos da cláusula 15ª do Estatuto Social de tais empresas.

RESPOSTA:

Sigla	Empreendimento	Valor Contratado	Financiadora	Objeto	Prazo		Garantia	Conta Reserva
					Início	Término		
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 116.296.614,57	BASA	FIC-G-100-12-0129_6 Aplicação no projeto de implantação da PCH Canaã, PCH Jamari e PCH Santa Cruz	29/10/2012	10/08/2033	Pacote BASA (PPA, Seguros Operacional, Ações, Conta Reserva) Aval Epower + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 105.886.517,54	BASA	FIC-G-100-14-0199/6 Aplicação no projeto de implantação da PCH Canaã, PCH Jamari e PCH Santa Cruz	29/12/2014	10/10/2034	Pacote BASA (PPA, Seguros Operacional, Ações, Conta Reserva) Aval Epower + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 24.000.000,00	BASA	CCB 370311 - CRÉDITO CONTA CORRENTE - GIRO AMAZÔNIA	07/03/2022	12/01/2026	Recebíveis e AVAL Epower & GPMMax	NA
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 6.000.000,00	BASA	CCB 100-22/5067-3	15/03/2022	15/04/2025	Recebíveis e AVAL Epower & GPMMax	NA
ABJ	PCH Abranjo	R\$ 15.263.106,00	BRDE	Aplicação no projeto de implantação da PCH Abranjo I	28/12/2012	29/07/2026	Pacote BNDES (PPA, Seguros usina, Ações, Conta Reserva) Aval ZM+ Epower	3 Parcelas mensais

22) No último mês, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

23) No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 10)

24) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não.

25) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas no último mês? Favor detalhar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

26) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: Para as recuperandas *onshore* não houveram novas contratações. Para as recuperandas *offshore* recomendamos a confirmação junto ao Andrés de Los Santos.

27) Houve algum incremento de receitas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

28) As recuperandas implementaram, no último mês, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não houve incremento relevante de receita, somente o que já estava planejado, ou seja, as vendas estão limitadas a Garantia Física da Usina, vendida em leilão de 30 anos indexado ao IPCA, os gastos totais dos nossos empreendimentos estão com uma tendência de aumento de 3% em relação a 2023 num cenário de crescimento na receita por IPCA em +5,5% para 2025 (Boletim Focus).

29) As recuperandas realizaram alguma operação “intercompany” no último mês? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.

RESPOSTA: Total de Movimentação Intercompany R\$ 282milhões envolvendo todas as empresas GP (anexo informações). Anexo na pasta. (Doc. nº 11)

Rótulos de Linha ▼	Soma de VALOR
02/02/2026	13.070.000,00
03/02/2026	15.650.000,00
04/02/2026	2.680.000,00
05/02/2026	2.201.200,00
06/02/2026	200.000,00
09/02/2026	42.172.574,72
10/02/2026	2.340.793,12
11/02/2026	4.824.620,15
12/02/2026	30.000,00
18/02/2026	37.845.610,89
19/02/2026	35.658.297,68
20/02/2026	32.125.551,72
23/02/2026	13.622.498,70
24/02/2026	21.045.019,01
25/02/2026	1.050.000,00
26/02/2026	50.751.118,74
27/02/2026	7.012.861,47
Total Geral	282.280.146,20

Empresa
Cervejaria Petr. Bahia
Cervejaria Petr. Centro O...
Cervejaria Petr. Pernamb...
Cervejaria Petr. S/A
GP Boutique
GP Comercializ. de Ener...

30) Favor informar se as recuperandas instauraram perante a Justiça estrangeira algum procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro não principal ou para a coordenação/cooperação internacional, informando, em caso positivo, o número do processo, sua jurisdição e o seu atual estágio de processamento.

RESPOSTA: Não.

31) Favor informar se existem bens, direitos, obrigações ou passivos das recuperandas em jurisdição estrangeira, especificando-os.

RESPOSTA: Há existência de contratos de mútuo entre a CPSA e as empresas Astley, Triana e Minefer Dev., os quais configuram direitos creditórios a receber, totalizando o montante de R\$ 28.617.104,86 no mês de dezembro de 2025. Por outro lado, há contratos de mútuo firmados entre a CPSA e as empresas Neixus, Cultone e South America, os quais caracterizam obrigações passivas, totalizando o valor de R\$ 11.768.141,54 no mesmo período.

32) Favor indicar todos os eventuais credores listados na relação de credores que se enquadrem nas hipóteses do artigo 43, caput e parágrafo único, da LRE.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembléia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

33) As recuperandas distribuíram lucros/dividendos aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, favor especificar os montantes pagos em planilha detalhada.

RESPOSTA: Não.

34) Houve algum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

35) Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pelas recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração.

36) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: O mercado de energia está com preços baixos, resultado de reservatórios cheios e geração hídrica relevante a nível Nacional. As usinas da GP venderam no Leilão, então não houve impacto no que tange ao PLD – Preço de Liquidação das Diferenças em 2024, que é o preço base de energia.

37) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas no último mês.

RESPOSTA: A maior dificuldade são os fornecedores mais exigentes, que não estão participando do processo de aquisições pela área de compras. A notícia de venda de ativos de energia está impactando o clima com os colaboradores.

38) Favor encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a **expectativa de êxito** da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 12)

39) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 13)

40) Favor informar o valor total de recursos/valores (por instituição financeira) aos quais as Recuperandas tiveram acesso até o momento a partir das liberações de trava bancária determinadas nos autos do processo de recuperação judicial, informando ainda as quantias que foram efetivamente utilizadas e discriminando de forma pormenorizada a respectiva destinação conferida a tais recursos.

RESPOSTA: Não houve alteração.

41) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. 14)

42) Favor informar todos os empréstimos e/ou financiamentos contraídos pelas recuperandas que se encontrem em aberto, indicando quais as garantias ofertadas e qual a situação atual desses contratos (saldo a pagar, grau de comprometimento da garantia, etc).

RESPOSTA: Não houve alteração.

43) Favor esclarecer se as recuperandas já estão promovendo algum plano de negociação com seus credores.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

44) Favor informar todos os bens ou recebíveis das recuperandas que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso. Favor discriminar também os valores oriundos de alienações/cessões fiduciárias que se encontram depositados judicialmente e os valores que se encontram bloqueados em conta vinculada, por força das decisões proferidas na recuperação judicial e instâncias recursais.

RESPOSTA: No dia 11/09 foi aprovado em assembleia o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Petrópolis.

45) Favor detalhar todas as operações de risco sacado operacionalizadas no último mês, especificando os agentes financiadores; os valores pagos por eles a fornecedores no período; os valores pagos pelas recuperandas a tais agentes no período; e os fornecedores beneficiários da operação no período.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 15)

46) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

47) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não houve alteração.

48) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não houve alteração.

49) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Não houve alteração.

INDICADORES - FEVEREIRO DE 2026								
	Margem Bruta	Margem Líquida	Participação de Capital de Terceiros	Endividamento de Curto Prazo Em milhares de R\$	Endividamento de Longo Prazo Em milhares de R\$	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Geral
Zuquette Controladora	-0,19	-1.264	83%	-	-	7,64	7,44	1,20
Cervejaria Petrópolis S.A	0,41	-0,02	95%	414.327	795.261	0,74	0,74	1,05
Cerveja Petrópolis do Centro Oeste S.A	0,25	-0,28	26%	3.262	2.344	1,15	1,15	3,78
Cervejaria Petrópolis Bahia Ltda	0,05	-0,15	69%	17.371	206.726	0,76	0,76	1,45
Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda	0,40	0,07	66%	79.621	175.603	0,92	0,92	1,51

GP Boutique Petrópolis Ltda	0,39	-0,15	87%	-	-	18,10	18,10	1,15
GP Imóveis MT	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
GP Imóveis SP	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
CP Global	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
GP Maxlux Holding Ltda Controladora	-	-	20%	-	-	-	-	-
Electra Power Geração de Energia Ltda Controladora	-	-	0%	-	-	7,02	7,02	4,86
Abranjo Geração de Energia S.A	0,59	0,20	3%	-	-	28,29	28,29	28,80
Canaã Geração de Energia S.A	0,66	0,22	60%	23.815	176.921	0,35	0,35	1,66
Canaã Geração de Energia Renovável S.A	0,82	0,67	2%	99	-	3,43	3,43	57,93
Carnaúba Geração de Energia Renovável S.A	0,52	0,30	15%	-	-	15,48	15,48	6,45
Tamboril Energética S.A	0,51	0,34	4%	-	-	17,03	17,03	22,95
GP Comercializadora de Energia LTDA	0,01	0,00	44%	-	-	4,64	4,64	2,27
Zuquete Empreendimentos	-	-	0,00%	-	9.475	-	-	-
GP Participações e Empreendimentos Ltda	-	-	0,00%	-	42.739	-	-	1,27
Agropecuária Retiro das Pedras Ltda	0,24	0,27	44%	22.402	32.822	2,11	0,87	0,92
Six Label	0,07	0,08	13%	27.297	-	0,60	0,33	0,67
Nova Guaporé Agrícola Ltda	-	-	1%	290	981	9,52	9,52	78,25
Minefer Development Ltda	-	-	2%	3	241	0,33	0,33	-
Triana Business Ltda	-	-	3%	3	289	31,33	31,33	0,32

50) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Não houve alteração.

51) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Não houve alteração.

52) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim.

53) Solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexo na pasta (Doc. nº 16)

54) Solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 17)

55) Solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 18)

56) Favor informar os prazos médios de pagamento a fornecedores e prazo médio de recebimentos de clientes.

RESPOSTA: Prazo Médio de Pagamento = 33 dias / Prazo Médio de Recebimento = 22 dias

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS

6.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

164. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos meses de março de 2025 a fevereiro de 2026, bem como as informações do Fluxo de Caixa Gerencial Realizado e Projetado do Grupo Petrópolis. Adicionalmente, são apresentados os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) das empresas controladas para o mesmo período. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas Recuperandas. (Doc. N° 03).

165. A administração do Grupo Petrópolis destacou os seguintes pontos a respeito das Demonstrações Financeiras:

- (a) As seguintes empresas não estão compreendidas nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Zuquetti & Marzola Participações e Representações: Zuquete Empreendimentos e Participações, GP Participações e Empreendimentos, Agropecuária Retiro das Pedras, BWS Marcas, Six Label Indústria Gráfica da Amazônia, Nova Guapore Agrícola, Malteria Oriental Sociedad Anonima – MOSA e Minefer Development e Triana Business;
- (b) A Companhia não possui os Demonstrativos e Fluxo de Caixa (DFC) individuais, apenas o Consolidado;
- (c) O Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado engloba as seguintes empresas: Zuquetti & Marzola Participações e Representações; Cervejaria Petrópolis; CP Global Trading; Cervejaria Petrópolis de Pernambuco; Cervejaria

Petrópolis da Bahia; Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste; COL – Centro Oeste Logística; Six Label; GP Boutique Petrópolis; e International Plastics Indústria e Comércio (empresa fechada em 2023, não está na RJ);

(d) Os demonstrativos financeiros das empresas a seguir não foram disponibilizados por referirem-se a projetos de energia e não apresentarem atividade operacional: Estrela Geração de Energia, Ícaro Geração de Energia Eólica, Jaguatirica Geração de Energia e Lobo-Guara Geração de Energia.

6.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS

6.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Grupo Petrópolis												
Em milhares de R\$												
	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	1.120.131	1.081.499	1.095.893	1.062.484	917.081	1.013.578	1.133.360	1.149.882	1.148.661	1.499.536	1.184.061	1.056.893
Deduções da receita	(468.732)	(450.533)	(462.175)	(514.832)	(381.020)	(445.990)	(499.315)	(472.123)	(503.012)	(647.172)	(509.005)	(487.535)
Receita líquida	651.399	630.966	633.718	547.652	536.061	567.588	634.045	677.759	645.649	852.364	675.056	569.358
Custo dos produtos vendidos	(363.569)	(339.662)	(347.200)	(281.873)	(276.773)	(313.329)	(337.347)	(380.581)	(346.282)	(414.251)	(319.667)	(290.379)
Lucro bruto	287.830	291.304	286.518	265.779	259.288	254.259	296.698	297.178	299.367	438.113	355.389	278.979
Margem bruta %	44%	46%	45%	49%	48%	45%	47%	44%	46%	51%	53%	49%
Despesas logísticas	(148.361)	(147.108)	(149.166)	(121.753)	(138.166)	(136.762)	(141.116)	(150.757)	(138.205)	(139.970)	(172.384)	(147.500)
Despesas comerciais	(167.474)	(158.905)	(154.973)	(130.409)	(141.837)	(132.716)	(126.308)	(121.930)	(140.791)	(171.189)	(131.494)	(136.445)
Despesas gerais e administrativas	(28.821)	(54.446)	(52.104)	(79.594)	(50.003)	(50.569)	(51.633)	(53.186)	(59.141)	(102.994)	(53.679)	(64.417)
Outras receitas (despesas) operacionais	52.715	(2.228)	83.467	362.953	76.149	(31.554)	289.610	8.818	15.646	90.373	34.925	29.485
Equivalência patrimonial	0	0	0	(648)	0	0	0	0	0	(115)	0	0
Total de Despesas Operacionais	(291.941)	(362.687)	(272.776)	30.549	(253.857)	(351.601)	(29.447)	(317.055)	(322.491)	(323.895)	(322.632)	(318.877)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4.111)	(71.383)	13.742	296.328	5.431	(97.342)	267.251	(19.877)	(23.124)	114.218	32.757	(39.898)
Margem EBIT %	-1%	-11%	2%	54%	1%	-17%	42%	-3%	-4%	13%	5%	-7%
Receitas financeiras	12.660	2.661	9.960	23.885	38.934	21.371	36.152	145.844	22.366	89.645	50.326	46.678
Despesas financeiras	(126.752)	(92.376)	(75.477)	(79.915)	(87.252)	(84.010)	(71.127)	(93.196)	(63.552)	(120.927)	(124.476)	(78.497)
Resultado financeiro líquido	(114.092)	(89.715)	(65.517)	(56.030)	(48.318)	(62.639)	(34.975)	52.648	(41.186)	(31.282)	(74.150)	(31.819)
Imposto de renda e contribuição social	49	9	2	(6.424)	43	7	(5)	(23)	(32)	11.877	(138)	(147)
Resultado líquido	(118.154)	(161.089)	(51.773)	233.874	(42.844)	(159.974)	232.271	32.748	(64.342)	94.813	(41.531)	(71.864)
Margem líquida %	-18%	-26%	-8%	43%	-8%	-28%	37%	5%	-10%	11%	-6%	-13%

173. O demonstrativo do resultado do exercício indica que, em março de 2025, a receita líquida registrou uma queda em comparação ao mês anterior. Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com queda em relação anterior. Em maio de 2025, a receita líquida apresentou um leve crescimento em relação ao mês anterior. Já em junho de 2025, a receita líquida registrou uma redução em comparação ao mês de maio. Entre julho e agosto de 2025, a Receita Líquida apresentou oscilações, voltando a registrar crescimento em setembro de 2025, seguido de novo acréscimo em outubro, mantendo-se em trajetória crescente.

Em novembro de 2025, a Receita Líquida registrou queda no período comparado ao mês de outubro. No entanto, em dezembro de 2025, a Receita Líquida apresentou crescimento em relação ao mês anterior. Já em janeiro de 2026, a Receita Líquida registrou redução na comparação com dezembro de 2025, seguida de uma nova queda em fevereiro de 2026.

174. Observa-se um crescimento do resultado operacional (EBIT⁴), nos meses de maio, junho, julho, setembro e dezembro de 2025, bem como em janeiro de 2026. As margens EBIT registradas foram de 2%, 54%, 1%, 42% e 13% em 2025, respectivamente, e de 5% em janeiro de 2026.

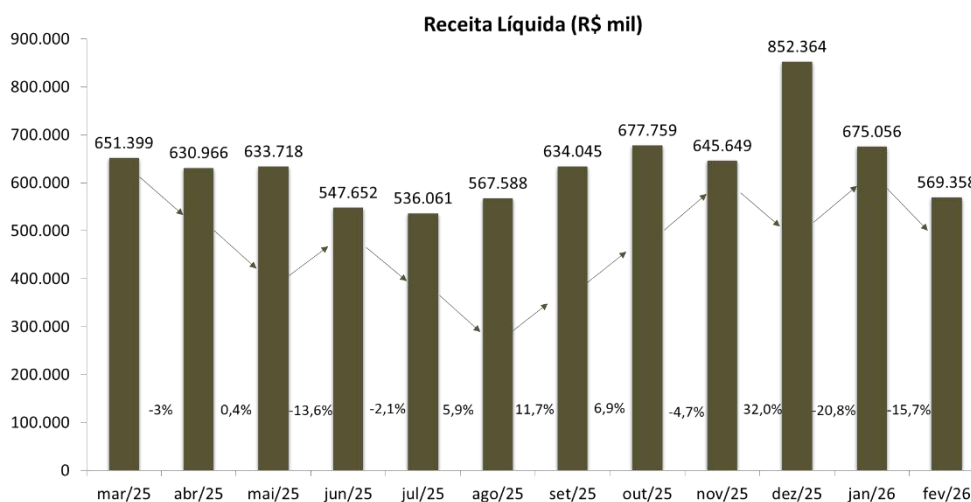
175. As despesas operacionais apresentaram redução de 13,2% em março de 2025 em comparação a fevereiro; entretanto, em abril de 2025, constatou-se aumento de 24,2% em comparação ao mês anterior. Em maio de 2025, as despesas operacionais voltaram a apresentar redução, de 24,8% em relação a abril, mantendo-se a tendência de queda nos meses de junho e julho de 2025. Em agosto de 2025, verificou-se aumento de 38,5% na comparação com julho. Em setembro de 2025, foi registrada redução expressiva de 91,6% em relação a agosto. As despesas operacionais, em outubro de 2025, apresentaram elevação significativa de 976,7%, seguida de um leve acréscimo de 1,7% em novembro de 2025. Contudo, em dezembro de 2025, as despesas operacionais registraram um percentual de 0,4%. Entre janeiro e fevereiro de 2026, as despesas operacionais apresentaram redução de 0,4% e 1,2%, respectivamente.

176. Em 2025, a margem líquida foi de -18% em março, -26% em abril, -8% em maio, 43% em junho, -8% em julho, -28% em agosto, 37% em setembro, 5% em outubro, -10% em novembro e 11% em dezembro. Em 2026, a margem líquida foi de -6% em janeiro, -13% em fevereiro.

⁴ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

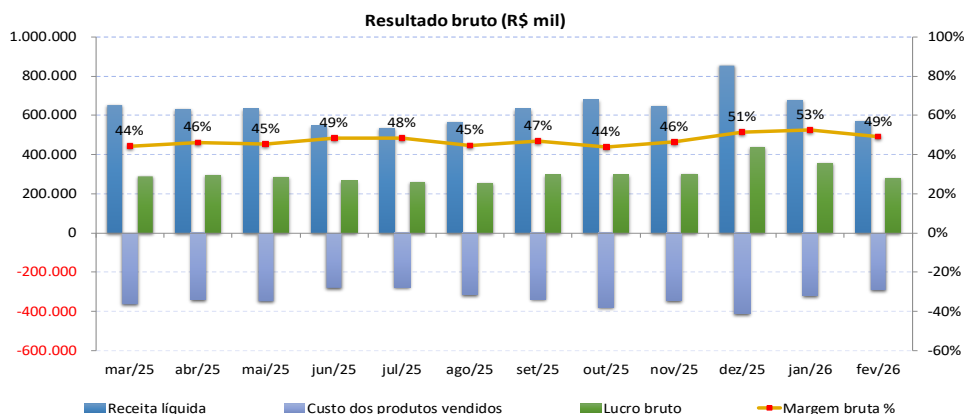
177. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

- **Receita Líquida:** Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com a redução de 3% em relação a março. Entretanto, em maio de 2025, foi registrado um leve crescimento de 0,4%. Em junho de 2025, a receita líquida apresentou uma redução de 13,6%, em relação ao mês anterior, e em julho de 2025, a receita líquida manteve a redução de -2,1%. Entre agosto e outubro de 2025, a receita líquida registrou crescimento, variando de 5,9% a 6,9% no período. Em novembro de 2025, a receita líquida apresentou queda de -4,7% em comparação ao mês anterior, seguida de aumento de 32% em dezembro de 2025. Entre janeiro e fevereiro de 2026, a receita líquida registrou reduções de 20,8% e 15,7%, respectivamente.

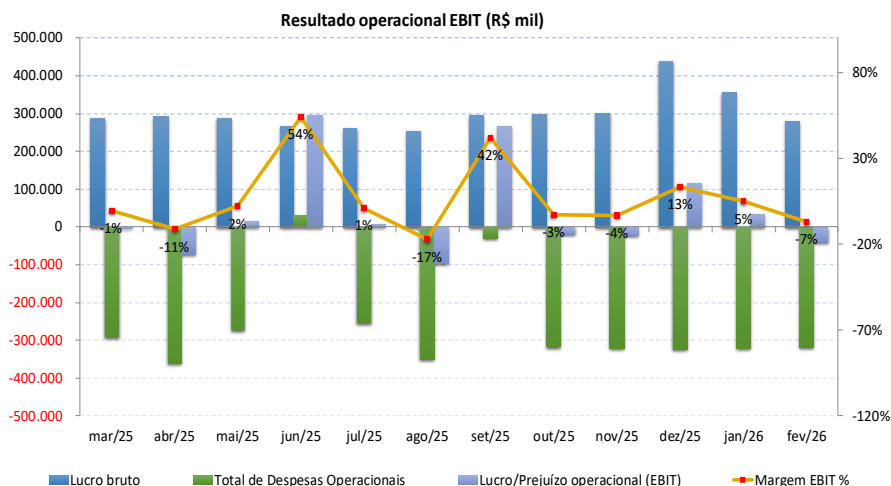


- **Margem Bruta:** Em março de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 44. Em abril de 2025, a margem bruta cresceu atingindo o percentual de 46%, e em maio de 2025, reduziu para 45%. Já em junho de 2025, a margem bruta atingiu um percentual de 49%. Entre julho e agosto de 2025, a margem bruta reduziu para um percentual de 48% e 45%, seguido de aumento para 47% em setembro de 2025 e redução para 44% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 46%. Já em dezembro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 51%.

Em janeiro de 2026, a margem bruta apresentou crescimento de 53%, seguida de queda para 49% em fevereiro.



- Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, entre março e abril de 2025, registrou variações de -1% e -11%. Em maio de 2025, a margem EBIT passou para 2%. Em junho de 2025, a margem EBIT apresentou um crescimento de 54%. No mês de julho de 2025, a margem EBIT registrou uma queda atingindo o percentual de 1%, seguido de uma nova redução de 17% em agosto. Entretanto, em setembro de 2025, a margem EBIT voltou a crescer, atingindo 42%. Entre outubro e novembro de 2025, a margem EBIT apresentou redução para -3% e -4% no período. No entanto, em dezembro de 2025, a margem EBIT registrou um crescimento para 13%. Em janeiro de 2026, a margem EBIT apresentou declínio para 5%, seguido de queda para -7% em fevereiro.



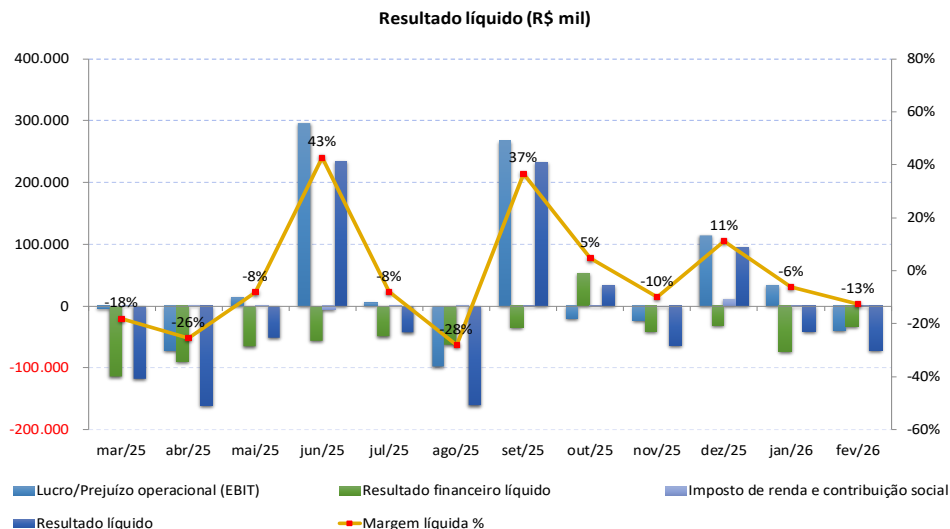
178. As despesas operacionais em março de 2025, apresentou redução de 13,2%, entretanto em abril de 2025, houve um aumento de 24,2% comparado ao de março. Para maio de 2025, as despesas sofreram redução de 24,8% em relação ao mês anterior.

179. Em junho de 2025, as despesas operacionais apresentaram saldo positivo, em razão do impacto na rubrica de “Outras receitas (despesas) operacionais”. A Recuperanda justificou o saldo da rubrica como sendo devido ao “reconhecimento de crédito de PIS/COFINS, decorrente de decisão judicial transitada em julgado vinculado ao processo judicial nº 5062568-55.2024.4.02.5101”.

180. No mês de julho de 2025, ocorreu uma redução de 931,0% em relação ao mês de junho de 2025. Contudo, em agosto de 2025, as despesas operacionais registraram um aumento de 38,5% em comparação ao mês anterior. Entretanto, em setembro de 2025, as despesas operacionais apresentaram queda de 91,6%, seguida de um crescimento expressivo de 976,7% em outubro de 2025. Em novembro de 2025, as despesas apresentaram um acréscimo de 1,7% e 0,4% em dezembro de 2025. Entre janeiro e fevereiro de 2026, as despesas operacionais registraram reduções de 0,4% e 1,2%, respectivamente.

- **Margem Líquida:** Em março de 2025, a margem líquida, reduziu para -18%, permanecendo negativa em abril e maio, com registros de -26% e -8% respectivamente. Já em junho de 2025, houve um crescimento, com a margem líquida atingindo o percentual de 43%, seguida de nova retração entre julho e agosto, quando atingindo um percentual de -8% e -28%. No período de setembro a outubro de 2025, a margem líquida apresentou oscilação, variando entre 37% e 5%. Em novembro de 2025, a receita líquida registrou queda para -10%. Já em dezembro de 2025, a margem líquida apresentou crescimento para 11%. Contudo, em janeiro de 2026, a

margem líquida apresentou declínio para -6%, seguida de uma nova queda para -13% em fevereiro.



6.2.1.1 EBIT

181. Na tabela a seguir, é apresentada a evolução do EBIT de março de 2025 a fevereiro de 2026. Nesse período, o EBIT variou da seguinte forma: em março de 2025, o EBIT apresentou crescimento de 87%. Em abril de 2025, o EBIT registrou uma redução de 1.636%. Já em maio de 2025, o EBIT registrou um aumento de 119%. Em junho de 2025, o EBIT registrou um crescimento de 2.056%. Entre julho e agosto de 2025, o EBIT apresentou uma redução de 98% e 1.892%. Em setembro de 2025, o EBIT registrou acréscimo de 375%, seguido de queda nos meses de outubro a novembro de 107% e 16%, respectivamente. Contudo, em dezembro de 2025, o EBIT apresentou um aumento expressivo de 594%. Em janeiro de 2026, o EBIT registrou redução de 71%, seguida de um declínio expressivo de 222% em fevereiro.

Em milhares de R\$

EBIT	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4.111)	(71.383)	13.742	296.328	5.431	(97.342)	267.251	(19.877)	(23.124)	114.218	32.757	(39.898)	
Variação %		87%	-1636%	119%	2056%	-98%	-1892%	375%	-107%	-16%	594%	-71%	-222%

6.2.1.2 Análise do resultado de 2026 (YTD)

182. Em relação à DRE da Recuperanda para o período compreendido de janeiro a fevereiro de 2026, observa-se o registro de um “Prejuízo Operacional” (EBIT) de R\$ 7.141.000,00 e a correspondente margem EBIT negativo em 0,6%.

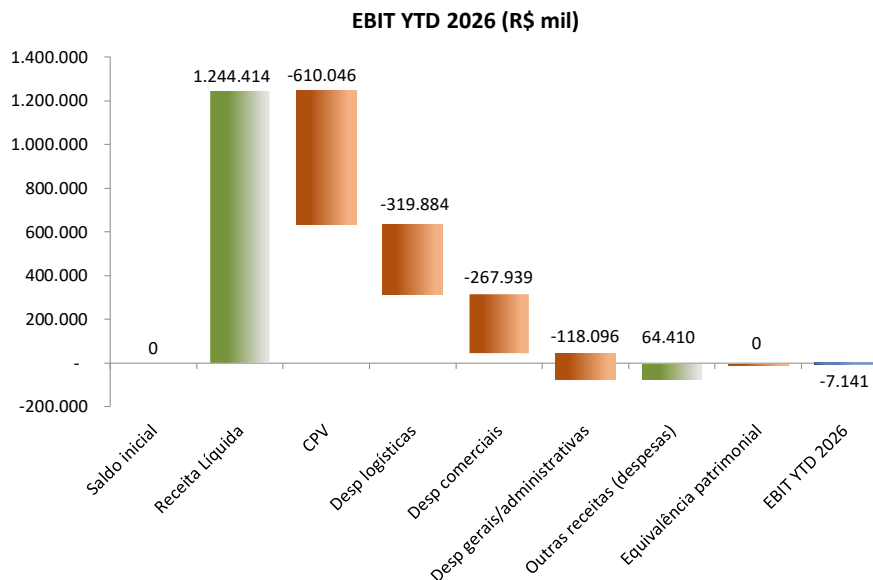
183. O valor da “Receita Líquida” superou o total do “CPV”, levando a uma margem bruta positiva de 51%.

184. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a uma margem EBIT negativa de 0,6%. Da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e considerar a compensação de impostos, encontra-se margem líquida negativa de 9%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
<i>Grupo Petrópolis</i>	
<i>Em milhares de R\$</i>	
	YTD 2026
Receita bruta de vendas	2.240.954
Deduções da receita	(996.540)
Receita líquida	1.244.414
Custo dos produtos vendidos	(610.046)
Lucro bruto	634.368
Margem bruta %	51%
Despesas logísticas	(319.884)
Despesas comerciais	(267.939)
Despesas gerais e administrativas	(118.096)
Outras receitas (despesas) operacionais	64.410
Equivalência patrimonial	0
Total de Despesas Operacionais	(641.509)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(7.141)
Margem EBIT %	-0,6%
Receitas financeiras	97.004
Despesas financeiras	(202.973)
Resultado financeiro líquido	(105.969)
Imposto de renda e contribuição social	(285)
Resultado líquido	(113.395)
Margem líquida %	-9%

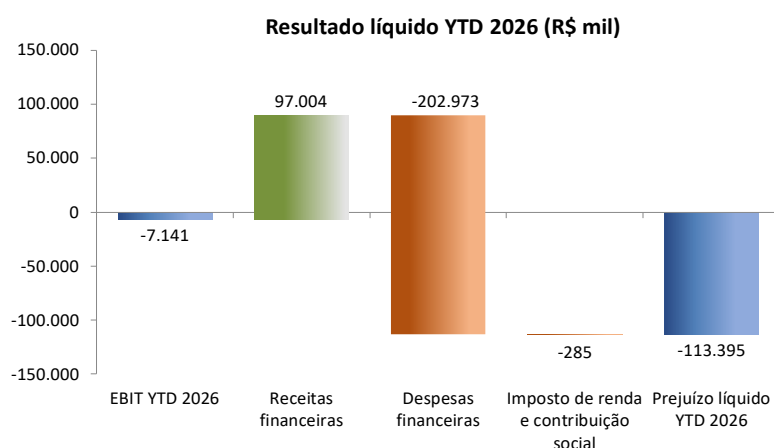
185. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Prejuízo

Operacional” de R\$ 7.141.000,00, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 113.395.000,00.



186. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “CPV”, aponta para margem bruta positiva e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT positivo.

187. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, mostrando o maior impacto na variação da “Despesa Financeira”.



6.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

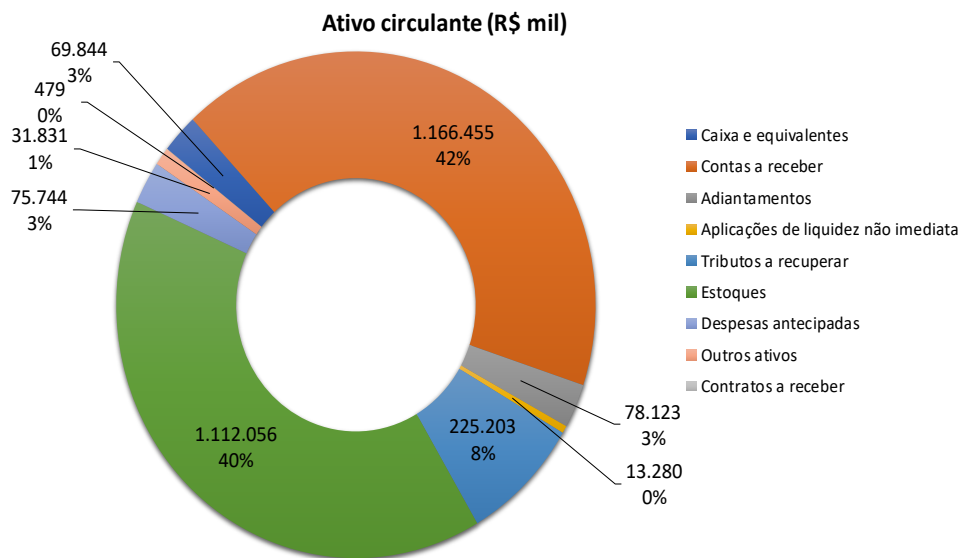
Grupo Petrópolis

Em mil R\$

ATIVO	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026
Caixa e equivalentes	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128	56.535	111.243	70.015	69.844
Contas a receber	1.082.049	1.021.402	1.029.330	1.113.053	993.817	1.081.354	1.104.341	1.079.155	1.185.171	1.308.038	1.235.383	1.166.455
Adiantamentos	63.516	71.612	67.480	56.741	61.990	66.065	62.486	74.655	104.193	71.623	82.735	78.123
Aplicações de liquidez não imediata	11.937	12.044	12.160	12.273	12.406	12.529	12.659	12.867	12.965	13.095	13.213	13.280
Tributos a recuperar	117.917	110.548	127.722	89.626	72.267	52.569	45.555	43.608	146.119	225.535	225.240	225.203
Estoques	1.033.197	1.040.616	1.016.381	998.133	976.561	941.971	941.394	1.053.439	1.073.425	1.046.915	1.017.637	1.112.056
Despesas antecipadas	90.858	100.326	94.351	79.542	82.111	80.568	72.693	66.363	74.673	64.524	71.606	75.744
Outros ativos	41.918	32.782	40.587	29.253	27.658	31.643	29.567	33.930	37.724	41.550	31.479	31.831
Contratos a receber	3.204	2.490	3.217	3.404	3.819	2.938	2.315	1.740	1.098	479	479	479
Total do Ativo Circulante	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903	2.883.002	2.747.787	2.773.015
Contas a receber	6.517	6.221	6.221	6.813	6.295	6.024	5.752	5.481	5.209	12.908	13.324	13.043
Adiantamentos	20.751	20.751	20.751	20.751	20.751	20.751	20.662	20.662	20.595	20.595	20.453	20.453
Tributos a recuperar	8.162	7.700	7.171	301.089	341.873	335.177	612.957	725.994	620.427	592.223	577.113	577.264
Ativo fiscal diferido	605.005	605.005	605.005	599.779	599.780	599.779	599.779	599.779	599.779	610.705	610.705	610.705
Partes relacionadas	176.981	181.219	183.962	184.869	193.870	196.413	200.643	207.260	214.448	219.244	232.649	245.001
Despesas antecipadas	58.712	55.425	53.904	46.724	44.721	42.496	40.268	37.115	34.525	44.445	50.022	66.133
Aplicações de liquidez não imediata	38.326	38.652	39.371	39.718	40.103	45.482	45.927	46.402	46.430	46.886	47.330	47.725
Depósitos restituíveis e valores vinculados	219.466	220.582	221.360	217.942	220.106	220.834	221.560	222.610	223.202	223.793	224.407	227.654
Propriedades para investimento	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241
Outros ativos	19.392	19.434	19.319	31.335	19.448	19.553	19.965	19.994	20.481	30.684	18.604	18.601
Investimentos	0	0	23.865	28.365	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	0	0	0
Imobilizado	4.790.828	4.807.717	4.757.496	4.742.566	4.697.451	4.656.332	4.619.880	4.570.425	4.554.657	4.519.293	4.491.358	4.454.304
Intangível	1.910.823	1.922.225	1.928.921	1.938.952	1.937.138	1.933.096	1.933.180	1.930.030	1.927.741	1.927.220	1.926.925	1.927.167
Total do Ativo não Circulante	7.906.204	7.936.172	7.918.587	8.210.144	8.201.161	8.155.562	8.400.198	8.465.377	8.347.119	8.299.237	8.264.131	8.259.291
Total do Ativo	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022	11.182.239	11.011.918	11.032.306
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026
Empréstimos e financiamentos	274.653	283.758	281.302	286.318	289.180	355.063	362.824	414.780	520.500	562.641	582.352	538.395
Fornecedores	1.043.080	1.125.398	1.145.837	1.151.565	1.088.746	1.073.449	1.108.036	1.186.198	1.322.628	1.227.502	1.201.956	1.372.096
Salários a pagar	165.050	169.976	177.207	182.307	185.205	191.209	197.860	206.733	217.330	157.527	152.272	150.856
Obrigações tributárias	795.828	797.121	799.075	839.566	800.970	895.328	925.289	891.888	954.133	1.213.038	1.047.472	1.106.673
Adiantamentos de clientes	1.473	1.451	859	1.122	1.976	1.701	1.620	1.378	1.215	1.616	3.677	5.974
Contratos a pagar	322.487	340.634	332.047	357.752	349.452	348.568	354.217	349.250	345.598	334.215	343.116	349.963
Outros passivos	2.720	757	754	9.766	1.275	692	1.057	277	12.917	12.814	13.031	12.882
Total do Passivo Circulante	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876	3.536.839
Empréstimos e financiamentos	1.528.485	1.540.888	1.535.440	1.521.137	1.511.405	1.508.303	1.486.481	1.470.215	1.430.636	1.458.863	1.399.024	1.356.857
Fornecedores	1.772.058	1.775.497	1.787.836	1.781.486	1.781.874	1.781.509	1.776.078	1.766.482	1.763.194	1.731.999	1.717.991	1.697.906
Contratos a pagar	932.761	974.919	963.106	924.433	907.819	891.406	859.565	830.867	816.950	694.848	691.754	681.270
Partes relacionadas	830.268	811.139	812.412	806.109	819.135	817.592	799.958	829.477	821.720	879.233	901.333	904.289
Obrigações tributárias	1.838.473	1.817.674	1.792.833	1.788.391	1.785.522	1.843.456	1.835.542	1.843.317	1.818.835	1.814.883	1.912.542	1.881.971
Dividendos a pagar	2.195	2.196	2.196	2.196	2.197	2.197	2.197	2.197	2.197	2.196	2.197	2.197
Provisões	269.702	269.702	269.702	291.347	291.347	291.347	291.371	291.371	291.371	327.910	327.910	327.910
Passivo fiscal diferido	265.600	265.230	264.861	265.705	265.337	264.969	264.603	264.236	263.871	262.475	262.113	261.753
Outros passivos	3.437	4.430	2.600	2.595	886	2.010	79	15.452	9	5.779	9	9
Total do Passivo não Circulante	7.442.979	7.461.675	7.430.986	7.383.399	7.365.522	7.402.789	7.315.874	7.313.614	7.208.783	7.178.186	7.214.873	7.114.162
Capital social	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	(535.698)	(695.849)	(747.068)	(513.453)	(555.579)	(715.227)	(482.847)	(448.986)	(513.066)	(423.852)	(463.878)	(535.214)
Ajuste de avaliação patrimonial	112.890	112.357	111.534	111.387	110.345	110.031	109.566	108.705	108.113	50.915	50.214	49.515
Total do Patrimônio Líquido	370.393	209.709	157.667	391.135	347.967	188.005	419.920	452.920	388.248	420.264	379.537	307.502
Participação dos sócios não controladores	65.731	65.506	65.668	66.643	66.638	67.025	67.626	67.224	67.670	74.436	73.632	73.803
Patrimônio Líquido dos Sócios não Controladores	65.731	65.506	65.668	66.643	66.638	67.025	67.626	67.224	67.670	74.436	73.632	73.803
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022	11.182.239	11.011.918	11.032.306

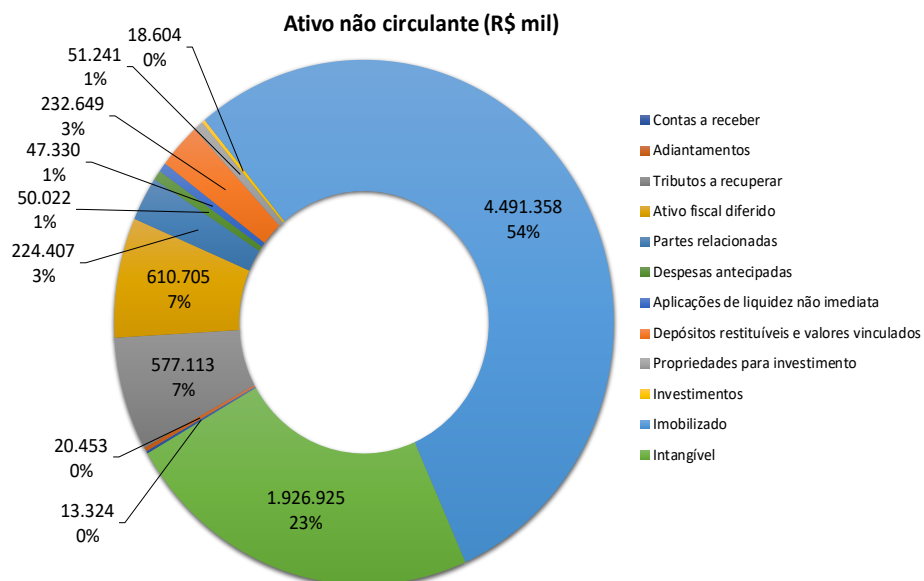
6.2.2.1 Ativo Circulante

188. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em fevereiro de 2026, a rubrica “Contas a Receber” com 42% e a “Estoques” com 40% em relação ao total do ativo circulante.



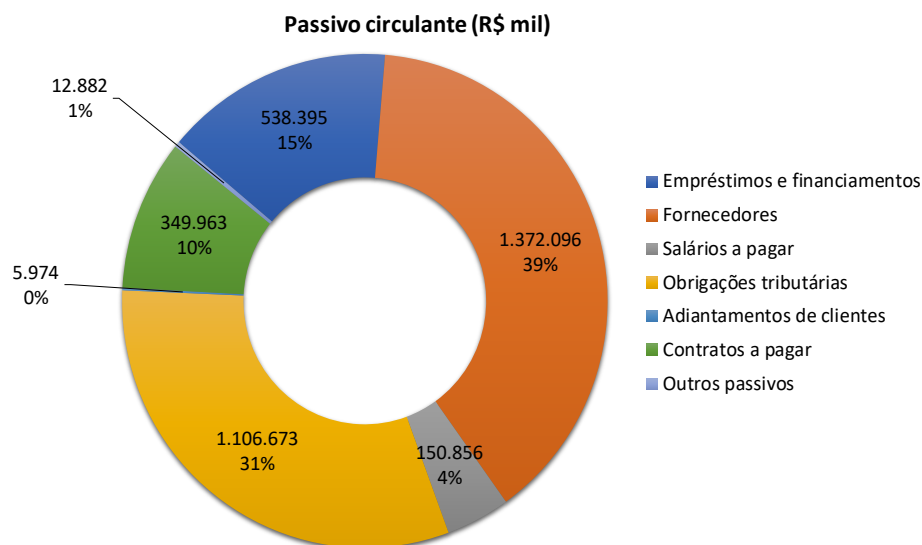
6.2.2.2 Ativo não circulante

189. Dentre as contas que compõem o Ativo não Circulante em fevereiro de 2026, destaca-se o “Imobilizado” com 54%, “Intangível” com 23% e “Tributos a Recuperar” com 7%, em relação ao total do ativo não circulante.



6.2.2.3 Passivo circulante

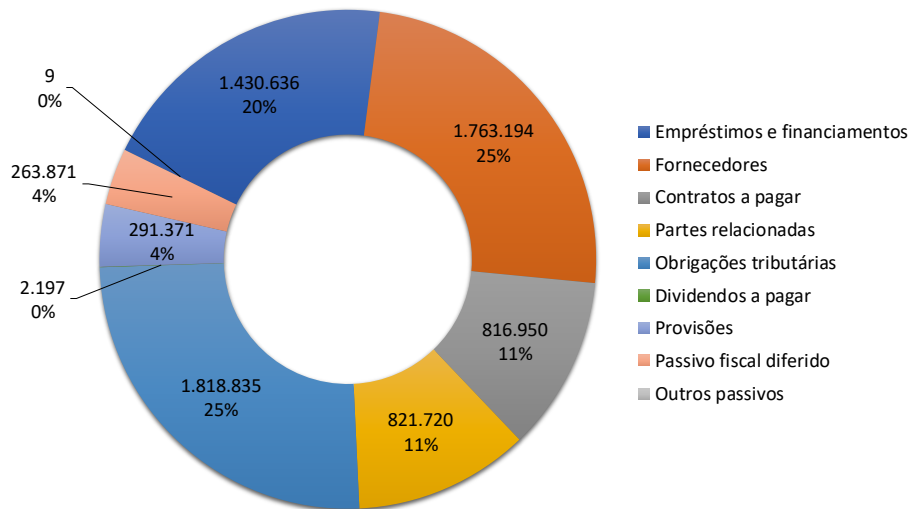
190. Considerando somente o passivo circulante de fevereiro de 2026, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 39%, a conta de “Obrigações Tributárias” com 31% e “Empréstimos e Financiamentos” com 15% em relação ao total de grupo.



6.2.2.4 Passivo não circulante

191. Na distribuição do passivo não circulante em fevereiro de 2026 destaca-se a conta “Fornecedores” com 25%, “Obrigações tributárias” com 25% e “Empréstimos e financiamento” com 20% em relação ao total deste grupo.

Passivo não circulante (R\$ mil)



6.2.2.5 Passivo Total

192. A evolução do Passivo Total das Recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em fevereiro de 2026, o montante de “Fornecedores” que totaliza R\$ 3.070.002.000,00 e a rubrica “Obrigações tributárias” no valor de R\$ 2.988.644.000,00. A variação observada em relação ao período de fevereiro de 2026, decorre, principalmente, da redução de “Contratos a Pagar” e do crescimento de “Fornecedores”:

Em R\$ mil	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Passivo Circulante e Não Circulante												
Empréstimos e financiamentos	1.803.138	1.824.646	1.816.742	1.807.455	1.800.585	1.863.366	1.849.305	1.884.995	1.951.136	2.021.504	1.981.376	1.895.252
Fornecedores	2.815.138	2.900.895	2.933.673	2.933.051	2.870.620	2.854.958	2.884.114	2.952.680	3.085.822	2.959.501	2.919.947	3.070.002
Salários a pagar	165.050	169.976	177.207	182.307	185.205	191.209	197.860	206.733	217.330	157.527	152.272	150.856
Obrigações tributárias	2.634.301	2.614.795	2.591.908	2.627.957	2.586.492	2.738.784	2.760.831	2.735.205	2.772.968	3.027.921	2.960.014	2.988.644
Adiantamentos de clientes	1.473	1.451	859	1.122	1.976	1.701	1.620	1.378	1.215	1.616	3.677	5.974
Contratos a pagar	1.255.248	1.315.553	1.295.153	1.282.185	1.257.271	1.239.974	1.213.782	1.180.117	1.162.548	1.029.063	1.034.870	1.031.233
Partes relacionadas	830.268	811.139	812.412	806.109	819.135	817.592	799.958	829.477	821.720	879.233	901.333	904.289
Dividendos a pagar	2.195	2.196	2.196	2.196	2.197	2.197	2.197	2.197	2.197	2.196	2.197	2.197
Provisões	269.702	269.702	269.702	291.347	291.347	291.347	291.371	291.371	291.371	327.910	327.910	327.910
Passivo fiscal diferido	265.600	265.230	264.861	265.705	265.337	264.969	264.603	264.236	263.871	262.475	262.113	261.753
Outros passivos	6.157	5.187	3.354	12.361	2.161	2.702	1.136	15.729	12.926	18.593	13.040	12.891
Total do Passivo	10.048.270	10.180.770	10.168.067	10.211.795	10.082.326	10.268.799	10.266.777	10.364.118	10.583.104	10.687.539	10.558.749	10.651.001

6.2.3 Indicadores

193. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras

recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras.

6.2.3.1 Liquidez Corrente

194. A liquidez corrente (LC)⁵ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

195. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

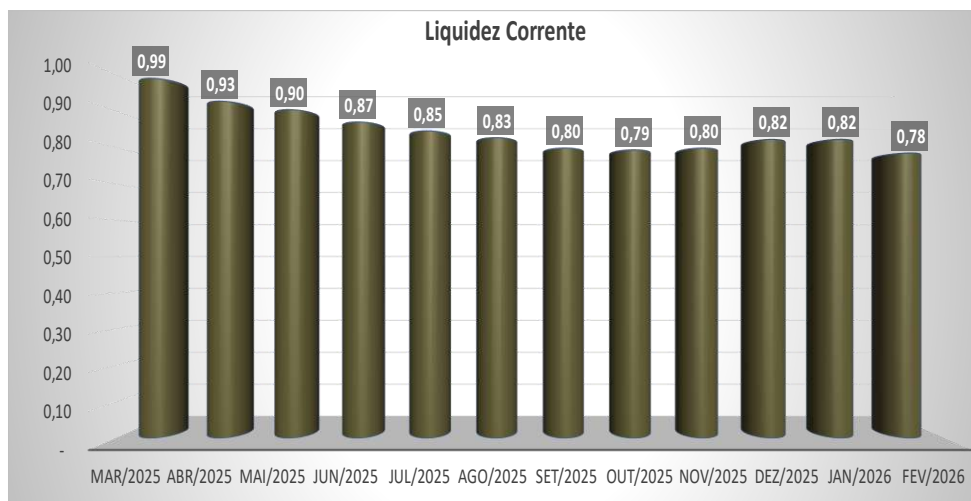
196. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 128% do valor do Ativo Circulante em fevereiro de 2026.

(R\$ mil)	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026
Ativo Circulante	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903	2.883.002	2.747.787	2.773.015
Passivo Circulante	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876	3.536.839
Liquidez Corrente	0,99	0,93	0,90	0,87	0,85	0,83	0,80	0,79	0,80	0,82	0,82	0,78

197. Percebe-se que o ativo circulante do grupo Petrópolis aumentou de R\$ 2.578.190.000,00 em março de 2025 para R\$ 2.773.015.000,00 em fevereiro de

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

2026. Adicionalmente, o passivo circulante da sociedade aumentou no mesmo período, de R\$ 2.605.291.000,00 em março de 2025 para R\$ 3.536.839.000,00 fevereiro de 2026. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 0,99 em março de 2025 para 0,78 em fevereiro de 2026.



6.2.3.2 Liquidez Seca

198. A liquidez seca (LS)⁶ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

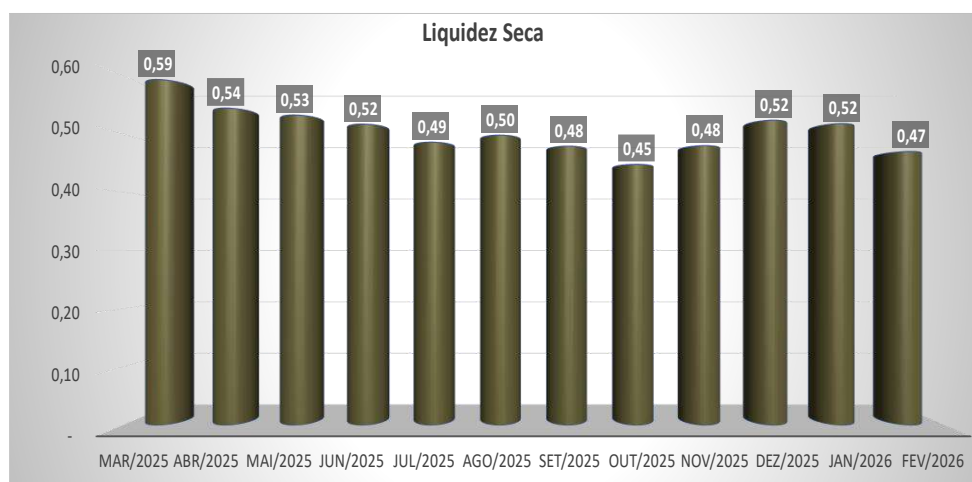
$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

199. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Recuperandas.

⁶ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

(R\$ mil)	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026
Ativo Circulante	2.578.190	2.519.813	2.472.815	2.459.429	2.295.770	2.368.267	2.354.125	2.418.885	2.691.903	2.883.002	2.747.787	2.773.015
Estoque	1.033.197	1.040.616	1.016.381	998.133	976.561	941.971	941.394	1.053.439	1.073.425	1.046.915	1.017.637	1.112.056
Passivo Circulante	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876	3.536.839
Liquidez Seca	0,59	0,54	0,53	0,52	0,49	0,50	0,48	0,45	0,48	0,52	0,52	0,47

200. Nota-se que ocorreu uma queda no indicador de liquidez seca no período, iniciando em 0,59 em março de 2025 e terminando em 0,47 em fevereiro de 2026.



6.2.3.3 Endividamento Geral

201. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros⁷.

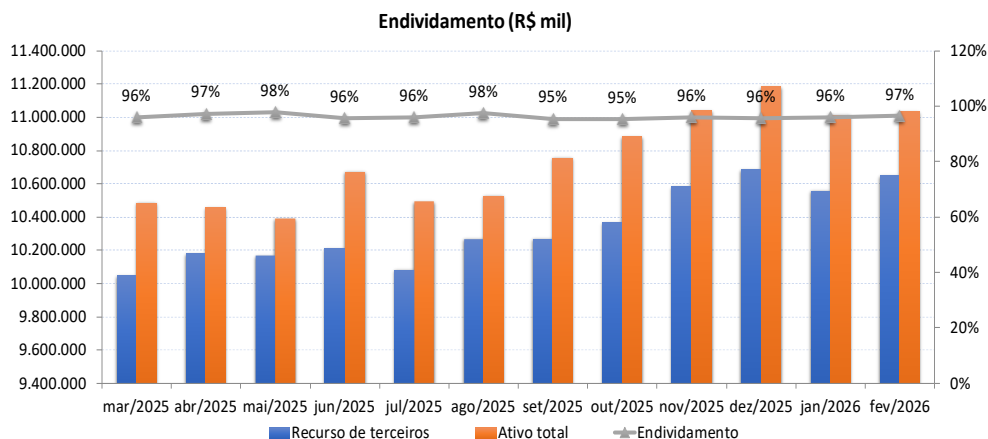
$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026
Passivo Circulante	2.605.291	2.719.095	2.737.081	2.828.396	2.716.804	2.866.010	2.950.903	3.050.504	3.374.321	3.509.353	3.343.876	3.536.839
Passivo Não Circulante	7.442.979	7.461.675	7.430.986	7.383.399	7.365.522	7.402.789	7.315.874	7.313.614	7.208.783	7.178.186	7.214.873	7.114.162
Total do Ativo	10.484.394	10.455.985	10.391.402	10.669.573	10.496.931	10.523.829	10.754.323	10.884.262	11.039.022	11.182.239	11.011.918	11.032.306
Grau de endividamento	96%	97%	98%	96%	96%	98%	95%	95%	96%	96%	96%	97%

202. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de

⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

97% em fevereiro de 2026, indicando um percentual de 104% do ativo total acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das Recuperandas.



6.2.4 Demonstração de Fluxo de caixa indireto

203. Apresenta-se a Demonstração de Fluxo de Caixa dos últimos 12 meses para melhor compreensão das alterações no “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Grupo, segregando os fluxos relacionados às atividades operacionais, de investimento e de financiamento. O cálculo da demonstração de fluxo de caixa indireto inicia-se com o lucro líquido contábil e ajusta-se esse valor por itens que não afetam o caixa, a fim de calcular o fluxo de caixa operacional líquido.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Grupo Petropolis

Em mil R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Resultado líquido do exercício	-117.616	-160.867	-51.935	232.900	-42.839	-160.360	231.670	33.150	-64.789	88.509	-40.727	-72.035
Depreciação e amortização	50.246	49.614	49.090	50.043	53.011	51.342	54.450	52.486	56.130	34.036	47.288	47.418
Variação cambial	14.370	27.324	9.150	-10.148	2.945	-9.777	-13.825	-2.075	-3.596	36.533	-39.588	-19.915
Lucros não realizados nos estoques	1.568	726	-2.385	928	-8.669	1.755	5.906	7.040	3.381	-10.639	-1.499	4.720
Conversão de moeda	139	107	-63	333	-193	398	-18	-89	69	772	0	0
Ganho/perda no ativo imobilizado, intangível e investimentos	787	1.271	1.290	2.954	302	929	780	4.115	748	-125.680	1.704	711
Reversões/provisões passivo tributário, cíveis e trabalhista	11	0	53	21.646	67	478	-454	0	0	36.538	0	0
Provisões/reversões operacionais	-17.718	4.597	-147	7.941	12.882	25.032	150	6.172	15.505	6.842	53.894	-16.237
Receita de incentivos fiscais	-28.060	-23.213	-77.018	-67.360	-16.120	-26.561	-32.299	-25.137	-26.549	25.111	-41.066	-33.542
Imposto de renda e contribuição social	-49	-9	-2	6.424	-43	-7	5	23	32	-11.877	139	146
Perdas efetivas no recebimento de crédito	3.662	4.141	4.802	4.837	10.464	5.324	4.948	6.529	3.401	11.383	5.292	8.768
Provisão de juros	70.763	33.579	20.326	80.878	46.217	62.598	39.062	58.439	41.552	58.688	95.517	62.926
Deságio/custos financeiros RJ	9.838	-113	2	24	-17	-33	10	8.141	647	-5.698	1.267	-121
Fluxo de caixa das ativ operc antes do capital de giro e prov	-40.335	-67.197	-58.320	101.061	1.579	-13.604	20.233	41.025	47.172	78.110	82.221	-17.161
Redução (aumento) nas contas a receber/a pagar e demais contas	92.656	88.913	71.469	-69.789	21.455	7.541	1.531	-63.141	-50.246	-24.974	-53.665	126.774
Contas a receber	110.788	75.522	-8.609	-48.460	104.189	-121.814	-33.783	9.362	-127.528	-175.981	61.740	69.286
Tributos	-21.674	32.969	21.135	-1.281	-7.840	167.356	38.439	-20.229	51.364	202.681	-58.624	30.056
Estoques	14.921	-19.046	18.542	-1.700	30.241	32.836	-5.329	-119.086	-23.367	40.358	30.777	-99.139
Depósitos restituíveis e valores vinculados	-772	-1.116	-779	3.418	-2.163	-728	-726	-1.051	-591	-591	-614	-3.247
Despesas antecipadas / contratos a pagar	-28.745	-17.563	-618	-27.016	-23.869	-15.791	-17.434	-17.560	-30.883	-19.513	-17.008	-26.685
Partes relacionadas	-9.449	-23.144	-4.251	-3.294	-25.489	-7.778	-20.294	17.706	-15.022	47.406	18.222	-12.185
Fornecedores	31.552	22.563	42.172	19.342	-58.935	-48.996	31.985	48.642	88.561	-47.836	-104.360	162.829
Salários a pagar	5.115	-7.047	7.644	17.391	3.246	5.573	6.682	9.405	9.349	-69.983	10.134	6.538
Outros ativos / passivos	-9.080	25.775	-3.767	-28.189	2.075	-3.117	1.991	9.670	-2.129	-1.515	6.068	-679
Geração de caixa das atividades operacionais	52.321	21.716	13.149	31.272	23.034	-6.063	21.764	-22.116	-3.074	53.136	28.556	109.613
Juros pagos	-10.964	-10.779	-11.486	-14.807	-18.061	-16.322	-16.954	-20.318	-34.607	-32.145	-30.751	-27.655
Imposto de renda e contribuição social pagos	-3	-929	-3	-1	-1.042	0	0	-1.066	0	-12	-1.169	0
Fluxo de caixa das atividades operacionais	41.354	10.008	1.660	16.464	3.931	-22.385	4.810	-43.500	-37.681	20.979	-3.364	81.958
Redução (aumento) de aplicações financeiras	-6.487	-433	-834	-461	-518	-5.502	-575	-683	-127	-586	-562	-462
Recebimento por alienação de investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recebimento na alienação de ativos	0	768	382	0	0	0	192	1	0	0	0	0
Aporte de capital em investimentos	0	0	-23.865	-4.500	-18	-1	0	0	0	0	0	0
Valor da venda de ativo imobilizado	1	111	54	15	2	25	13	41	92	78	138	37
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	-7.840	-7.599	-6.083	-12.005	-7.988	-5.277	-17.011	-10.558	-31.262	-14.328	-10.744	-8.555
Valor da venda de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-14.326	-7.153	-30.346	-16.951	-8.522	-10.755	-17.381	-11.199	-31.297	-14.836	-11.168	-8.980
Captação de empréstimos e financiamentos	42.510	36.291	20.729	32.972	36.220	125.748	78.950	108.394	186.368	223.945	165.310	93.945
Amortização de empréstimos e financiamentos	-43.890	-44.525	-38.610	-37.643	-43.887	-59.505	-82.495	-83.280	-114.430	-182.198	-191.202	-167.264
Variação na participação dos minoritários	-538	-222	161	975	-5	386	601	-402	447	6.818	-804	170
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-1.918	-8.456	-17.720	-3.696	-7.672	66.629	-2.944	24.712	72.385	48.565	-26.696	-73.149
Aumento / (redução) líquida na caixa e equivalentes de caixa	25.110	-5.601	-46.406	-4.183	-12.263	33.489	-15.515	-29.987	3.407	54.708	-41.228	-171
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	108.484	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128	56.535	111.243	70.015
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	133.594	127.993	81.587	77.404	65.141	98.630	83.115	53.128	56.535	111.243	70.015	69.844

204. A demonstração do fluxo de caixa indireto mostra que a sociedade registrou aumento no saldo de 23,15% em março de 2025. Já em abril de 2025, houve uma redução líquida de 4,19% em relação ao mês anterior. Em maio de 2025, ocorreu uma redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa de 36,26%. Já em junho de 2025, houve uma redução de 5,13% em relação ao mês anterior, e em julho de 2025, manteve-se uma redução de 15,84%. Entretanto, em agosto de 2025, o saldo líquido foi positivo, apresentando um crescimento de 51,41% em comparação ao mês anterior. Em contrapartida, em setembro de 2025, o saldo líquido registrou redução no período, seguida de nova queda de 36,08% em outubro de 2025. No entanto, em novembro de 2025, o saldo líquido apresentou crescimento de 6,41%, seguido de um acréscimo expressivo de 96,77% em dezembro de 2025. Entre janeiro e fevereiro de 2026, o saldo foi negativo,

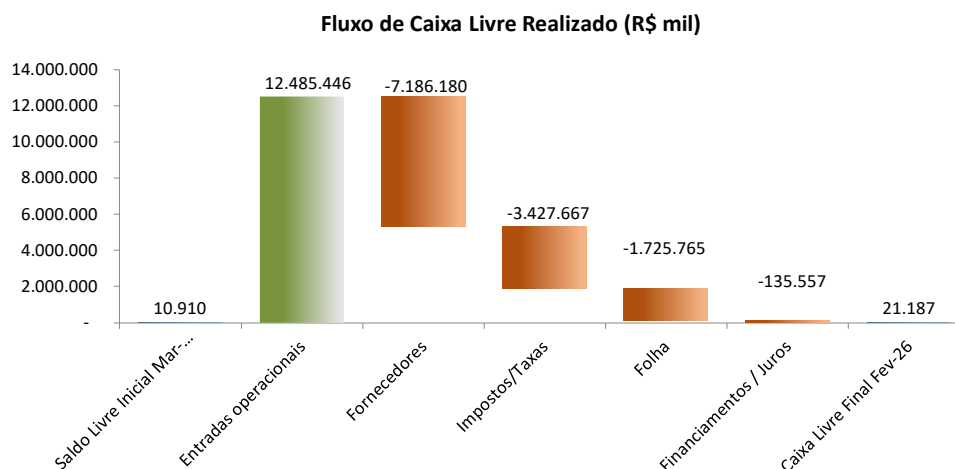
registrando reduções de 37,06% e 0,24%.

6.2.5 Fluxo de Caixa Gerencial realizado

205. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa gerencial realizado dos últimos 12 meses conforme apresentado na tabela a seguir.

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ mil)	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	Total 12 meses
Fluxo Operacional													
Entradas operacionais	1.129.488	1.076.469	1.012.946	930.084	962.625	814.650	1.039.844	1.084.691	965.078	1.244.855	1.187.577	1.037.141	12.485.446
Fornecedores	-558.078	-612.671	-570.063	-531.336	-543.295	-499.498	-665.710	-637.883	-627.387	-730.612	-633.972	-575.674	-7.186.180
Impostos/Taxas	-332.213	-317.947	-279.705	-218.358	-259.438	-181.192	-301.857	-332.180	-280.708	-244.940	-399.180	-279.950	-3.427.667
Folha	-152.948	-154.615	-131.148	-133.383	-129.349	-136.979	-139.673	-141.472	-153.368	-174.463	-145.058	-133.309	-1.725.765
Geração Caixa Operacional	86.249	-8.765	32.030	47.006	30.541	-3.019	-67.396	-26.844	-96.384	94.840	9.367	48.208	145.834
Financiamentos, CAPEX e Outros													
Financiamentos / Juros	-55.052	-2.416	-52.395	-43.641	-39.198	26.076	83.627	1.090	93.352	-53.788	-40.557	-52.655	-135.557
Total Financ Capex e Outros	-55.052	-2.416	-52.395	-43.641	-39.198	26.076	83.627	1.090	93.352	-53.788	-40.557	-52.655	-135.557
Movimentação Líquida Final													
	31.197	-11.181	-20.365	3.365	-8.656	23.056	16.230	-25.753	-3.032	41.052	-31.190	-4.447	10.277
Cx total inicial	144.521	175.718	169.786	150.053	157.855	156.028	181.220	133.583	99.328	97.591	146.350	106.175	144.521
Cx total final	175.718	169.786	150.053	157.855	156.028	181.220	133.583	99.328	97.591	146.350	106.175	102.432	102.432
Cx restrito final	133.611	138.860	139.492	143.928	150.757	152.893	89.026	80.524	81.819	89.526	80.541	81.244	81.244
Cx livre final	42.107	30.926	10.561	13.927	5.270	28.327	44.557	18.804	15.772	56.824	25.634	21.187	21.187

206. A gráfica da tabela acima, indicando os fatores que afetaram o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos realizados nos últimos 12 meses.

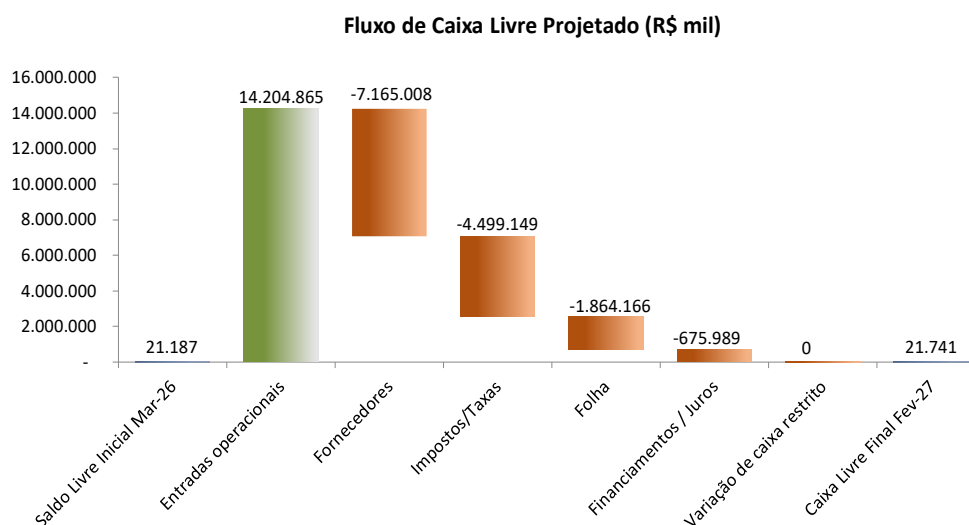


6.2.6 Fluxo de Caixa Gerencial projetado

207. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado Consolidado (R\$ mil)	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	jan-27	fev-27	TOTAL
Fluxo Operacional													
Entradas operacionais	1.030.894	1.094.110	1.083.424	1.122.684	1.139.956	1.121.763	1.167.771	1.247.530	1.364.738	1.507.830	1.226.334	1.097.830	14.204.865
Fornecedores	-557.596	-547.883	-527.268	-575.123	-601.026	-575.394	-598.788	-657.015	-661.846	-717.309	-638.453	-507.309	-7.165.008
Impostos/Taxas	-273.636	-341.101	-352.185	-348.735	-357.682	-362.401	-371.643	-396.807	-430.940	-454.880	-424.260	-384.880	-4.499.149
Folha	-156.707	-144.499	-143.859	-143.209	-142.799	-145.059	-144.859	-145.319	-182.184	-230.224	-145.224	-140.224	-1.864.166
Geração Caixa Operacional	42.956	60.627	60.112	55.617	38.449	38.910	52.481	48.389	89.768	105.417	18.398	65.417	676.542
Financiamentos, CAPEX e Outros													
Financiamentos / Juros	-50.854	-58.254	-54.495	-51.933	-43.426	-39.608	-50.781	-48.905	-91.076	-62.219	-62.219	-62.219	-675.989
Total Financ Capex e Outros	-50.854	-58.254	-54.495	-51.933	-43.426	-39.608	-50.781	-48.905	-91.076	-62.219	-62.219	-62.219	-675.989
Movimentação Líquida Final	-7.899	2.373	5.617	3.684	-4.976	-698	1.700	-516	-1.308	43.198	-43.821	3.198	553
Cx total inicial	102.432	94.533	96.906	102.524	106.208	101.232	100.534	102.233	101.718	100.409	143.608	99.787	102.432
Cx total final	94.533	96.906	102.524	106.208	101.232	100.534	102.233	101.718	100.409	143.608	99.787	102.985	102.985
Cx restrito final	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244	81.244
Cx livre final	13.289	15.662	21.279	24.964	19.987	19.289	20.989	20.473	19.165	62.363	18.542	21.741	21.741

208. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos previstos.



6.2.7 Fluxo de Caixa do Segmento de Energia

209. Conforme informado pelas Recuperandas, o fluxo de caixa consolidado não contempla o segmento de energia, sendo apresentado de forma apartada por elas. Desta forma, a Administração Judicial apresenta abaixo a tabela contendo o fluxo de caixa realizado do período de janeiro a fevereiro de 2026 e o fluxo de caixa projetado para o período de março a dezembro de 2026 das empresas do referido segmento.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$ mil)	Realizado		Projetado										TOTAL
	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	
Entrada Operacional	12.217	10.661	11.241	12.403	9.875	9.813	9.238	9.565	9.681	9.872	10.474	10.136	125.177
(=) Operações de Curto Prazo	-3.877	-2.412	2.139	2.033	1.859	-290	-1.025	-1.568	-2.233	-2.386	-2.378	-2.419	-12.556
Despesas Operacionais:	-3.544	-3.025	-2.858	-2.884	-2.563	-2.728	-2.515	-3.320	-3.589	-3.361	-3.464	-2.646	-36.498
(=) Financeiro:	-574	102	-859	-707	-3.663	-3.683	-3.652	-3.648	-3.652	-3.670	-3.674	-3.680	-31.360
(+) Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+/-) Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos/Projetos	-532	-63	-114	-165	-385	-92	-767	-786	-901	-894	-345	-201	-5.246
Gastos ñ Recorrente	-124	-37	-271	-334	-143	-460	-197	-123	-663	-218	-465	-50	-3.085
(=) Movimentação Operacional	8.672	7.636	8.383	9.519	7.312	7.084	6.722	6.246	6.092	6.511	7.010	7.490	88.678
(=) Mov. Após Op. Curto Prazo	4.795	5.224	10.521	11.553	9.171	6.795	5.698	4.678	3.858	4.125	4.632	5.072	76.123
(=) Mov. Após Financeiro	4.222	5.326	9.662	10.846	5.508	3.112	2.046	1.030	206	455	958	1.391	44.762
(=) Movimentação	3.566	5.226	9.277	10.347	4.980	2.560	1.082	120	-1.358	-657	147	1.140	36.431
Saldo Inicial Disponível	12.406	17.151	24.045	33.322	43.669	48.649	51.209	52.291	52.411	51.053	50.396	50.544	12.406
Tríanton + Saldo Garantia	1.179	1.668	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.847
Saldo Final Disponível	17.151	24.045	33.322	43.669	48.649	51.209	52.291	52.411	51.053	50.396	50.544	51.684	51.684

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

7.1 ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL

ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixa e equivalentes	164	67	38	111	147	30	145	125	129	82	166	205
Contas a receber	366.467	355.522	348.206	341.224	334.365	327.678	321.157	314.800	308.601	302.558	296.670	290.925
Adiantamentos	0	578	575	575	575	606	606	606	613	606	606	606
Tributos a recuperar	161	161	161	161	161	161	161	36	36	36	36	36
Despesas antecipadas	7.383	7.422	7.418	7.412	7.405	7.421	7.811	7.808	7.805	7.801	7.801	7.822
Total do Ativo Circulante	374.175	363.750	356.398	349.483	342.653	335.896	329.880	323.375	317.184	311.083	305.279	299.594
Ativo fiscal diferido	27.081	27.081	27.081	42.123	42.123	42.123	42.123	42.123	42.123	55.270	55.270	55.270
Partes relacionadas	49.398	49.427	49.441	49.448	49.480	49.507	49.513	49.524	50.286	51.294	51.351	51.343
Despesas antecipadas	11.029	10.416	9.804	9.191	8.578	8.073	7.852	7.202	6.552	5.902	5.252	4.602
Depósitos restituíveis e valores vinculados	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	9.012	9.012	9.012	9.012	9.012
Propriedades para investimento	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849
Investimentos	991.905	855.024	824.392	1.063.330	1.043.292	906.658	1.161.464	1.217.039	1.177.492	1.222.740	1.203.334	1.152.856
Imobilizado	209.014	208.565	208.116	207.668	207.219	206.770	206.321	205.872	205.424	204.975	204.526	204.077
Intangível	27.693	27.690	27.686	27.683	24.565	21.447	18.330	15.212	12.094	8.977	8.973	8.970
Total do Ativo não Circulante	1.359.961	1.222.044	1.190.361	1.443.284	1.419.098	1.278.419	1.529.444	1.580.833	1.537.832	1.593.019	1.572.567	1.520.979
Total do Ativo	1.734.136	1.585.794	1.546.759	1.792.767	1.761.751	1.614.315	1.859.324	1.904.208	1.855.016	1.904.102	1.877.846	1.820.573

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	4.822	5.188	9.746	11.744	13.136	13.073	12.047	12.615	14.851	18.848	18.480	18.239
Salários a pagar	12	14	11	13	14	16	17	18	24	11	13	15
Obrigações tributárias	706	656	546	607	643	713	724	692	739	681	833	845
Contratos a pagar	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.746	7.746	7.746	7.746	7.746	7.746
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	12.390	12.388	12.388	12.388
Total do Passivo Circulante	12.893	13.211	17.656	19.717	21.146	21.155	20.534	21.071	35.750	39.674	39.460	39.233
Fornecedores	1.900	1.903	1.912	1.918	1.924	1.929	1.928	1.935	1.937	2.179	2.170	2.194
Contratos a pagar	11.029	10.416	9.803	9.191	8.578	7.965	7.746	7.101	6.455	5.809	5.164	4.518
Partes relacionadas	1.118.113	1.130.747	1.139.913	1.150.998	1.162.328	1.175.453	1.189.388	1.201.373	1.202.818	1.216.368	1.231.707	1.247.318
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195
Passivo fiscal diferido	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613
Total do Passivo não Circulante	1.350.850	1.362.874	1.371.436	1.381.915	1.392.638	1.405.155	1.418.870	1.430.217	1.431.018	1.444.164	1.458.849	1.473.838
Capital social	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	(535.698)	(695.849)	(747.068)	(513.453)	(555.579)	(715.227)	(482.847)	(448.986)	(513.066)	(423.852)	(463.878)	(535.214)
Ajuste de avaliação patrimonial	112.890	112.357	111.534	111.387	110.345	110.031	109.566	108.705	108.113	50.915	50.214	49.515
Total do Patrimonio Líquido	370.393	209.709	157.667	391.135	347.967	188.005	419.920	452.920	388.248	420.264	379.537	307.502
Total do Passivo	1.734.136	1.585.794	1.546.759	1.792.767	1.761.751	1.614.315	1.859.324	1.904.208	1.855.016	1.904.102	1.877.846	1.820.573

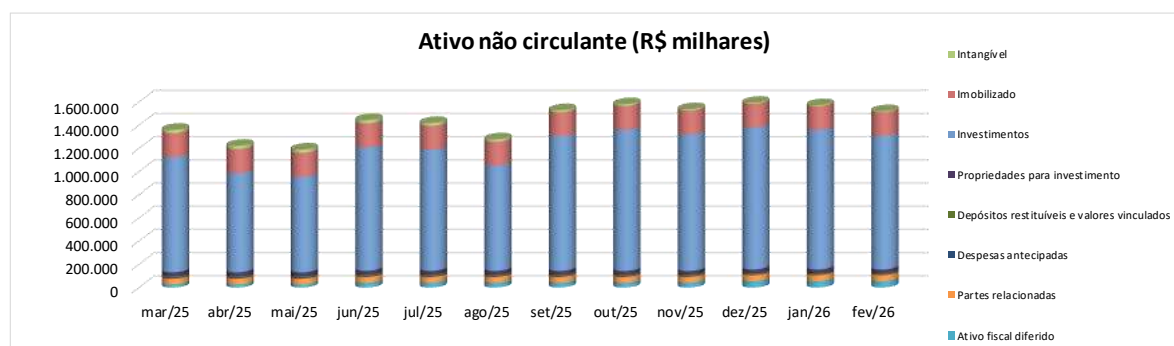
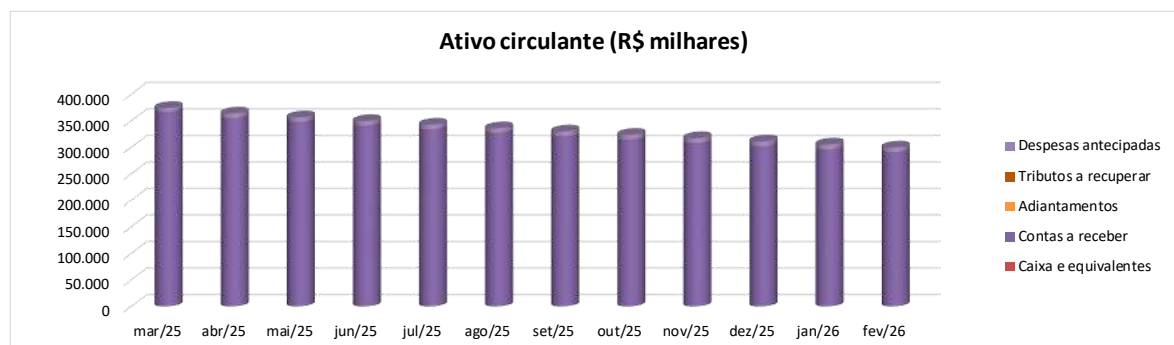
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

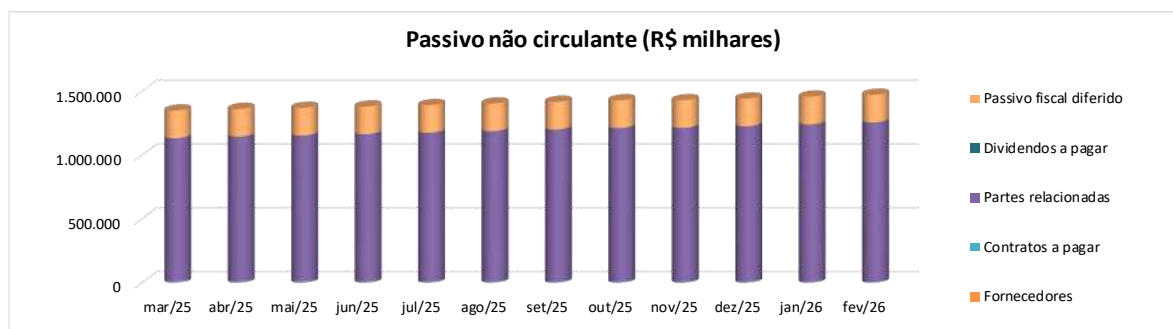
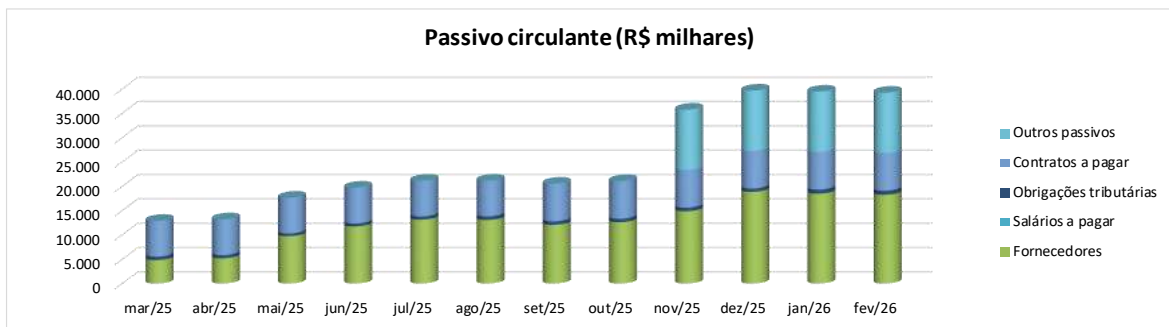
ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	58	55	5	111	58	58	59	59	58	59	64	63
Deduções da receita	(5)	(5)	(1)	(10)	(6)	(5)	(5)	(6)	(5)	(6)	(6)	(6)
Receita líquida	53	50	4	101	52	53	54	53	53	53	58	57
Custo dos produtos vendidos	(68)	(68)	(67)	(68)	(68)	(68)	(68)	(68)	(67)	(68)	(68)	(68)
Lucro/Prejuízo bruto	(15)	(18)	(63)	33	(16)	(15)	(14)	(15)	(14)	(15)	(10)	(11)
Margem bruta %	-28%	-36%	-1575%	33%	-31%	-28%	-26%	-28%	-26%	-28%	-17%	-19%
Despesas comerciais	(7.590)	(7.400)	(7.216)	(7.035)	(6.859)	(6.687)	(6.520)	(6.358)	(6.198)	(6.044)	(5.892)	(5.745)
Despesas gerais e administrativas	5.166	(12.783)	(14.107)	(13.497)	(13.133)	(13.501)	(13.239)	(13.099)	(15.791)	(17.198)	(15.405)	(15.705)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(15)	(3)	(12)	(4)	(3.118)	(3.118)	(3.118)	(3.122)	(3.118)	(3.061)	0	(33)
Resultado de equivalência patrimonial	(115.139)	(137.064)	(30.524)	238.370	(19.710)	(137.032)	254.560	55.727	(39.664)	101.687	(19.406)	(50.478)
Total de Despesas Operacionais	(117.578)	(157.250)	(51.859)	217.834	(42.820)	(160.338)	231.683	33.148	(64.771)	75.384	(40.703)	(71.961)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(117.593)	(157.268)	(51.922)	217.867	(42.836)	(160.353)	231.669	33.133	(64.785)	75.369	(40.713)	(71.972)
Margem EBIT %	-221874%	-314536%	-1298050%	215710%	-82377%	-302553%	429017%	62515%	-122236%	142206%	-70195%	-126267%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	28	0	0	0	0
Despesas financeiras	(23)	(3.599)	(12)	(10)	(3)	(7)	1	(11)	(4)	(6)	(14)	(63)
Resultado financeiro líquido	(23)	(3.599)	(12)	(10)	(3)	(7)	1	17	(4)	(6)	(14)	(63)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	15.042	0	0	0	0	0	13.146	0	0
Resultado líquido	(117.616)	(160.867)	(51.934)	232.899	(42.839)	(160.360)	231.670	33.150	(64.789)	88.509	(40.727)	(72.035)
Margem líquida %	-221917%	-321734%	-1298350%	230593%	-82383%	-302566%	429019%	62547%	-122243%	166998%	-70219%	-126377%

210. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.2 CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	108.385	94.544	57.544	52.655	49.141	71.302	55.224	18.222	24.417	61.801	27.522	20.449
Contas a receber	530.162	487.880	479.778	534.909	456.316	550.542	593.024	548.349	623.898	716.077	648.434	613.887
Adiantamentos	42.811	48.322	47.359	39.599	44.959	46.003	47.010	54.891	68.474	46.278	54.753	60.145
Aplicações de liquidez não imediata	11.937	12.044	12.160	12.273	12.406	12.529	12.659	12.867	12.965	13.095	13.213	13.280
Tributos a recuperar	81.909	78.980	70.198	54.417	49.868	37.578	36.790	36.524	138.650	216.740	217.294	217.741
Estoques	688.084	713.856	692.882	698.496	635.169	617.013	659.632	741.279	755.255	698.654	676.821	799.759
Despesas antecipadas	75.843	84.549	79.556	67.539	67.663	67.057	59.728	53.606	47.600	47.135	53.681	58.552
Contratos a receber	1.687	799	799	672	672	672	672	479	479	479	479	479
Outros ativos	26.585	17.788	25.202	13.195	12.670	14.935	13.575	17.833	19.962	24.443	14.923	14.316
Total do Ativo Circulante	1.567.403	1.538.762	1.465.478	1.473.755	1.328.864	1.417.631	1.478.314	1.484.050	1.691.700	1.824.702	1.707.120	1.798.608
Contas a receber										7.970	7.970	7.970
Adiantamentos	20.728	20.728	20.728	20.728	20.728	20.728	20.638	20.638	20.572	20.572	20.429	20.429
Tributos a recuperar	5.558	5.169	4.762	154.787	195.708	189.137	407.554	526.908	424.330	402.608	387.621	387.795
Ativo fiscal diferido	261.943	261.943	261.943	249.131	249.131	249.132	249.132	249.132	249.132	275.817	275.817	275.817
Partes relacionadas	743.624	750.397	755.136	824.911	911.621	967.581	899.702	604.486	604.045	599.678	624.256	615.631
Despesas antecipadas	45.424	42.963	42.267	36.231	34.767	33.138	31.206	28.767	26.882	29.136	35.782	52.961
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	5.000	5.049	5.099	5.143	5.190	5.238	5.288
Depósitos restituíveis e valores vinculados	202.241	203.128	203.907	200.478	200.981	201.682	202.376	203.086	204.037	204.604	205.159	208.385
Outros ativos	3.290	3.264	3.248	14.843	3.245	3.188	3.175	3.174	3.668	4.962	2.543	1.812
Investimentos	2.493.404	2.421.118	2.565.085	2.222.158	2.136.568	2.136.568	2.136.568	2.136.568	2.205.285	1.955.404	1.955.404	1.955.404
Imobilizado	1.902.660	1.888.041	1.867.605	2.210.811	2.207.944	2.191.952	2.178.708	2.157.084	2.163.400	2.151.339	2.137.028	2.118.346
Intangível	1.682.493	1.688.668	1.694.534	1.731.652	1.716.674	1.715.769	1.718.989	1.718.976	1.719.824	1.722.650	1.722.377	1.722.640
Total do Ativo não Circulante	7.361.365	7.285.419	7.419.215	7.665.730	7.677.367	7.713.875	7.853.097	7.653.918	7.626.318	7.379.930	7.379.624	7.372.478
Total do Ativo	8.928.768	8.824.181	8.884.693	9.139.485	9.006.231	9.131.506	9.331.411	9.137.968	9.318.018	9.204.632	9.086.744	9.171.086

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Empréstimos e financiamentos	264.312	273.528	270.730	274.996	276.936	299.151	335.091	348.697	412.588	451.143	439.225	414.327
Fornecedores	763.442	846.514	853.216	871.611	795.789	825.958	820.834	891.705	973.186	913.191	852.274	992.269
Salários a pagar	102.872	106.276	110.904	114.337	115.524	112.668	115.471	120.218	126.445	94.428	88.336	86.299
Obrigações tributárias	566.213	556.820	558.612	576.836	577.254	622.552	638.568	609.013	661.808	855.090	742.607	795.748
Adiantamentos de clientes	1.197	1.273	659	957	1.266	1.174	861	873	989	540	2.355	4.989
Contratos a pagar	131.416	142.002	132.966	152.047	143.302	141.138	141.384	133.410	127.073	117.477	122.121	122.414
Outros passivos	2.489	581	610	8.821	988	615	993	211	373	297	375	406
Total do Passivo Circulante	1.831.941	1.926.994	1.927.697	1.999.605	1.911.059	2.003.256	2.053.202	2.104.127	2.302.462	2.432.166	2.247.293	2.416.452
Empréstimos e financiamentos	935.938	935.201	926.616	915.552	907.215	907.535	891.720	877.304	850.507	865.993	826.529	795.261
Fornecedores	1.265.129	1.267.421	1.276.366	1.271.091	1.270.936	1.270.388	1.266.413	1.260.097	1.257.581	1.233.818	1.222.524	1.208.682
Contratos a pagar	133.867	137.736	141.720	125.108	123.049	122.073	108.239	96.454	97.405	78.624	83.483	86.858
Partes relacionadas	2.394.828	2.345.784	2.333.533	2.399.702	2.431.790	2.559.036	2.541.835	2.200.995	2.307.519	2.296.178	2.329.612	2.318.844
Obrigações tributárias	1.600.957	1.585.017	1.565.754	1.557.606	1.561.118	1.609.595	1.603.730	1.615.637	1.596.494	1.585.195	1.655.609	1.632.890
Provisões	174.963	174.963	174.963	199.509	199.509	199.509	199.509	199.509	199.509	242.350	242.350	242.350
Passivo fiscal diferido	23.865	23.522	23.180	22.955	22.614	22.273	21.933	21.594	21.255	20.929	20.593	20.257
Outros passivos	138.536	67.460	185.144	198.330	197.708	197.745	197.141	212.335	197.457	297	0	0
Total do Passivo não Circulante	6.668.083	6.537.104	6.627.276	6.689.853	6.713.939	6.888.154	6.830.520	6.484.325	6.527.727	6.323.384	6.380.700	6.305.142
Capital social	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413
Ajuste de avaliação patrimonial	96.086	94.575	94.728	94.581	93.919	93.258	92.759	92.104	91.280	34.108	33.405	32.804
Resultados acumulados	(2.878.755)	(2.945.905)	(2.976.421)	(2.855.967)	(2.924.099)	(3.064.575)	(2.856.483)	(2.754.001)	(2.814.864)	(2.796.439)	(2.786.067)	(2.794.725)
Total do Patrimônio Líquido	428.744	360.083	329.720	450.027	381.233	240.096	447.689	549.516	487.829	449.082	458.751	449.492
Total do Passivo	8.928.768	8.824.181	8.884.693	9.139.485	9.006.231	9.131.506	9.331.411	9.137.968	9.318.018	9.204.632	9.086.744	9.171.086

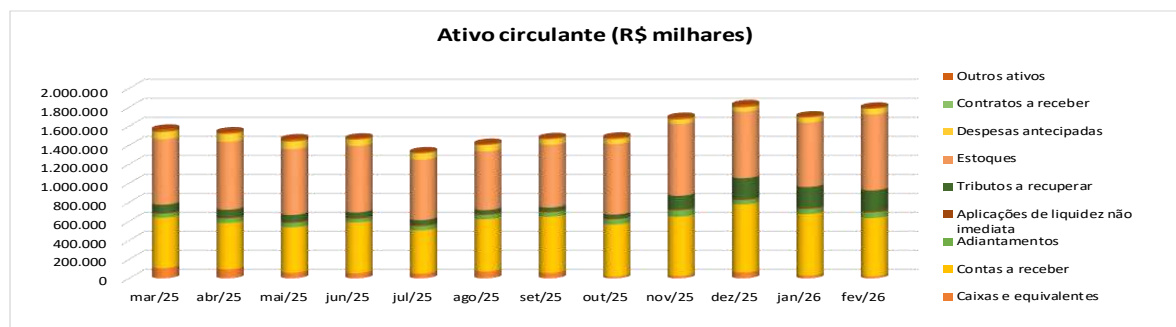
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

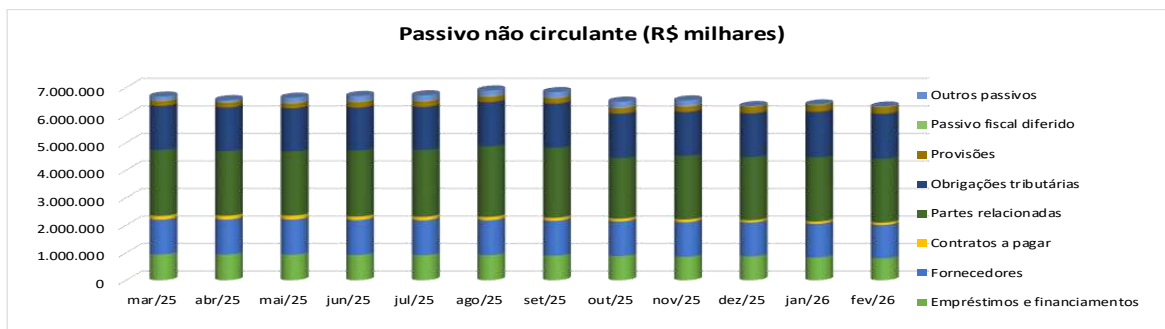
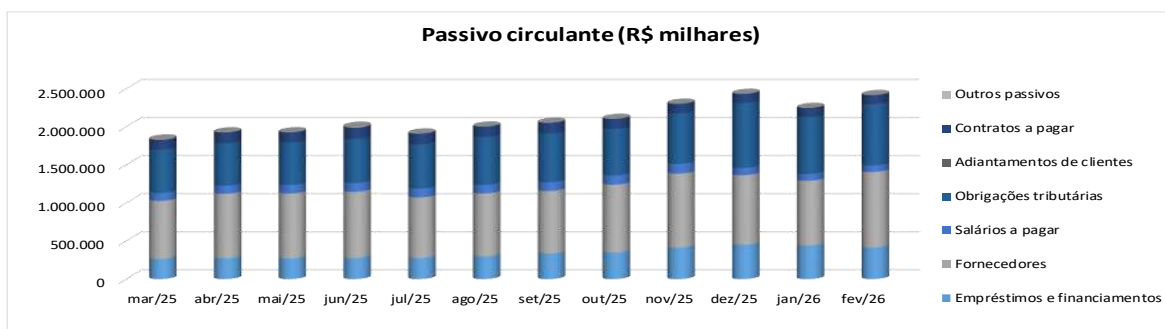
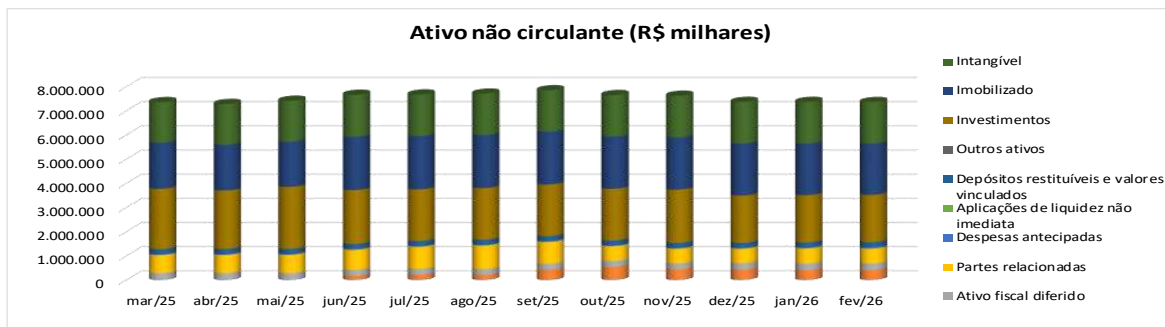
CRVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	897.794	848.298	830.260	785.253	701.360	758.160	874.537	873.236	886.205	1.143.655	877.600	813.460
Deduções da receita	(302.435)	(282.539)	(281.707)	(301.830)	(236.162)	(261.157)	(308.245)	(298.439)	(316.748)	(411.889)	(308.198)	(305.633)
Receita líquida	595.359	565.759	548.553	483.423	465.198	497.003	566.292	574.797	569.457	731.766	569.402	507.827
Custo dos produtos vendidos	(373.150)	(339.156)	(341.814)	(284.826)	(284.817)	(303.638)	(339.946)	(341.627)	(346.802)	(413.207)	(309.318)	(297.753)
Lucro/Prejuízo bruto	222.209	226.603	206.739	198.597	180.381	193.365	226.346	233.170	222.655	318.559	260.084	210.074
Margem bruta %	37%	40%	38%	41%	39%	39%	40%	41%	39%	44%	46%	41%
Despesas logísticas	(85.015)	(84.456)	(87.332)	(73.754)	(84.526)	(129.376)	(90.605)	(95.378)	(129.935)	(93.804)	(97.987)	(78.708)
Despesas comerciais	(125.511)	(111.510)	(114.692)	(99.870)	(104.085)	(95.108)	(95.166)	(91.662)	(106.262)	(123.879)	(96.965)	(99.576)
Despesas gerais e administrativas	(14.036)	(26.565)	(21.729)	(52.538)	(21.503)	(21.600)	(22.328)	(22.871)	(28.035)	(71.955)	(22.180)	(29.896)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	41.077	(4.719)	36.557	213.053	82.065	(31.625)	226.693	7.119	13.882	(1.847)	25.426	19.084
Resultados de equivalência patrimonial	0	0	0	(85.609)	0	0	0	0	0	(35.740)	0	0
Total de Despesas Operacionais	(183.485)	(227.250)	(187.196)	(98.718)	(128.049)	(277.709)	18.594	(202.792)	(250.350)	(327.225)	(191.706)	(189.096)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	38.724	(647)	19.543	99.879	52.332	(84.344)	244.940	30.378	(27.695)	(8.666)	68.378	20.978
Margem EBIT %	7%	0%	4%	21%	11%	-17%	43%	5%	-5%	-1%	12%	4%
Receitas financeiras	3.893	(5.369)	1.413	6.792	25.998	6.177	16.960	131.953	7.683	81.161	23.497	30.136
Despesas financeiras	(96.516)	(61.985)	(52.740)	(59.954)	(61.856)	(63.310)	(54.964)	(60.694)	(41.848)	(82.044)	(82.541)	(60.710)
Resultado financeiro líquido	(92.623)	(67.354)	(51.327)	(53.162)	(35.858)	(57.133)	(38.004)	71.259	(34.165)	(883)	(59.044)	(30.574)
Imposto de renda e contribuição social	345	342	343	(12.587)	341	341	340	339	340	27.011	336	336
Resultado líquido	(53.554)	(67.659)	(31.441)	34.130	16.815	(141.136)	207.276	101.976	(61.520)	17.462	9.670	(9.260)
Margem líquida %	-9%	-12%	-6%	7%	4%	-28%	37%	18%	-11%	2%	2%	-2%

211. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.3 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	712	1.666	1.131	6.157	1.364	1.948	1.735	2.583	890	4.296	980	945
Contas a receber	12.017	12.397	14.335	14.684	13.500	16.257	13.419	16.124	18.056	17.806	16.427	15.842
Adiantamentos	1.128	1.366	855	876	1.096	939	1.062	1.205	2.067	994	1.305	1.302
Tributos a recuperar	3.037	3.559	3.348	1.692	1.610	1.540	1.454	1.325	1.843	1.527	1.694	1.517
Estoques	56.110	48.888	49.150	47.110	48.136	45.338	42.816	43.047	52.200	44.601	47.157	46.151
Despesas antecipadas	2.398	2.315	1.974	1.438	1.291	962	692	725	15.679	6.664	6.641	6.349
Outros ativos	313	241	247	296	214	263	215	254	297	318	210	275
Total do Ativo Circulante	75.715	70.432	71.040	72.253	67.211	67.247	61.393	65.263	91.032	76.206	74.414	72.381
Tributos a recuperar	292	279	261	29.111	29.096	29.080	29.064	29.050	29.038	29.027	29.017	29.006
Ativo fiscal diferido	131.504	131.504	131.504	129.883	129.883	129.883	129.883	129.883	129.883	130.244	130.244	130.244
Partes relacionadas	632.953	614.555	590.378	559.422	552.266	555.992	547.279	487.605	495.922	480.718	473.267	475.501
Despesas antecipadas	539	502	465	257	236	216	199	182	165	8.518	8.136	7.755
Depósitos restituíveis e valores vinculados	331	331	331	334	334	333	333	720	322	322	364	365
Outros ativos	127	187	80	258	197	350	412	412	412	480	412	412
Propriedade para Investimentos	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392
Imobilizado	99.810	98.221	96.766	95.661	94.579	93.836	93.334	92.533	91.826	90.454	89.840	89.248
Intangível	36	33	33	31	30	29	28	27	26	25	24	23
Total do Ativo não Circulante	881.984	862.004	836.210	831.349	823.013	826.111	816.924	756.804	763.986	756.180	747.705	748.946
Total do Ativo	957.699	932.436	907.250	903.602	890.224	893.358	878.317	822.067	855.018	832.386	822.119	821.327

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Empréstimos e financiamentos	0	0	2	9	15	22	802	2.986	6.304	6.003	4.214	3.262
Fornecedores	19.472	20.040	20.209	21.290	22.540	20.670	20.838	20.754	34.207	34.497	30.946	30.999
Salários a pagar	5.228	5.061	5.164	5.243	5.368	5.546	5.789	6.009	6.358	4.686	4.552	4.339
Obrigações tributárias	24.217	26.921	26.675	25.885	23.589	26.583	27.989	28.757	29.085	32.344	21.630	22.441
Adiantamentos de clientes	18	33	70	19	21	14	26	14	33	32	35	32
Contratos a pagar	4.069	2.768	2.247	2.218	1.941	1.293	1.634	1.489	3.134	2.575	2.214	2.133
Outros passivos	2	9	6	25	22	26	23	1	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	53.006	54.832	54.373	54.689	53.496	54.154	57.101	60.010	79.121	80.137	63.591	63.206
Empréstimos e financiamentos	2.472	2.570	2.595	2.573	2.566	2.543	2.501	2.490	2.388	2.495	2.399	2.344
Fornecedores	44.081	44.179	44.466	44.351	44.388	44.393	44.258	43.882	43.837	43.350	42.986	42.621
Contratos a pagar	3.377	2.542	2.139	1.057	899	869	588	545	546	240	394	341
Partes relacionadas	175.555	157.720	139.341	115.688	109.957	120.673	108.522	56.005	78.117	58.776	68.093	74.214
Obrigações tributárias	22.298	22.522	21.958	21.493	20.974	20.475	19.938	19.403	18.915	18.379	21.568	20.978
Provisões	9.330	9.330	9.330	5.358	5.358	5.358	5.358	5.358	5.358	5.891	5.891	5.891
Passivo fiscal diferido	7.806	7.779	7.752	7.733	7.706	7.679	7.652	7.625	7.600	7.567	7.542	7.516
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	0	0
Total do Passivo não Circulante	264.919	246.642	227.581	198.253	191.848	201.990	188.817	135.308	156.761	137.029	148.873	153.905
Capital social	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054
Reserva de lucro	(79.433)	(88.193)	(93.807)	(68.390)	(74.118)	(81.732)	(86.495)	(92.093)	(99.656)	(103.523)	(109.038)	(114.428)
Ajuste de avaliação patrimonial	15.153	15.101	15.049	14.996	14.944	14.892	14.840	14.788	14.738	14.689	14.639	14.590
Total do Patrimônio Líquido	639.774	630.962	625.296	650.660	644.880	637.214	632.399	626.749	619.136	615.220	609.655	604.216
Total do Passivo	957.699	932.436	907.250	903.602	890.224	893.358	878.317	822.067	855.018	832.386	822.119	821.327

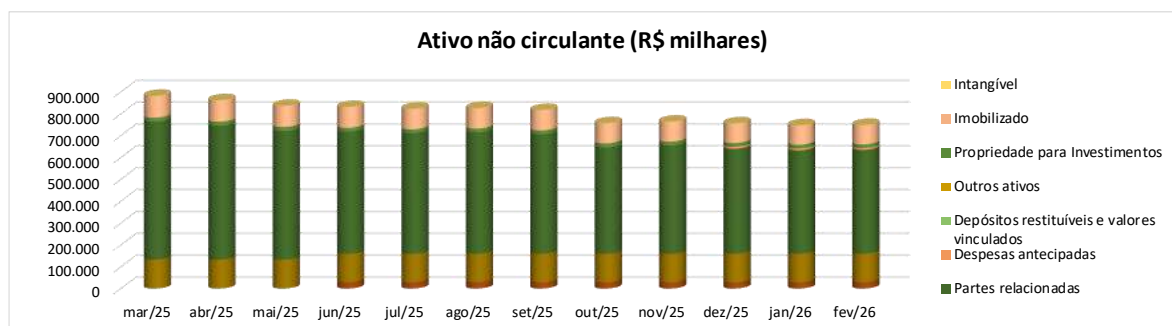
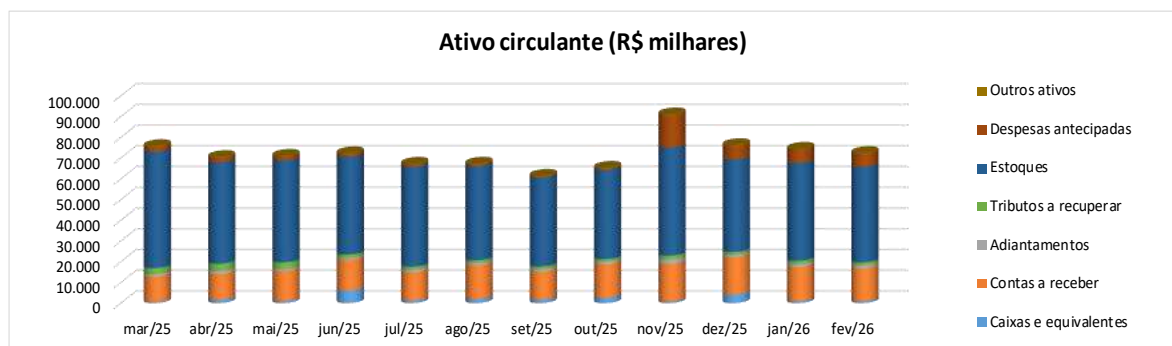
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

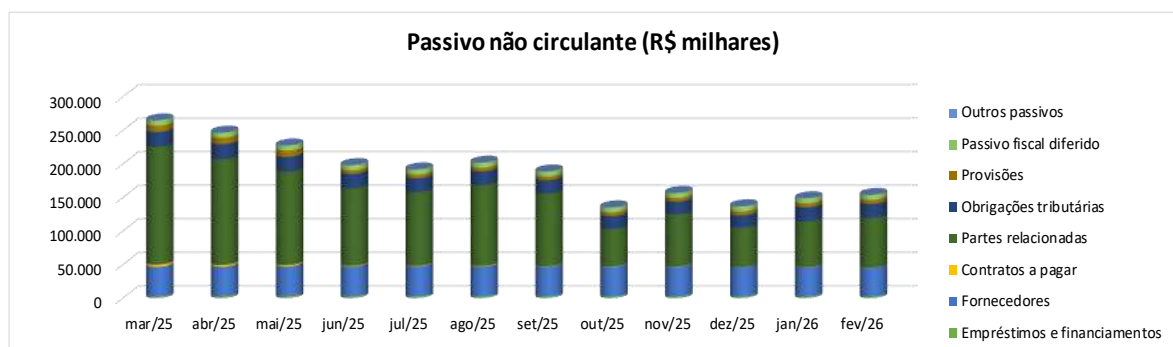
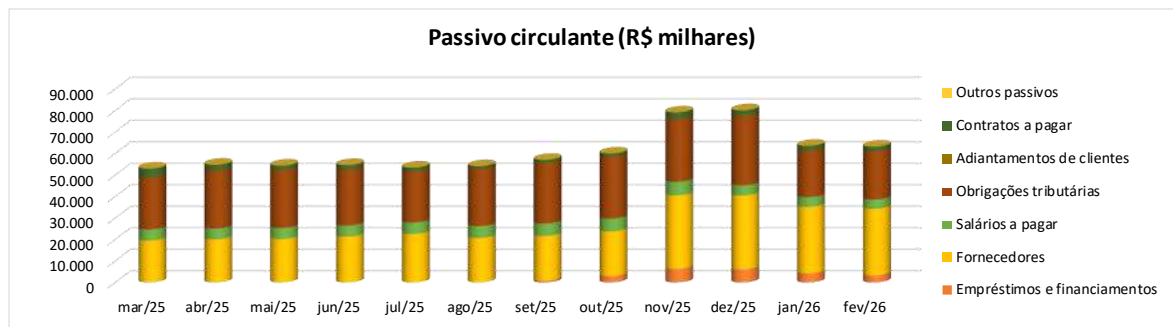
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	32.249	37.768	41.794	39.982	30.994	37.005	42.902	45.574	41.617	47.151	29.810	29.939
Deduções da receita	(13.423)	(14.527)	(17.216)	(17.519)	(12.600)	(14.844)	(18.104)	(19.714)	(17.091)	(18.401)	(9.912)	(10.745)
Receita líquida	18.826	23.241	24.578	22.463	18.394	22.161	24.798	25.860	24.526	28.750	19.898	19.194
Custo dos produtos vendidos	(13.714)	(19.173)	(18.516)	(17.186)	(12.926)	(16.806)	(19.297)	(19.518)	(18.324)	(20.560)	(14.724)	(14.366)
Lucro/Prejuízo bruto	5.112	4.068	6.062	5.277	5.468	5.355	5.501	6.342	6.202	8.190	5.174	4.828
Margem bruta %	27%	18%	25%	23%	30%	24%	22%	25%	25%	28%	26%	25%
Despesas logísticas	(4.504)	(4.753)	(4.735)	(4.743)	(4.322)	(5.536)	(4.226)	(4.541)	(7.658)	(4.051)	(4.295)	(3.739)
Despesas comerciais	(4.328)	(4.448)	(3.769)	(2.933)	(3.144)	(3.191)	(3.021)	(2.384)	(2.876)	(3.621)	(2.313)	(3.036)
Despesas gerais e administrativas	(2.559)	(2.211)	(1.893)	1.963	(1.890)	(2.057)	(2.034)	(2.407)	(1.669)	(2.957)	(2.307)	(2.609)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(992)	(434)	(726)	28.191	(1.411)	(1.415)	(673)	(673)	(952)	(967)	(837)	(398)
Total de Despesas Operacionais	(12.383)	(11.846)	(11.123)	22.478	(10.767)	(12.199)	(9.954)	(10.005)	(13.155)	(11.596)	(9.752)	(9.782)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(7.271)	(7.778)	(5.061)	27.755	(5.299)	(6.844)	(4.453)	(3.663)	(6.953)	(3.406)	(4.578)	(4.954)
Margem EBIT %	-39%	-33%	-21%	124%	-29%	-31%	-18%	-14%	-28%	-12%	-23%	-26%
Receitas financeiras	277	96	229	88	652	88	106	86	123	87	559	246
Despesas financeiras	(1.486)	(1.158)	(861)	(876)	(1.160)	(937)	(495)	(2.100)	(810)	(990)	(1.571)	(757)
Resultado financeiro líquido	(1.209)	(1.062)	(632)	(788)	(508)	(849)	(389)	(2.014)	(687)	(903)	(1.012)	(511)
Imposto de renda e contribuição social diferido	26	27	27	(1.602)	27	27	27	27	26	394	25	26
Resultado líquido	(8.454)	(8.813)	(5.666)	25.365	(5.780)	(7.666)	(4.815)	(5.650)	(7.614)	(3.915)	(5.565)	(5.439)
Margem líquida %	-45%	-38%	-23%	113%	-31%	-35%	-19%	-22%	-31%	-14%	-28%	-28%

212. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.4 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	3.992	3.552	3.910	3.539	2.705	4.997	3.866	2.979	3.376	6.876	3.373	2.943
Contas a receber	34.304	25.997	32.799	37.625	31.787	35.527	36.216	34.451	39.724	44.503	37.087	35.583
Adiantamentos	3.744	4.336	5.003	3.286	4.011	5.094	4.423	4.493	5.228	3.706	3.650	3.747
Tributos a recuperar	6.423	4.082	27.129	21.744	11.930	8.006	2.370	1.070	1.421	3.181	1.362	1.311
Estoques	157.668	139.116	126.229	136.487	154.843	157.914	128.378	147.898	147.981	176.531	183.546	166.933
Despesas antecipadas	692	1.422	1.280	1.112	1.271	1.108	960	947	779	573	417	295
Contratos a receber	255	255	255	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	641	571	552	809	504	562	300	453	906	510	639	785
Total do Ativo Circulante	207.719	179.331	197.157	204.602	207.051	213.208	176.513	192.291	199.415	235.880	230.074	211.597
Tributos a recuperar	620	626	589	113.705	113.665	113.631	173.088	166.857	163.890	159.200	159.169	159.235
Ativo fiscal diferido	37.301	37.301	37.301	34.973	34.973	34.973	34.973	34.973	34.973	36.726	36.727	36.726
Partes relacionadas	1.703.173	1.703.224	1.706.829	1.734.663	1.737.707	1.763.648	1.833.423	1.588.558	1.612.794	1.527.806	1.587.347	1.646.417
Despesas antecipadas	500	483	467	455	442	430	418	405	393	381	369	356
Aplicações de liquidez não imediata	30.740	31.007	30.998	31.278	31.605	31.910	32.231	32.572	32.485	32.813	33.132	33.410
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.312	2.437	2.437	2.406	2.403	2.402	2.403	2.403	2.403	2.403	2.403	2.393
Outros ativos	0	0	0	106	0	0	0	0	0	3.766	0	0
Imobilizado	358.601	355.262	350.671	346.393	345.686	341.786	337.472	333.649	330.884	327.233	322.712	317.444
Intangível	1.720	3.025	3.978	3.918	49	47	45	43	42	40	38	36
Total do Ativo não Circulante	2.134.967	2.133.365	2.133.270	2.267.897	2.266.530	2.288.827	2.414.053	2.159.460	2.177.864	2.090.368	2.141.897	2.196.017
Total do Ativo	2.342.686	2.312.696	2.330.427	2.472.499	2.473.581	2.502.035	2.590.566	2.351.751	2.377.279	2.326.248	2.371.971	2.407.614

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Empréstimos e financiamentos	6.196	6.196	6.445	6.851	7.370	7.830	8.284	9.644	17.923	18.732	20.897	17.371
Fornecedores	112.578	115.763	104.273	96.396	95.682	97.127	99.863	104.370	120.579	91.116	107.737	135.626
Salários a pagar	10.857	11.161	11.858	11.895	12.440	13.108	13.468	14.042	14.757	11.508	10.847	10.150
Obrigações tributárias	93.621	97.254	90.183	105.776	82.657	98.402	108.390	104.781	99.758	108.985	105.596	106.685
Adiantamentos de clientes	42	13	13	14	11	7	6	12	3	7	6	4
Contratos a pagar	4.897	5.631	5.173	6.855	6.392	5.665	6.572	6.854	6.643	6.450	6.263	7.061
Outros passivos	121	55	31	491	19	2	1	1	82	1	1	2
Total do Passivo Circulante	228.312	236.073	217.976	228.278	204.571	222.141	236.584	239.704	259.745	236.799	251.347	276.899
Empréstimos e financiamentos	215.349	221.529	223.037	221.654	221.066	219.570	216.908	216.108	211.073	217.225	210.711	206.726
Fornecedores	196.180	196.588	197.870	198.134	198.652	199.014	198.682	198.973	198.903	196.840	196.962	193.720
Contratos a pagar	11.204	11.350	12.192	9.192	9.124	9.910	8.428	7.580	7.227	6.169	5.851	3.375
Partes relacionadas	843.760	827.222	849.156	884.313	929.312	960.117	985.971	763.247	799.002	788.525	838.013	874.767
Obrigações tributárias	101.570	99.658	97.788	98.906	96.763	98.476	96.259	93.980	91.706	89.123	90.551	87.940
Provisões	19.599	19.599	19.599	14.596	14.596	14.596	14.596	14.596	14.596	19.119	19.119	19.119
Outros passivos	156	418	576	610	474	486	79	9	9	9	9	9
Total do Passivo não Circulante	1.387.818	1.376.364	1.400.218	1.427.764	1.470.346	1.502.528	1.521.282	1.294.852	1.322.875	1.317.060	1.361.266	1.385.706
Capital social	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.319	541.320	541.320
Reservas de lucros	185.237	158.940	170.914	275.138	257.345	236.047	291.381	275.876	253.340	231.070	231.070	231.070
Resultados acumulados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(13.032)	(27.381)
Total do Patrimônio Líquido	726.556	700.259	712.233	816.457	798.664	777.366	832.700	817.195	794.659	772.389	759.358	745.009
Total do Passivo	2.342.686	2.312.696	2.330.427	2.472.499	2.473.581	2.502.035	2.590.566	2.351.751	2.377.279	2.326.248	2.371.971	2.407.614

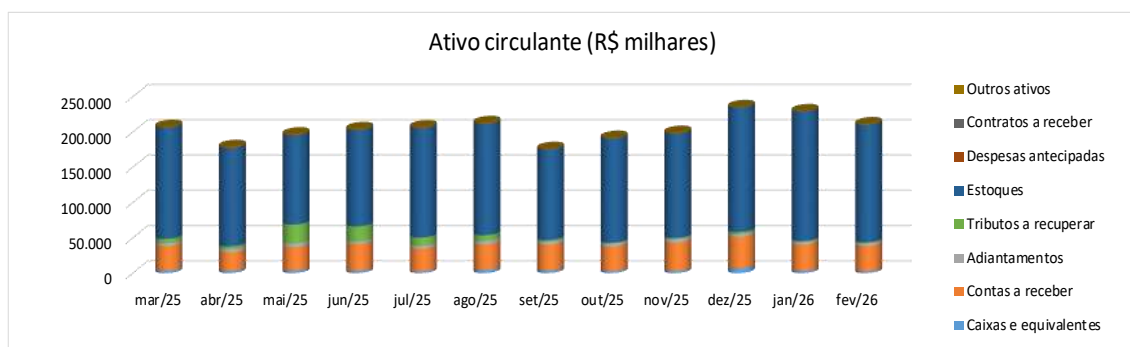
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

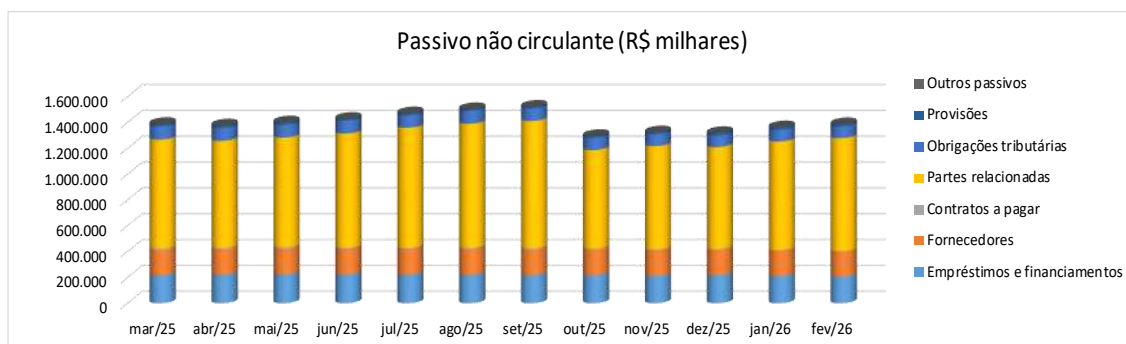
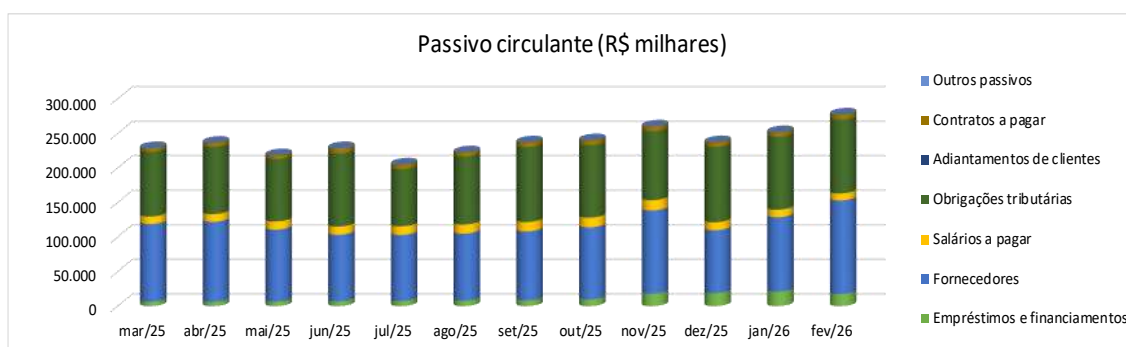
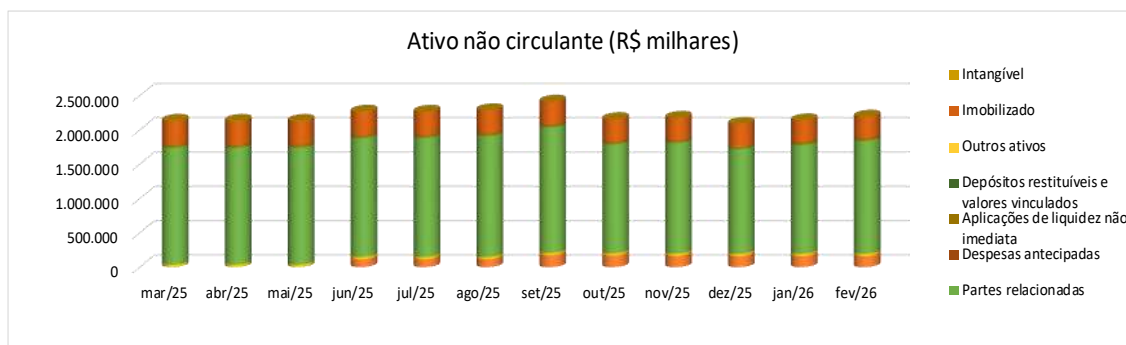
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	193.362	184.561	172.747	203.060	141.746	186.991	204.877	212.501	196.767	210.335	207.799	184.732
Deduções da receita	(93.922)	(86.960)	(83.411)	(103.446)	(66.616)	(91.773)	(99.363)	(105.685)	(92.336)	(100.963)	(102.153)	(90.335)
Receita líquida	99.440	97.601	89.336	99.614	75.130	95.218	105.514	106.816	104.431	109.372	105.646	94.397
Custo dos produtos vendidos	(88.635)	(88.223)	(77.585)	(92.922)	(61.783)	(86.158)	(94.384)	(96.036)	(92.067)	(89.604)	(96.592)	(89.881)
Lucro/Prejuízo bruto	10.805	9.378	11.751	6.692	13.347	9.060	11.130	10.780	12.364	19.768	9.054	4.516
Margem bruta %	11%	10%	13%	7%	18%	10%	11%	10%	12%	18%	9%	5%
Despesas logísticas	(17.233)	(17.052)	(17.581)	(17.275)	(17.085)	(24.085)	(19.935)	(21.210)	(28.213)	(16.866)	(22.125)	(16.303)
Despesas comerciais	(8.424)	(13.025)	(7.219)	(3.913)	(7.922)	(7.027)	(4.419)	(7.322)	(6.849)	(12.423)	(6.521)	(7.143)
Despesas gerais e administrativas	(3.561)	(3.683)	(4.906)	915	(3.971)	(4.113)	(3.349)	(3.954)	(3.472)	(9.820)	(3.432)	(4.111)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	2.631	(353)	29.645	112.224	(2.107)	(1.675)	59.557	409	(683)	(1.547)	(668)	1.024
Total de Despesas Operacionais	(26.587)	(34.113)	(61)	91.951	(31.085)	(36.900)	31.854	(32.077)	(39.217)	(40.656)	(32.746)	(26.533)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(15.782)	(24.735)	11.690	98.643	(17.738)	(27.840)	42.984	(21.297)	(26.853)	(20.888)	(23.692)	(22.017)
Margem EBIT %	-16%	-25%	13%	99%	-24%	-29%	41%	-20%	-26%	-19%	-22%	-23%
Receitas financeiras	7.729	6.852	6.647	12.532	7.604	11.316	14.755	12.282	9.675	8.952	16.608	10.785
Despesas financeiras	(8.958)	(8.414)	(6.363)	(4.264)	(7.659)	(4.774)	(2.405)	(6.490)	(5.359)	(12.394)	(5.948)	(3.117)
Resultado financeiro líquido	(1.229)	(1.562)	284	8.268	(55)	6.542	12.350	5.792	4.316	(3.442)	10.660	7.668
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	(2.687)	0	0	0	0	0	2.062	0	0
Resultado líquido	(17.011)	(26.297)	11.974	104.224	(17.793)	(21.298)	53.334	(15.505)	(22.537)	(22.268)	(13.032)	(14.349)
Margem líquida %	-17%	-27%	13%	105%	-24%	-22%	52%	-15%	-22%	-20%	-12%	-15%

213. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.5 CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixa e equivalentes	6.790	9.740	4.443	4.995	2.922	5.418	4.385	8.849	5.258	13.630	10.139	12.154
Contas a receber	132.102	132.121	147.465	178.585	151.828	144.304	134.242	158.940	187.359	220.932	230.359	202.600
Adiantamentos	8.632	10.600	10.283	8.170	8.533	10.027	7.084	8.994	14.757	10.882	10.906	9.016
Tributos a recuperar	16.810	15.044	19.565	4.196	4.836	4.054	3.569	3.376	2.877	2.757	3.463	3.245
Estoques	196.195	204.148	211.266	179.946	193.749	178.921	173.386	191.175	191.464	189.877	171.146	165.138
Despesas antecipadas	3.942	4.236	3.959	1.920	2.078	1.828	1.598	1.454	1.191	974	1.930	1.808
Contratos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	10.390	9.806	10.364	10.692	10.187	10.603	9.799	10.174	10.886	10.512	10.568	11.189
Total do Ativo Circulante	374.861	385.695	407.345	388.504	374.133	355.155	334.063	382.962	413.792	449.564	438.511	405.150
Contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	678	678
Tributos a recuperar	1.692	1.625	1.558	3.486	3.403	3.328	3.251	3.179	3.169	1.387	1.307	1.227
Ativo fiscal diferido	110.362	110.362	110.362	106.856	106.856	106.855	106.855	106.855	106.856	112.647	112.647	112.647
Partes relacionadas	851.758	838.025	857.141	907.474	895.153	932.592	936.490	938.511	973.968	1.027.774	1.032.428	1.044.978
Despesas antecipadas	1.221	1.061	901	591	698	639	593	558	533	508	483	458
Depósitos restituíveis e valores vinculados	4.333	4.438	4.416	4.426	4.559	4.559	4.559	4.476	4.472	4.472	4.465	4.481
Outros ativos	0	0	0	126	0	0	355	376	362	5.281	342	313
Imobilizado	399.243	395.303	391.174	386.503	388.516	383.519	378.549	373.395	369.747	365.204	361.848	357.074
Intangível	3.060	7.003	6.898	6.794	57	55	53	51	49	47	45	43
Total do Ativo não Circulante	1.371.669	1.357.817	1.372.450	1.416.256	1.399.242	1.431.547	1.430.705	1.427.401	1.459.156	1.517.320	1.514.243	1.521.899

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Empréstimos e financiamentos	4.145	4.034	4.124	4.463	4.858	5.212	18.647	53.453	82.833	86.762	97.950	79.621
Fornecedores	114.556	109.154	123.816	125.177	126.821	129.469	129.910	133.163	146.536	140.211	160.003	163.758
Salários a pagar	18.620	19.395	19.941	20.516	21.029	21.726	22.321	23.053	23.953	18.286	16.824	16.675
Obrigações tributárias	99.984	104.732	111.496	121.946	106.866	131.892	132.437	131.739	141.289	189.084	158.347	163.542
Adiantamentos de clientes	215	132	117	132	678	505	725	477	188	946	992	859
Contratos a pagar	15.900	12.402	11.568	14.058	13.250	12.574	14.308	15.100	14.715	13.461	13.087	14.115
Outros passivos	25	22	26	387	245	48	16	6	9	46	265	86
Total do Passivo Circulante	253.445	249.871	271.088	286.679	273.747	301.426	318.364	356.991	409.523	448.796	447.468	438.656
Empréstimos e financiamentos	188.775	195.636	197.240	195.407	194.606	192.703	189.400	188.361	180.716	187.198	179.928	175.603
Fornecedores	264.117	264.725	266.513	265.249	265.198	264.976	263.955	260.719	260.024	255.366	252.904	250.243
Partes relacionadas	249.458	250.381	253.339	260.027	258.454	251.037	209.953	228.920	248.143	274.898	240.602	227.342
Contratos a pagar	19.268	26.631	27.086	21.792	21.606	21.413	18.598	16.486	15.808	14.360	14.201	12.081
Obrigações tributárias	113.648	110.477	107.332	110.137	106.437	114.699	113.371	112.095	109.548	120.071	135.923	131.396
Provisões	28.424	28.425	28.425	34.704	34.704	34.704	34.704	34.704	34.704	42.709	42.709	42.708
Outros passivos	264	1.237	1.043	1.111	160	1.237	0	0	0	5.136	0	0
Total do Passivo não Circulante	863.954	877.512	880.978	889.156	881.894	881.498	830.710	842.014	849.672	899.738	866.267	839.373
Capital social	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388
Reserva de lucro	60.743	47.741	59.341	60.537	49.346	35.390	47.306	42.970	45.365	49.962	49.962	49.962
Lucros e Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.669	30.670
Total do Patrimônio Líquido	629.131	616.129	627.729	628.925	617.734	603.778	615.694	611.358	613.753	618.350	639.019	649.020
Total do Passivo	1.746.530	1.743.512	1.779.795	1.804.760	1.773.375	1.786.702	1.764.768	1.810.363	1.872.948	1.966.884	1.952.754	1.927.049

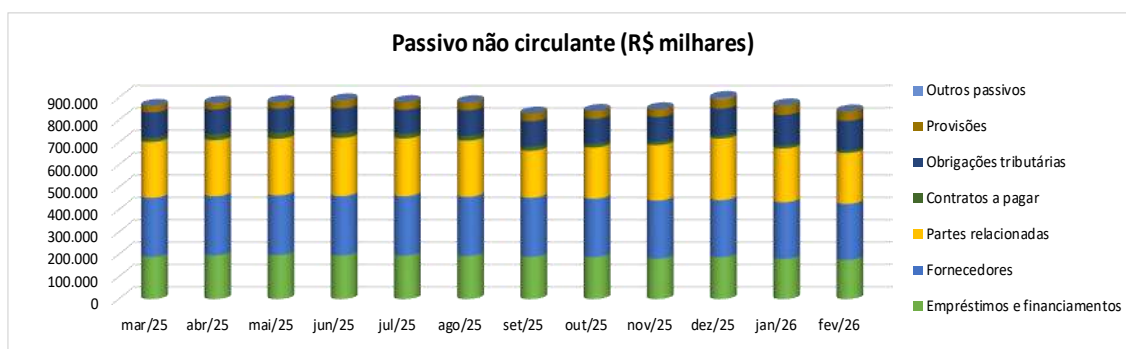
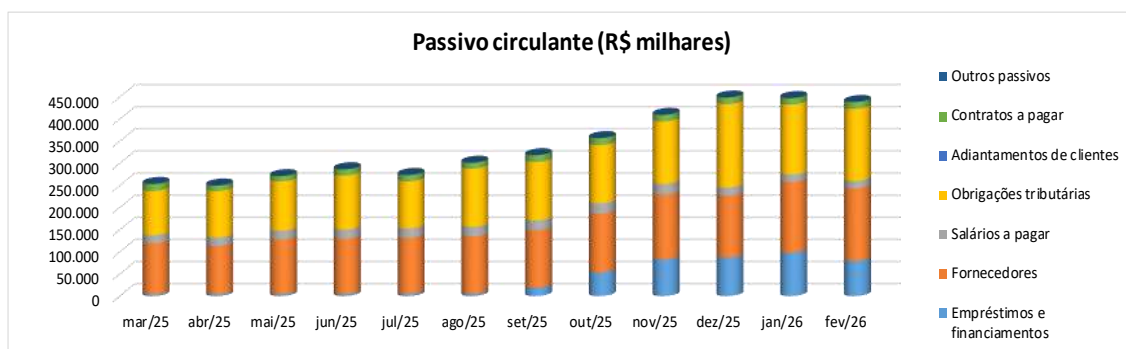
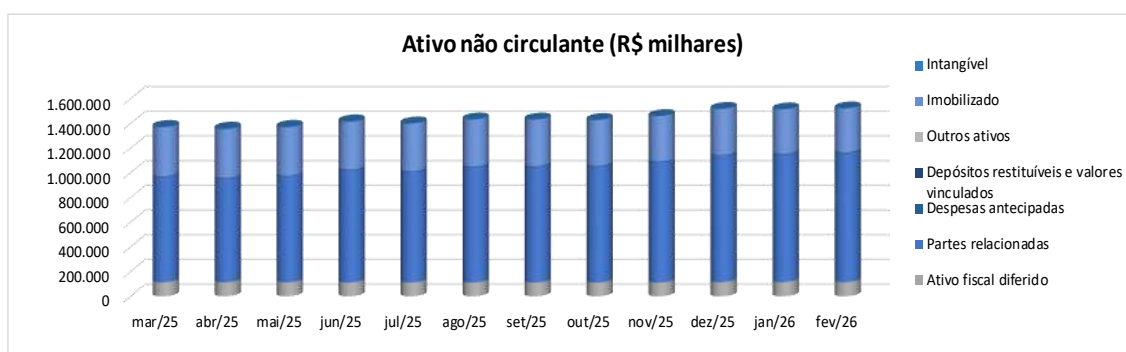
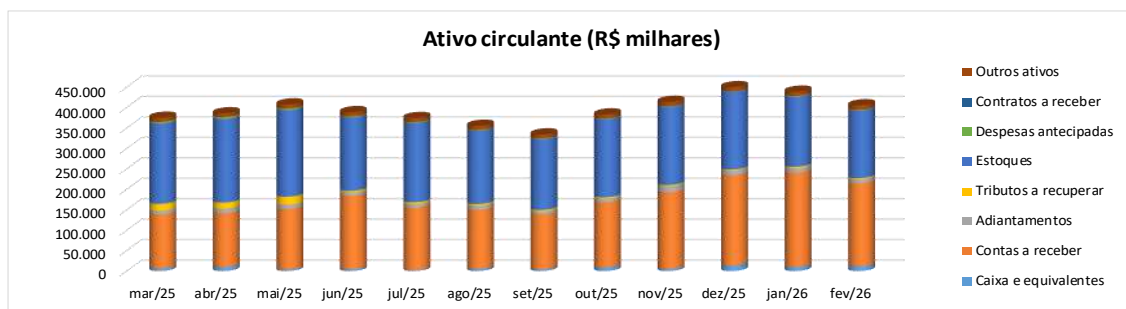
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	194.637	213.914	239.014	243.540	196.948	220.800	239.705	252.301	263.481	339.272	289.467	251.578
Deduções da receita	(81.136)	(91.089)	(99.452)	(109.678)	(81.349)	(98.211)	(97.356)	(110.062)	(108.352)	(149.320)	(119.933)	(112.479)
Receita líquida	113.501	122.825	139.562	133.862	115.599	122.589	142.349	142.239	155.129	189.952	169.534	139.099
Custo dos produtos vendidos	(70.521)	(78.974)	(87.209)	(83.914)	(71.847)	(80.506)	(87.992)	(89.519)	(96.066)	(112.420)	(96.138)	(82.806)
Lucro/Prejuízo bruto	42.980	43.851	52.353	49.948	43.752	42.083	54.357	52.720	59.063	77.532	73.396	56.293
Margem bruta %	38%	36%	38%	37%	38%	34%	38%	37%	38%	41%	43%	40%
Despesas logísticas	(22.667)	(21.594)	(22.558)	(19.249)	(25.027)	(29.769)	(23.231)	(25.233)	(35.642)	(23.797)	(32.923)	(23.599)
Despesas comerciais	(21.621)	(22.523)	(22.078)	(16.656)	(19.827)	(20.703)	(17.182)	(14.206)	(18.604)	(25.221)	(19.801)	(20.945)
Despesas gerais e administrativas	(6.837)	(7.418)	(7.419)	(15.490)	(7.823)	(7.604)	(8.557)	(8.683)	(8.212)	(19.040)	(8.751)	(9.786)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	11.056	4.702	19.385	10.659	2.975	7.506	8.706	7.063	8.113	8.875	11.751	10.127
Total de Despesas Operacionais	(40.069)	(46.833)	(32.670)	(40.773)	(49.702)	(50.570)	(40.264)	(41.059)	(54.345)	(59.183)	(49.724)	(44.203)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	2.911	(2.982)	19.683	9.212	(5.950)	(8.487)	14.093	11.661	4.718	18.349	23.672	12.090
Margem EBIT %	3%	-2%	14%	7%	-5%	-7%	10%	8%	3%	10%	14%	9%
Receitas financeiras	422	474	339	3.980	4.236	3.291	3.852	905	4.431	(1.186)	9.119	4.961
Despesas financeiras	(12.197)	(10.494)	(8.422)	(7.760)	(9.477)	(8.760)	(6.029)	(16.902)	(6.754)	(19.087)	(12.122)	(7.050)
Resultado financeiro líquido	(11.775)	(10.020)	(8.083)	(3.780)	(5.241)	(5.469)	(2.177)	(15.997)	(2.323)	(20.273)	(3.003)	(2.089)
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	(4.236)	0	0	0	0	0	6.521	0	0
Resultado líquido	(8.864)	(13.002)	11.600	1.196	(11.191)	(13.956)	11.916	(4.336)	2.395	4.597	20.669	10.001
Margem líquida %	-8%	-11%	8%	1%	-10%	-11%	8%	-3%	2%	2%	12%	7%

214. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.6 COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA

215. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que, em 31 de agosto de 2024, a Centro Oeste Logística Ltda – COL foi incorporada pela Cervejaria Petrópolis S/A, passando a compor as demonstrações financeiras desta empresa.

7.7 GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	1.422	1.473	109	192	219	291	359	466	540	737	815	867
Contas a receber	114	117	134	111	173	147	133	163	179	151	132	124
Adiantamentos	1	4	2	2	0	0	0	0	7	3	1	2
Tributos a recuperar	11	12	10	8	7	7	6	5	4	2	2	2
Estoques	481	481	461	444	396	385	380	347	347	449	441	435
Outros ativos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	2.029	2.087	717	757	795	830	878	981	1.077	1.342	1.391	1.430
Ativo fiscal diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	8	8	801	796	796	796	796	796	796	802	796	796
Outros ativos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0
Imobilizado	289	286	283	280	277	274	271	268	265	262	259	256
Intangível	7	7	6	5	4	3	2	2	1	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	304	301	1.090	1.083	1.077	1.073	1.069	1.066	1.062	1.065	1.055	1.052
Total do Ativo	2.333	2.388	1.807	1.840	1.872	1.903	1.947	2.047	2.139	2.407	2.446	2.482

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	29	23	29	33	28	33	22	29	20	31	24	26
Salários a pagar	49	49	49	53	47	41	37	43	41	49	51	26
Obrigações tributárias	32	29	30	30	41	23	25	35	30	37	25	27
Outros passivos	2	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	112	102	109	116	116	97	84	109	91	117	100	79
Fornecedores	87	87	88	88	88	89	89	89	89	89	88	88
Partes relacionadas	1.902	2.004	1.460	1.526	1.614	1.675	1.769	1.845	1.668	1.839	1.923	2.000
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0
Total do Passivo não Circulante	1.989	2.091	1.548	1.614	1.702	1.764	1.858	1.934	1.757	1.934	2.011	2.088
Capital social	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620
Resultados acumulados	(1.388)	(1.425)	(1.470)	(1.510)	(1.566)	(1.578)	(1.615)	(1.616)	(1.329)	(1.264)	(1.285)	(1.305)
Total do Patrimônio Líquido	232	195	150	110	54	42	5	4	291	356	335	315
Total do Passivo	2.333	2.388	1.807	1.840	1.872	1.903	1.947	2.047	2.139	2.407	2.446	2.482

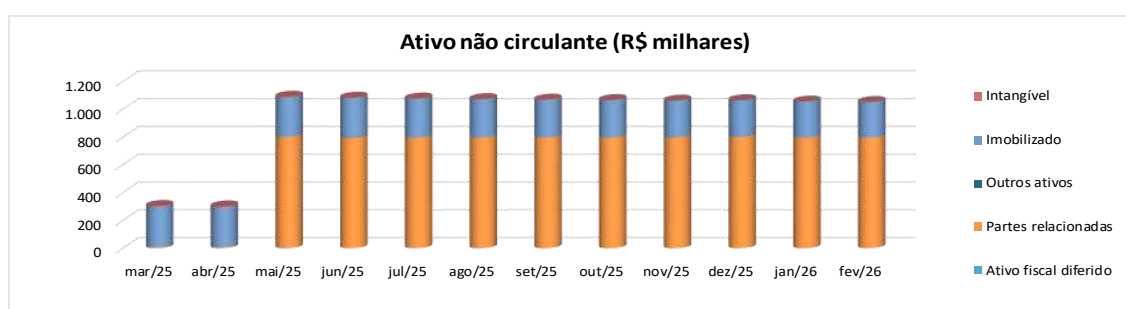
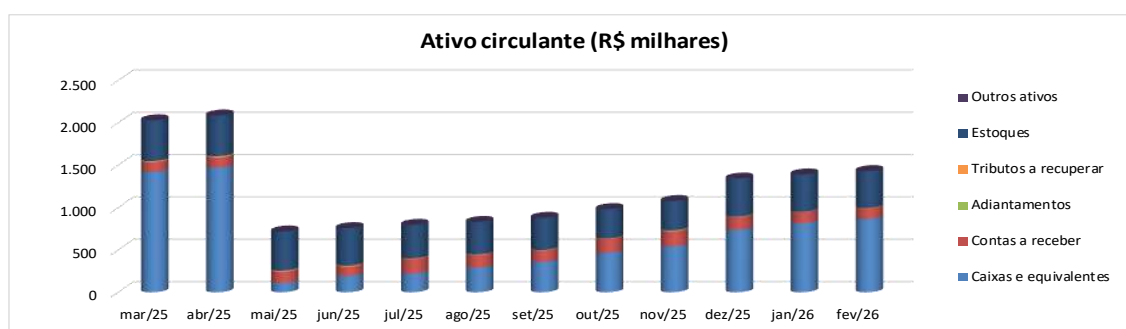
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

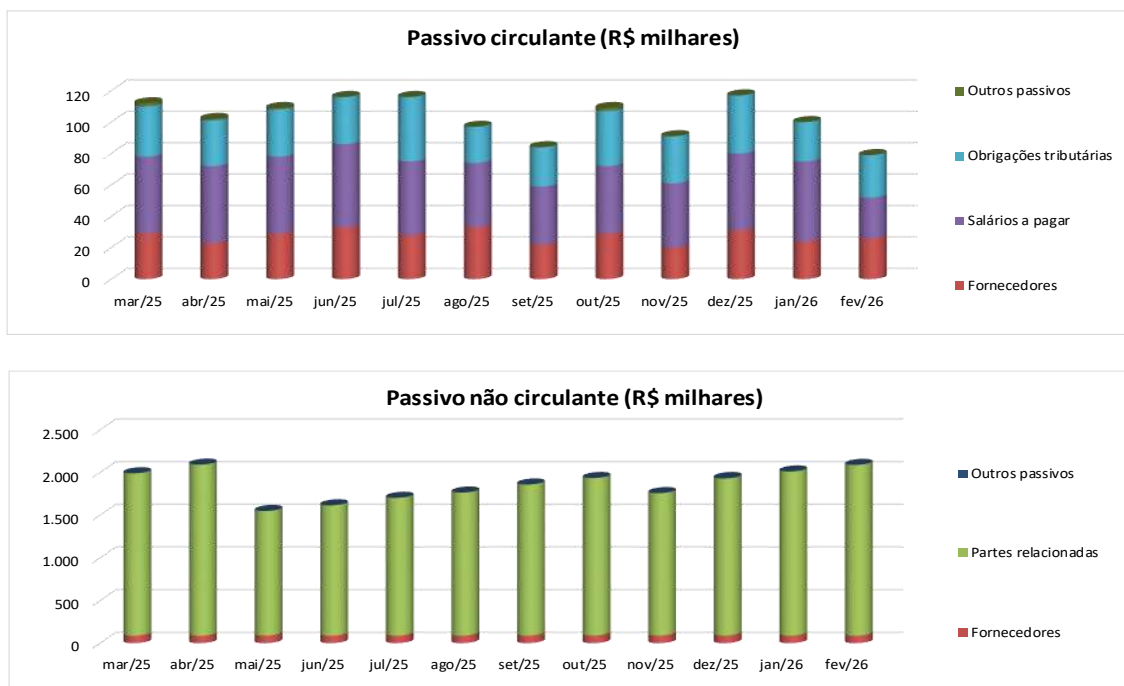
GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	224	210	191	196	285	188	217	270	260	402	204	194
Deduções da receita	(63)	(62)	(55)	(59)	(101)	(58)	(70)	(79)	(80)	(127)	(61)	(62)
Receita líquida	161	148	136	137	184	130	147	191	180	275	143	132
Custo dos produtos vendidos	(102)	(97)	(96)	(89)	(131)	(84)	(98)	(114)	(126)	(177)	(89)	(80)
Lucro/Prejuízo bruto	59	51	40	48	53	46	49	77	54	98	54	52
Margem bruta %	37%	34%	29%	35%	29%	35%	33%	40%	30%	36%	38%	39%
Despesas logísticas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	(1)	0	0
Despesas comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(1)
Despesas gerais e administrativas	(86)	(86)	(81)	(81)	(107)	(62)	(82)	(73)	221	(110)	(68)	(87)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	25	1	2	1	2	7	1	(2)	17	83	(1)	19
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(61)	(85)	(79)	(79)	(105)	(55)	(81)	(75)	238	(28)	(69)	(69)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(2)	(34)	(39)	(31)	(52)	(9)	(32)	2	292	70	(15)	(17)
Margem EBIT %	-1%	-23%	-29%	-23%	-28%	-7%	-22%	1%	162%	25%	-10%	-13%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Despesas financeiras	(5)	(3)	(5)	(10)	(3)	(4)	(4)	(5)	(4)	(6)	(5)	(3)
Resultado financeiro líquido	(5)	(3)	(5)	(10)	(3)	(4)	(4)	(4)	(4)	(6)	(5)	(3)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(7)	(37)	(44)	(41)	(55)	(13)	(36)	(2)	288	64	(20)	(20)
Margem líquida %	-4%	-25%	-32%	-30%	-30%	-10%	-24%	-1%	160%	23%	-14%	-15%

216. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.8 GP IMÓVEIS MT LTDA

217. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 30/06/2025 a GP Imóveis MT LTDA foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

7.9 GP IMOVEIS SP LTDA

218. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 30/06/2025 a GP Imóveis SP LTDA foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

7.10 CP GLOBAL TRADING LLP

219. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que, em 26 de janeiro de 2026, a CP GLOBAL TRADING LLP, foi incorporada na Cervejaria Petrópolis S/A, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária.

7.11 GP MAXLUZ HOLDING LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

GP MAXLUZ HOLDING LTDA.

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	6	6	16	15	5	5	4	5	5	5	5	4
Dividendos a receber	6.525	6.525	6.525	6.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Tributos a recuperar	25	26	25	26	26	26	27	27	27	27	27	28
Total do Ativo Circulante	6.556	6.557	6.566	6.566	1.556	1.556	1.556	1.557	1.557	1.557	1.557	1.557
Partes relacionadas	162.790	162.790	172.780	182.780	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790	187.790
Investimentos	596.268	595.910	595.910	595.910	621.601	621.601	621.601	621.601	621.601	702.627	702.628	702.628
Imobilizado	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	0	0	0	0	0
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669
Total do Ativo não Circulante	909.727	909.369	919.359	929.359	960.060	960.060	960.060	960.060	960.060	1.041.086	1.041.087	1.041.087
Total do Ativo	916.283	915.926	925.925	935.925	961.616	961.616	961.616	961.617	961.617	1.042.643	1.042.644	1.042.644

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	167.443	167.086	177.085	187.085	187.085	187.085	187.085	187.086	187.086	187.086	187.086	187.086
Passivo fiscal diferido	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316
Total do Passivo não Circulante	183.759	183.402	193.401	203.401	203.401	203.401	203.401	203.402	203.402	203.402	203.402	203.402
Capital social	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.464	736.465	736.465
Reserva de lucro	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013
Resultados acumulados	(4.953)	(4.953)	(4.953)	(4.953)	20.738	20.738	20.738	20.738	20.738	101.764	101.764	101.764
Total do Patrimônio Líquido	732.524	732.524	732.524	732.524	758.215	758.215	758.215	758.215	758.215	839.241	839.242	839.242
Total do Passivo	916.283	915.926	925.925	935.925	961.616	961.616	961.616	961.617	961.617	1.042.643	1.042.644	1.042.644

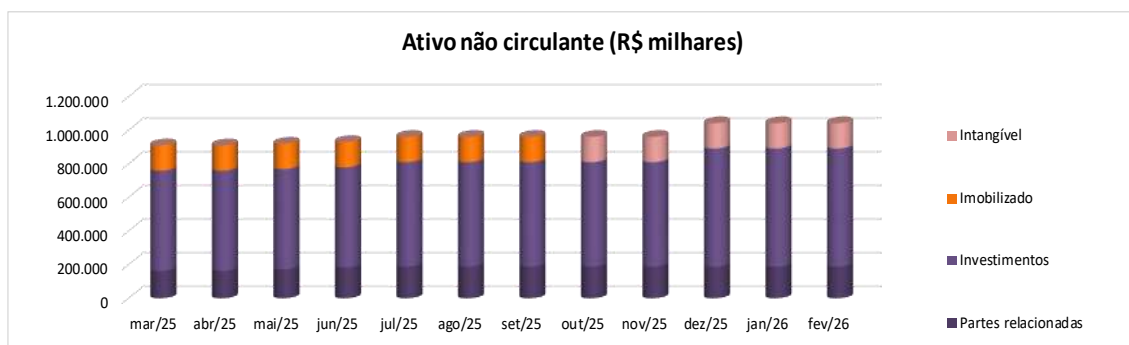
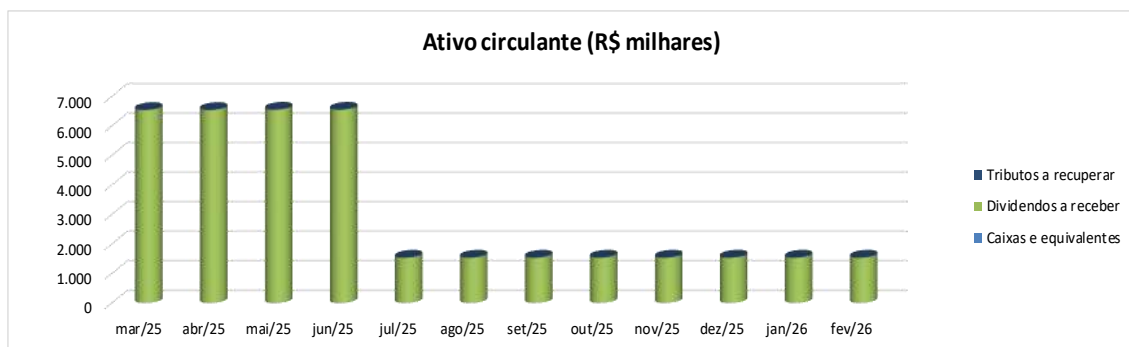
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

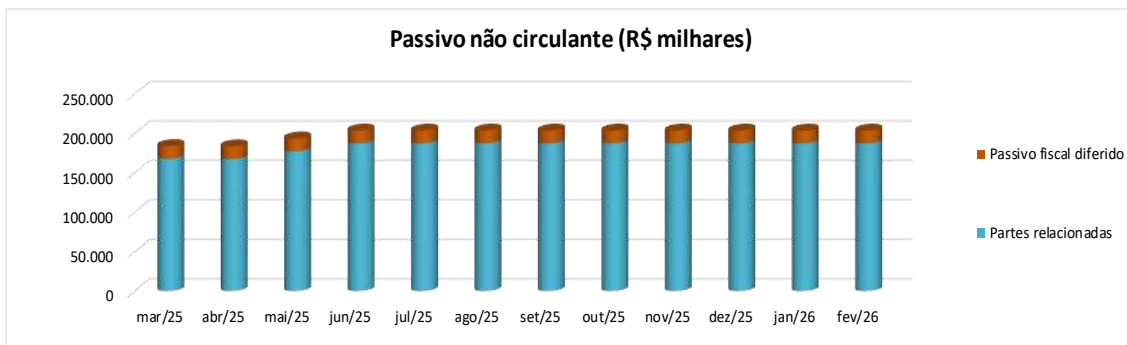
GP MAXLUZ HOLDING LTDA.

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado de equivalência patrimonial	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0	81.027	0	0
Total de Despesas Operacionais	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0	81.027	0	0
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0	81.027	0	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	(1)	0	0	0	0	0	(1)	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(1)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4.952)	0	0	25.691	0	0	0	0	0	81.027	0	(1)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

220. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.12 ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	1.386	2.218	373	517	53	472	746	2.644	374	990	724	78
Contas a receber	2.519	2.667	2.519	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778
Adiantamentos	40	23	24	25	34	29	25	25	71	25	14	6
Tributos a recuperar	843	838	800	849	839	833	826	847	840	827	825	822
Despesas antecipadas	26	23	20	17	2.090	1.922	1.670	1.482	1.333	1.145	956	779
Total do Ativo Circulante	4.896	5.851	3.818	3.268	4.794	5.034	5.045	6.776	4.396	4.765	4.297	3.463
Contas a receber	5.037	4.741	4.741	5.333	5.185	5.037	4.889	4.741	4.592	4.444	4.296	4.148
Ativo fiscal diferido	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813	0	0	0
Partes relacionadas	106.568	106.021	115.930	125.976	125.928	126.455	125.925	125.951	125.906	125.210	125.290	125.858
Depósitos restituíveis e valores vinculados	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Outros ativos	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708
Investimentos	340.634	340.634	340.634	340.634	356.655	356.655	356.655	356.655	356.655	432.102	356.655	356.655
Imobilizado	2.189	2.184	2.179	2.173	2.235	2.230	2.219	2.214	2.208	2.201	2.505	2.494
Intangível	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285	43.073	43.073	43.073
Total do Ativo não Circulante	550.264	549.416	559.320	569.952	585.839	586.213	585.524	585.397	585.197	622.768	547.557	547.966
Total do Ativo	555.160	555.267	563.138	573.220	590.633	591.247	590.569	592.173	589.593	627.533	551.854	551.429

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	33	28	47	23	2.304	1.742	1.145	597	141	58	31	31
Salários a pagar	254	279	310	343	357	360	382	405	443	277	292	297
Obrigações tributárias	113	85	85	85	91	84	82	161	89	121	88	165
Total do Passivo Circulante	421	451	954	889	3.117	2.478	1.828	1.609	896	456	411	493
Fornecedores	85	89	94	99	104	109	114	120	125	51	52	52
Partes relacionadas	94.612	94.585	101.980	112.484	111.442	112.511	112.304	114.283	112.176	112.317	112.356	112.349
Provisões	491	491	491	453	453	454	475	475	475	481	481	481
Total do Passivo não Circulante	95.188	95.165	102.565	113.036	111.999	113.074	112.893	114.878	112.776	112.849	112.889	112.882
Capital social	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402
Reserva de lucro	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657	38.657
Resultados acumulados	(106.508)	(106.408)	(106.440)	(106.764)	(90.542)	(90.364)	(90.211)	(90.373)	(90.138)	(51.831)	(127.505)	(128.005)
Total do Patrimônio Líquido	459.551	459.651	459.619	459.295	475.517	475.695	475.848	475.686	475.921	514.228	438.554	438.054
Total do Passivo	555.160	555.267	563.138	573.220	590.633	591.247	590.569	592.173	589.593	627.533	551.854	551.429

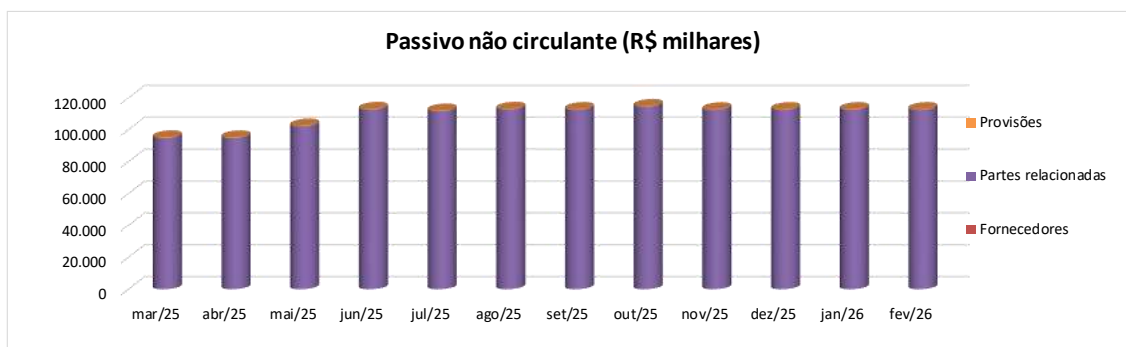
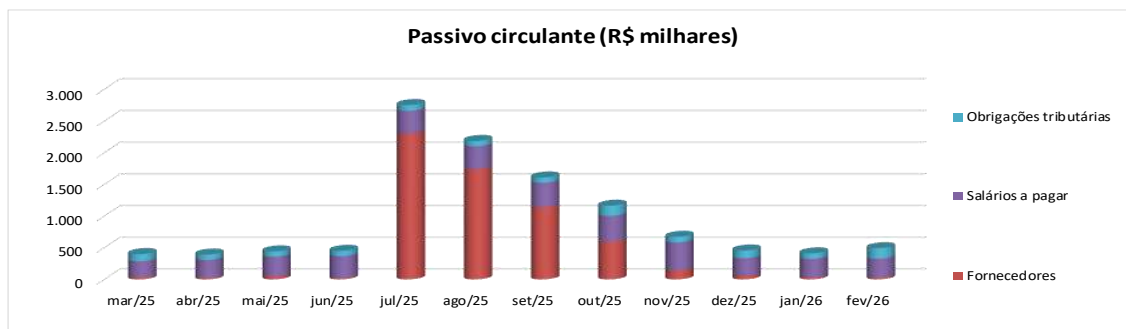
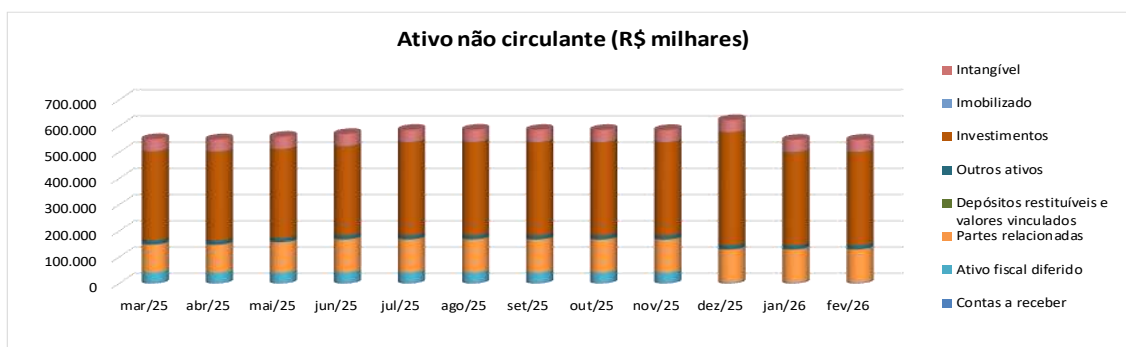
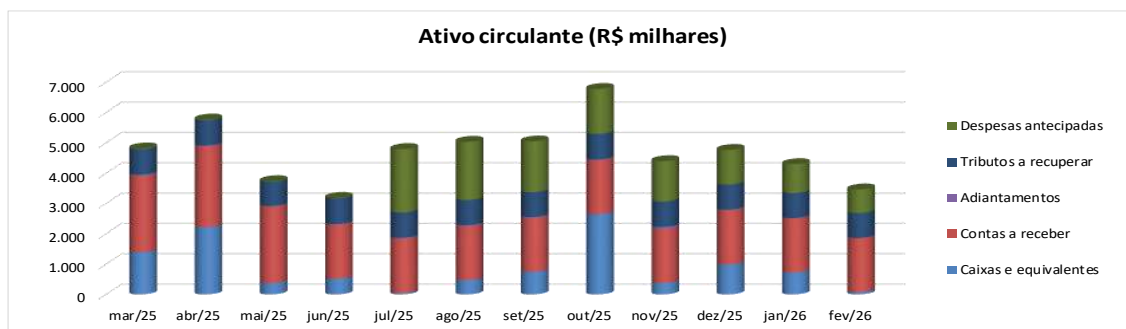
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	20	364	590	4	26	2	1	3.896	22	4	1	0
Deduções da receita	0	(34)	(53)	(1)	(2)	0	0	(526)	(1)	0	0	0
Receita líquida	20	330	537	3	24	2	1	3.370	21	4	1	0
Custo dos produtos vendidos	3	(363)	(679)	(482)	73	73	73	(3.642)	223	224	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	23	(33)	(142)	(479)	97	75	74	(272)	244	228	1	0
Margem bruta %	115%	-10%	-26%	-15967%	404%	3750%	7400%	-8%	1162%	5700%	100%	-
Despesas gerais e administrativas	(65)	(37)	(45)	(4)	(55)	(58)	(80)	(57)	(67)	(450)	(296)	(564)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	(2)	(11)	0	(1)	(1)	(6)	(1)	0	(219)	(3)	(4)
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	16.021	0	0	0	0	0	75.447	0	0
Total de Despesas Operacionais	(65)	(39)	(56)	16.017	(56)	(59)	(86)	(58)	(67)	74.778	(299)	(568)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(42)	(72)	(198)	15.538	41	16	(12)	(330)	177	75.006	(298)	(568)
Margem EBIT %	-210%	-22%	-37%	517933%	171%	800%	-1200%	-10%	843%	1875150%	-29800%	-
Receitas financeiras	168	176	174	166	183	168	173	178	71	93	71	69
Despesas financeiras	(6)	(5)	(8)	(8)	(22)	(6)	(9)	(9)	(13)	46	0	(1)
Resultado financeiro líquido	162	171	166	158	161	162	164	169	58	139	71	68
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(24)	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(36.813)	0	0
Resultado líquido	120	99	(32)	15.696	202	178	152	(161)	235	38.308	(227)	(500)
Margem líquida %	600%	30%	-6%	523200%	842%	8900%	15200%	-5%	1119%	957700%	-22700%	-

221. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.13 ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	247	592	151	217	187	322	499	736	1.071	1.186	1.525	1.916
Contas a receber	1.480	1.480	1.357	1.233	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.603
Adiantamentos	1	4	13	13	36	37	37	17	16	22	24	17
Tributos a recuperar	16	18	18	14	15	15	16	18	20	22	26	29
Despesas antecipadas	16	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	239	280	369	468	549	445	346	243	124	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.999	2.382	1.908	1.945	2.267	2.299	2.378	2.494	2.711	2.710	3.055	3.565
Contas a receber	1.480	1.480	1.480	1.480	1.110	987	863	740	616	493	370	246
Partes relacionadas	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
Imobilizado	39.093	38.974	38.855	38.748	38.647	38.528	38.406	35.340	35.227	38.070	37.957	37.837
Intangível	59	59	58	58	58	57	57	57	57	56	56	56
Total do Ativo não Circulante	40.655	40.536	40.416	40.309	39.848	39.605	39.349	36.160	35.923	38.642	38.406	38.162
Total do Ativo	42.654	42.918	42.324	42.254	42.115	41.904	41.727	38.654	38.634	41.352	41.461	41.727

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	69	13	309	12	144	7	3	36	11	15	15	5
Salários a pagar	23	21	25	26	24	26	30	33	36	22	26	22
Obrigações tributárias	24	64	36	36	42	46	54	58	55	58	51	99
Dividendos a pagar	82	82	82	82	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	198	180	452	156	210	79	87	127	102	95	92	126
Fornecedores	39	41	43	45	48	50	52	55	57	25	25	25
Contratos a pagar	3.592	3.592	3.598	3.598	3.607	3.649	3.607	3.607	3.607	0	0	0
Partes relacionadas	1.840	1.815	1.131	1.450	1.225	1.330	1.224	1.229	1.350	1.168	1.185	1.298
Provisões	768	768	768	768	768	768	768	768	768	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	6.239	6.216	5.540	5.861	5.648	5.797	5.651	5.659	5.782	1.193	1.210	1.323
Capital social	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338	37.338
Reserva de lucro	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Resultados acumulados	(1.125)	(820)	(1.010)	(1.105)	(1.085)	(1.314)	(1.353)	(4.474)	(4.592)	2.722	2.817	2.936
Total do Patrimônio Líquido	36.217	36.522	36.332	36.237	36.257	36.028	35.989	32.868	32.750	40.064	40.159	40.278
Total do Passivo	42.654	42.918	42.324	42.254	42.115	41.904	41.727	38.654	38.634	41.352	41.461	41.727

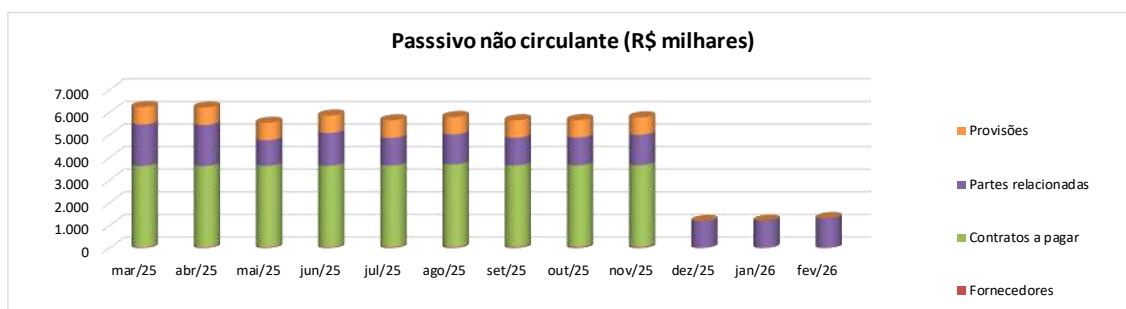
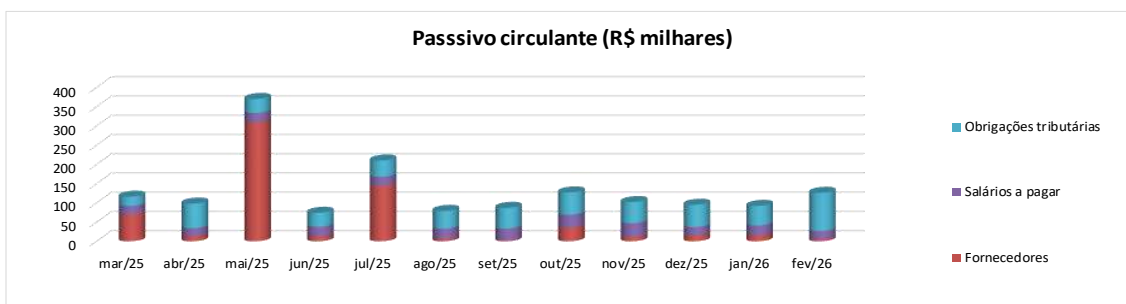
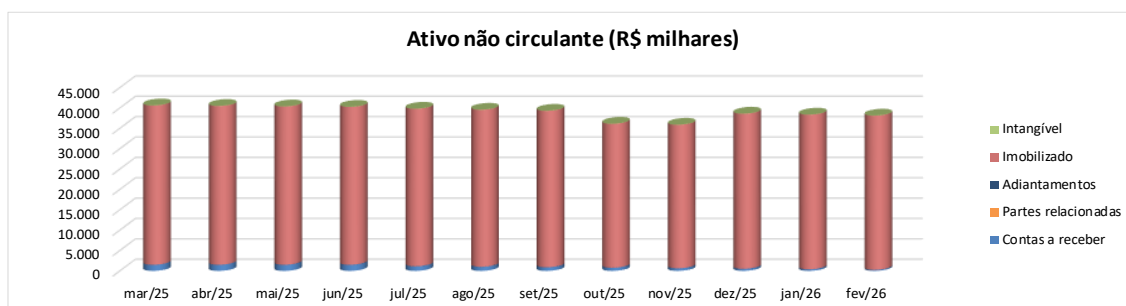
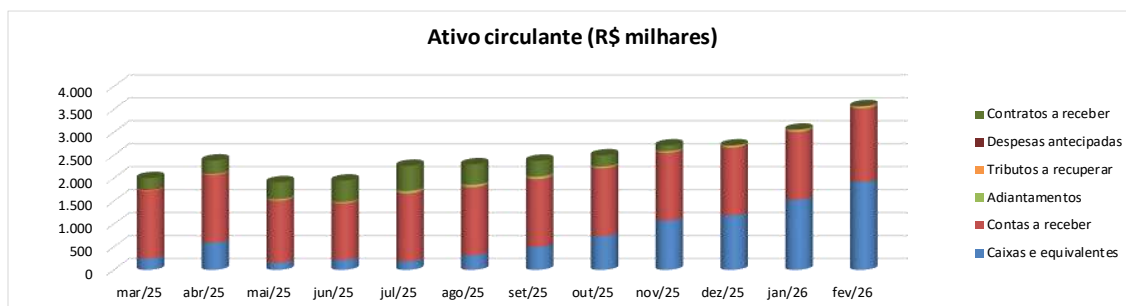
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	178	580	328	322	399	470	515	513	517	520	560	622
Deduções da receita	(17)	(53)	(31)	(29)	(36)	(42)	(48)	(47)	(48)	(49)	(20)	(23)
Receita líquida	161	527	297	293	363	428	467	466	469	471	540	599
Custo dos produtos vendidos	(70)	(81)	(30)	(21)	(38)	(224)	(319)	(364)	(380)	(392)	(273)	(245)
Lucro/Prejuízo bruto	91	446	267	272	325	204	148	102	89	79	267	354
Margem bruta %	57%	85%	90%	93%	90%	48%	32%	22%	19%	17%	49%	59%
Despesas gerais e administrativas	(211)	(117)	(420)	(344)	(275)	(371)	(204)	(226)	(190)	636	(138)	(177)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(24)	(28)	(43)	(27)	(35)	(66)	11	(3.005)	(27)	2.946	(31)	(30)
Total de Despesas Operacionais	(235)	(145)	(463)	(371)	(310)	(437)	(193)	(3.231)	(217)	3.582	(169)	(207)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(144)	301	(196)	(99)	15	(233)	(45)	(3.129)	(128)	3.661	98	147
Margem EBIT %	-89%	57%	-66%	-34%	4%	-54%	-10%	-671%	-27%	777%	18%	25%
Receitas financeiras	4	6	3	2	4	2	3	6	45	26	19	17
Despesas financeiras	(2)	(2)	3	2	1	2	2	3	(35)	20	0	0
Resultado financeiro líquido	2	4	6	4	5	4	5	9	10	46	19	17
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(22)	(45)
Resultado líquido	(142)	305	(190)	(95)	20	(229)	(40)	(3.120)	(118)	3.707	95	119
Margem líquida %	-88%	58%	-64%	-32%	6%	-54%	-9%	-670%	-25%	787%	18%	20%

222. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.14 CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	1.162	2.137	1.149	887	8	3.311	4.000	4.243	5.748	5.583	6.588	9.028
Contas a receber	1.201	1.392	1.206	1.203	1.129	1.174	1.216	1.315	1.351	1.189	1.352	1.320
Adiantamentos	49	51	33	67	102	86	54	23	90	20	15	23
Tributos a recuperar	8	18	18	17	33	40	18	28	35	26	40	54
Despesas antecipadas	239	166	93	81	70	58	46	35	23	12	0	0
Contratos a receber	477	511	764	924	1.027	704	454	353	165	32	0	0
Total do Ativo Circulante	3.136	4.275	3.263	3.179	2.369	5.373	5.788	5.997	7.412	6.862	7.995	10.425
Partes relacionadas	82.460	82.460	85.628	87.650	88.570	88.640	87.957	87.957	87.957	87.957	87.956	87.956
Aplicações de liquidez não imediata	6.151	6.211	6.280	6.348	6.405	6.480	6.554	6.638	6.710	6.791	6.867	6.935
Depósitos restituíveis e valores vinculados	886	886	887	887	887	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339
Outros ativos	267	275	283	291	299	307	315	323	332	339	348	356
Imobilizado	246.490	245.883	245.277	244.699	244.122	243.522	242.947	242.340	241.891	241.288	240.819	240.216
Intangível	812	806	800	794	788	782	776	770	764	758	751	746
Total do Ativo não Circulante	337.066	336.521	339.155	340.669	342.523	342.070	340.888	340.367	339.993	339.472	339.080	338.548
Total do Ativo	340.202	340.796	342.418	343.848	344.892	347.443	346.676	346.364	347.405	346.334	347.075	348.973

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	880	0	0	853	0	20.065	23.815
Fornecedores	7.650	7.362	7.103	6.804	6.572	6.292	5.812	5.770	5.679	5.275	5.134	4.612
Salários a pagar	214	235	249	281	298	313	334	353	387	220	251	280
Obrigações tributárias	621	387	550	697	359	540	695	420	625	821	485	661
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	1	1	2	2	63	171	63
Contratos a pagar	191	192	193	195	197	198	200	183	212	213	215	217
Total do Passivo Circulante	8.676	8.176	8.095	7.977	7.426	8.224	7.042	6.728	7.758	6.592	26.321	29.648
Empréstimos e financiamentos	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	179.457	176.921
Fornecedores	233	244	255	268	280	293	306	319	333	153	153	154
Contratos a pagar	36.060	36.043	36.058	36.041	36.063	36.246	36.029	36.029	36.139	3.308	3.292	3.273
Partes relacionadas	845	399	480	554	654	759	653	659	419	342	359	472
Provisões	2.810	2.810	2.810	2.806	2.806	2.806	2.809	2.809	2.809	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	225.900	225.448	225.555	225.621	225.755	226.056	225.749	225.768	225.652	189.755	183.261	180.820
Capital social	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073
Reservas de Lucro	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053	3.053
Resultados acumulados	4.500	6.046	7.642	9.124	10.585	12.037	12.759	12.742	12.869	48.861	36.367	37.379
Total do Patrimônio Líquido	105.626	107.172	108.768	110.250	111.711	113.163	113.885	113.868	113.995	149.987	137.493	138.505
Total do Passivo	340.202	340.796	342.418	343.848	344.892	347.443	346.676	346.364	347.405	346.334	347.075	348.973

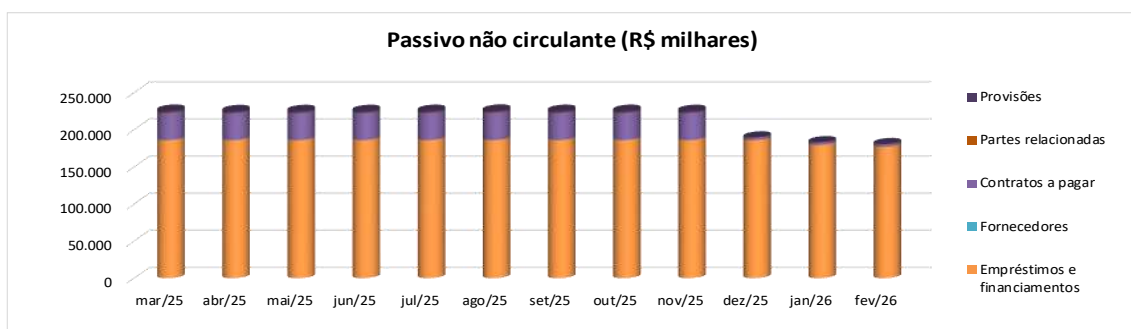
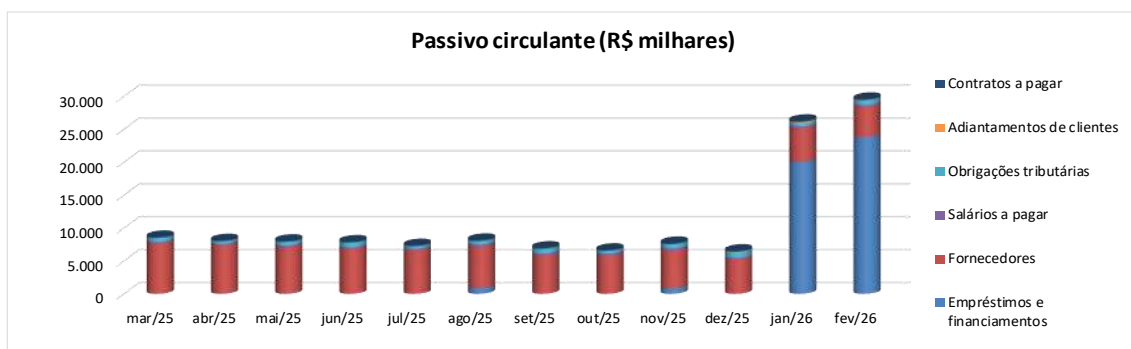
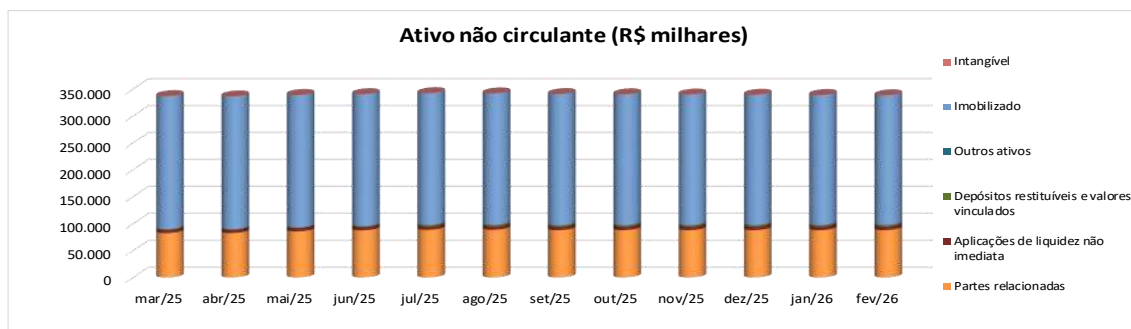
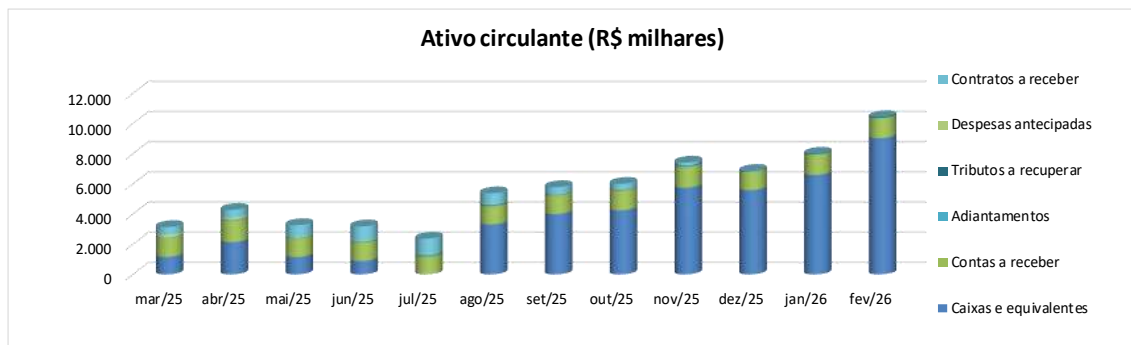
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	4.031	4.341	4.239	4.166	3.885	4.473	4.472	4.551	4.847	4.818	5.199	4.704
Deduções da receita	(146)	(158)	(155)	(152)	(142)	(163)	(163)	(166)	(177)	(176)	(190)	(171)
Receita líquida	3.885	4.183	4.084	4.014	3.743	4.310	4.309	4.385	4.670	4.642	5.009	4.533
Custo dos produtos vendidos	(219)	(770)	(656)	(853)	(517)	(935)	(2.195)	(2.378)	(2.393)	(2.358)	(2.150)	(1.541)
Lucro/Prejuízo bruto	3.666	3.413	3.428	3.161	3.226	3.375	2.114	2.007	2.277	2.284	2.859	2.992
Margem bruta %	94%	82%	84%	79%	86%	78%	49%	46%	49%	49%	57%	66%
Despesas gerais e administrativas	(624)	(615)	(613)	(467)	(538)	(472)	(553)	(617)	(911)	1.885	(520)	(659)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(240)	(246)	(263)	(244)	(293)	(439)	99	(465)	(255)	(270)	(262)	(19)
Total de Despesas Operacionais	(864)	(861)	(876)	(711)	(831)	(911)	(454)	(1.082)	(1.166)	1.615	(782)	(678)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	2.802	2.552	2.552	2.450	2.395	2.464	1.660	925	1.111	3.899	2.077	2.314
Margem EBIT %	72%	61%	62%	61%	64%	57%	39%	21%	24%	84%	41%	51%
Receitas financeiras	68	86	92	82	83	89	98	127	106	188	140	136
Despesas financeiras	(892)	(931)	(886)	(896)	(870)	(935)	(867)	(888)	(906)	(718)	(14.493)	(1.240)
Resultado financeiro líquido	(824)	(845)	(794)	(814)	(787)	(846)	(769)	(761)	(800)	(530)	(14.353)	(1.104)
Imposto de renda e contribuição social	(145)	(161)	(162)	(155)	(146)	(166)	(169)	(181)	(184)	(191)	(217)	(198)
Resultado líquido	1.833	1.546	1.596	1.481	1.462	1.452	722	(17)	127	3.178	(12.493)	1.012
Margem líquida %	47%	37%	39%	37%	39%	34%	17%	0%	3%	68%	-249%	22%

223. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.15 CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	631	1.754	128	4	160	1.451	1.504	2.079	2.754	3.642	4.605	6.103
Contas a receber	518	626	519	518	486	506	517	560	584	484	585	569
Adiantamentos	12	21	19	33	42	42	46	14	28	9	16	11
Tributos a recuperar	1	5	1	0	0	2	3	8	12	10	21	32
Despesas antecipadas	56	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	102	64	85	48	70	32	27	16	0	0	0	0
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.320	2.498	752	603	758	2.033	2.097	2.677	3.378	4.145	5.227	6.715
Partes relacionadas	19.195	19.194	22.463	24.087	20.086	20.061	20.061	20.061	20.061	20.061	20.061	20.061
Imobilizado	116.282	116.001	115.720	115.438	115.472	115.190	114.928	114.646	114.365	114.083	113.802	113.520
Intangível	763	758	752	747	741	736	730	725	719	714	708	703
Total do Ativo não Circulante	136.240	135.953	138.935	140.272	136.299	135.987	135.719	135.432	135.145	134.858	134.571	134.284
Total do Ativo	137.560	138.451	139.687	140.875	137.057	138.020	137.816	138.109	138.523	139.003	139.798	140.999

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	275	262	201	207	504	450	336	260	311	266	223	99
Salários a pagar	51	38	43	41	52	62	71	83	92	58	64	63
Obrigações tributárias	245	150	207	261	134	184	247	147	231	280	170	242
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	27
Contratos a pagar	0	0	0	0	0	0	32	0	22	27	0	0
Dividendos a Pagar	6.525	6.525	6.525	6.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Total do Passivo Circulante	7.096	6.975	6.976	7.034	2.215	2.221	2.211	2.015	2.181	2.156	2.093	1.956
Contratos a pagar	14.618	14.618	14.633	14.633	14.653	14.750	14.653	14.653	14.653	0	0	0
Partes relacionadas	1.115	1.090	1.171	1.246	1.271	1.377	586	591	425	349	365	478
Provisões	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	21.803	21.778	21.874	21.949	21.994	22.197	21.309	21.314	21.148	349	365	478
Capital social	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778
Reserva de lucro	762	762	762	762	762	762	762	762	762	762	762	762
Resultados acumulados	3.121	4.158	5.297	6.352	7.308	8.062	8.756	9.240	9.654	30.958	31.800	33.025
Total do Patrimônio Líquido	108.661	109.698	110.837	111.892	112.848	113.602	114.296	114.780	115.194	136.498	137.340	138.565
Total do Passivo	137.560	138.451	139.687	140.875	137.057	138.020	137.816	138.109	138.523	139.003	139.798	140.999

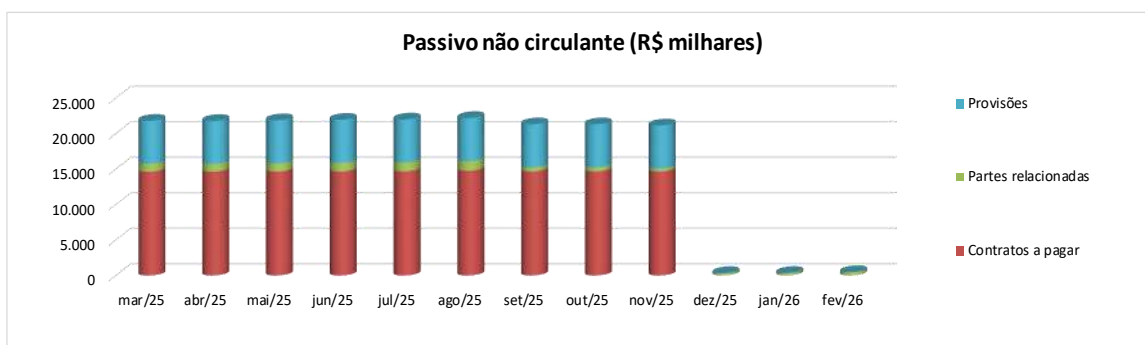
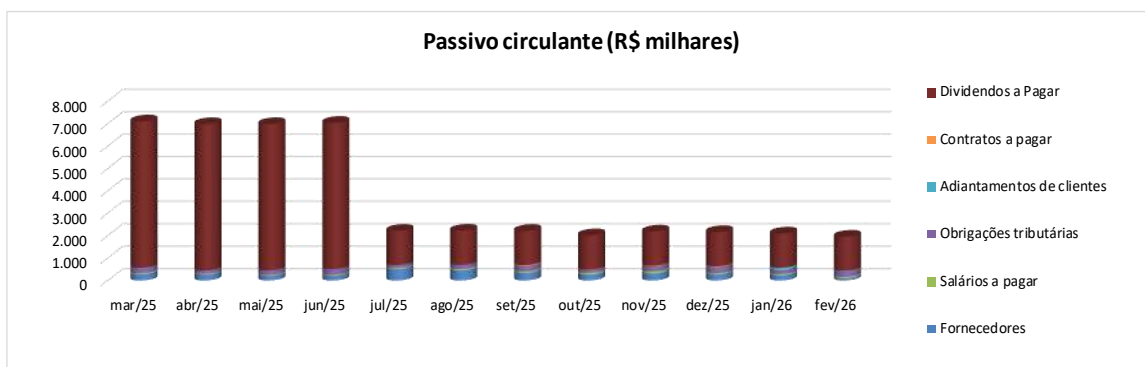
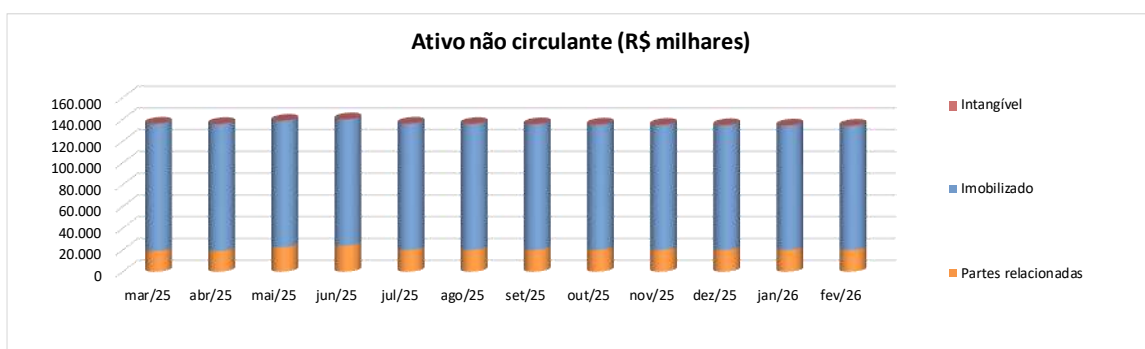
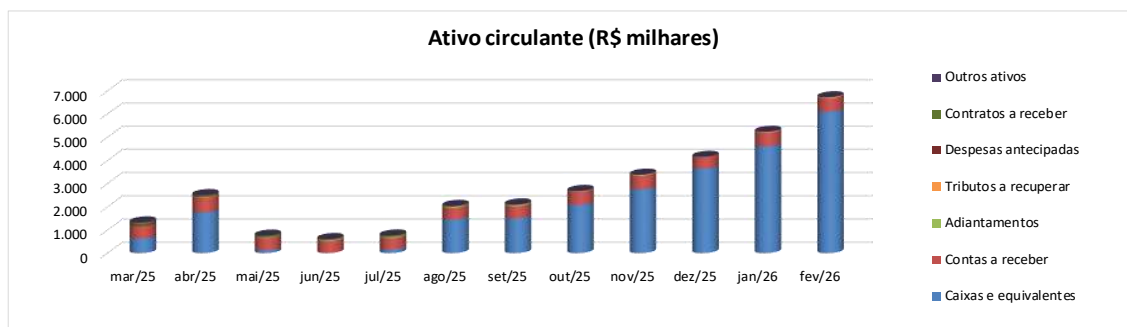
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	1.768	1.903	1.862	1.825	1.676	1.714	1.757	1.804	1.938	1.875	1.937	1.889
Deduções da receita	(64)	(70)	(68)	(67)	(61)	(62)	(64)	(66)	(71)	(68)	(71)	(69)
Receita líquida	1.704	1.833	1.794	1.758	1.615	1.652	1.693	1.738	1.867	1.807	1.866	1.820
Custo dos produtos vendidos	(148)	(324)	(265)	(350)	(266)	(437)	(720)	(758)	(795)	(785)	(686)	(324)
Lucro/Prejuízo bruto	1.556	1.509	1.529	1.408	1.349	1.215	973	980	1.072	1.022	1.180	1.496
Margem bruta %	91%	82%	85%	80%	84%	74%	57%	56%	57%	57%	63%	82%
Despesas gerais e administrativas	(248)	(292)	(216)	(192)	(213)	(205)	(317)	(345)	(390)	5.786	(178)	(237)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(176)	(129)	(125)	(108)	(133)	(206)	78	(108)	(224)	(121)	(129)	(8)
Total de Despesas Operacionais	(424)	(421)	(341)	(300)	(346)	(411)	(239)	(453)	(614)	5.665	(307)	(245)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	1.132	1.088	1.188	1.108	1.003	804	734	527	458	6.687	873	1.251
Margem EBIT %	66%	59%	66%	63%	62%	49%	43%	30%	25%	370%	47%	69%
Receitas financeiras	9	11	11	2	5	4	20	18	20	31	45	51
Despesas financeiras	(4)	(1)	(1)	0	(1)	(2)	(1)	(1)	0	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	5	10	10	2	4	2	19	17	20	31	45	50
Imposto de renda e contribuição social	(55)	(61)	(59)	(55)	(51)	(52)	(59)	(60)	(64)	(67)	(76)	(76)
Resultado líquido	1.082	1.037	1.139	1.055	956	754	694	484	414	6.651	842	1.225
Margem líquida %	63%	57%	63%	60%	59%	46%	41%	28%	22%	368%	45%	67%

224. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.16 CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	576	1.394	776	431	224	869	1.590	1.715	2.055	2.644	3.114	3.806
Contas a receber	299	307	258	303	248	504	294	300	556	276	275	571
Adiantamentos	5	16	0	2	78	77	65	1	21	18	84	76
Tributos a recuperar	1	4	6	0	1	3	3	6	10	0	13	21
Despesas antecipadas	53	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	249	294	423	551	617	470	364	276	144	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.183	2.042	1.463	1.287	1.168	1.923	2.316	2.298	2.786	2.945	3.486	4.474
Partes relacionadas	26.497	26.497	27.955	28.955	29.809	29.836	29.836	29.836	29.836	29.836	29.836	29.836
Imobilizado	82.987	82.662	82.340	82.015	81.690	81.374	81.049	80.724	80.399	80.090	79.765	79.440
Intangível	198	196	195	194	192	191	190	189	187	186	185	183
Total do Ativo não Circulante	109.682	109.355	110.490	111.164	111.691	111.401	111.075	110.749	110.422	110.112	109.786	109.459
Total do Ativo	110.865	111.397	111.953	112.451	112.859	113.324	113.391	113.047	113.208	113.057	113.272	113.933

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	36	21	35	10	19	29	44	10	31	37	15	13
Salários a pagar	85	98	103	113	116	126	126	138	149	87	74	77
Obrigações tributárias	163	101	135	161	93	138	176	111	159	213	134	199
Contratos a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	284	220	273	284	228	293	346	259	339	337	223	289
Fornecedores	75	79	83	87	92	97	101	106	111	46	46	46
Partes relacionadas	465	440	452	445	470	576	470	475	595	414	430	544
Provisões	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	16.773	16.773	16.773
Total do Passivo não Circulante	21.119	21.098	21.114	21.111	21.141	21.252	21.150	21.160	21.285	17.233	17.249	17.363
Capital social	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891
Reserva de lucro	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388
Resultados acumulados	(9.817)	(9.200)	(8.713)	(8.223)	(7.789)	(7.500)	(7.384)	(7.651)	(7.695)	(3.792)	(3.479)	(2.998)
Total do Patrimônio Líquido	89.462	90.079	90.566	91.056	91.490	91.779	91.895	91.628	91.584	95.487	95.800	96.281
Total do Passivo	110.865	111.397	111.953	112.451	112.859	113.324	113.391	113.047	113.208	113.057	113.272	113.933

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

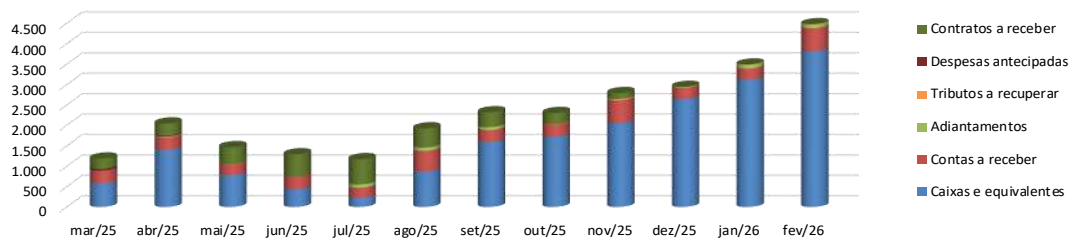
CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Em milhares de R\$

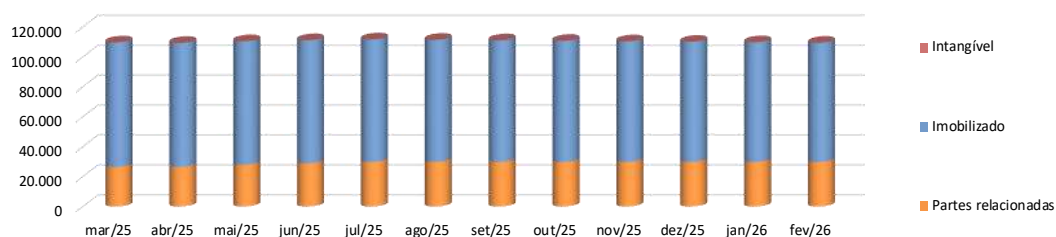
	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	1.054	1.220	1.087	1.083	1.057	1.283	1.271	1.297	1.360	1.381	1.515	1.648
Deduções da receita	(38)	(45)	(39)	(40)	(38)	(47)	(47)	(47)	(50)	(50)	(55)	(60)
Receita líquida	1.016	1.175	1.048	1.043	1.019	1.236	1.224	1.250	1.310	1.331	1.460	1.588
Custo dos produtos vendidos	(149)	(281)	(229)	(294)	(261)	(638)	(819)	(1.023)	(1.019)	(1.033)	(900)	(759)
Lucro/Prejuízo bruto	867	894	819	749	758	598	405	227	291	298	560	829
Margem bruta %	85%	76%	78%	72%	74%	48%	33%	18%	22%	22%	38%	52%
Despesas gerais e administrativas	(263)	(208)	(261)	(189)	(238)	(229)	(216)	(420)	(261)	3.618	(174)	(280)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(38)	(36)	(40)	(37)	(53)	(38)	(38)	(40)	(40)	(47)	(44)	(37)
Total de Despesas Operacionais	(301)	(244)	(301)	(226)	(291)	(267)	(254)	(460)	(301)	3.571	(218)	(317)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	566	650	518	523	467	331	151	(233)	(10)	3.869	342	512
Margem EBIT %	56%	55%	49%	50%	46%	27%	12%	-19%	-1%	291%	23%	32%
Receitas financeiras	5	10	9	8	9	3	11	14	15	42	28	32
Despesas financeiras	(6)	(4)	(5)	(7)	(9)	(6)	(5)	(5)	(5)	40	0	(1)
Resultado financeiro líquido	(1)	6	4	1	0	(3)	6	9	10	82	28	31
Imposto de renda e contribuição social	(32)	(39)	(35)	(34)	(33)	(39)	(41)	(43)	(45)	(48)	(56)	(62)
Resultado líquido	533	617	487	490	434	289	116	(267)	(45)	3.903	314	481
Margem líquida %	52%	53%	46%	47%	43%	23%	9%	-21%	-3%	293%	22%	30%

225. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

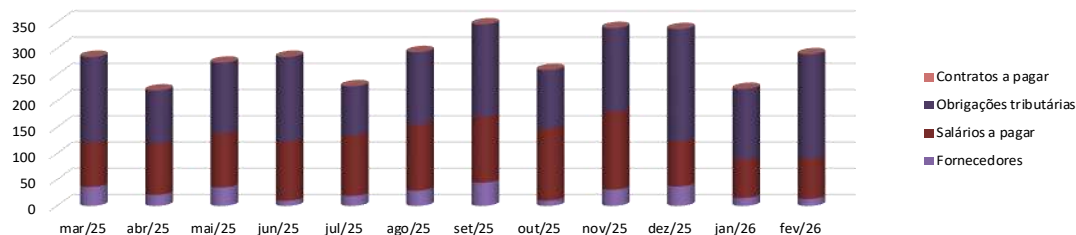
Ativo circulante (R\$ milhares)



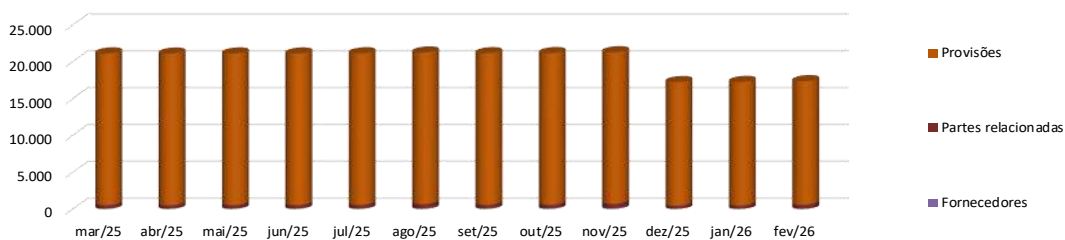
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.17 TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	6.544	8.263	10.718	6.195	5.506	6.357	7.228	6.847	6.750	7.805	8.699	9.519
Contas a receber	857	880	739	868	710	1.440	844	863	1.589	789	787	1.633
Adiantamentos	5	8	6	6	30	490	99	30	109	52	29	49
Tributos a recuperar	19	38	64	60	78	84	97	113	126	142	162	161
Despesas antecipadas	98	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	195	287	522	740	884	615	452	373	186	0	0	0
Total do Ativo Circulante	7.718	9.525	12.049	7.869	7.208	8.986	8.720	8.226	8.760	8.788	9.677	11.362
Partes relacionadas	26.787	26.787	26.248	32.130	34.336	34.244	34.094	34.094	33.934	34.094	34.094	34.093
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	162.155	161.659	161.161	160.665	160.168	160.149	161.084	161.138	160.934	160.767	160.389	159.992
Intangível	25	25	25	25	25	24	24	24	24	24	24	24
Total do Ativo não Circulante	188.967	188.471	187.434	192.820	194.529	194.418	195.202	195.256	194.892	194.885	194.507	194.109
Total do Ativo	196.685	197.996	199.483	200.689	201.737	203.404	203.922	203.482	203.652	203.673	204.184	205.471

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	41	20	28	11	26	356	957	622	369	169	17	19
Salários a pagar	72	85	98	112	107	117	124	124	118	42	46	49
Obrigações tributárias	366	213	318	418	199	387	564	287	377	479	268	388
Contratos a pagar	190	191	192	194	195	197	198	182	201	202	207	211
Outros passivos	80	80	80	0	0	0	23	51	63	72	0	0
Total do Passivo Circulante	749	589	716	735	527	1.057	1.866	1.266	1.128	964	538	667
Fornecedores	133	140	147	155	163	171	179	188	196	82	82	82
Contratos a pagar	43.495	43.478	43.462	43.445	43.428	43.549	43.393	43.394	43.359	7.850	7.949	8.031
Partes relacionadas	94	69	81	74	100	205	99	105	224	44	60	173
Provisões	6.667	6.667	6.667	6.466	6.466	6.466	6.466	6.466	6.466	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	50.389	50.354	50.357	50.140	50.157	50.391	50.137	50.153	50.245	7.976	8.091	8.286
Capital social	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684
Reserva de lucro	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262
Resultados acumulados	3.601	5.107	6.464	7.868	9.107	10.010	9.973	10.117	10.333	52.787	53.609	54.572
Total do Patrimônio Líquido	145.547	147.053	148.410	149.814	151.053	151.956	151.919	152.063	152.279	194.733	195.555	196.518
Total do Passivo	196.685	197.996	199.483	200.689	201.737	203.404	203.922	203.482	203.652	203.673	204.184	205.471

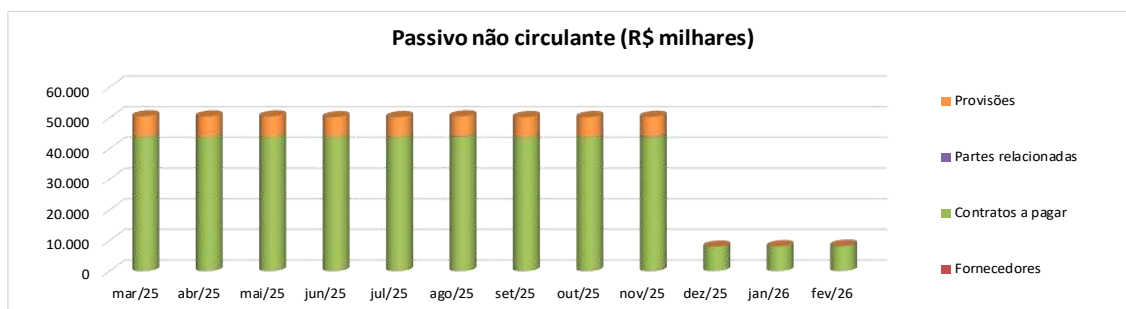
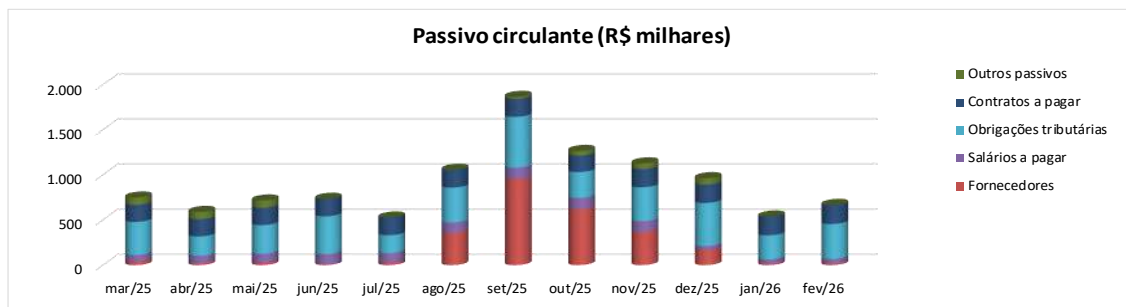
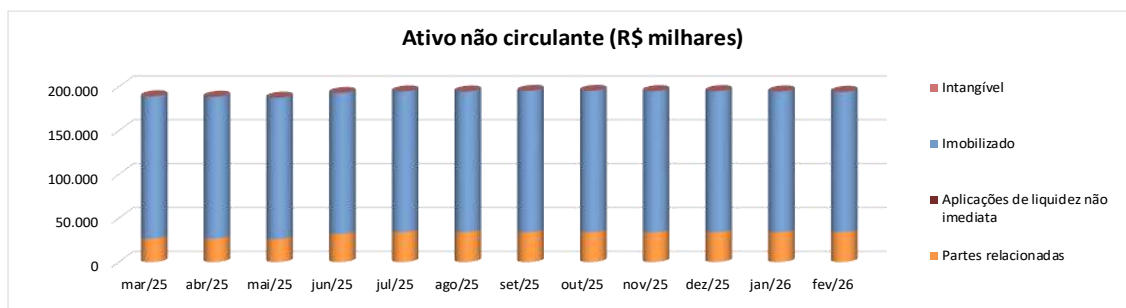
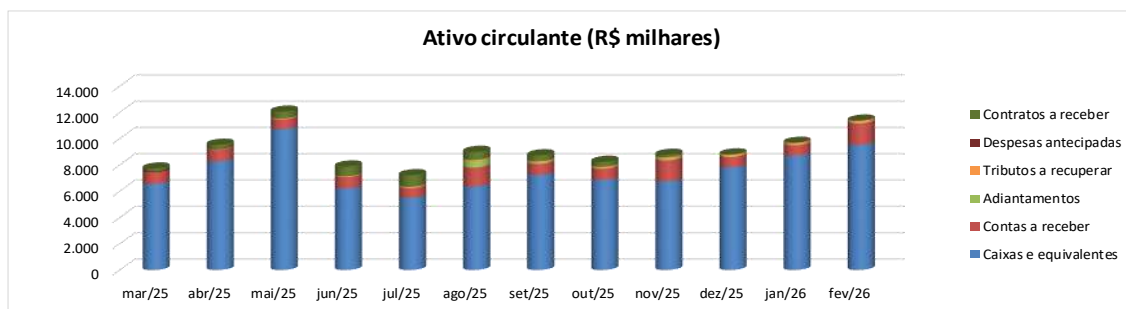
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	2.258	2.453	2.275	2.254	2.137	2.631	2.534	2.569	2.696	2.781	3.073	2.947
Deduções da receita	(82)	(90)	(83)	(82)	(78)	(96)	(92)	(94)	(99)	(101)	(112)	(108)
Receita líquida	2.176	2.363	2.192	2.172	2.059	2.535	2.442	2.475	2.597	2.680	2.961	2.839
Custo dos produtos vendidos	(190)	(451)	(414)	(555)	(410)	(986)	(1.597)	(1.831)	(1.845)	(1.861)	(1.715)	(1.391)
Lucro/Prejuízo bruto	1.986	1.912	1.778	1.617	1.649	1.549	845	644	752	819	1.246	1.448
Margem bruta %	91%	81%	81%	74%	80%	61%	35%	26%	29%	31%	42%	51%
Despesas gerais e administrativas	(351)	(249)	(294)	(155)	(259)	(233)	(662)	(333)	(339)	6.200	(247)	(322)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(71)	(69)	(73)	7	(72)	(311)	(127)	(75)	(92)	(74)	(77)	(69)
Total de Despesas Operacionais	(422)	(318)	(367)	(148)	(331)	(544)	(789)	(408)	(431)	6.126	(324)	(391)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	1.564	1.594	1.411	1.469	1.318	1.005	56	236	321	6.945	922	1.057
Margem EBIT %	72%	67%	64%	68%	64%	40%	2%	10%	12%	259%	31%	37%
Receitas financeiras	65	79	124	127	92	71	79	85	69	122	90	92
Despesas financeiras	(70)	(67)	(68)	(81)	(76)	(70)	(69)	(71)	(70)	10	(61)	(62)
Resultado financeiro líquido	(5)	12	56	46	16	1	10	14	(1)	132	29	30
Imposto de renda e contribuição social	(90)	(100)	(111)	(110)	(95)	(104)	(102)	(106)	(105)	(113)	(129)	(124)
Resultado líquido	1.469	1.506	1.356	1.405	1.239	902	(36)	144	215	6.964	822	963
Margem líquida %	68%	64%	62%	65%	60%	36%	-1%	6%	8%	260%	28%	34%

226. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.18 GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	1.032	208	742	1.343	1.261	1.403	1.512	1.508	2.776	1.693	1.597	1.587
Adiantamentos	0	0	0	0	6	0	0	0	11	5	0	0
Tributos a recuperar	3	3	34	92	110	112	108	118	110	123	114	97
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.035	211	776	1.435	1.377	1.515	1.620	1.626	2.897	1.821	1.711	1.684
Partes relacionadas	8.294	3.727	5.737	5.065	6.165	6.461	6.496	6.964	7.528	8.459	8.573	9.710
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	11.492	11.492	11.492	11.883	11.883	11.883	11.883	11.883	11.883	12.856	11.883	11.883
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	19.786	15.219	17.229	16.948	18.048	18.344	18.379	18.847	19.411	21.315	20.456	21.593
Total do Ativo	20.821	15.430	18.005	18.383	19.425	19.859	19.999	20.473	22.308	23.136	22.167	23.277

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	1	1	1	1	4	3	1	2	1	1	1	1
Salários a pagar	43	42	48	54	54	52	58	64	69	35	34	34
Obrigações tributárias	199	237	198	135	132	128	127	13	239	187	178	328
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	243	280	247	190	190	183	186	79	309	223	213	363
Contratos a pagar	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Partes relacionadas	7.565	2.474	5.071	5.229	6.245	6.611	6.654	7.314	8.883	8.928	8.936	9.891
Total do Passivo não Circulante	7.565	2.476	5.073	5.231	6.247	6.613	6.656	7.316	8.885	8.930	8.938	9.893
Capital social	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641
Reserva de lucro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados acumulados	372	33	44	321	347	422	516	437	473	1.342	375	380
Total do Patrimônio Líquido	13.013	12.674	12.685	12.962	12.988	13.063	13.157	13.078	13.114	13.983	13.016	13.021
Total do Passivo	20.821	15.430	18.005	18.383	19.425	19.859	19.999	20.473	22.308	23.136	22.167	23.277

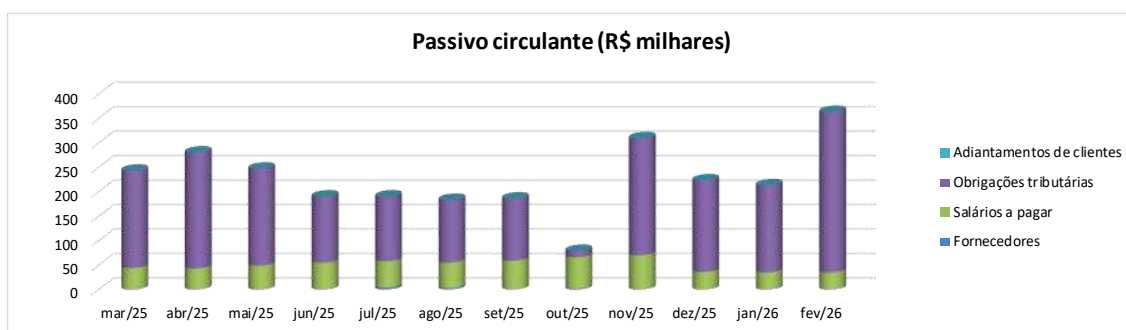
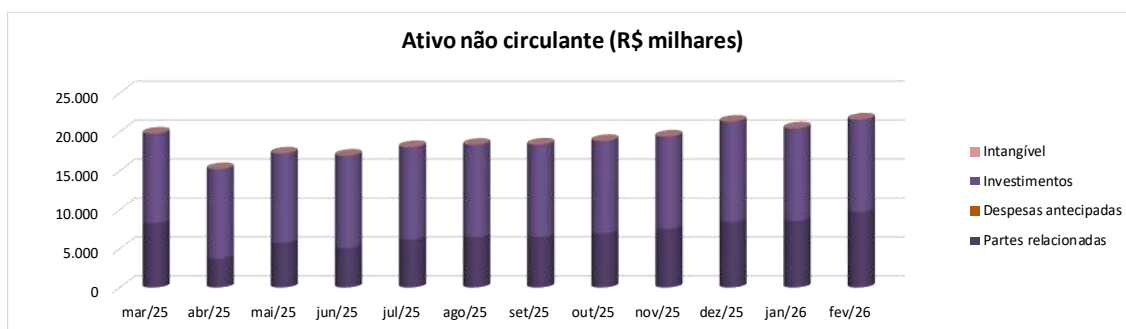
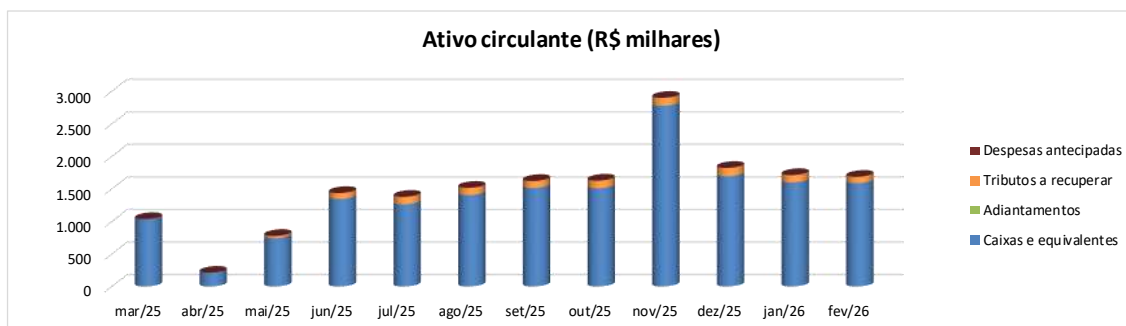
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	3.190	4.545	3.970	3.474	3.424	3.369	3.742	1.989	4.185	3.990	4.000	4.478
Deduções da receita	(460)	(618)	(503)	(405)	(402)	(403)	(440)	(184)	(592)	(515)	(520)	(700)
Receita líquida	2.730	3.927	3.467	3.069	3.022	2.966	3.302	1.805	3.593	3.475	3.480	3.778
Custo dos produtos vendidos	(2.686)	(3.866)	(3.400)	(3.139)	(2.953)	(2.851)	(3.163)	(1.769)	(3.512)	(3.544)	(3.433)	(3.731)
Lucro/Prejuízo bruto	44	61	67	(70)	69	115	139	36	81	(69)	47	47
Margem bruta %	2%	2%	2%	-2%	2%	4%	4%	2%	2%	-2%	1%	1%
Despesas gerais e administrativas	(47)	(37)	(43)	(42)	(40)	(36)	(42)	(113)	(44)	(31)	(38)	(41)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1)	(4)	(12)	(2)	(3)	(3)	(3)	(2)	(1)	(4)	(3)	0
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	391	0	0	0	0	0	973	0	0
Total de Despesas Operacionais	(48)	(41)	(55)	347	(43)	(39)	(45)	(115)	(45)	938	(41)	(41)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4)	20	12	277	26	76	94	(79)	36	869	6	6
Margem EBIT %	0%	1%	0%	9%	1%	3%	3%	-4%	1%	25%	0%	0%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	20	11	277	26	75	94	(79)	35	869	6	5
Margem líquida %	0%	1%	0%	9%	1%	3%	3%	-4%	1%	25%	0%	0%

227. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.19 ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

228. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.20 ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA

229. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.21 JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

230. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.22 LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

231. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.23 ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	3	1	1	1	2	3	2	3	2	1	1	1
Total do Ativo Circulante	3	1	1	1	2	3	2	3	2	1	1	1
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3	1	1	1	2	3	2	3	2	1	1	1

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	14	16	19	23	27	31	34	37	40	43	47	50
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425	9.425
Total do Passivo não Circulante	9.439	9.441	9.444	9.448	9.452	9.456	9.459	9.462	9.465	9.468	9.472	9.475
Capital social	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466
Resultados acumulados	(9.902)	(9.906)	(9.909)	(9.913)	(9.916)	(9.919)	(9.923)	(9.925)	(9.929)	(9.933)	(9.937)	(9.940)
Total do Patrimônio Líquido	(9.436)	(9.440)	(9.443)	(9.447)	(9.450)	(9.453)	(9.457)	(9.459)	(9.463)	(9.467)	(9.471)	(9.474)
Total do Passivo	3	1	1	1	2	3	2	3	2	1	1	1

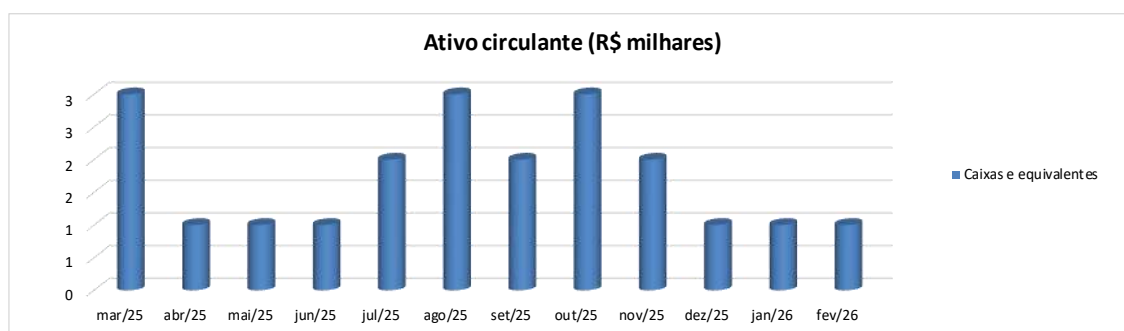
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

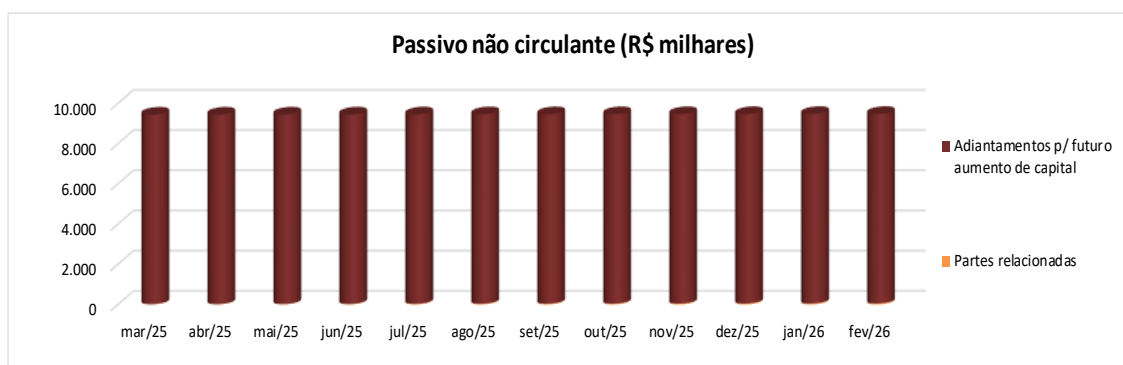
ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Total de Despesas Operacionais	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	(1)	0	0
Resultado financeiro líquido	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	(1)	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

232. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.24 GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	1	1	52	44	36	28	21	13	5	5	2	1
Tributos a recuperar	47	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	48	48	52	44	36	28	21	13	5	5	2	1
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	54.176	54.180	54.180
Total do Ativo não Circulante	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254	54.176	54.180	54.180
Total do Ativo	53.302	53.302	53.306	53.298	53.290	53.282	53.275	53.267	53.259	54.181	54.182	54.181

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Obrigações tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	39.266	39.274	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.282	39.226	39.231	39.238
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501	3.501
Provisões passivo a descoberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	42.767	42.775	42.783	42.783	42.783	42.783	42.783	42.783	42.783	42.727	42.732	42.739
Capital social	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250
Reserva de capital	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750
Resultados acumulados	(26.465)	(26.473)	(26.477)	(26.485)	(26.493)	(26.501)	(26.508)	(26.516)	(26.524)	(25.546)	(25.550)	(25.558)
Total do Patrimônio Líquido	10.535	10.527	10.523	10.515	10.507	10.499	10.492	10.484	10.476	11.454	11.450	11.442
Total do Passivo	53.302	53.302	53.306	53.298	53.290	53.282	53.275	53.267	53.259	54.181	54.182	54.181

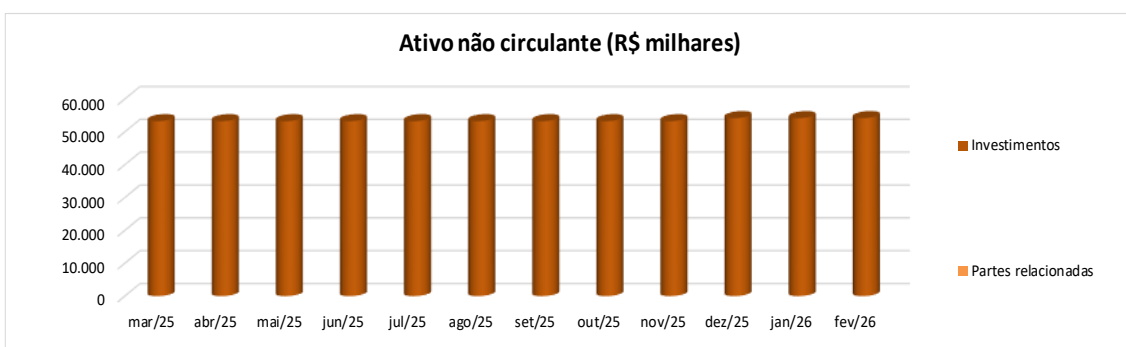
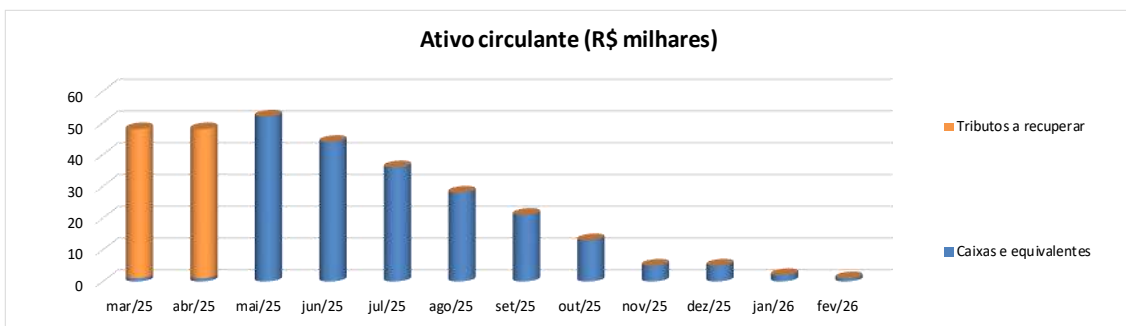
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

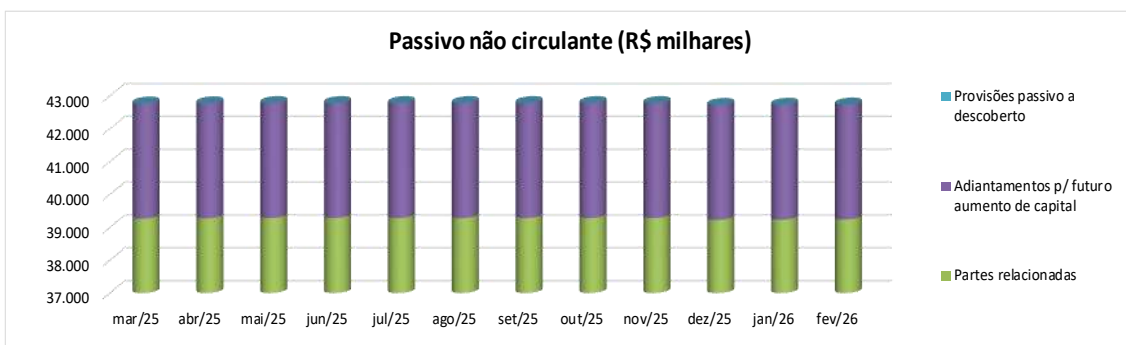
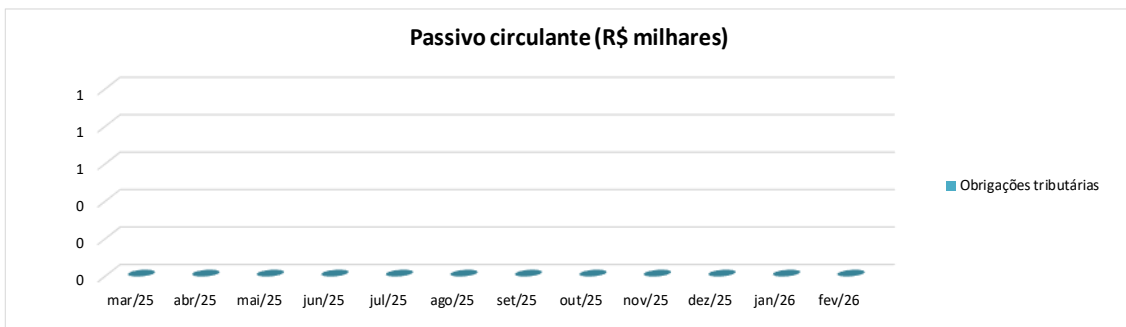
GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos												
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas										63	0	0
Resultado de equivalência patrimonial										921	0	0
Total de Despesas Operacionais	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)	976	(8)	(7)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)	976	(8)	(7)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	3	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(8)	(7)	(5)	(8)	(8)	(7)	(8)	(8)	(7)	976	(8)	(7)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

233. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.25 AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	3	123	13	144	8	4	58	4	77	27	6	22
Contas a receber	4.399	4.906	4.859	4.860	4.849	4.849	4.952	5.228	5.581	5.712	5.323	5.332
Adiantamentos	9.707	10.221	10.459	11.002	11.290	11.627	12.414	12.865	13.164	13.400	13.406	13.430
Aplicações de liquidez não imediata	3.050	2.128	1.396	246	1.478	785	724	100	0	19	555	705
Tributos a recuperar	12	11	12	9	8	7	5	4	3	3	3	5
Estoques	22.874	21.976	22.294	23.322	23.506	24.141	24.731	25.130	25.214	26.255	27.082	27.762
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	40.045	39.365	39.033	39.583	41.139	41.413	42.884	43.331	44.039	45.416	46.375	47.256
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480
Imobilizado	3.043	3.122	3.118	3.100	3.166	3.136	3.122	3.091	3.076	3.045	3.017	2.988
Total do Ativo não Circulante	3.523	3.602	3.598	3.580	3.646	3.616	3.602	3.571	3.556	3.525	3.497	3.468
Total do Ativo	43.568	42.967	42.631	43.163	44.785	45.029	46.486	46.902	47.595	48.941	49.872	50.724

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	19.112	19.130	19.020	19.635	20.350	20.354	20.309	20.515	20.389	20.608	20.748	21.308
Salários a pagar	184	200	227	243	252	282	275	275	229	183	215	229
Obrigações tributárias	118	113	89	99	224	143	141	99	104	121	70	155
Adiantamentos de clientes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	266	266	266
Outros passivos	372	388	404	420	436	430	443	456	469	482	495	444
Total do Passivo Circulante	19.796	19.841	19.750	20.407	21.272	21.219	21.178	21.355	21.201	21.660	21.794	22.402
Partes relacionadas	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.220	10.960	11.940	11.975	11.975
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	17.095	17.159	17.030	16.969	16.991	17.461	19.346	19.862	20.127	20.047	20.847	20.847
Total do Passivo não Circulante	27.315	27.379	27.250	27.189	27.211	27.681	29.566	30.082	31.087	31.987	32.822	32.822
Capital social	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Resultados acumulados	(3.593)	(4.303)	(4.419)	(4.483)	(3.748)	(3.921)	(4.308)	(4.585)	(4.743)	(4.756)	(4.794)	(4.550)
Total do Patrimônio Líquido	(3.543)	(4.253)	(4.369)	(4.433)	(3.698)	(3.871)	(4.258)	(4.535)	(4.693)	(4.706)	(4.744)	(4.500)
Total do Passivo	43.568	42.967	42.631	43.163	44.785	45.029	46.486	46.902	47.595	48.941	49.872	50.724

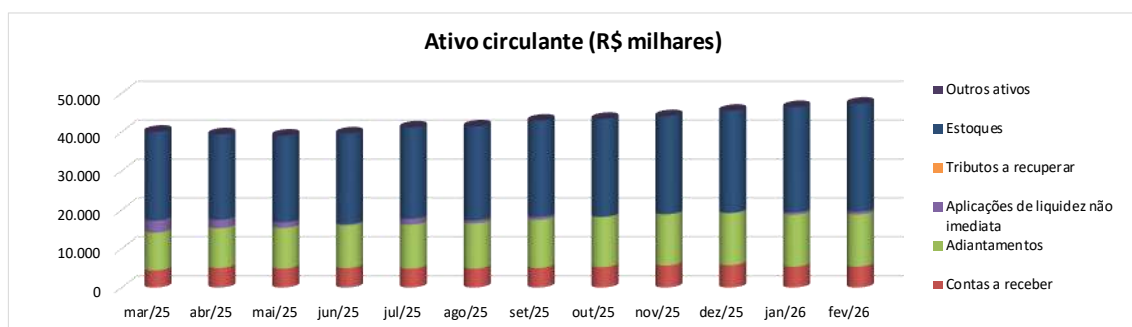
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

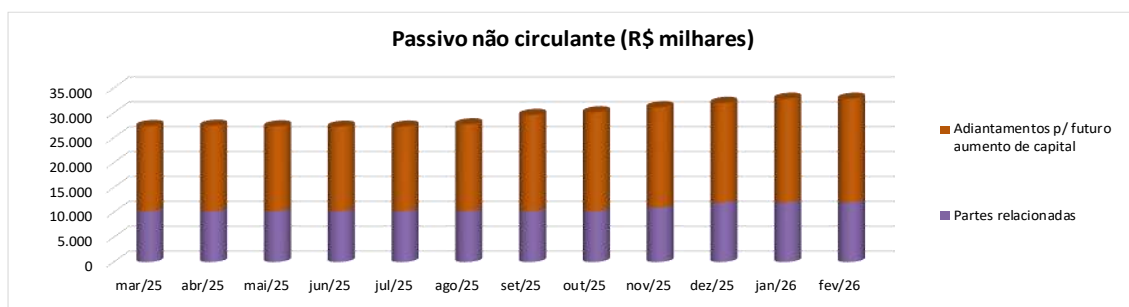
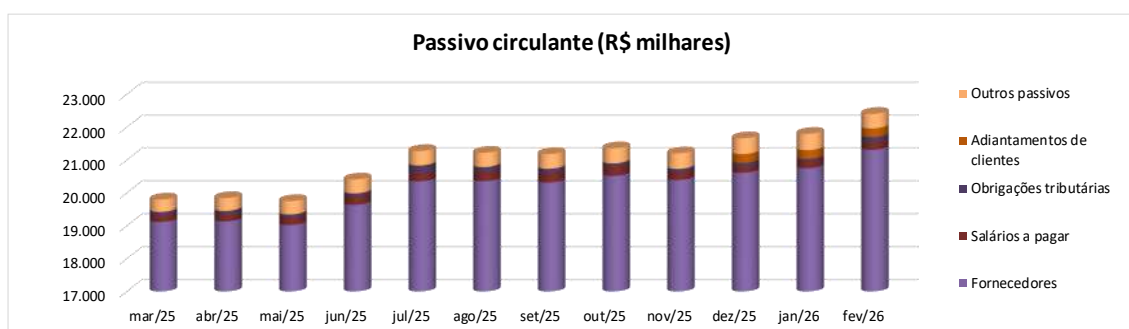
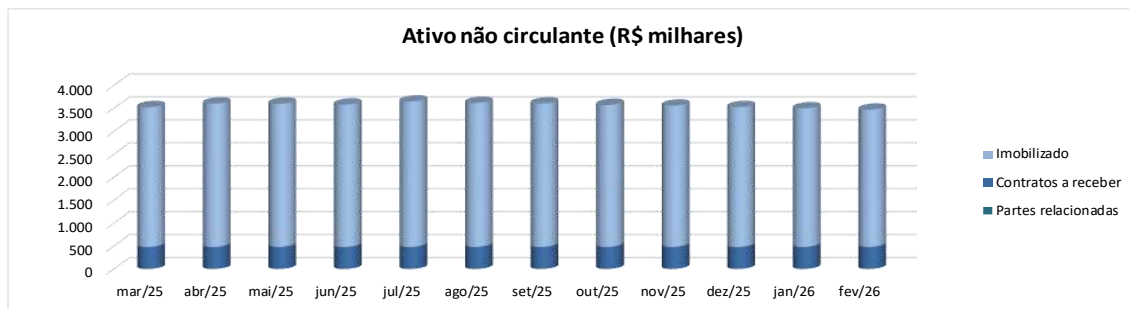
AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	
Receita bruta de vendas		132	849	39	145	2.431	15	131	422	400	245	219	999
Deduções da receita		(4)	(32)	(9)	(7)	(90)	(7)	(6)	(25)	(15)	(10)	(9)	(107)
Receita líquida	128	817	30	138	2.341	8	125	397	385	235	210	892	
Custo dos produtos vendidos		(199)	(1.453)	(84)	(63)	(1.395)	(17)	(482)	(554)	(463)	(130)	(171)	(641)
Lucro/Prejuízo bruto	(71)	(636)	(54)	75	946	(9)	(357)	(157)	(78)	105	39	251	
Margem bruta %	-55%	-78%	-180%	54%	40%	-113%	-286%	-40%	-20%	45%	19%	28%	
Despesas gerais e administrativas		-129	-76	-100	-144	-163	-184	-46	-120	-76	-139	-84	-96
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		14	10	29	10	16	13	15	12	31	11	74	
Total de Despesas Operacionais	(115)	(66)	(71)	(134)	(147)	(171)	(33)	(105)	(64)	(108)	(73)	(22)	
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(186)	(702)	(125)	(59)	799	(180)	(390)	(262)	(142)	(3)	(34)	229	
Margem EBIT %	-145%	-86%	-417%	-43%	34%	-2250%	-312%	-66%	-37%	-1%	-16%	26%	
Receitas financeiras		33	33	24	1	20	14	15	6	1	2	4	5
Despesas financeiras		(1)	(1)	(1)	0	(1)	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)
Resultado financeiro líquido	32	32	23	1	19	13	15	6	0	2	4	4	
Imposto de renda e contribuição social		(7)	(36)	(12)	(13)	(81)	(8)	(15)	(20)	(14)	(11)	(9)	9
Resultado líquido	(161)	(706)	(114)	(71)	737	(175)	(390)	(276)	(156)	(12)	(39)	242	
Margem líquida %	-126%	-86%	-380%	-51%	31%	-2188%	-312%	-70%	-41%	-5%	-19%	27%	

234. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.26 BWS MARCAS LTDA

235. A recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 2017 iniciou-se o processo de segregação de ativos intangíveis (marcas) do Grupo Petrópolis para a empresa BWS, contudo em 2023 decidiu-se que, com os reflexos econômicos da pandemia e da Recuperação Judicial, o propósito de negócio inicial não fazia mais sentido e que a melhor opção a fim de redução de estrutura e custos seria a incorporação da empresa BWS Marcas na Cervejaria Petrópolis S/A. Esse movimento iniciou-se em novembro de 2023 e foi finalizado em janeiro de 2024.

7.27 SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	142	62	91	43	17	21	40	40	68	5	23	28
Contas a receber	7.391	7.456	6.997	8.126	7.352	6.935	7.679	6.483	7.176	7.038	6.290	6.457
Adiantamentos	2.185	1.989	2.794	1.069	1.233	686	468	1.621	1.338	1.349	456	1.156
Tributos a recuperar	1.394	1.460	1.441	1.417	1.425	1.449	1.404	1.390	1.387	1.395	1.424	1.400
Estoques	7.432	7.713	6.758	7.834	7.995	8.508	7.432	7.053	6.252	7.063	8.210	7.107
Despesas antecipadas	94	82	70	57	45	33	66	54	42	30	125	109
Outros ativos	24	24	24	24	24	42	24	24	24	24	24	24
Total do Ativo Circulante	18.662	18.786	18.175	18.570	18.091	17.674	17.113	16.665	16.287	16.904	16.552	16.281
Imobilizado	2.351	2.318	2.292	2.296	2.264	2.241	2.213	2.181	2.150	2.119	2.089	2.059
Total do Ativo não Circulante	2.351	2.318	2.292	2.296	2.264	2.241	2.213	2.181	2.150	2.119	2.089	2.059
Total do Ativo	21.013	21.104	20.467	20.866	20.355	19.915	19.326	18.846	18.437	19.023	18.641	18.340

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	2.318	2.271	2.233	2.271	1.880	2.183	2.025	2.059	1.956	2.174	2.042	1.988
Salários a pagar	137	143	157	149	146	166	180	199	188	137	146	144
Obrigações tributárias	120	84	90	96	74	95	134	92	96	144	61	102
Adiantamentos de clientes	25.748	26.173	25.717	26.181	26.223	25.715	25.413	25.140	25.045	25.512	25.318	24.859
Outros passivos	208	198	188	179	169	159	178	156	134	112	204	204
Total do Passivo Circulante	28.531	28.869	28.385	28.876	28.492	28.318	27.930	27.646	27.419	28.079	27.771	27.297
Outros passivos	53	53	53	53	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	53	53	53	53	0	0	0	0	0	0	0	0
Capital social	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155
Resultados acumulados	(23.726)	(23.973)	(24.126)	(24.218)	(24.292)	(24.558)	(24.759)	(24.955)	(25.137)	(25.211)	(25.285)	(25.112)
Total do Patrimônio Líquido	(7.571)	(7.818)	(7.971)	(8.063)	(8.137)	(8.403)	(8.604)	(8.800)	(8.982)	(9.056)	(9.130)	(8.957)
Total do Passivo	21.013	21.104	20.467	20.866	20.355	19.915	19.326	18.846	18.437	19.023	18.641	18.340

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

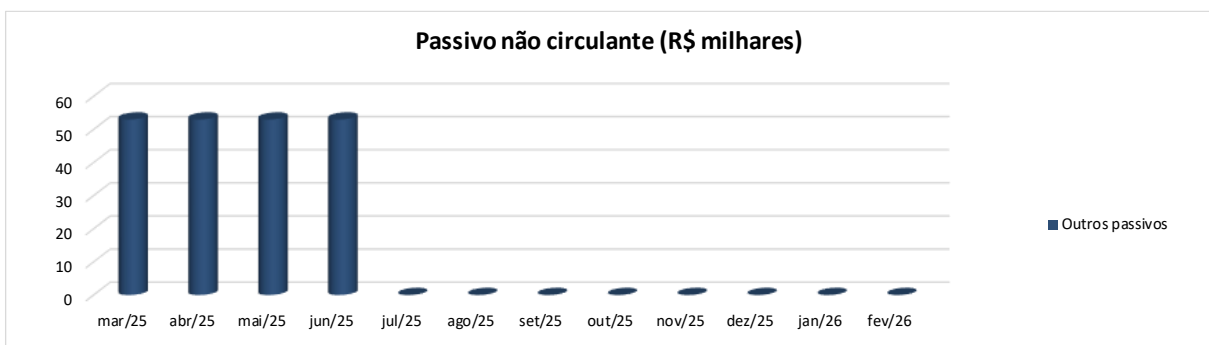
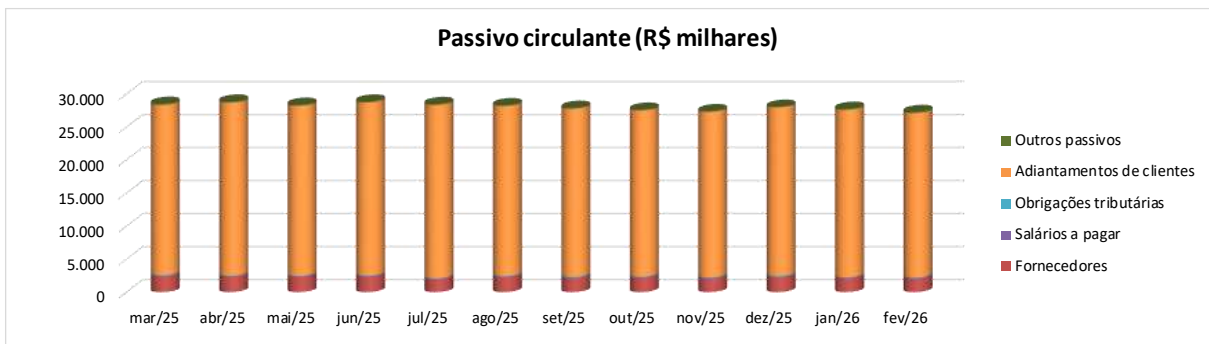
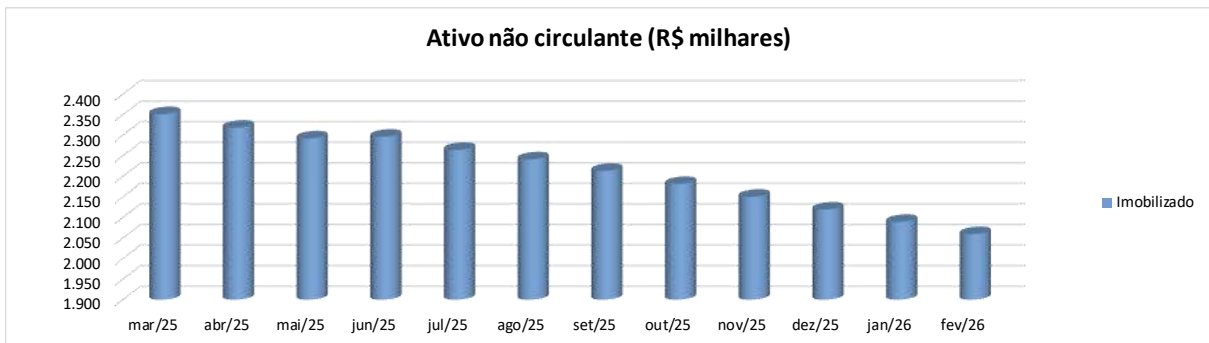
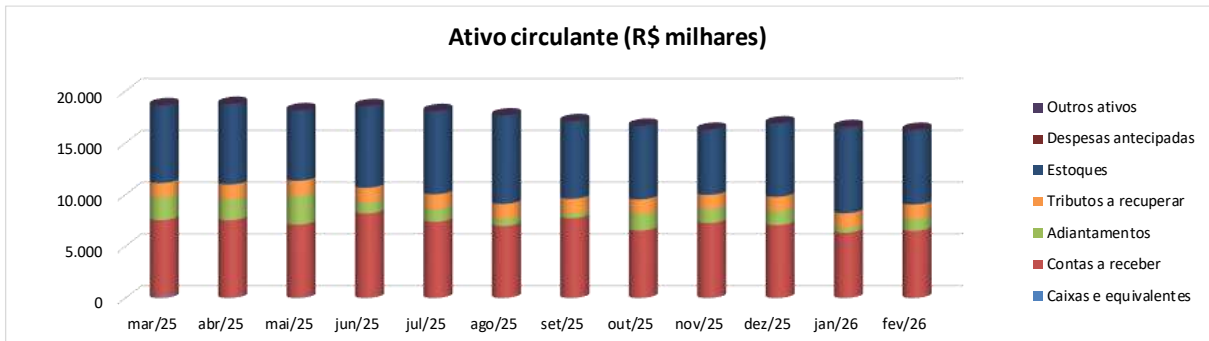
SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	1.173	1.013	1.713	1.535	409	1.201	2.195	1.211	1.911	1.109	541	2.396
Deduções da receita	(185)	(199)	(274)	(245)	(65)	(190)	(351)	(193)	(307)	(176)	(85)	(382)
Receita líquida	988	814	1.439	1.290	344	1.011	1.844	1.018	1.604	933	456	2.014
Custo dos produtos vendidos	(1.017)	(791)	(1.426)	(1.215)	(286)	(1.048)	(1.811)	(1.033)	(1.688)	(757)	(358)	(1.785)
Lucro/Prejuízo bruto	(29)	23	13	75	58	(37)	33	(15)	(84)	176	98	229
Margem bruta %	-3%	3%	1%	6%	17%	-4%	2%	-1%	-5%	19%	21%	11%
Despesas comerciais	(120)	(111)	(142)	(122)	(52)	(107)	(121)	(98)	(89)	(61)	(37)	(106)
Despesas gerais e administrativas	(228)	(223)	(224)	(211)	(177)	(218)	(351)	(194)	(182)	(257)	(201)	(204)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	83	55	178	154	93	97	225	124	174	96	44	234
Total de Despesas Operacionais	(265)	(279)	(188)	(179)	(136)	(228)	(247)	(168)	(97)	(222)	(194)	(76)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(294)	(256)	(175)	(104)	(78)	(265)	(214)	(183)	(181)	(46)	(96)	153
Margem EBIT %	-30%	-31%	-12%	-8%	-23%	-26%	-12%	-18%	-11%	-5%	-21%	8%
Receitas financeiras	38	61	32	24	5	13	24	7	6	35	56	32
Despesas financeiras	(27)	(51)	(12)	(7)	(3)	(17)	(8)	(21)	(6)	(64)	(33)	(14)
Resultado financeiro líquido	11	10	20	17	2	(4)	16	(14)	0	(29)	23	18
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(283)	(246)	(155)	(87)	(76)	(269)	(198)	(197)	(181)	(75)	(73)	171
Margem líquida %	-29%	-30%	-11%	-7%	-22%	-27%	-11%	-19%	-11%	-8%	-16%	8%

236. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos

patrimoniais da Recuperanda.



7.28 NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nova Guaporé Agrícola Ltda.

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	1.527	1.245	1.637	1.477	1.275	1.015	788	573	366	644	477	846
Contas a receber	4.002	4.052	4.080	4.125	3.593	3.595	3.619	1.759	1.327	1.336	1.345	1.345
Adiantamentos	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a recuperar	653	658	661	580	565	582	584	576	578	551	569	571
Estoques	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	6.188	5.961	6.383	6.182	5.433	5.192	4.991	2.908	2.271	2.531	2.391	2.762
Imobilizado	98.199	98.161	98.123	98.086	95.727	95.022	94.984	94.962	94.940	94.919	94.897	94.875
Total do Ativo não Circulante	98.199	98.161	98.123	98.086	95.727	95.022	94.984	96.782	96.760	96.739	96.716	96.694
Total do Ativo	104.387	104.122	104.506	104.268	101.160	100.214	99.975	99.690	99.031	99.270	99.107	99.456

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	242	180	163	186	249	0	0	0	0	0	245	287
Obrigações tributárias	10	6	20	4	39	484	513	503	1.000	482	4	3
Adiantamentos de clientes	400	400	412	400	0	0	0	0	0	500	0	0
Total do Passivo Circulante	652	586	595	590	288	484	513	503	1.000	982	249	290
Contratos a pagar	5.821	5.872	5.916	5.961	914	1.103	1.135	1.107	454	243	500	500
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	5.821	5.872	5.916	5.961	1.431	1.103	1.135	1.107	454	243	981	981
Capital social	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	107.470
Resultados acumulados	(8.556)	(8.806)	(8.475)	(8.753)	(7.029)	(7.843)	(8.143)	(8.390)	(8.893)	(8.948)	(9.116)	(9.285)
Total do Patrimônio Líquido	97.914	97.664	97.995	97.717	99.441	98.627	98.327	98.080	97.577	98.045	97.877	98.185
Total do Passivo	104.387	104.122	104.506	104.268	101.160	100.214	99.975	99.690	99.031	99.270	99.107	99.456

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

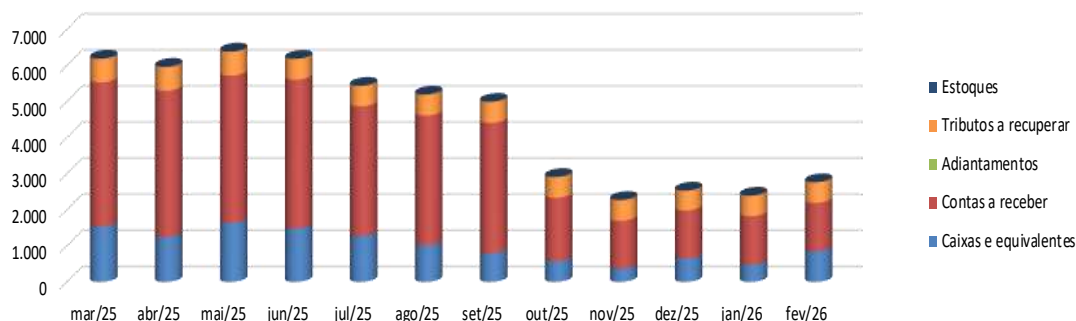
Nova Guaporé Agrícola Ltda.

Em milhares de R\$

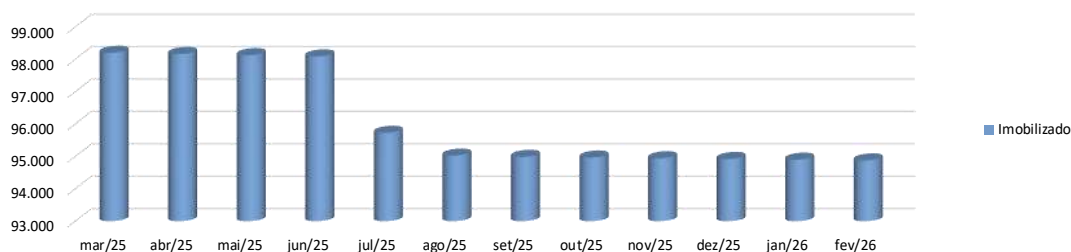
	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	16	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	100%	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(483)	(264)	(184)	(290)	(816)	(238)	(324)	(260)	(515)	(71)	(199)	(175)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas:	0	0	500	0	2.398						0	0
Total de Despesas Operacionais	(483)	(264)	316	(290)	1.582	(238)	(324)	(260)	(515)	(71)	(199)	(175)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(468)	(264)	316	(290)	1.597	(238)	(324)	(260)	(515)	(71)	(199)	(175)
Margem EBIT %	-3120%	-	-	-	10647%	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	10	15	15	14	92	14	24	13	12	16	16	5
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	10	15	15	14	92	14	24	13	12	16	16	5
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(458)	(249)	331	(276)	1.689	(224)	(300)	(247)	(503)	(55)	(183)	(170)
Margem líquida %	-3053%	-	-	-	11260%	-	-	-	-	-	-	-

237. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

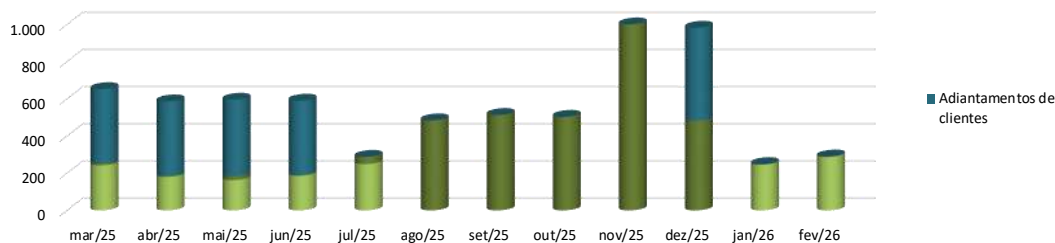
Ativo circulante (R\$ milhares)



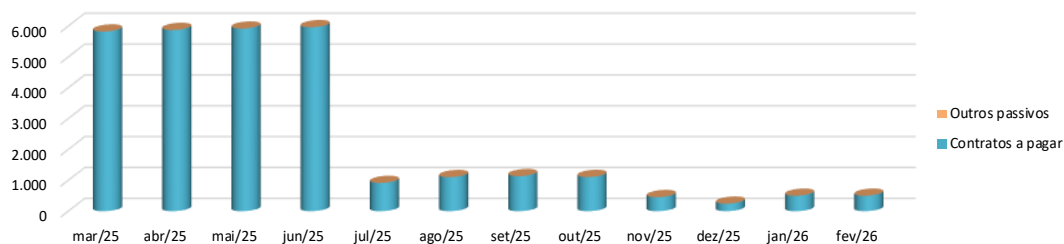
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.29 MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA

238. As informações disponibilizadas da Recuperanda Malteria Oriental Sociedade Anônima, para a DRE foram apresentadas por meio do Balancete de Verificação e que descrevem com o resultado acumulado do ano até o mês em referência.

HOJA DE BALANCE												
MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA												
En Dólares												
ACTIVO	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026
DISPONIBILIDADES	2.372.957	3.023.711	9.885.326	5.719.059	184.189	3.943.244	346.018	2.069.041	941.095	3.638.980	2.578.157	1.957.170
Caja	15.584	15.320	39.068	41.715	3.266	12.776	5.157	39.812	14.527	32.282	29.638	13
Bancos	1.448.130	2.099.148	9.501.295	5.332.381	(34.078)	3.208.273	(460.721)	1.408.217	521.934	3.007.927	1.947.065	1.940.370
Otros Fondos	909.243	909.243	344.963	344.963	215.000	722.195	801.582	621.012	404.634	598.772	601.454	16.787
CRÉDITOS POR VENTAS	44.259.988	32.427.956	38.511.317	45.980.074	44.956.769	41.827.949	40.476.017	48.309.748	47.157.926	51.073.188	44.780.758	48.244.331
Deudores Plaza	159.245	165.796	2.040.150	5.103.518	5.730.075	6.093.982	6.084.902	6.105.648	6.084.427	229.405	492.095	195.361
Deudores por Exportaciones	44.100.742	32.262.160	36.471.167	40.876.556	39.226.693	35.733.967	34.391.115	42.204.100	41.073.500	50.843.783	44.288.663	48.048.971
OTROS CRÉDITOS	4.766.420	4.092.921	3.759.458	4.335.899	4.466.972	4.202.328	4.520.550	5.204.770	4.841.833	6.622.694	6.584.198	5.633.281
Anticipos a Proveedores	263.603	263.603	263.603	264.781	265.986	268.504	268.504	268.394	52.660	52.636	34.658	228.539
Anticipos de Impuestos	1.554.254	878.896	705.501	796.952	1.128.789	1.342.686	1.517.882	1.917.580	1.828.233	2.026.527	2.204.274	1.857.910
Reintegros de Exportaciones	3.025.720	3.025.720	2.878.117	3.375.635	3.031.008	2.382.024	2.236.045	2.413.442	2.659.025	2.697.576	2.697.576	2.970.373
Otros Créditos Diversos	(67.737)	(65.877)	(78.343)	(92.097)	29.808	197.733	486.739	593.974	290.535	1.832.311	1.634.047	562.821
Previsión para Deudores Incobrables	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.372)	11.380	11.380	11.380	11.380	11.380	13.644	13.644	13.638
BIENES DE CAMBIO	86.543.185	96.877.003	85.441.263	73.995.611	69.743.085	66.080.439	62.510.464	53.191.592	49.686.570	83.194.045	84.594.244	86.235.416
Productos Terminados	14.845.179	17.787.352	17.124.329	11.695.444	14.164.995	16.599.980	18.671.615	13.551.487	15.659.110	10.547.828	16.334.449	16.226.932
Productos en Proceso	1.261.453	454.523	950.285	1.426.535	1.240.563	1.250.150	990.515	1.278.640	1.465.528	591.122	58.025	721.104
Materias Primas	69.296.875	77.517.963	66.243.357	59.643.114	53.144.938	46.731.718	41.631.970	37.113.112	31.350.810	70.936.881	67.053.340	68.083.474
Materiales Diversos	1.139.678	1.117.164	1.123.293	1.230.518	1.192.588	1.498.592	1.216.364	1.248.353	1.211.121	1.118.213	1.148.429	1.203.905
TOTAL ACTIVO CORRIENTE	137.942.550	136.421.591	137.597.364	130.030.642	119.351.014	116.053.960	107.853.049	108.775.151	102.627.424	144.528.906	138.537.356	142.070.198
OTROS CRÉDITOS A LARGO PLAZO	536.123	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082
Otros Créditos	536.123	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082	230.082
BIENES DE USO	174.099.625	174.237.106	174.681.751	174.807.928	174.921.285	175.039.735	175.164.376	175.795.834	175.844.201	175.555.365	175.588.331	175.700.923
Terrenos	593.285	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048	632.048
Edificios	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.531.962	59.531.962	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.605.991	59.779.261	59.779.261
Maquinarias y Equipos	111.405.594	111.458.299	111.458.299	111.717.698	111.717.698	111.997.026	111.997.026	111.997.026	111.997.026	112.008.908	112.053.856	112.056.146
Vehículos	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906
Muebles y Útiles	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745
Repuestos	1.115.091	1.111.933	1.119.786	1.137.021	1.128.383	1.148.422	1.162.593	1.721.542	1.720.826	1.471.669	1.489.646	1.495.667
Trabajos en Curso	953.429	1.002.755	1.440.241	1.155.171	1.277.698	1.023.538	1.133.096	1.205.605	1.254.688	1.203.127	999.898	1.104.179
Trabajo en curso mantenimiento	(23.533)	(23.687)	(24.380)	(24.743)	(25.276)	(26.061)	(25.149)	(25.149)	(25.149)	(25.149)	(25.149)	(25.149)
Importaciones en Trámite	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)
Intangibles - Software	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133
AMORTIZACIÓN ACUMULADA	(56.735.714)	(57.235.307)	(57.732.575)	(58.276.815)	(58.774.960)	(59.272.520)	(59.785.579)	(60.286.346)	(60.786.414)	(61.286.374)	(61.787.144)	(62.278.922)
Amortización Acumulada Edificios	(14.029.349)	(14.164.553)	(14.298.819)	(14.447.879)	(14.582.442)	(14.717.005)	(14.856.122)	(14.991.374)	(15.126.626)	(15.261.878)	(15.398.142)	(15.534.407)
Amortización Acumulada Maquinarias y Equi	(42.165.097)	(42.527.372)	(42.888.263)	(43.281.330)	(43.642.800)	(44.003.684)	(44.375.514)	(44.738.917)	(45.101.660)	(45.464.318)	(45.826.772)	(46.179.403)
Amortización Acumulada Vehículos	(46.567)	(47.147)	(47.728)	(48.308)	(48.889)	(49.469)	(50.050)	(50.630)	(51.211)	(51.791)	(52.372)	(52.952)
Amortización Acumulada Muebles y Útiles	(359.978)	(360.679)	(361.380)	(362.081)	(362.782)	(363.483)	(364.185)	(364.886)	(365.589)	(366.288)	(366.988)	(367.687)
Amortización Acumulada Intangibles	(134.725)	(135.555)	(136.386)	(137.216)	(138.047)	(138.878)	(139.708)	(140.539)	(141.370)	(142.200)	(143.031)	(144.692)
INVERSIONES A LARGO PLAZO	454.418	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466
Inversiones	454.418	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466	444.466
TOTAL ACTIVO NO CORRIENTE	118.354.451	117.676.347	117.623.724	117.205.661	116.820.873	116.441.763	116.053.345	116.184.036	115.732.334	114.943.538	114.475.734	114.096.549
TOTAL ACTIVO	256.297.001	254.097.938	255.221.088	247.236.304	236.171.887	232.495.723	223.906.394	224.959.187	218.359.758	259.472.445	253.013.091	256.166.747

PASIVO	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026
DEUDAS COMERCIALES	(281.394)	3.254.534	5.764.079	5.942.175	3.685.508	3.688.870	2.606.653	4.419.186	2.978.873	22.639.371	20.389.674	9.569.365
Proveedores	(42.359)	(5.979.477)	4.808.718	4.393.142	2.081.055	1.733.300	870.378	2.282.748	622.591	15.034.731	13.540.122	7.309.778
Otras Deudas Comerciales	(239.036)	9.234.011	955.360	1.549.034	1.604.453	1.955.571	1.736.276	2.136.438	2.356.282	7.604.640	6.849.552	2.259.587
DEUDAS FINANCIERAS	49.945.404	48.226.693	47.494.757	35.784.015	25.989.057	21.405.290	11.895.057	9.238.646	2.465.018	32.653.069	31.227.127	45.563.759
Prestamos	52.141.343	50.167.373	49.108.167	37.217.662	26.989.612	22.169.675	12.412.819	9.593.297	2.658.072	34.395.196	32.759.128	47.218.064
Intereses a Vencer	(2.195.940)	(1.940.679)	(1.613.411)	(1.433.647)	(1.000.556)	(764.386)	(517.762)	(354.652)	(193.054)	(1.742.127)	(1.532.001)	(1.654.306)
DEUDAS DIVERSAS	1.272.177	1.745.229	752.409	901.377	594.539	679.447	653.553	831.762	920.914	1.249.249	1.708.715	836.548
Remuneraciones al Personal	513.415	551.559	581.608	372.444	411.106	473.834	518.785	547.899	647.558	441.681	345.747	451.314
Acreedores por Cargas Sociales	378.545	541.220	145.270	378.928	173.206	178.172	175.840	181.805	201.815	509.590	858.286	361.636
Otras Deudas	380.217	652.450	25.531	150.005	10.227	27.442	(41.072)	102.057	71.541	297.978	504.682	23.598
TOTAL PASIVO CORRIENTE	50.936.186	53.226.456	54.011.244	42.627.568	30.269.104	25.773.607	15.155.263	14.489.594	6.364.805	56.541.689	53.325.515	55.969.671
DEUDAS COMERCIALES	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(389,41)
Proveedores	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0)	(389)
Otras Deudas Comerciales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEUDAS FINANCIERAS	29.008.989	29.079.779	29.079.779	29.079.779	28.994.657	28.994.657	28.994.657	28.948.274	28.948.274	17.078.597	17.121.555	17.378.799
Prestamos Bancarios	31.535.840	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	31.575.101	18.534.950	18.749.207	19.044.808
Intereses A Vencer	(2.526.851)	(2.495.323)	(2.495.323)	(2.495.323)	(2.580.445)	(2.580.445)	(2.580.445)	(2.626.828)	(2.626.828)	(1.456.353)	(1.627.652)	(1.666.009)
DEUDAS DIVERSAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Otras Deudas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PASIVO NO CORRIENTE	29.008.989	29.079.779	29.079.779	29.079.779	28.994.657	28.994.657	28.994.657	28.948.274	28.948.274	17.078.597	17.121.555	17.378.410
CAPITAL INTEGRADO	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234
Capital Integrado	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234	16.307.234
RESERVAS	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820	4.225.820
Reserva Legal	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851	1.924.851
Reservas Voluntarias	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969	2.300.969
RESULTADOS ACUMULADOS	155.818.772	151.258.649	151.597.011	154.995.903	156.375.072	157.194.404	159.223.420	160.988.265	162.513.625	165.319.104	162.032.966	162.285.612
Resultados de Ejercicios Anteriores	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046	50.648.046
Resultado del Ejercicio	86.057.825	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657	95.931.657
Periodo ganancias	19.112.901	4.678.946	5.017.309	8.416.200	9.795.369	10.614.701	12.643.717	14.408.562	15.933.922	18.739.402	15.453.264	15.705.909
TOTAL PATRIMONIO	176.351.826	171.791.703	172.130.066	175.528.957	176.908.126	177.727.458	179.756.474	181.521.319	183.046.679	185.852.159	182.566.021	182.818.666
TOTAL PASIVO Y PATRIMONIO	256.297.001	254.097.938	255.221.088	247.236.304	236.171.887	232.495.723	223.906.394	224.959.187	218.359.758	259.472.445	253.013.091	256.166.747

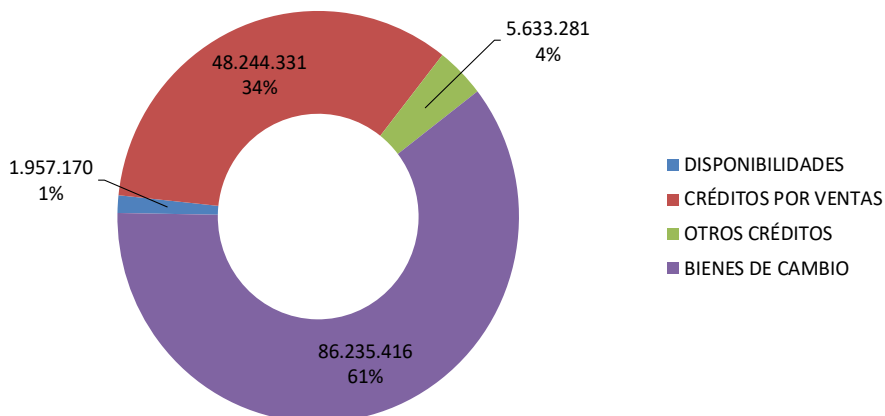
ESTADOS DE RESULTADOS

MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA

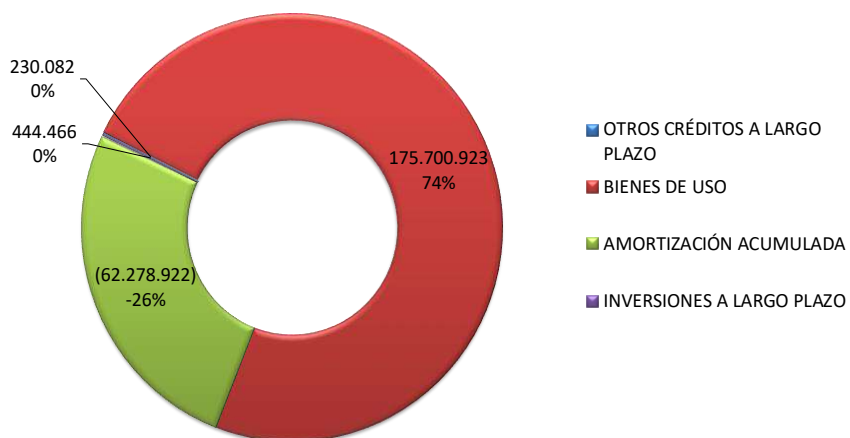
En Dólares

	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026
INGRESOS OPERATIVOS	25.750.128	25.750.249	42.893.357	59.580.925	67.672.549	75.836.263	83.964.245	98.567.186	106.754.119	125.209.140	313.095	8.018.283
VENTAS	28.621.555	28.621.676	47.453.963	65.705.236	74.700.812	83.562.073	92.611.740	108.574.593	117.690.505	138.016.524	313.095	8.949.369
Ventas Locales	7.890	7.890	9.000	54.894	58.081	498.956	505.069	524.147	524.997	526.107	313.065	316.380
Ventas de Exportación	28.613.665	28.613.786	47.444.963	65.650.342	74.642.731	83.063.117	92.106.672	108.050.446	117.165.508	137.490.417	30	8.632.989
DITOS.BONIF. IMPUESTOS	(2.871.427)	(2.871.427)	(4.560.605)	(6.124.311)	(7.028.263)	(7.725.810)	(8.647.496)	(10.007.407)	(10.936.386)	(12.807.384)	0	(931.086)
Fletes Malta Exportación	(2.871.427)	(2.871.427)	(3.857.266)	(5.420.971)	(6.324.923)	(7.022.470)	(7.944.156)	(9.304.067)	(10.233.046)	(12.104.044)	0	(931.086)
Fletes Cebada Exportación	0	0	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	(703.340)	0	0
GASTOS	(4.399.388)	(5.879.523)	(10.278.023)	(12.136.848)	(13.802.764)	(15.316.677)	(16.827.725)	(18.308.640)	(20.052.325)	(23.011.483)	(1.325.762)	(3.167.170)
Gastos Del Personal	(1.140.317)	(1.466.523)	(1.757.514)	(2.094.096)	(2.441.909)	(2.781.582)	(3.134.098)	(3.482.409)	(3.922.470)	(4.497.904)	(995.326)	(821.857)
Gastos De Bienes De Uso	(1.941.137)	(2.656.086)	(3.350.272)	(4.055.359)	(4.805.849)	(5.491.405)	(6.198.656)	(6.684.560)	(7.651.474)	(9.023.785)	(701.543)	(1.467.833)
Gastos Comerciales	(782.680)	(862.904)	(4.318.211)	(4.970.506)	(5.307.237)	(5.621.916)	(5.932.513)	(6.363.407)	(6.454.987)	(7.264.202)	(17.557)	(309.714)
Gastos Diversos	(535.254)	(894.011)	(852.027)	(1.016.888)	(1.247.769)	(1.421.775)	(1.562.459)	(1.778.264)	(2.023.395)	(2.225.593)	(211.336)	(567.766)
COSTO DE LO VENDIDO	(15.927.826)	(16.956.078)	(28.729.207)	(40.112.846)	(45.081.085)	(50.755.345)	(55.421.345)	(66.854.733)	(71.763.746)	(84.428.060)	263.414	(5.064.843)
GANANCIA BRUTA	5.422.914	2.914.648	3.886.127	7.331.232	8.788.701	9.764.241	11.715.174	13.403.813	14.938.047	17.769.597	(749.253)	(213.731)
Márgen bruta %	21%	11%	9%	12%	13%	13%	14%	14%	14%	14%	-239%	-3%
GASTOS OPERACIONALES	339.931	454.203	397.277	543.396	688.049	823.293	985.871	1.190.318	1.328.134	1.473.265	67.967	186.745
Otros Ingresos	339.900	454.173	581.637	727.757	882.555	1.024.085	1.188.811	1.394.033	1.536.158	1.683.524	68.148	187.866
Otros Egresos	31	30	(184.361)	(184.360)	(194.506)	(200.793)	(202.940)	(203.716)	(208.024)	(210.259)	(180)	(1.121)
RESULTADO OPERATIVO	5.762.845	3.368.851	4.283.403	7.874.628	9.476.749	10.587.534	12.701.045	14.594.131	16.266.181	19.242.862	(681.286)	(26.986)
Márgen EBIT %	22%	13%	10%	13%	14%	14%	15%	15%	15%	15%	-218%	0%
Intereses Y Gastos	(955.125)	(1.589.456)	(2.160.533)	(2.347.159)	(2.640.507)	(2.924.227)	(3.073.096)	(3.206.301)	(3.351.812)	(3.521.877)	(207.120)	(456.317)
Diferencia De Cambio	(43.219)	(42.307)	(47.420)	(53.127)	17.268	9.536	7.225	12.189	11.010	9.873	(11.579)	(11.647)
Otros Resultados Financieros	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	2.941.858	3.008.543	3.008.543	3.008.543	3.008.543	0	0
RESULTADOS FINANCIEROS	1.943.514	1.310.095	733.905	541.572	318.620	27.168	(57.329)	(185.569)	(332.259)	(503.460)	(218.699)	(467.963)
IMPUESTO A LA RENTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO FINAL	7.706.359	4.678.946	5.017.309	8.416.200	9.795.369	10.614.701	12.643.717	14.408.562				

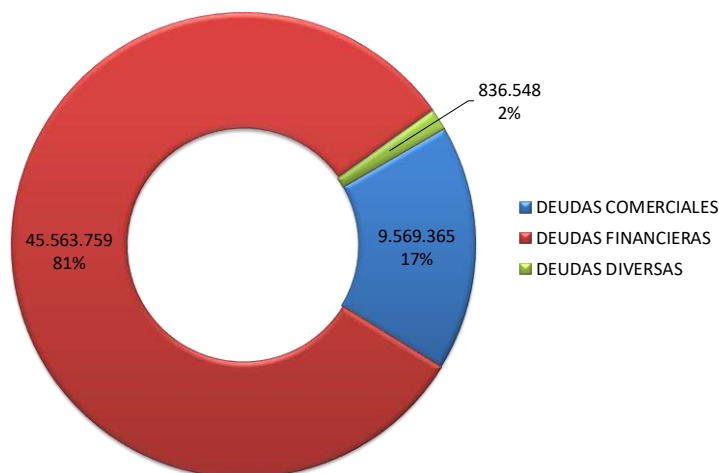
Ativo circulante em fevereiro de 2026 (Em Dólares)



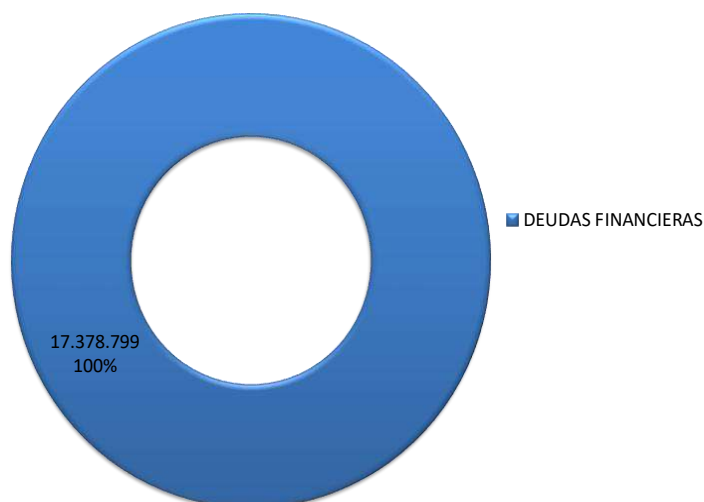
Ativo não circulante em fevereiro de 2026 (Em Dólares)



Passivo circulante em fevereiro de 2026 (Em Dólares)



Passivo não circulante em fevereiro de 2026 (Em Dólares)



7.30 MINEFER DEVELOPMENT LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

MINEFER DEVELOPMENT LTDA

Em R\$ milhares

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	6	14	10	5	8	13	9	6	10	3	5	1
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	6	14	10	5	8	13	9	6	10	3	5	1
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	6	14	10	5	8	13	9	6	10	3	5	1

Em R\$ milhares

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Total do Passivo Circulante	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161
Total do Passivo não Circulante	181	196	196	196	206	216	216	216	226	236	241	241
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(178)	(185)	(189)	(194)	(201)	(206)	(210)	(213)	(219)	(236)	(240)	(244)
Total do Patrimônio Líquido	(177)	(184)	(188)	(193)	(200)	(205)	(209)	(212)	(218)	(235)	(239)	(243)
Total do Passivo	6	14	10	5	8	13	9	6	10	3	5	1

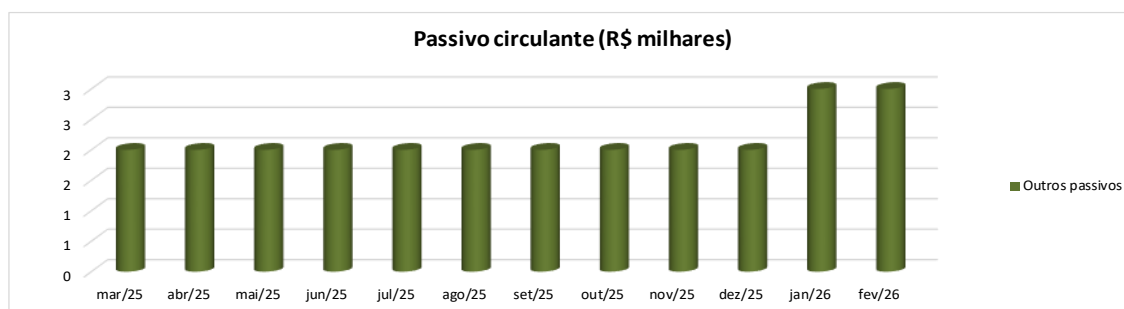
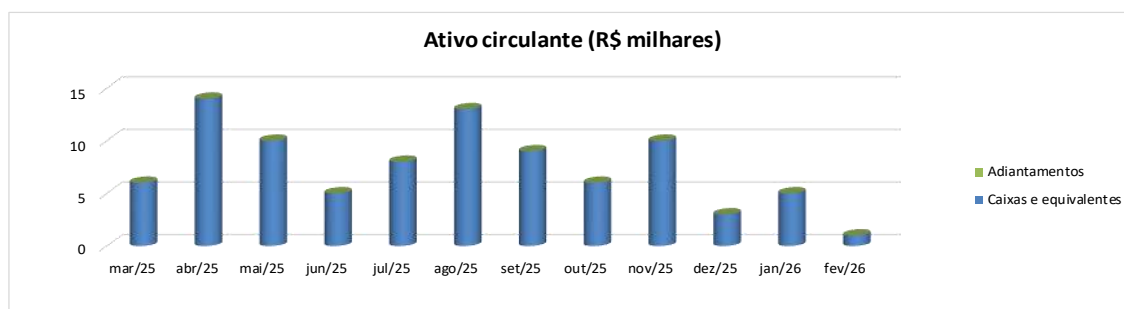
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

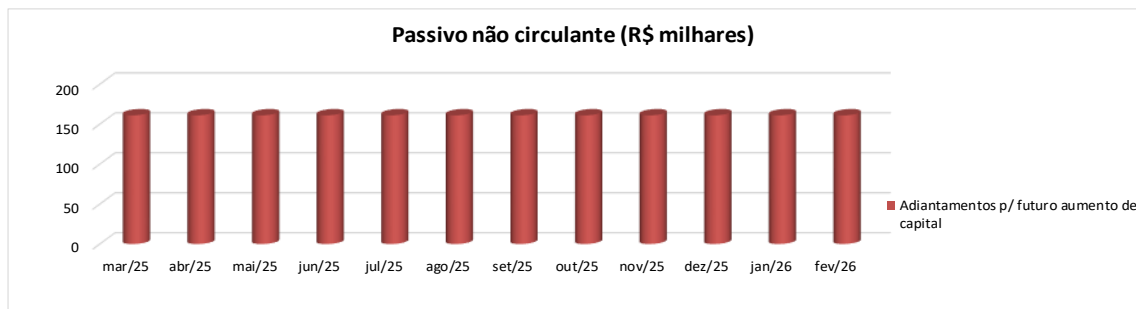
MINEFER DEVELOPMENT LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)	(16)	(3)	(4)
Total de Despesas Operacionais	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)	(16)	(3)	(4)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(5)	(4)	(3)	(6)	(16)	(3)	(4)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(5)	(6)	(4)	(5)	(7)	(6)	(4)	(3)	(6)	(16)	(3)	(4)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

240. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.31 TRIANA BUSINESS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

TRIANA BUSINESS LTDA

Em milhares de R\$

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Caixas e equivalentes	18	13	9	4	4	8	3	3	5	5	6	1
Outros ativos	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
Total do Ativo Circulante	111	106	102	97	97	101	96	96	98	98	99	94
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	111	106	102	97	97	101	96	96	98	98	99	94

Em milhares de R\$

PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Total do Passivo Circulante	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Obrigações tributárias	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223
Outros passivos	20	20	20	20	35	45	45	50	56	61	66	66
Total do Passivo não Circulante	243	243	243	243	258	268	268	273	279	284	289	289
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(135)	(140)	(144)	(149)	(164)	(170)	(175)	(180)	(184)	(189)	(194)	(199)
Total do Patrimônio Líquido	(134)	(139)	(143)	(148)	(163)	(169)	(174)	(179)	(183)	(188)	(193)	(198)
Total do Passivo	111	106	102	97	97	101	96	96	98	98	99	94

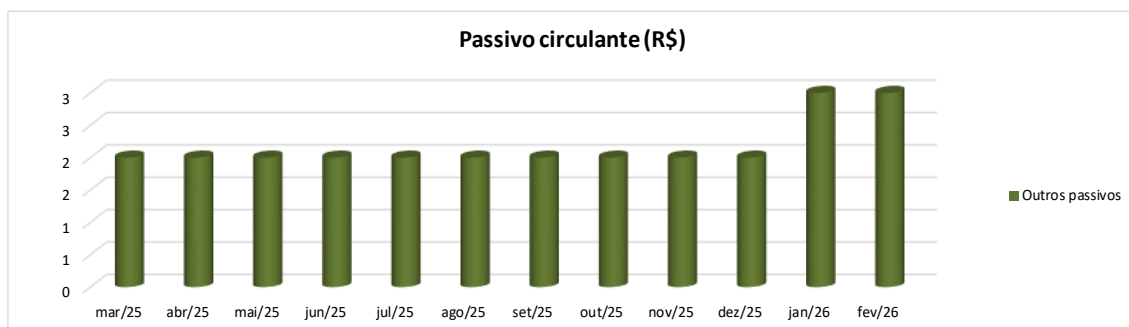
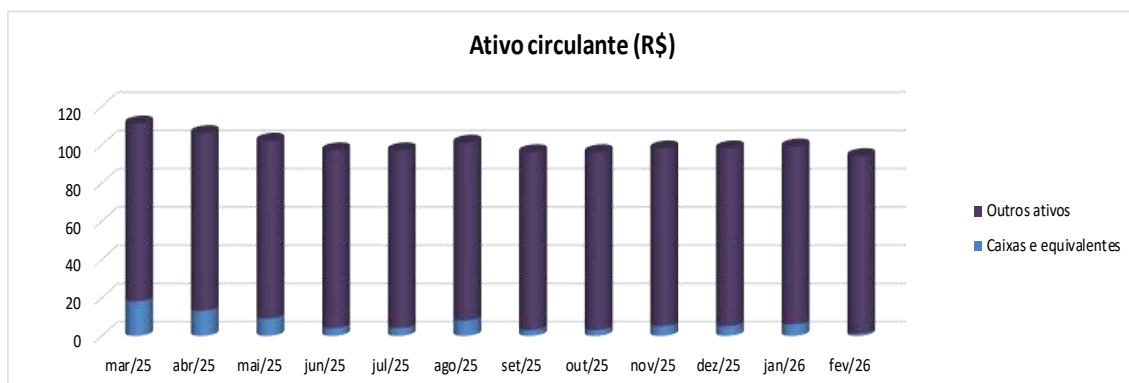
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

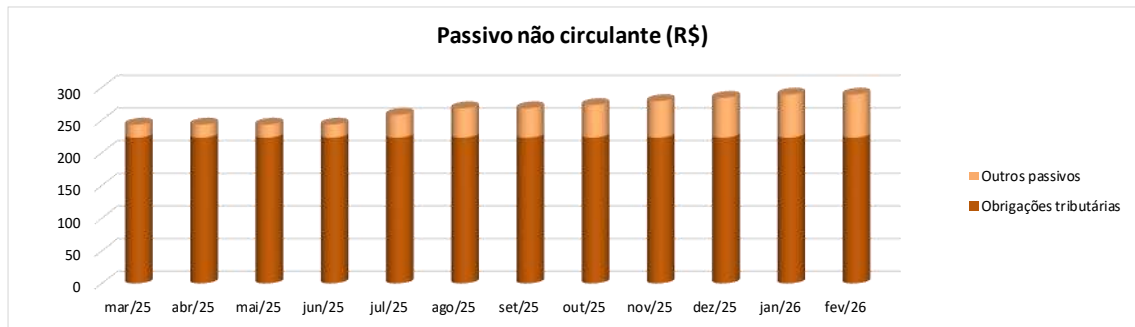
TRIANA BUSINESS LTDA

Em milhares de R\$

	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)	(5)	(4)	(5)
Total de Despesas Operacionais	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)	(5)	(4)	(5)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(5)	(5)	(5)	(4)	(5)	(4)	(5)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	(4)	(5)	(4)	(16)	(6)	(5)	(5)	(4)	(5)	(4)	(5)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

241. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL

242. As Recuperandas em sua manifestação de id. 78529228, em que requereram a homologação do plano de recuperação judicial e da MOSA, também endereçaram o tratamento de sua dívida tributária, apresentando 605 (seiscentos e cinco) certidões buscando atestar sua regularidade fiscal, bem como, apresentaram um plano de equacionamento do seu passivo fiscal (id. 78539113), a fim de concatenar as receitas e despesas do Grupo, as obrigações assumidas no PRJ e o endividamento tributário residual com um fluxo de pagamento que viabilize a obtenção das certidões faltantes (id. 78539113).

243. Registra-se que as 605 (seiscentos e cinco) certidões apresentadas naquela oportunidade (ids. 78539115, 78539119, 78539121, 78539124, 78539129 e 78539131) foram devidamente analisadas e relacionadas em planilha demonstrativa confeccionada por esta A.J. em sua manifestação de id. 81138763.

244. Naquela oportunidade, as recuperandas indicaram 173⁸ certidões de regularidade fiscal faltantes, apresentando o seguinte cronograma de previsão de obtenção das certidões pendentes:

- 65 (sessenta e cinco) certidões em novembro/2023 (destaques em amarelo no cronograma);
- 32 (trinta e duas) certidões em dezembro/2023 (destaques em rosa)⁹; e

⁸ Embora as Recuperandas sinalizem a pendência de 173 (cento e setenta e três), o quadro sinótico indica um total de 174 (cento e setenta e quatro) certidões pendentes.

⁹ As certidões destacadas em rosa não foram obtidas até o momento em razão de litispendência. As Recuperandas estão providenciando a obtenção das certidões positivas com efeito de negativas.

➤ 76 (setenta e seis) certidões em março/2024 (destaques em verde).

Nº Referência	CNPJ	Razão	Tipo CND	UF	Cidade	Data Estimada de Emissão da Certidão
1	08.415.791/0015-05	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	SINOP	30 nov 2023
2	08.415.791/0015-06	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	FONTES E LACERDA	30 nov 2023
3	10.307.895/0005-98	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
4	10.307.895/0010-58	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	CE	CAUCAIA	30 nov 2023
5	10.307.895/0014-41	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	PORTO VELHO	30 nov 2023
6	10.307.895/0016-08	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RS	SANTA MARIA	30 nov 2023
7	10.307.895/0022-90	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	GUJARA	30 nov 2023
8	10.307.895/0025-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACABA	30 nov 2023
9	12.777.752/0003-71	GP IMOVES MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
10	15.550.602/0035-80	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	30 nov 2023
11	15.550.602/0035-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
12	15.550.602/0035-95	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SANTA INES	30 nov 2023
13	16.822.166/0002-60	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	ABATADO DOS GUARARAPES	30 nov 2023
14	16.822.166/0003-41	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CABURU	30 nov 2023
15	16.822.166/0007-75	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	RECIFE	30 nov 2023
16	16.822.166/0013-82	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RN	MOSSORÓ	30 nov 2023
17	30.769.546/0005-72	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
18	30.769.546/0005-54	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
19	73.430.326/0017-28	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	GO	APARECIDA DE GIOVANIA	30 nov 2023
20	73.430.326/0045-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MS	DOURADOS	30 nov 2023
21	73.430.326/0048-24	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RO	S. PARANA	30 nov 2023
22	73.430.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
23	73.430.326/0060-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	PETROPOLIS	30 nov 2023
24	73.430.326/0073-54	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RI	CAMPOS DOS GOYTACAZES	30 nov 2023
25	73.430.326/0075-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	NOVA FRIBURGO	30 nov 2023
26	73.430.326/0075-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	RIO DAS OSTRAS	30 nov 2023
27	73.430.326/0092-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	SALTO	30 nov 2023
28	73.430.326/0118-71	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	ES	CACHEIRO DE ITAPEMIRIM	30 nov 2023
29	73.430.326/0119-52	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	FATOL	30 nov 2023
30	73.430.326/0122-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BALBU	30 nov 2023
31	73.430.326/0126-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	FAGGOS	30 nov 2023
32	73.430.326/0152-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	CANAL	30 nov 2023
33	73.430.326/0134-61	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	CONSELHEIRO LAFAETE	30 nov 2023
34	73.430.326/0150-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	AL	MACEDÓ	30 nov 2023

Este documento é assinado eletronicamente por Walther Carneiro da Silva, Matrícula nº 10.307.895/0015-05, em 30/11/2023. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zveiter.com.br> e utilize o código CB88-A7C5-1648-EDF.

35	73.430.326/0154-15	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUNA	30 nov 2023
36	73.430.326/0156-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
37	73.430.326/0158-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
38	73.430.326/0162-45	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	IMPERATRIZ	30 nov 2023
39	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUNA	30 nov 2023
40	73.430.326/0179-93	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PI	FLORIANO	30 nov 2023
41	73.430.326/0182-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	CARIAS DO SUL	30 nov 2023
42	73.430.326/0184-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	CANAÇARI	30 nov 2023
43	73.430.326/0195-09	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	JUAZEIRO	30 nov 2023
44	73.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	FERRA DE SANTANA	30 nov 2023
45	73.430.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	LIBERABA	30 nov 2023
46	73.430.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	LIBERABA	30 nov 2023
47	73.430.326/0208-62	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	PASSO FUNDO	30 nov 2023
48	20.835.256/0003-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PE	CURITIBA	30 nov 2023
49	18.622.186/0015-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CONDE	30 nov 2023
50	18.622.186/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	FRATOS	30 nov 2023
51	29.422.688/0003-60	AGROPECUARIA RETIRO OAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	RAPISSEUMA	30 nov 2023
52	29.422.688/0005-22	AGROPECUARIA RETIRO OAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	APARECIDA	30 nov 2023
53	73.430.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	LAPA	30 nov 2023
54	73.430.326/0174-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
55	73.430.326/0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
56	73.430.326/0310-51	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
57	73.430.326/0009-18	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
58	73.430.326/0004-03	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
59	73.430.326/0004-03	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MT	CUIABA	30 nov 2023
60	15.350.602/0003-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA SAHSA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
61	08.425.791/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	MS	CAMPO GRANDE	30 nov 2023
62	08.425.791/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF E ST	DF	DISTRITO FEDERAL	30 nov 2023
63	14.673.242/0005-30	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	30 nov 2023
64	20.307.895/0005-89	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOITUNA	30 nov 2023
65	20.307.895/0005-89	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	30 nov 2023
66	23.350.602/0003-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA SAHSA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGOANAS	31 dez 2023
67	15.350.602/0003-48	CERVEJARIA PETROPOLIS DA SAHSA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGOANAS	31 dez 2023
68	73.430.326/0043-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	DOURADO	31 dez 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: Welker Caiozinho Marcolini Facina, Márcio de Sá, Luiza B. Brasil, Anelli, Patrício Henrique David, Alcir Roberto De Souza, Tefelcio PATRICIA MEDEIROS ARIAS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://dsign.com.br> e utilize o código CB98-A705-1648-EDF.

69	75.430.326/0044-08	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
70	75.430.326/0051-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
71	75.430.326/0165-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NOVA ANDARAIA	31 dez 2023
72	75.430.326/0166-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	PARANABA	31 dez 2023
73	75.430.326/0167-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	TRES LAGOAS	31 dez 2023
74	75.430.326/0168-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	COXIM	31 dez 2023
75	75.430.326/0184-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	CANAÇARI	31 dez 2023
76	75.430.326/0185-11	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BARREIRAS	31 dez 2023
77	75.430.326/0189-13	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGONINHAS	31 dez 2023
78	75.430.326/0189-13	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGONINHAS	31 dez 2023
79	75.430.326/0187-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BOM JESUS DA LAPA	31 dez 2023
80	75.430.326/0188-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	EUNAPOLIS	31 dez 2023
81	75.430.326/0189-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BRUMADO	31 dez 2023
82	75.430.326/0190-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	31 dez 2023
83	75.430.326/0191-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	PAULO AFONSO	31 dez 2023
84	75.430.326/0193-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JACOBINA	31 dez 2023
85	75.430.326/0194-41	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABUNA	31 dez 2023
86	75.430.326/0194-23	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	VITORIA DA CONQUISTA	31 dez 2023
87	75.430.326/0195-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JUAZEIRO	31 dez 2023
88	75.430.326/0196-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
89	75.430.326/0197-75	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	RIQUE	31 dez 2023
90	75.430.326/0198-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SERRINHA	31 dez 2023
91	75.430.326/0199-17	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
92	75.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	FERRA DE SANTANA	31 dez 2023
93	75.430.326/0201-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	TEXEIRA DE FREITAS	31 dez 2023
94	75.430.326/0202-77	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	IBICE	31 dez 2023
95	75.430.326/0203-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABERABA	31 dez 2023
96	75.430.326/0209-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NAVIRA	31 dez 2023
97	75.430.326/0210-87	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	LAURO DE FREITAS	31 dez 2023
98	75.430.326/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOTUVA	31 mar 2024
99	75.430.326/0025-11	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	TALHATE	31 mar 2024
100	75.430.326/0048-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOTUVA	31 mar 2024
101	75.430.326/0048-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOTUVA	31 mar 2024
102	75.430.326/0050-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024

Este documento foi assinado digitalmente por: Wilson Cavalcanti Marcolini e por: Walter Cavalcanti Marcolini e por: Manoel de Sá José Romão Arieli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código: CB88-A7C5-1948-EDFF.

137	73.430.326/0134-75	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF F02	SP	BOITUNA	31 mar 2024
138	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF F02	SP	BOITUNA	31 mar 2024
139	73.430.326/0003-23	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUNA	31 mar 2024
140	73.430.326/0039-55	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TAUBATE	31 mar 2024
141	73.430.326/0090-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
142	73.430.326/0078-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	31 mar 2024
143	73.430.326/0079-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	VAZEA PAULISTA	31 mar 2024
144	73.430.326/0080-64	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PIRACICABA	31 mar 2024
145	73.430.326/0083-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	GUARULHOS	31 mar 2024
146	73.430.326/0084-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	IBIRÃO PRETO	31 mar 2024
147	73.430.326/0085-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FRANCA	31 mar 2024
148	73.430.326/0086-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MOGI MIRIM	31 mar 2024
149	73.430.326/0080-38	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TABOÃO DA SERRA	31 mar 2024
150	73.430.326/0083-17	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	RIO CLARO	31 mar 2024
151	73.430.326/0083-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SALTO	31 mar 2024
152	73.430.326/0093-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ABARÁQUARA	31 mar 2024
153	73.430.326/0095-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MARILIA	31 mar 2024
154	73.430.326/0096-21	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FERNANDÓPOLIS	31 mar 2024
155	73.430.326/0097-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	31 mar 2024
156	73.430.326/0098-85	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CATANDUVA	31 mar 2024
157	73.430.326/0103-25	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CAMPINAS	31 mar 2024
158	73.430.326/0104-76	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ARAÇATUBA	31 mar 2024
159	73.430.326/0105-57	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BARUERI	31 mar 2024
160	73.430.326/0109-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
161	73.430.326/0112-86	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	31 mar 2024
162	73.430.326/0116-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ANDARAÍNA	31 mar 2024
163	73.430.326/0130-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
164	73.430.326/0133-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BAURÍ	31 mar 2024
165	73.430.326/0135-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SARRETOIS	31 mar 2024
166	73.430.326/0133-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CANAS	31 mar 2024
167	73.430.326/0135-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
168	73.430.326/0137-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ITAPEVA	31 mar 2024
169	73.430.326/0137-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	GUARULHA	31 mar 2024
170	73.430.326/0139-04	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CARAGUATATUBA	31 mar 2024

Este documento foi assinado digitalmente por: Wellington Carneiro Marcolini, Marcelo Da Sa, José Renato Antilli, Patrício Henriques David, Altair Roberto De Souza, Tricicle PATRICIA MEDEIROS ABIAS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rszsign.com.br> e utilize o código: CBB8-A7C5-1648-EDF F.

171	75.430.326/0143-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	REGISTRO	31 mar 2024
172	75.430.326/0133-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	31 mar 2024
173	75.430.326/0134-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SOTUBA	31 mar 2024

MEDEIRAS, ARRIAS

❖ **1ª Etapa do Cronograma:**

245. A fim de demonstrar o cumprimento da primeira fase do plano de equacionamento, as Recuperandas manifestaram-se novamente no id. 90289388 (documentos anexos no id. 91065713), apresentando 33 (trinta e três) certidões de regularidade fiscal relativas a primeira etapa do Cronograma e, quanto as 32 (trinta e duas) remanescentes, informaram que:

- 19 (dezenove) certidões estavam pendentes de análise do ente da federação quanto aos pagamentos/protocolos realizados;
- 1 (certidão) não foi emitida ante a existência de débito de ICMS-ST, objeto da ação anulatória autuada sob o nº 1076279-45.2023.8.26.0053; e
- 12 (doze) certidões não poderão ser emitidas, tendo em vista que relativas a filiais que não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, não há débitos tributários em aberto, conforme relação abaixo elaborada pelas mesmas (id. 91065728):

CNPJ	Razao	Tipo CND	UF	Cidade
10.307.895/0023-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACAÍBA
12.777.732/0001-71	GP IMOVEIS MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
15.350.602/0033-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS
73.410.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
73.410.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
73.410.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
10.635.259/0001-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PR	CURITIBA
16.622.166/0013-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	CONDE
16.622.166/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	PATOS
73.410.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PR	LAPA
15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MA	SÃO LUIS
14.673.242/0001-50	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA

(Relação das 12 filiais que não possuem movimentação financeira e débitos tributários em aberto, apresentada no id. 91065728.)¹⁰

❖ 2ª Etapa do Cronograma:

246. Seguindo o cronograma, as Recuperandas manifestaram-se no id. 94852624 informando que, relativamente às 19 certidões pendentes da primeira fase e das 32 previstas para a segunda fase (totalizando 51 certidões), as Recuperandas lograram êxito na emissão de 39 (trinta e nove) certidões, indicando que as 12 remanescentes não foram emitidas porque as análises dos pagamentos, protocolos e/ou adesões a programas de parcelamento já realizados ainda não foram concluídas pelo respectivo órgão competente.

247. Em complemento, informaram as recuperandas que formularam pedido de desistência da ação anulatória nº 1076279-45.2023.8.26.0053, o qual

¹⁰ Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas no id. 91065713: “No que diz respeito as 12 (doze) certidões relacionadas na tabela anexa, não será possível emití-las, tendo em vista que são relativas a filiais constituídas com a finalidade de desenvolver projetos do Grupo Petrópolis, os quais, contudo, na o foram concretizados diante de óbices operacionais e burocráticos enfrentados. Por essa razão, essas filiais não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, na o ha débitos tributários em aberto.”

restou homologado pelo Juízo da 14ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo (id. 94852626) em razão de terem aderido ao programa de parcelamento “Resolve Já” do Estado de São Paulo para quitação do referido débito de ICMS-ST.

248. Ademais, o Grupo Petrópolis indicou a obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, acostadas no id. 94852630.

249. No que concerne as informações trazidas pelas Recuperandas, cumpre registrar que das 39 (trinta e nove) certidões emitidas relativas às primeiras duas fases, verificou esta Administração Judicial que uma delas não constava no Plano de Equacionamento Fiscal originalmente apresentado pelas Recuperandas.

250. A mencionada certidão foi emitida pelo Governo do Estado da Paraíba, se refere à Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda. (CNPJ 16.622.166/0016-66), e está acostada ao id. 94852628, na página 22 do documento.

251. Vale consignar, ainda, que a despeito de ter sido informado pelas Recuperandas a comprovação da obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, em verdade, ao id. 94852630 foram acostadas apenas 11 (onze) certidões, sendo que uma delas foi arrolada de forma repetida no documento apresentado (certidão n.º 52023705).

252. Portanto, nesta etapa foram apresentadas 38 (trinta e oito) certidões referentes à primeira e segunda fases, ao passo que, referente à terceira fase foram apresentadas 11 (onze) certidões, de forma antecipada.

❖ **3ª Etapa do Cronograma**

253. As Recuperandas manifestaram-se no id. 110029033, informando que lograram êxito na obtenção das 12 (doze) certidões que haviam ficado pendentes da etapa anterior, as quais foram acostadas no id. 110030031, indicando, ainda, que o prazo de validade das referidas certidões é exíguo, de modo que as mesmas têm realizado a renovação das certidões conforme disponibilidade de seu caixa, uma vez que existe um custo para as respectivas emissões.

254. Conforme mencionado acima, é importante registrar que esta Administração Judicial verificou que sob o id. 110030031 foram acostadas o total de 11 (onze) certidões distintas, uma vez que a certidão nº 52023705 foi acostada repetidas vezes.

255. Especificamente quanto à terceira etapa, destacaram as Recuperandas que se refere às parcelas em aberto do programa de parcelamento realizado pela Cervejaria Petrópolis S.A. perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de Sa o Paulo (“SEFAZ SP”), que também a impedia de emitir as certidões perante a Procuradoria Geral do Estado de Sa o Paulo (“PGE-SP”).

256. Em complemento, informaram que aderiram ao parcelamento de nº 01619277-2 junto a SEFAZSP, relativo ao saldo residual dos débitos fiscais abrangidos pela terceira etapa do Cronograma, bem como demais débitos que surgiram no decorrer dos últimos meses, que totaliza o montante aproximado de R\$528 milhões.

257. Conforme informações prestadas, a referida dívida de R\$528 milhões seria paga em 60 (sessenta) parcelas, de modo que duas parcelas foram quitadas nos meses de dezembro e janeiro, conforme comprovantes anexos nos ids. 110029034 e 110029039.

258. Salientaram as Recuperandas, contudo, que o saldo remanescente desse parcelamento está sendo migrado para um novo programa denominado como Acordo Paulista (Lei n. 17.843/23), que possui regramento de benefícios e disposições específicas para empresas em Recuperação judicial, com reduções sobre juros, multas e honorários.

259. Nesta esteira, para melhor organicidade da matéria, esta A.J. apresentou relação contendo todas as certidões fiscais (federais, estaduais e municipais) apresentadas no processo, discriminando o contribuinte (Recuperanda), a respectiva data de emissão, ente tributante, número e indexador dos autos, a fim de permitir melhor acompanhamento por este d. Juízo, Ministério Público e demais credores.

260. A relação será atualizada conforme a obtenção de novas certidões pelas Recuperandas, até que seja efetivado o cumprimento integral do plano do equacionamento de passivo fiscal apresentado pelo Grupo Petrópolis, sendo digno de nota que esta A.J. ainda está realizando uma análise das certidões apresentadas, em conformidade com o cronograma apresentado, a fim de diligenciar junto as Recuperandas o adimplemento de seu passivo tributário.

8. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

261. Como é de conhecimento, desde a propositura do presente requerimento foram instaurados diversos incidentes recursais vinculados a este processo principal e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

262. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento

deste relatório (Doc. nº 19):

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0021455-16.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51431928	Arquivado definitivamente em 28/01/2025 - Desistência homologada
0021652-68.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51431928 e 51643973	Arquivado definitivamente em 20/06/2024 - Desistência homologada
0022589-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	51431928	Pendente
0024740-17.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	51431928, 51643973, 51925702 e 5294476	Recurso desprovido – Recurso Especial desprovido. Agravo em Recurso Especial desprovido.
0025211-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	51431928 e 51925702	Arquivado definitivamente em 30/09/2024 - Desistência homologada
0025991-70.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51925702 e 52032319	Arquivado definitivamente em 20/06/2024 - Recurso não conhecido
0026198-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	51431928	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Recurso desprovido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0026324-22.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51925702	Arquivado definitivamente em 07/10/2023 - Desistência homologada
0026706-15.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	51431928	Arquivado definitivamente em 26/02/2025 - Desistência homologada
0031084-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	56011987	Pendente
0031422-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	51431928, 51925702 e 53897391	Arquivado definitivamente em 23/07/2025 – Recurso desprovido
0032210-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	53897391	Arquivado definitivamente em 26/02/2025 – Desistência homologada
0032477-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	Arquivado em Definitivo
0033398-30.2023.8.19.0000	Reclamação	BANCO DAYCOVAL S/A	56011987 e 57557479	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Desistência homologada
0040778-07.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COÖPERATIEVE RABOBANK U.A. (sucessor de Rabobank International – Filial de Dublin, na Irlanda, Rabobank Curaçao N.V. e RF Luxemburg s.à.rl	58451563	Arquivado definitivamente em 04/03/2024 - Desistência homologada

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0043258-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	53897391	Arquivado definitivamente em 15/02/2024 - Desistência homologada
0043259-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY	53897391 e 57557479	Arquivado definitivamente em 10/05/2024 - Desistência Homologada
0044143-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	Arquivado em Definitivo
0044176-59.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	53897391 e 59628123	Pendente
0067227-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	68851114	Recurso desprovido – Recurso Especial não provido Agravo em Recurso Especial – Pendente
0068324-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SOCIEDADE SUL MINEIRA RADIOFUSÃO FM LTDA – EPP	71985266	Arquivado definitivamente em 25/03/2024 - Recurso desprovido
0068427-44.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	72911961	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 – Recurso desprovido
0068822-36.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	71985266	Arquivado definitivamente em 13/11/2024 – Recurso desprovido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0070257-45.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A.	73960775	Arquivado definitivamente em 06/03/2025 - Recurso não conhecido
0070340-61.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MARINONI ADVOCACIA	73087729 e 74102006	Arquivado definitivamente em 07/03/2024 - Recurso provido
0073729-54.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	53897391	Recurso desprovido – Agravo em Recurso Especial não provido – Agravo em Recurso Especial interposto Encaminhado ao STJ
2903167	Agravo em Recurso Especial	BANCO SOFISA S.A.	AI nº 0073729-54.2023.8.19.0000	Recurso não conhecido Agravo Interno interposto
0082939-32.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	72911961	Recurso desprovido - Recurso Especial desprovido - Agravo em Recurso Especial interposto - Encaminhado ao STJ
2970424	Agravo em Recurso Especial	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AI nº 0082939-32.2023.8.19.0000	Pendente

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0094849-56.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO VOITER S.A.	83922132	Arquivado definitivamente -Recurso desprovido – Recurso Especial desprovido
0096009-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S/A	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial desprovido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0097370-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES DO BRASIL LTDA	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial inadmitido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0097385-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES AG	87440814	Recurso desprovido - Recurso Especial inadmitido Agravo em Recurso Especial interposto - Encaminhado ao STJ
0097508-38.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO PINE S.A	83922132	Recurso desprovido – Embargos de declaração aguardando julgamento

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0097576-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A	83922132	Arquivado definitivamente em 10/10/2024
0098887-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	83922132	Arquivado definitivamente em 31/10/2024 - Recurso provido
0099887-49.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CARBONO QUÍMICA LTDA.	83922132	Arquivado definitivamente em 28/01/2025 - Recurso provido
0101977-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA.	83922132	Arquivado definitivamente em 28/07/2025 - Recurso desprovido
0038118-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S A	83922132	Recurso desprovido – Embargos de Declaração opostos – Parcial provimento Recurso Especial desprovido
0081241-54.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S.A.	144813136	Recurso desprovido - Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva
0083982-67.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	144813136	Recurso desprovido – Transitado em julgado - Aguardando baixa definitiva

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0091897-70.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	144813136	Recurso desprovido - Embargos de declaração desprovido

9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

263. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 20**).

10. RELATÓRIO DE INCIDENTES

264. Por oportuno, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. nº 21**).

11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

265. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação

empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO-OESTE LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA., ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COL – CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA., AGROPECUÁRIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA., BWS MARCAS LTDA., GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA., GP IMÓVEIS SP LTDA., GP IMÓVEIS MT LTDA., SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA., CP GLOBAL TRADING LLP, MALTERÍA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA – MOSA, NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA., MINEFER DEVELOPMENT S.A., TRIANA BUSINESS S.A., ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP MAXLUZ HOLDING LTDA., ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., ÍCARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA., JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., LOBO-GUARÁ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., TAMBORIL ENERGÉTICA S.A

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):
Cervejaria Petrópolis S/A – 10.196 / Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste LTDA - 568/ Cervejaria Petrópolis da Bahia LTDA – 1.268 / Cervejaria Petrópolis do Pernambuco LTDA – 2.475 / COL - Centro Oeste Logística LTDA- 0 / Zuquetti & Marzola Participacoes e Representacoes LTDA- 3 / GP Comerc. Energia Ltda - 1 / Electra Power Geração de Energia S/A - 14 / Canaã Geração de Energia S/A - 31 / Abranjo Geração de Energia S/A - 2 / Tamboril Energética S/A - 9 / Carnaúba Geração de Energia S/A - 8 / GP Boutique Petrópolis LTDA - 10 / Canaa Geração Energia Ren – 10 /Petrópolis Trans Log – 6.661 / MOSA - 83

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21.338

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 9

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): 11.032.306

2.2.5.2. Passivo: 10.651.001

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 2.988.644

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 327.910

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário):**

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário):**

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3. Outros: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):** [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? SIM NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi **unitário** **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: **SIM** **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: **SIM** **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Não aplicável] dias.

5. O processamento foi deferido: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 18 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? **SIM** **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

- indeferimento para todos os litisconsortes;
- indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[não aplicável]

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convocação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [não aplicável] dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [não aplicável] dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [não aplicável] dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [não aplicável] dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [não aplicável] dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): **SIM** **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: **SIM**
 NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: **mantido integralmente** **mantido em parte** **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): **SIM** **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: **SIM** **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: **autorizada** **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: SIM NÃO

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real SIM NÃO

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária cessão fiduciária hipoteca penhor outro direito real de garantia.

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial SIM NÃO

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [não aplicável] dias contados da distribuição da inicial
- [não aplicável] dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: aprovado rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [não aplicável] dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:
[não aplicável]

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER
Sergio Zveiter
OAB/RJ nº 36.501




PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Bruno Rezende
OAB/RJ nº 124.405



Alexsandro Cruz de Oliveira OAB/RJ
161.886

Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679



Juliane Boim Previtali
OAB/RJ 184.464



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390



Luiz Henrique Pereira Fernandes
Administrador de empresas -
CRA/RJ 2058310-9